

**CORREIOS**  
Mala Direta Postal  
360013024-3 DR/PR  
**IMPrensa Oficial**



# Diário da **JUSTIÇA** Paraná

Edição Digitalizada nº 6292

Curitiba, terça-feira, 21 de janeiro de 2003

Ano XLIX | 56 páginas

## Sumário

### Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência .....	03
Secretaria .....	
Departamento da Magistratura .....	03
Departamento Administrativo .....	03
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Departamento de Informática .....	
Departamento de Engenharia e Arquitetura .....	
Departamento de Serviços Gerais .....	
Departamento Judiciário	
Câmaras Cíveis .....	
Câmaras Criminais .....	
Seção de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	05
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
Comissão Int. Conc. Promoções .....	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais .....	

### Tribunal de Alçada

Atos da Presidência .....	05
Secretaria .....	05
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	
Processo Crime .....	
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Divisão de Registros e Informações .....	
Comissão Interna de Concursos e Promoções .....	

### Comarca da Capital

Cível .....	
Crime .....	05
Juizados Especiais .....	06

### Comarca do Interior

Cível .....	
Crime .....	07
Juizados Especiais .....	

## Poder Judiciário Estadual

### Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público .....	
Corregedoria Geral do Ministério Público .....	08

### Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil .....	
Justiça Eleitoral .....	10
Ministério Público Eleitoral .....	
Justiça do Trabalho .....	10
Ministério Público do Trabalho .....	
Justiça Militar .....	
Justiça Federal .....	21

### Editais Judiciais

Capital .....	49
Interior .....	50
Diversos .....	



# PODER JUDICIÁRIO



## Tribunal de Justiça

PABX - (41) 350-2000 | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE [www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br)

**Des. Vicente Troiano Netto**  
Presidente

**Des. Nério Spessato Ferreira**  
Vice - Presidente

**Des. Tadeu Marino Loyola Costa**  
Corregedor-Geral da Justiça

**Dr. Nelson Batista Pereira**  
Secretário

**Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça,**  
seus desembargadores,  
dia da semana e local  
das sessões.

### 1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha - Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. J. Vidal Coelho  
Desª Conchita Toniollo  
— Sala "Des. Costa Barros" -  
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar - Presidente  
Des. Sidney Mora  
Des. Hiroshê Zeni  
Des. Milani de Moura  
— Sala "Des. Costa Barros" -  
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 3ª CÂMARA CÍVEL

Desª Regina Afonso Portes - Presidente  
Des. Antônio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" -  
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Dilmar Kessler  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" -  
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### 5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva -  
Presidente  
Des. Luiz Cezar de Oliveira  
Des. Bonejos Demchuk  
Des. Domingos Ramina  
— Sala "Des. Lauro Lopes" -  
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha -  
Presidente  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Jair Ramos Braga  
Des. Eracless Messias  
— Sala "Des. Lauro Lopes" -  
4ªs-feiras do mês -  
13:30 horas.

### 7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente  
Des. Mendonça de Anunciação  
Des. Mário Rau  
Desª Denise Martins Arruda  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" -  
2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto - Presidente

Des. Celso Rotoli de Macedo  
Des. Campos Marques  
Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor  
Paulo Roberto Hapner)  
— Sala "Des. Costa Barros" -  
2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. J. Vidal Coelho  
Desª Regina Afonso Portes  
Des. Antonio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
Desª Conchita Toniollo  
— Sala "Des. Clotário Portugal" -  
Primeira e Terceira 5ªs-feiras  
do mês - 13:30 horas.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora  
Des. Dilmar Kessler  
Des. Hiroshê Zeni  
Des. Milani de Moura  
— Sala "Des. Clotário Portugal" -  
Segunda e Quarta  
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Luiz Cezar de Oliveira

Des. Jair Ramos Braga  
Des. Bonejos Demchuk  
Des. Domingos Ramina  
Des. Eracless Messias  
— Sala "Des. Lauro Lopes" -  
Primeira e Terceira  
5ªs-feiras do mês -  
13:30 horas.

### IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente  
Des. Ivan Bortoleto  
Des. Celso Rotoli de Macedo  
Des. Mendonça de Anunciação  
Des. Campos Marques  
Des. Mário Rau  
Desª Denise Martins Arruda  
Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor  
Paulo Roberto Hapner)  
— Sala "Des. Lauro Lopes" -  
Segunda e Quarta  
5ªs-feiras do mês -  
13:30 horas

### 1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
— Sala "Des. Costa Barros" -  
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### 2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Jesus Sarrão  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" -

5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Gil Trotta Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Chereim  
Des. Jesus Sarrão  
— Sala "Des. Clotário Portugal" -  
Primeira e Terceira  
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente  
Des. Nério Spessato Ferreira - Vice-Presidente  
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral  
Des. Moacir Guimarães  
Desª Regina Afonso Portes  
Des. Jair Ramos Braga  
Desª Conchita Toniollo  
Des. Eracless Messias  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" -  
3ªs-feiras do mês que antecederem  
Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

### ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oto Sponholz  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Gil Trotta Telles  
Des. Telmo Chereim  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora

Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. J. Vidal Coelho  
Des. Carlos Hoffmann

Des. Dilmar Kessler  
Des. Nério Spessato Ferreira  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
Des. Leonardo Lustosa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira  
6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 08:30 horas.  
- Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês  
- Sessão Administrativa - 08:30 horas

### TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oto Sponholz  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Gil Trotta Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. J. Vidal Coelho  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Chereim  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora

Des. Dilmar Kessler  
Des. Nério Spessato Ferreira  
Desª Regina Afonso Portes  
Des. Antonio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Luiz Cezar de Oliveira  
Des. Jair Ramos Braga  
Des. Bonejos Demchuk  
Des. Ivan Bortoleto  
Des. Celso Rotoli de Macedo  
Des. Mendonça de Anunciação  
Des. Campos Marques  
Des. Hiroshê Zeni  
Des. Milani de Moura  
Des. Mário Rau  
Desª Denise Martins Arruda  
Des. Domingos Ramina  
Desª Conchita Toniollo  
Des. Eracless Messias

**Sala "Des. Clotário Portugal" -**  
Sessões realizadas mediante convocação.

## Tribunal de Alçada

PABX: - (41) 350-2000 FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

**Juiz Clayton Camargo**  
Presidente

**Juiz Josué Duarte Medeiros**  
Vice-presidente

**Bel. Giseli P. M. Brotto**  
Secretária

**COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO**  
**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**  
Juiz Ronald Schulman - Presidente  
Juiz Paulo Roberto Hapner  
Juiz Arquelau Araújo Ribas  
Juiz Marcos de Luca Fanchin  
Juiz Hayton Lee Swain Filho  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
Terças-feiras

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**  
Juiz Fernando Vidal de Oliveira - Presidente  
Juiz Moraes Leite  
Juiz Cristo Pereira  
Juiza Rosana Fanchin

Juiz Toshiharu Yokomizo  
"Sala "Des. Costa Pinto"  
Quartas-feiras

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM

**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**  
Juiz Lídio J. R. de Macedo - Presidente  
Juiz Rogério Coelho  
Juiz Rogério Kanayama  
Juiz Noeval de Quadros  
Juiz Valtir Ressel  
Sala "Des. Costa Pinto"  
Terças-feiras

### QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM

**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**  
Juiz Sérgio Rodrigues - Presidente  
Juiza Dulce Maria Cocconi  
Juiz Ruy Cunha Sobrinho  
Juiz Mendes Silva  
Juiz Costa Barros  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
Quartas-feiras

### QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM

**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Arno Knoerr - Presidente  
Juiz Edson Vidal Pinto  
Juiz José Simões Teixeira  
Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi  
Juiz Jurandir Souza Júnior  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
Quartas-feiras

### SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM

**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**  
Juiz Carvílio da Silveira Filho - Presidente  
Juiza Anny Mary Kuss  
Juiza Maria José Teixeira  
Juiz Paulo Habith  
Juiz Miguel Kfourri Neto  
Sala "Des. Aurélio Feijó" - Segundas-feiras

### SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM

**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**  
Juiz Miguel Pessoa Filho - Presidente  
Juiz Prestes Mattar  
Juiz Antonio Martelozzo  
Juiz Lauro Laertes de Oliveira  
Juiz Eugênio Achille Grandinetti  
Sala "Des. Costa Pinto"  
Segundas-feiras

### OTAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM

**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**  
Juiz Manassés de Albuquerque -  
Presidente  
Juiz Antenor Demeterco Júnior  
Juiz Paulo Roberto Vasconcelos  
Juiz Dimas Ortêncio de Melo  
Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
Segundas-feiras

### NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM

**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**  
Juiz Antonio Renato Strapasson -  
Presidente  
Juiz Hamilton Mussi Corrêa  
Juiz Luiz Lopes  
Juiz Nilson Mizuta  
Juiz Wilde de Lima Pugliese  
Juiz José Augusto Gomes Aniceto  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
Sextas-feiras

### DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM

**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**  
Juiz João Kopytowski - Presidente

Juiz Edvino Bochnia  
Juiz Paulo Edison de Macedo Pacheco  
Juiz Lauri Caetano da Silva  
Juiz Guido José Dobeli  
Juiz Carlos Mansur Arida  
Sala "Des. Costa Pinto"  
Sextas-feiras

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz - Presidente  
Juiz Sérgio Arenhart  
Juiz Waldemir Luiz da Rocha  
Juiz Marques Cury  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
Quintas - Feiras

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Idevan Lopes - Presidente  
Juiz Rafael Augusto Cassetari  
Juiz Ronald Juarez Moro  
Juiz Luiz Zarpelon  
Sala "Des. Costa Pinto"  
Quintas - Feiras

### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Cunha Ribas - Presidente

Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes  
Juiz Jorge Massad  
Juiza Sônia Regina de Castro  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
Terças-feiras

### QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Airvaldo Stela Alves - Presidente  
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo  
Juiz Tufi Maron Filho  
Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
Quintas - Feiras

### GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

### 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª Quartas-feiras  
  
Juiz Cunha Ribas - Presidente  
Juiz Sérgio Arenhart  
Juiz Waldemir Luiz da Rocha  
Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes  
Juiz Marques Cury  
Juiz Jorge Massad

Juiza Sônia Regina de Castro  
Juiz

### 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª Quartas - Feiras  
Juiz Idevan Lopes - Presidente  
Juiz Rafael Augusto Cassetari  
Juiz Airvaldo Stela Alves  
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo  
Juiz Tufi Maron Filho  
Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa  
Juiz Ronald Juarez Moro  
Juiz Luiz Zarpelon

### ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO

DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS

**OBS:** As Câmaras Cíveis Reunidas  
funcionarão às quintas-feiras e o Grupo  
de Câmaras Criminais Reunidas, às  
segundas-feiras, ambos mediante  
convocação de seus respectivos Presidentes.  
  
Horário regimental para início  
das sessões ordinárias:  
**13h30min.**

## Diário da JUSTIÇA Paraná

**Imprensa Oficial**

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

**Diretor - Presidente**

João Carlos de Almeida Formighieri

**Diretor Administrativo-Financeiro**

Ailtom Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 313-3200

Fax 313-3210 (Gerência Comercial)

### Telefones

Setor	Telefones	Fax
Assinaturas	313-3207 313-3234	313-3236
Biblioteca	313-3252 313-3285	
Faturamento e Cobrança	313-3242 313-3243	313-3295
Orçamentos Gráficos	313-3206 313-3222	313-3208
Venda de Materiais	313-3265	
Diretoria	313-3220 313-3221	313-3279
Contabilidade	313-3226	313-3262
Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços	313-3213 313-3219	313-3276
Publicações-Diário da Justiça	313-3214 313-3217	313-3215

### Tabela de Preços

#### Publicações

Centímetro (1) da Coluna ..... 18,00

Envio de matérias: [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br)

### Números Avulsos

Diário da Justiça	
Sem Remessa Postal .....	2,50
Com Remessa Postal	
Curitiba e Região Metropolitana .....	5,00
Demais Regiões do Paraná .....	5,00
Outras unidades da federação .....	7,50

### Assinaturas Diário da Justiça

#### Sem remessa postal

Semestral .....	Balcão/Malote .....	375,00
Anual .....	Balcão/Malote .....	625,00
Com remessa postal		
Semestral .....	Curitiba e Região Metropolitana .....	672,00
	Demais Regiões do Paraná .....	732,00
	Outras unidades da federação .....	1.092,00
Anual .....	Curitiba e Região Metropolitana .....	1.120,00
	Demais Regiões do Paraná .....	1.220,00
	Outras unidades da federação .....	1.820,00

## Tribunal de Justiça

### Atos da Presidência

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 157261/2002, resolve

#### EXONERAR

a pedido e a partir de 25 de setembro de 2002, ESTELA KONLI CLEMENTE, do cargo de Técnico Judiciário A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 171352/2002, resolve

#### RETIFICAR

o Decreto Judiciário n.º 002 de 06 de janeiro de 2003, a fim de que passe a constar que a exoneração da servidora THAIZ FERNANDA CORONA é a partir de 03 de dezembro de 2002 e não como figurou.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 12 da Lei Estadual n.º 13.980, de 26 de dezembro de 2.002 - Lei Orçamentária Anual, resolve

#### AJUSTAR

Art. 1.º O Demonstrativo da Receita do Orçamento do Fundo de Recuperação do Poder Judiciário - FUNREJUS, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

TROIANO NETTO  
PRESIDENTE

ACRÉSCIMO RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 00022		RS 1.000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FORTE	VALOR	
0500	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
0560	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS			
1600.99.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50	337.000	
1921.99.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	50	335.600	
	<b>TOTAL</b>		<b>672.600</b>	

DECRÉSCIMO RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 00022		RS 1.000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FORTE	VALOR	
0500	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
0560	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS			
1600.99.0	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A OUTRAS ENTIDADES	50	337.000	
1990.99.0	OUTRAS RECEITAS	50	335.600	
	<b>TOTAL</b>		<b>672.600</b>	

#### PORTARIA N.º 035

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 172814/2002, resolve

#### AUTORIZAR

FERNANDA TAVARES, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador símbolo 1-C, a usufruir os 15 (quinze) dias restantes das férias alusivas a 2002, a partir de 16 de janeiro de 2003.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### PORTARIA N.º 036

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 573/2003, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2003, as férias alusivas ao ano de 2003, concedidas a JANE MARIA ALMEIDA MOREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor símbolo 1-C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### PORTARIA N.º 037

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 572/2003, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2003,

as férias alusivas ao ano de 2003, concedidas a AVANI SEBASTIANA DE ARAUJO RIBAS, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor símbolo 1-C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### PORTARIA N.º 038

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 808/2003, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2003, as férias alusivas ao ano de 2003, concedidas a DURVAL PACHECO DE CARVALHO NETO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### PORTARIA N.º 039

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 571/2003, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2003, as férias alusivas ao ano de 2003, concedidas a CARLOS ALBERTO GIOVANETTI CAVALHEIRO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Corregedor símbolo AE-1, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### PORTARIA N.º 040

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 190/2003, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de janeiro de 2003, as férias alusivas ao ano de 2002, concedidas a DEBORA REGINA MARIN BATTISTELLA, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador símbolo 1-C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 20 (vinte) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### PORTARIA N.º 041

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 177712/2002, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de novembro de 2002, as férias alusivas ao ano de 2001, concedidas a MARISA PAULIN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

TROIANO NETTO  
Presidente

## Departamento da Magistratura

#### PORTARIA N.º 0072-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 20 de novembro de 2002, as férias alusivas ao 1º período de 1998, da Doutora DENISE KRÜGER PEREIRA, Juíza de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, concedidas pelo item "c" da Portaria n.º 0010-D.M., de 03/01/2003, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

#### PORTARIA N.º 0073-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolados sob os n.ºs 181.967/2002, 618/2003 e 592/2003, resolve

#### RETIFICAR

os atos abaixo relacionados, de 10/01/2003, a fim de que passem a constar que todos foram concedidos para o mês de dezembro de 2002 e não como neles figurou:

- a) Portaria n.º 0049-D.M., de licença paternidade do Doutor EVANDRO PORTUGAL, Juiz de Direito da Comarca de Clevalândia;
- b) Portaria n.º 0051-D.M., de licença para tratamento de saúde

da Doutora VANESSA DE BIASIO MAZZUTTI, Juíza de Direito da Comarca de Andaraí; e

c) Portaria n.º 0054-D.M., de licença para tratamento de saúde do Doutor RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palotina.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## Departamento Administrativo

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 088

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 324/2003, resolve

#### TRANSFERRIR

para o dia 13 de janeiro de 2003, o início das férias concedidas pela Ordem de Serviço n.º 2532/2002, a JOÃO SALVADOR PETRAUSKAS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Porecatu.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo  
em exercício

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 089

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 159790/2002, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 11 de novembro de 2002, os dias restantes de férias alusivas a 1996, autorizados a LISELIS IZAR, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir vinte e dois (22) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo  
em exercício

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 090

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 183474/2002, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 17 de dezembro de 2002, os dias restantes de férias alusivas a 2001, autorizados a MARCIO BARRIM BANDEIRA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Matinhos, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os seis (06) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo  
em exercício

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 091

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 180344/2002, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 16 de dezembro de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a LOURDES ROSA GOMES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bela Vista do Paraíso, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo  
em exercício

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 092

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 156228/2002, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de novembro de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a ROYER DARIO BRITTO DOS ANJOS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo  
em exercício

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 093

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 752/2003, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2003, as férias alusivas a 2003, concedidas a FELIPE NERY ARRUDA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo  
em exercício

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 094

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 434/2003, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2003, as férias alusivas a 2003, concedidas a WALDEMAR JENSEN NETO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo  
em exercício

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 095

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 545/2003, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2003, as férias alusivas a 2003, concedidas a EDGAR ELOIR CARLI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo  
em exercício

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 096

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 586/2003, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2003, as férias alusivas a 2003, concedidas a SILMARA DA PENHA GRANDAL WINHESKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo  
em exercício

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 097

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 174669/2002, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de dezembro de 2002, as férias alusivas a 1993, concedidas a ADALBERTO ANTUNES ARAÚJO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jandaia do Sul, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo  
em exercício

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 098

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 174971/2002, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de dezembro de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a MARIA DITKUN KRUK DEMENJON DE SOUZA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo  
em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 099**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 177903/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 14 de novembro de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a DEYSE MARA KAMINSKI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir vinte (20) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 100**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 176308/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 09 de dezembro de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a DEUSEDINO CUNHA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir vinte e três (23) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 101**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 151508/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 29 de outubro de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a LEDY PEREIRA DA SILVA MIGUEL, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir vinte e dois (22) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 102**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 181162/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 16 de dezembro de 2002, as férias alusivas a 2000, concedidas a LORENA UTRABO PEREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 103**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 181531/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 12 de dezembro de 2002, as férias alusivas a 1998, concedidas a HELENA HIDEKO MIZUTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 104**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 183111/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 16 de dezembro de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a ALCY FUMAGALLI WERNECK FILHO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 105**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 175519/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 06 de dezembro de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a ARIZONE JOSÉ DE LIMA BROGIAN, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rio Branco do Sul, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 106**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 177537/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 11 de dezembro de 2002, os dias restantes de férias alusivas a 1997, autorizados a MAURICIO JOEMI KUJAWSKI, servidor de Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 107**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 174909/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 06 de dezembro de 2002, os dias restantes de férias alusivas a 1999, autorizados a KATIA CRISTINI MORAES, servidora de Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir oito (08) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 108**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 180440/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 16 de dezembro de 2002, os dias restantes de férias alusivas a 1999, autorizados a IFIGÊNIA ROTOLI DE MACEDO KALKMANN, servidora de Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir sete (07) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 109**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 174675/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 03 de dezembro de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a ARI ANTONIO FAITA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 110**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 174940/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 02 de dezembro de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a CLAUDIA MARIA DE SOUZA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir vinte e três (23) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 111**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 181545/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 17 de dezembro de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a ANTONIO ALTAMIR ANZOLIM, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Faxinal, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 112**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 181546/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 17 de dezembro de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a CLEIDE NUNES SANTOS DARIVA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Manoel Ribas, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 113**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 179887/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 16 de dezembro de 2002, os dias restantes de férias alusivas a 2002, autorizados a MARILISE ARLINDA GUEDES, servidora de Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir oito (08) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 114**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 180810/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 21 de janeiro de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a EDSON BARÃO, funcionário do Tribunal de Alçada do Estado, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir onze (11) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 115**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 179140/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 13 de dezembro de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a LEILA MARIA GOMES BRAGA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 116**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 126052/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 03 de setembro de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a MARCOS ROBERTO PIPERNO FAZOLIN, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo em exercício

**Departamento do Patrimônio****DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELACÃO Nº 04/2003**

PROTOCOLO Nº: 91232/2002.

INTERESSADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO.

DESPACHO: (CONVITE Nº 72/2002) I – HOMOLOGO o julgamento de fs. 181 a 183, por mim rubricadas, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II – AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, observadas as disposições legais, à empresa OFICINA DO ELEVADOR CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., pelo valor mensal de R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais); III – Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho. IV – Ao Departamento do Patrimônio, para formalizar a contratação; V – Publique-se. Em, 13 de janeiro de 2003.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELACÃO Nº 05/2003**

PROTOCOLO: 71.179/1998.

INTERESSADO: EMPRESA OLÍVIA HELENA MOREIRA. DESPACHO: Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente na Informação nº 416/2002 da Divisão de Contadoria do Departamento Econômico e Financeiro, bem como o Parecer nº 02/2003 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO o reajuste de preços dos produtos integrantes da tabela licitada e comercializada pela concessionária empresa OLÍVIA HELENA MOREIRA, a qual exerce as atividades de exploração dos serviços de cantina no Fórum da Comarca de Londrina, em 16,33%, a partir desta data, de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período de setembro/2001 à setembro/2002, conforme tabela abaixo:

Balas halls	R\$ 0,90
Balas Halls Diet	R\$ 1,15
Babaloo melancia	R\$ 0,20
Babaloo (outros sabores)	R\$ 0,15
Refrigerantes marca Coca-Cola	R\$ 1,30
Clorets caixa grande	R\$ 0,80
Clorets caixa c/2	R\$ 0,15
Vitta C	R\$ 0,90
Chocolate ao leite/avelã/branco	R\$ 0,55
Cereal mix	R\$ 0,55
Tortugueta	R\$ 0,45
Suco Del Valle	R\$ 1,15
Água de coco (caixa 200ml)	R\$ 1,40

II – Comunique-se;

III – Publique-se.

Em 13 de janeiro de 2003.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELACÃO Nº 06/2003**

PROTOCOLO: 123.007/2000.

INTERESSADO: EMPRESA CORREIA MANSANI & CIA LTDA.

DESPACHO: Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente no Parecer nº 01/2003 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na Informação nº 417/2002 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a empresa CORREIA MANSANI & CIA LTDA. a praticar, a partir de 07 de janeiro de 2003, preços conforme tabela abaixo, bem como a comercialização dos produtos relacionados às fls. 218, pelos preços ali constantes:

**SALGADOS SIMPLES**

Croquete de queijo	R\$ 1,00
Quibe	R\$ 1,20
Rissolos de carne	R\$ 1,10

**SANDUÍCHES**

Com queijo	R\$ 0,90
Com presunto	R\$ 1,00
C/queijo e presunto	R\$ 1,30
Com manteira	R\$ 0,50
Cachorro quente c/1 salsicha	R\$ 1,00
Cachorro quente c/2 salsichas	R\$ 1,20
Cachorro quente c/ 1 sals. c/molho vinagrete	R\$ 1,20
Cachorro quente c/2 sals. c/molho vinagrete	R\$ 1,40

**DOCES SIMPLES**

Brigadeiro	R\$ 0,60
Dois amores	R\$ 0,60
Beijinho de coco	R\$ 0,70

**BOLO**

Bolo de cenoura	R\$ 1,00
Bolo de chocolate	R\$ 1,00
Bolo cuque	R\$ 1,00
Bolo simples	R\$ 1,00

**BEBIDAS**

Café – copo 180ml.	R\$ 0,65
Cafezinho xíc. ou copo 50ml	R\$ 0,40
Pingado xíc. ou copo 180ml	R\$ 0,55
Pingado xíc ou copo 200 ml	R\$ 0,65
Leite copo 180ml	R\$ 0,65
Leite copo 200ml	R\$ 0,80
Água mineral – copo 180ml	R\$ 0,40
Água mineral – garrafa 500ml	R\$ 1,00
Refrigerantes em geral - lata	R\$ 1,30
Suco natural laranja copo 200ml	R\$ 1,50

II – Publique-se;

Em 07 de janeiro de 2003.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELACÃO Nº 07/2003**

PROTOCOLO: 75991/1998.

INTERESSADO: JUÍZA DE DIREITO.

DESPACHO: (CONCORRÊNCIA Nº 08/2002) I – NEGO PROVIMENTO aos recursos voluntários interpostos pelas empresas inabilitadas Filhos de Henrique Mehl S/A – Indústria e Comércio e Empreendimentos Imobiliários Porto Figueira Ltda, pelos fundamentos da decisão de fs. 1066 usque 1075, por mim rubricadas, da Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, assim como pelo Parecer Técnico nº 38/2002 do Departamento de Engenharia e Arquitetura (fs. 1063 a 1065), os quais acolho. Registro, ainda, que as questões argüidas pelas referidas empresas haviam sido objeto de consulta ao edital (fs. 357), da qual restou mantida a exigência de profissional com formação em engenharia elétrica (fato que certamente originou a não participação da empresa então consulente e de eventuais outras interessadas); II – Pelos mesmos fundamentos da Comissão de Licitação e do Parecer Técnico, antes referidos, NEGO PROVIMENTO ao recurso voluntário interposto pela empresa RGK – Construção, Montagens e Empreendimentos Ltda.; III – HOMOLOGO, destarte, o julgamento de f. 1036, que igualmente rubrico, da mencionada Comissão; IV – À Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, para prosseguimento; V – Publique-se. Em 02 de janeiro de 2003.

## Corregedoria da Justiça

Curitiba, 14 de janeiro de 2003

D.J.

Ofício Circular nº 004/03

Protocolo nº 185028/02

Assunto: Comunicação acerca do cumprimento de tutelas antecipadas e de medidas liminares concedidas contra a Petrobrás Distribuidora S/A e a Petróleo Brasileiro S/A

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pela Advogada da Petrobrás Distribuidora S/A, Doutora Ivana da Silva, substanciado pelo Ofício-ATJUR-PR-441/02, protocolizado nesta Corregedoria em 26/12/02, alertando acerca da necessidade de se cercar de todas as precauções sobre a legalidade, veracidade e moralidade das cartas precatórias remetidas a este Estado objetivando o cumprimento de tutelas antecipadas e de medidas liminares concedidas contra a Petrobrás Distribuidora S/A e a Petróleo Brasileiro S/A, relativas ao levantamento de quantias referentes ao pagamento de indenizações, fulcradas, geralmente, em ressarcimento de ICMS, evitando-se, assim, graves prejuízos a terceiros de boa-fé.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito  
IAC

## Tribunal de Alçada

### Atos da Presidência

**PORTARIA Nº 037/2003**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 416/2003, resolve

**AUTORIZAR**

**Ligia Maria Mazzo**, matrícula nº 5.400, Assessor Judiciário símbolo DAS-4 deste Tribunal, a usufruir 30 (trinta) dias das férias alusivas ao exercício de 1999, transferidas pela Ordem de Serviço nº 581/1998, a partir de 3 de janeiro de 2003.

Curitiba, 15 de janeiro de 2002.

Clayton Camargo  
Presidente

**PORTARIA Nº 039/2003**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.084/2003, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 6 de janeiro de 2003, as férias alusivas ao exercício de 2003 de **Jacir Baron**, matrícula nº 5.651, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, concedidas pela Portaria nº 555/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir os 26 (vinte e seis) dias restantes em época oportuna, com fundamento no art. 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 15 de janeiro de 2003.

Clayton Camargo  
Presidente

**PORTARIA Nº 040/2003**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 23 do Regimento Interno, resolve

**CONVOCAR**

sessão conjunta do Tribunal Pleno e do Órgão Especial a ser realizada no dia 4 de fevereiro de 2003, terça-feira, às 17:30 horas, na sala do Plenário do Tribunal de Alçada, para a posse do Presidente e Vice-Presidente eleitos para o biênio 2003/2004.

Curitiba, 14 de janeiro de 2003.

Clayton Camargo  
Presidente

**PORTARIA Nº 044/2003**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 165.254/2002, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor do **Dr. Guido José Döbeli**, Juiz deste Tribunal, os seguintes períodos:

**a) para efeito de aposentadoria**, o tempo de **181 (cento e oitenta e um) dias**, referente ao período de 1º de outubro de 1990 a 31 de outubro de 1990 e de 1º de novembro de 1991 a 31 de março de 1992, como contribuinte para o Regime Geral da Previdência Social, com fundamento no artigo 201, § 9º da Constituição Federal.

**b) para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais**, o tempo de **15 (quinze) anos**, referente ao período de 1º de outubro de 1975 a 30 de setembro de 1990, de efetivo exercício de advocacia, com fundamento no artigo 201, § 9º da Constituição Federal e o artigo 65, inciso VIII da Lei Complementar nº 35/79, combinados com o artigo 111 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e artigo 2º da Lei nº 7.728/89.

Curitiba, 14 de janeiro de 2003.

Clayton Camargo  
Presidente

## Secretaria

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2003**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.369/2003, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 3 de janeiro de 2003, as férias alusivas ao exercício de 2002 de **Scheilla de Lara Marçal**, matrícula nº 369, Técnico Judiciário nível D-5 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 413/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 21 (vinte e um) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 14 de janeiro de 2003.

Gisieli Perpétua Machado Brotto  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2003**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 242/2003, resolve

**AUTORIZAR**

os funcionários do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruírem os dias restantes das férias suspensas ou transferidas por necessidade do serviço, conforme relação abaixo.

Mat.	Servidor	Dias	Ano	Ato	Início
200	Waldomero Machado Caldas	12	1995	O.S. 51/95	22/01/2003
200	Waldomero Machado Caldas	8	1999	O.S. 92/99	03/02/2003
5.126	Roberto Hundzinski Cenovicz	30	1997	O.S. 68/97	06/01/2003
330	Maria Helena Besler de Barros	29	2002	O.S. 769/01	20/01/2003

Curitiba, 14 de janeiro de 2003.

Gisieli Perpétua Machado Brotto  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2003**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 3 de janeiro de 2003, as férias alusivas ao exercício de 2002 de **Melania Andreola Vieira**, matrícula nº 5.466, Agente de Conservação nível B-3 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 432/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e sete) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 15 de janeiro de 2003.

Gisieli Perpétua Machado Brotto  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2003**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 3 de janeiro de 2003, as férias alusivas ao exercício de 2003 de **Neusa Maria Dantas**, matrícula nº 5.498, Oficial Judiciário nível B-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 409/2002, assegurando-lhe o direito de usu-

fruir 29 (vinte e sete) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 15 de janeiro de 2003.

Gisieli Perpétua Machado Brotto  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/2003**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.392/2003, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 13 de janeiro de 2003, as férias alusivas ao exercício de 2003 de **Roberto Magnus Trotta Telles Filho**, matrícula nº 348, Técnico Judiciário nível C-4 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, concedida pela Ordem de Serviço nº 409/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 19 (dezenove) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 15 de janeiro de 2003.

Gisieli Perpétua Machado Brotto  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/2003**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.721/2003, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 13 de janeiro de 2003, as férias alusivas ao exercício de 2000 de **Lilian Cristine Parolin**, matrícula nº 5.834, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 438/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 19 (dezenove) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 15 de janeiro de 2003.

Gisieli Perpétua Machado Brotto  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2003**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.567/2003, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 13 de janeiro de 2003, as férias alusivas ao exercício de 2002 de **Odilon Cezar Meger**, matrícula nº 5.163, Assessor Jurídico nível F-5 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, autorizadas pela Ordem de Serviço nº 413/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 14 (quatorze) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 15 de janeiro de 2003.

Gisieli Perpétua Machado Brotto  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2003**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.917/2003, resolve

**AUTORIZAR**

**Melania Andreola Vieira**, matrícula nº 5.466, Agente de Conservação nível B-3 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 14 (quatorze) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 2001, suspensas pela Ordem de Serviço nº 398/2002, a partir de 20 de janeiro de 2003.

Curitiba, 15 de janeiro de 2003.

Gisieli Perpétua Machado Brotto  
Secretária

## Comarca da Capital

### Crime

### 3ª Vara Criminal

**COMARCA DE CURITIBA  
TERCEIRA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DR. FRANCISCO EDUARDO G DE OLIVEIRA**

**INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 004/2003**

01 ACAA PENAL NRO.: 0000.0082881-5

REU: A APURAR.

ADV: RICARDO H. WEBER.

OBJETO: DEVOLVER OS AUTOS EM 24 HORAS

02 ACAA PENAL NRO.: 1998.0004527-9

REU: ROSAN ANTONIO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO MARQUES.

ADV: DIDIO MAURO MARCHESINI.

OBJETO: DEVOLVER OS AUTOS EM 24 HORAS.

03 ACAA PENAL NRO.: 2000.0006004-6

REU: PAULO DE LIMA PINHO.

ADV: AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA, CAIO AUGUS-

TO MIRANDA RAMOS,

WALTER BORGES CARNEIRO.

OBJETO: INSTRUCAO E JULGAMENTO 14-03-2003 AS 15,00 HORAS. ATE A PRESENTE DAT O OFICIO DE AO LABORAT.CENTRAL DO ESTADO NAO FOI ATENDIDO

04 ACAA PENAL NRO.: 2000.0008576-6

REU: VALDEMAR LEITE.

ADV: JOSE LEOCADIO DE CAMARGO.

OBJETO: APRESENTAR CONTRA-RAZUES AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFES

05 ACAA PENAL NRO.: 2000.0011085-0

REU: EGON JOSE DE ASSIS, JANDIRA LINHARES DE ASSIS, GILBERTO LAFFITTE, MARIA APARECIDA DOS SANTOS LAFFITTE.

ADV: LUIZ CESAR TOPPEL KEMPILSKI.

OBJETO: TESTEMUNHA DE ACUSACAO DIA 12-03-2003 AS 13,30 HORAS

06 ACAA PENAL NRO.: 2001.0003375-0

REU: NATANAEL MAXIMO DA COSTA.

ADV: JOAO BATISTA DOS SANTOS.

OBJETO: TEST.ACUSACAO DIA 18-02-2003 AS 15,00 HORAS

07 ACAA PENAL NRO.: 2001.0010241-7

REU: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS.

ADV: JEFFERSON RIBEIRO.

OBJETO: TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DIA 13-03-2003 AS 16,00 HORAS

08 ACAA PENAL NRO.: 2001.0010388-0

REU: HELON CRISTIAN PENTEADO DA LUZ, FREDERICO DE OLIVEIRA CASAGRANDE.

ADV: HAROLDO ALVES PINHEIRO, LUIZ ANTONIO MARIANO.

OBJETO: TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DIA 05-02-2003 A 13,30 HORAS

09 ACAA PENAL NRO.: 2002.0003036-1

REU: MARINA GORETI FERREIRA, GRACIELE DE CRISTO.

ADV: JUAREZ MOWKA.

OBJETO: TESTEMUNHAS DE DEFESA DIA 28-02-2003 AS 15,00 HORAS.

10 ACAA PENAL NRO.: 2002.0004259-9

REU: MAURI LIMA JULIO.

ADV: RONE MARCOS BRANDALIZE.

OBJETO: MANIFESTAR-SE SOBRE A TESTEMUNHA JAIR

**COMARCA DE CURITIBA  
TERCEIRA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DR. FRANCISCO EDUARDO G DE OLIVEIRA  
INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 004/2003**

**INDICE DE PUBLICACAO**

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA	03	2000.0006004-6
CAIO AUGUSTO MIRANDARAMOS	03	2000.0006004-6
DIDIO MAURO MARCHESINI	02	1998.0004527-9
HAROLDO ALVES PINHEIRO	08	2001.0010388-0
JEFFERSON RIBEIRO	07	2001.0010241-7
JOAO BATISTA DOS SANTOS	06	2001.0003375-0
JOSE LEOCADIO DE CAMARGO	04	2000.0008576-6
JUAREZ MOWKA	09	2002.0003036-1
LUIZ ANTONIO MARIANO	08	2001.0010388-0
LUIZ CESAR TOPPEL KEMPILSKI	05	2000.0011085-0
RICARDO H. WEBER	01	0000.0082881-5
RONE MARCOS BRANDALIZE	10	2002.0004259-9
WALTER BORGES CARNEIRO	03	2000.0006004-6

## 11ª Vara Criminal

**COMARCA DE CURITIBA  
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DRA. MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA  
INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 007/2003**

01 ACAA PENAL NRO.: 1996.0004959-9

REU: JOEL DA SILVA.

ADV: DR ELIEZER DE CASTRO DE QUEIROZ.

OBJETO: Fica intimado para a audiencia de inquiricao de testemunhas de acusacao para odia 14.03.2003, as 15:00 horas

02 ACAA PENAL NRO.: 1997.0002654-0

REU: SILVIO CESAR PECHIBILSKI, ROGERIO MUNHOZ. ADV: DRS. WILLIAN ESPERIDIAO DAVID E FERNANDO DELORGES SOUZA REIS.

OBJETO: Ficam intimados para a audiencia de 31.03.2003, as 13:30 para inq. de test. de defesa bem como a expedicao de precatórias a outras comarcas para ouvida das suas testemunhas

03 ACAA PENAL NRO.: 1998.0002838-2

REU: IVO LOPES MULLER.

ADV: DR.DIVALMIRO OLEGARIO MAIA PEREIRA.

OBJETO: Fica intimado para a audiencia de inquiricao de testemunhas de acusacao para o dia 17.03.2003, as 14:30 horas.

04 ACAA PENAL NRO.: 1998.0003817-5

REU: CELSO LUIZ SATLL, MARIO STALL, EVALDO STALL, NELSON STALL, RENATO STALL, SYNVAL DE SANT'ANA REIS NETO.

ADV: DRS. JOE TENNYSON VELO, ROBSON MARANHÃO E FRANKLIN CHARLE DORE JUNIOR.

OBJETO: Fica intimado para audiencia de inquiricao de testemunha arrolada na acusacao para o dia 24.03.2003, as 15:30

05 ACAO PENAL NRO.: 1998.0007159-8  
 REU: ABILIO QUIRINO DE LIMA.  
 ADV: DR. JOSE CARLOS ROSA.  
 OBJETO: Fica intimado para a audiencia de inquiricao de testemunhas de defesa para o dia 19.03.2003, as 15:00 horas.

06 ACAO PENAL NRO.: 1999.0002494-0  
 REU: VERGINIA DE CASTRO STRESSER.  
 ADV: DRA. NORMA S.W.S MORAES.  
 OBJETO: Fica intimada para a audiencia de inquiricao de testemunha de acusacao para o dia 27.03.2003, as 13:30 horas.

07 ACAO PENAL NRO.: 2000.0000187-2  
 REU: MARIA DALVA DOS SANTOS,PRISCILLA LUIZA PEGORINI.  
 ADV: DRS. WILIAN ESPERIDIAO DAVID E MAURO CURY FILHO.  
 OBJETO: Ficam intimados para a audiencia de inquiricao de testemunhas de acusacao para o dia 24.02.2003, as 14h30m.

08 ACAO PENAL NRO.: 2000.0000546-0  
 REU: ANTONIO CARLOS GEREMIAS BRITTES FILHO.  
 ADV: DR. RENO CARNEIRO DA SILVA.  
 OBJETO: Fica intimado para a audiencia de inquiricao de testemunha de acusacao para o dia 27.03.2003, as 16:00 horas

09 ACAO PENAL NRO.: 2000.0010109-5  
 REU: AGUINALDO MONTANHER.  
 ADV: DR NIVALDO MORAN.  
 OBJETO: Fica intimado para a audiencia de inquiricao de testemunhas de defesa para o dia 19.03.2003, as 15:30 horas, bem como devera trazer as suas testemunhas

10 ACAO PENAL NRO.: 2001.0004726-2  
 REU: GERALDO PARRERA ROBERTO FILHO.  
 ADV: DR. ALI FAUAZ.  
 OBJETO: Fica intimado para a audiencia de inquiricao de testemunhas de acusacao para o dia 30.01.2003, as 13:30 horas.

11 ACAO PENAL NRO.: 2001.0006231-8  
 REU: VILSON ALVES DA SILVA,DANIEL JORGE.  
 ADV: DR. HENRIQUE DO AMARAL RABELO DE MELO.  
 OBJETO: Fica intimado para a audiencia de inquiricao de testemunha de acusacao para o dia 27.03.2003, as 14:00 horas

12 ACAO PENAL NRO.: 2001.0006364-0  
 REU: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS,GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA,LUCIANO CORDEIRO MARCONDES, ELIAS BENTO FERREIRA.  
 ADV: DR. DIOGO GUILLEN.  
 OBJETO: Fica intimado para a audiencia de inquiricao de testemunhas de acusacao para o dia 27.03.2003, as 15:30 horas.

13 ACAO PENAL NRO.: 2001.0008361-7  
 REU: MARCIO APOLONIO,ALMIR ANTONIO MIRANDA.  
 ADV: DRS. NELSON WALTER DA SILVA e TEREZA PEREIRA LEITE HAUARI.  
 OBJETO: Ficam intimadas da audiencia do dia 26.03.2003, as 13:30 horas, bem como da expedicao de precatória a Fazenda Rio Grande para a ouvida das testemunhas la residentes.

14 ACAO PENAL NRO.: 2001.0011104-1  
 REU: CRISTOFFER SCHENKEL CHAGAS DIAS,ROGERIO MATTOS DA LUZ.  
 ADV: DRS. WANTUIL BORGES E LUCILENA DA SILVA OLIVEIRA.  
 OBJETO: Ficam intimados para a audiencia de inquiricao de testemunhas de acusacao para o dia 19.03.2003, as 13:30 horas.

15 ACAO PENAL NRO.: 2002.0003643-2  
 REU: ANTONIO RAMILIO PEREIRA LOPES.  
 ADV: DRA. ROSICLER MARIA ROCHA LARA MAIER.  
 OBJETO: Fica intimada para a audiencia de inquiricao de testemunhas de acusacao para o dia 17.03.2003, as 15:30 horas, bem como fica iciente da expedicao de precatória a Comarca de Ponta Grossa para a inquiricao da vitima

16 ACAO PENAL NRO.: 2002.0006811-3  
 REU: EDERSON ROCHA PEREIRA,JUAREZ DOS SANTOS MACHADO.  
 ADV: DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA.  
 OBJETO: Fica intimado para a audiencia de inquiricao de testemunhas de acusacao para o dia 28.03.2003, as 14:00 horas.

**COMARCA DE CURITIBA**  
**DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL**  
**JUIZ(A) DRA. MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA**

**INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 007/2003**

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DR ELIEZER DE CASTRO DE QUEIROZ	01	1996.0004959-9
DR NIVALDO MORAN	09	2000.0010109-5
DR. ALI FAUAZ	10	2001.0004726-2
DR. DIOGO GUILLEN	12	2001.0006364-0
DR. HENRIQUE DO AMARAL RABELO DE MELO	11	2001.0006231-8
DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	16	2002.0006811-3
DR. JOSE CARLOS ROSA	05	1998.0007159-8
DR. RENO CARNEIRO DA SILVA	08	2000.0000546-0
DR.DIVALMIRO OLEGARIO MAIA PEREIRA	03	1998.0002838-2
DRA. NORMA S.W.S MORAES	06	1999.0002494-0
DRA. ROSICLER MARIA ROCHA LARA MAIER	15	2002.0003643-2
DRS. JOE TENNYSON VELO	04	1998.0003817-5
DRS. NELSON WALTER DA SILVA e TEREZA PEREIRA	13	2001.0008361-7
DRS. WANTUIL BORGES E		

LUCILENA DA SILVA OLIVE	14	2001.0011104-1
DRS. WILIAN ESPERIDIAO DAVID E MAURO CURY FIL	07	2000.0000187-2
DRS. WILLIAN ESPERIDIAO DAVID E FERNANDO DELO	02	1997.0002654-0
ROBSON MARANHAO E FRANKLIN CHARLE DORE JUNIOR	04	1998.0003817-5

## 2ª Vara de Execuções Penais

**SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS**  
**COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ**  
**RELAÇÃO PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADO**  
**Nº 03/2003 - DC**

CADASTRO: 102.060  
 SENTENCIADO: CLAUDIO MARCIO DOS SANTOS  
 FILIAÇÃO: Maria Paulina dos Santos.  
**ADVOGADO: DR. (a) LUIZ ANTÔNIO MORES.**  
 OBJETO: PROVIDENCIAR DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA ASSINADA PELO SENTENCIADO E COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA DO MESMO.

## Vara da Auditoria Militar

**COMARCA DE CURITIBA PARANÁ**  
**VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA**  
**MILITAR ESTADUAL**

**RELAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE DEFENSORES Nº 001/2003**

01-Processo Crime nº 025/01, réu Rupert da Cruz Machado, advogado advogado **Dr FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA**, para a fase do artigo 417, § 2º do CPPM.

02-Processo Crime nº 028/02, réus Djalma Roberto da Silva e outros, Advogados **Dr.MAURICIO J. MATRAS** e **Dr. LAURIO ARTHUR GUIMARÃES DE SÁ RIBEIRO**, para a fase do artigo 417, § 2º do CPPM.

03-Processo Crime nº 027/02, réu Sidney Alves, advogado **Drª. SHIRLEY FAETTHER DE ANDRADE KARIGOYO**, para a fase do artigo 417 § 2º do CPPM.

04-Processo Crime nº 052/01, réu Euclides Marcos Argenton, advogado Doutora **ROSI MARY MARTELLI**, para a sessão de julgamento, dia 18 Fev 03, às 13h30min, nesta AJME.

05-Processo Crime nº 027/01, réu: José Geraldo Vaz, advogado **Dr. LAURO ARTHUR GUIMARÃES DE SÁ RIBEIRO**, para a sessão de julgamento, dia 06 Mar 03, às 13h30min, nesta AJME.

06-Processo Crime nº 030/02, réu: Givanildo de Oliveira Maciel, advogado **Dr. HENRIQUE HLERS SILVA**, para a fase do artigo 417 § 2º do CPPM.

07-Processo Crime nº 042/02, réus Paulo Cesar Ribeiro e outros, advogado **Dr. LAURO ARTHUR GUIMARÃES DE SÁ RIBEIRO**, ciência da expedição de carta precatória à Comarca de Maringá, PR., inquirições das testemunhas arroladas pelo Ministério Público.

08-Processo Crime nº 047/02, réu Anderson Fabiano Cândido, advogado **Dr. ROBERTO CEZARIO**, para a audiência de inquirições das testemunhas arroladas pelo Ministério Público, dia 07 Mar 03, às 09h30min, nesta AJME.

09-Processo Crime nº 025/02, réus: Adilson Fernandes e outro, advogado **Dr. LAURO ARTHUR GUIMARÃES DE SÁ RIBEIRO**, para a sessão de julgamento, dia 07 Mar 03, às 13h30min, nesta AJME.

**COMARCA DE CURITIBA PARANÁ**  
**VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA**  
**MILITAR ESTADUAL**

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**  
**RELAÇÃO DE DEFENSORES Nº 001/2003**

ADVOGADO	Nº ORDEM	Nº AUTOS
FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA	001	025/01
HENRIQUE HLERS SILVA	006	030/02
LAURO ARTHUR G. DE SÁ RIBEIRO	002	028/02
LAURO ARTHUR G. DE SÁ RIBEIRO	005	027/01
LAURO ARTHUR G. DE SÁ RIBEIRO	007	042/02
LAURO ARTHUR G. DE SÁ RIBEIRO	009	025/02
MAURÍCIO J. MATRAS	002	028/02
ROBERTO CEZÁRIO	008	047/02
ROSI MARY MARTELLI	004	052/01
SHIRLEY FAETTHER DE A. KARIGOYO	003	027/02

## Juizados Especiais

**Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis**  
**COMARCA DE CURITIBA**  
**8º Juizado Especial Cível - Relação Nº : 002/2003**

001 1996.0002271-3/0 - Execução de Título Judicial MOACIR MOREIRA DA SILVA X EDSON LUIZ DE JESUS DESPACHO: Defiro o pedido de fls.54, pelo prazo solicitado. Após, diga o reclamante. Adv(s) VALDECI WENCESLAU BARAOMARQUES

002 1996.0007624-4/0 - Execução Título ExtraJudicial SUELI TEREZINHA DOS SANTOS CUSTER X MARIA SUELI MACHADO DOS SANTOS Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) MARIA DE M. TEIXEIRA BANZATTO

003 1996.0007629-5/0 - Execução Título ExtraJudicial SUELI TEREZINHA DOS SANTOS CUSTER X ANGELITA ROCIO FOCK Manifeste-se a parte exequente acerca do retorno dos officios. Prazo 30 dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito. Adv(s) MARIA DE M. TEIXEIRA BANZATTO

004 1996.0011620-3/0 - Execução de Título Judicial MARINES ROCHA CAVALOTTI X CONSORCIO AUTOBENS ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS S.C. LTDA Comparecer ao cartório a fim de retirar officio expedido à Receita Federal Adv(s) SERGIO FRANCO SOUZA DE MACEDO

005 1997.0003044-9/0 - Processo de Conhecimento INES DO CALMO DE CAMPOS X MERCOFONE COMERCIO DE LINHAS TELEFONICAS LTDA (E OUTROS) Redesignação de audiência de conciliação para 20/05/2003 às 14:30 horas. Adv(s) ZULDEMAR SOUZA QUADROS DE SANTANNA

006 1997.0008284-8/0 - Execução de Título Judicial MARCIO DE LIMA CORCOVADO X HAPPY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (E OUTROS) Manifestar-se sobre o retorno do officio Adv(s) ESTELA ROBERTA BELTRAMIN, JOAO CASILLO, IARA BEATRIZ CERQUEIRA LIMA

007 1997.0009397-1/0 - Execução de Título Judicial JORGE ARMOLINSKI X E.J. FAGNER - ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) RAQUEL DE ANDRADE KRAUSE, ARMANDO DE SOUZA SANTANA JUNIOR, ROBERTO AURICCHIO JUNIOR

008 1998.0002030-3/0 - Execução de Título Judicial CLAUDINEI DOS PASSOS X VILMAR KWIRANT Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) LUIZ DIAS

009 1998.0006256-1/0 - Execução de Título Judicial SERGIO MILDEMBERGER X GERSON LUIS LIMA DOS SANTOS Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) MARCELO DE OLIVEIRA VIANA, ROBSON DA COSTA SANTOS

010 1998.0011027-2/0 - Execução de Título Judicial MARCELO DA ROCHA X NILSON VIEIRA RODRIGUES (E OUTRO) Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) WOLNEY LUIZ BAGGIO, OSIRES CARBONI

011 1999.0006182-4/0 - Execução de Título Judicial IVETE COELHO BORBA (E OUTRO) X JOAO BATISTA BRAZ DE OLIVEIRA Manifeste-se a parte exequente acerca da penhora realizada nos presentes autos. Adv(s) IVO BERNARDINO CARDOSO

012 1999.0007846-8/0 - Processo de Conhecimento MARCIA ALVES DA COSTA X ANTONIO PEREIRA (E OUTRO) Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) MARCIO JOSE COTELESE DE ALMEIDA, JOSE BENJAMIN MELINGER, CIRO BRUNING, ANA PAULA WOLLS-TEIN, JOSE BENJAMIN MELINGER

013 1999.0008178-7/0 - Execução Título ExtraJudicial CELSO PEDROSO DE ALMEIDA X LEOCADIO JOSE FAZOLARI POLO Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) SERGIO ANTONIO TIZZIANI

014 1999.0008354-2/0 - Processo de Conhecimento MARISTELA DIAS ANTONIACOMI X WCI DO BRASIL LTDA. (NA PESSOA DE SEU SOCIO JEFFERSON ZORZENON) (E OUT DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA 15/05/2003 ÀS 15:30 HORAS. Adv(s) AIRTON JOSE MALAFAIA, EDUARDO SABEDOTTI BREDA, CLAUDIA DUCCI HARTAMANN

015 1999.0010623-2/0 - Processo de Conhecimento JULIANO MILOME DE LARA X FIAT/CTBA - FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. SENTENÇA: ... Julgo procedente em parte a presente reclamação, para o fim de condenar a reclamada a proceder à devolução da quantia de R\$ 2.542,08 (R\$ 2.827,55 - 10% de taxa de administração -

0,09579% da taxa de seguro = R\$ 2.542,08), importância esta que deverá ser acrescidas de juros de mora de

0,5% ao mês e correção monetária a contar do cálculo da conta elaborada em 17.10.2002. Adv(s) LUCIANE MACHADO, RONALDO LIMA MACHADO

016 1999.0013078-8/0 - Execução de Sentença Criminal MARCELENE GOMES X KSN MERCADO DE TELEFONES LTDA. ... Julgo extinta a presente execução, o que faço com base nos artigos 794, inciso I do Código de Processo Cível. Adv(s) JOAO LOIZEL, FLAVIO FAGUNDES FERREIRA

017 1999.0014788-5/0 - Execução de Título Judicial MARILZE DO ROCIO RITTER PEREIRA X METOPAR PINTURAS E SERVICOS LTDA Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) DRA. MONICA ELISA GRAMANI

018 1999.0016183-7/0 - Processo de Conhecimento ALAIDES TEIXEIRA TRINDADE X MARLON CESAR SIMOES Sentença julgando procedente o pedido Adv(s) DRA. ALAIDES TEIXEIRA TRINDADE

019 2000.0001952-6/0 - Execução de Título Judicial CLAUDIO AZEVEDO SILVEIRA (E OUTRO) X IMOBILIARIA TANGARA DA SERRA LTDA (E OUTRO) Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) DRA. FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA, SERGIO NADIR MASCHIO

020 2000.0002786-3/0 - Execução de Título Judicial ADEMIR PEREIRA TRE X LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO DEPÓSITO RESTANTE. Adv(s) DR. NELSON LUIZ DE LACERDA CRUZ, FERNANDO ANTONIO REGO DE AZEREDO, CARMEN GLORIA ARRIAGA ANDRIOLI, MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA

021 2000.0005877-7/0 - Processo de Conhecimento LAURITA BINECK TEIXEIRA X EMILIA CORDEIRO DE JESUS Redesignação de audiência de instrução e julgamento para 23/04/2004 às 15:00 horas. Adv(s) EZIQUIEL MIRANDA

022 2000.0007275-3/0 - Processo de Conhecimento JOSE GOLCALVES NETTO X MIGUEL MORESKI e TEREZINHA POLAKOWSKI MORESKY (E OUTROS) REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA 15/05/2003 ÀS 15:30 HORAS. Adv(s) ITEL EDUARDO TURBAY POLONIO, ALEXANDRE PIMENTEL NEIVA DE LIMA, MARIA WROBEL SCHATZ

023 2000.0007549-3/0 - Processo de Conhecimento FUMIO MIYABUKURO X GERALDO PEREIRA DE SOUZA DESPACHO: Defiro o pedido de fls.59, mediante recibo nos autos e fotocópia. Adv(s) LUCIANE ROSA KANIGOSKI

024 2000.0009422-6/0 - Processo de Conhecimento JOAO ELVIS PACHER X CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA NERI Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JOAO NELSON KINAL

025 2000.0010086-2/0 - Execução de Título Judicial OSNIR GAI X VERONICE TEREZINHA GARAIS (E OUTRO) DESPACHO: Indefiro o pedido, tendo em vista que tais bens se enquadram impenhoráveis. Indique bens passíveis de penhora, no prazo de 60 dias, sob pena de arquivamento do processo. Adv(s) FABRICIO PASSOS AZEVEDO

026 2000.0011010-8/0 - Processo de Conhecimento ADEMAR JOSE ANACHAU X DENILSON MEDEIRS Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) MARIZ MENDES MAY, NEY BRODBECK MAY

027 2000.0012460-5/0 - Execução de Título Judicial ANTONIO MARTINES PONCE DE PAULA X URBIPLAN IMOVEIS LTDA (E OUTRO) Embargos à execução interpostos pela executada, à embargada para manifestar-se. Adv(s) ANNE CRISTINE RODRIGUES, DR. JOAO ADEMIR RIBEIRO PONTES

028 2000.0012876-7/0 - Execução de Título Judicial CARLOS ALBERTO ZANONI X CLUBE DOS OFICIAIS DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) FLAVIO FAGUNDES FERREIRA

029 2000.0016721-5/0 - Execução de Título Judicial PAULO GERMANO X ERIVAN PASSO DA SILVA Manifeste-se a parte exequente acerca da penhora realizada nos autos. Adv(s) MAURICIO PIZATTO DE SOUZA NETO

030 2000.0016798-3/0 - Processo de Conhecimento NEIDE DE CASTRO ALVES X CLOVES DA COSTA Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ANDREIA CANDIDA VITOR

031 2000.0016835-1/0 - Execução de Título Judicial LUIZ VANDERLEI HYPOLITO X MARCOS LUIZ FARIAS Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ZILDA SUZANI CIAGNIWODA

032 2000.0018056-4/0 - Execução Título ExtraJudicial JOAO CRISTOVAO KARACHENSKI X JOSE LUIZ MERCER TRIZOTT Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO

033 2001.0004091-6/0 - Processo de Conhecimento LUCIANO ROBERTO FRESATO X JOAO BIRON DE SOUZA OLIVEIRA Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ANTONIO CARLOS MENDES ALCANTARA

034 2001.0004720-1/0 - Processo de Conhecimento LUIZ CARLOS COSTA (E OUTRO) X BANCO DO ESTADO DO PARANA - BANESTADO Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) FABIANA SILVA BORBA, ALEXANDRE TADEU RIBEIRO BARBOSA, FABRÍCIO KAVA

035 2001.0005729-0/0 - Execução de Título Judicial RENATO DE ALMEIDA TAVARES X PEDRO ALMANN Primeiramente, deve o embargante segurar o juízo para posterior apreciação dos embargos. Após garantido o juízo, vista ao embargado Adv(s) WERNER AUMANN

036 2001.0005930-7/0 - Execução de Título Judicial

MARCUS JULIANO NASSER OLSTAN X SIMONE DE OLIVEIRA LOYOLA Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA SAMPAIO

037 2001.0006209-0/0 - Processo de Conhecimento ERNANI MARQUES FILHO X GENUDRIFE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA Aguarde-se a audiência designada Adv(s) LUIS CARLOS BARRETO

038 2001.0007586-8/0 - Processo de Conhecimento CRISTOVAM COLOMBO DE BRITO X AUTO VIACAO CIDADE SORRISO Homologo por sentença a decisão do Juiz leigo de fls.33 que julgou procedente a presente reclamação, condenando a parte reclamada ao pagamento da quantia de R\$ 995,00. Adv(s) MARIA INES DIAS

039 2001.0008159-0/0 - Processo de Conhecimento MARIA APARECIDA VIERA X EXTRA CLUB ADMINISTRACAO E SERVICOS S/C LTDA (E OUTRO) 1 - Recurso interposto pela reclamada UNIBANCO, à recorrida para as contrarrazões. 2 - ... Julgo improcedente os presentes embargos por entender ser meramente protelatórios, mantendo a sentença embargada. Adv(s) CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, JEANE BURDA NICOLA, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, ANGELINO LUIZ RAMALHO TAGLIARI, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS, SERGIO AUGUSTO BURDA NICOLA

040 2001.0008817-0/0 - Processo de Conhecimento VANESSA BELLONI X EDESIO MANOEL (E OUTRO) DESPACHO: O processo já foi sentenciado, não podendo agora ser modificado. Em face da certidão de fls. e da documentação acostada, isento a reclamante o pagamento das custas processuais, quando da propositura de nova reclamação. Adv(s) FABIANA B. O. PEDROZO

041 2001.0009529-0/0 - Processo de Conhecimento DARIO DE BRITO B. F. PRADA (E OUTRO) X COLORAMA - FILIAL MUELLER Ao reclamante para que compareça em cartório, a fim de efetivar o desentranhamento de documentos que lhe pertençam nos autos em questão. Adv(s) PAULA BORGES DA CRUZ DANTAS, DARIO DE BRITO B. F. PRADA

042 2001.0011791-9/0 - Execução Título ExtraJudicial MARCELO ALEXANDRE SIQUEIRA DE LUCA X SANDOVAL MUNHOZ RIBAS (E OUTRO) Ao reclamante para comparecer em cartório a fim de retirar ofício à receita federal. Despacho: Quanto ao item

02, o próprio reclamante pode diligenciar junto ao DETRAN não necessitando do Poder Judiciário. Adv(s) DR. MILTON DE LUCA

043 2001.0012609-8/0 - Processo de Conhecimento APARECIDA ITALIA CAVALARI DE SOUZA X CARRIER LOCADORA DE VEICULOS LTDA (E OUTRO) Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) ELCELY TERESINHA FRANKLIN, PAULO HENRIQUE CARRANO SANTOS, JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA

044 2001.0012917-8/0 - Execução Título ExtraJudicial CRISTINA DE CAMARGO X JOAO TEODORO DA SILVA JUNIOR (E OUTRO) Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) BENEDITO GOMES BARBOSA

045 2001.0013912-2/0 - Execução de Título Judicial ADRIANO MARCELO ALBANO X ELLEN REGINA DE MESQUITA E PEREIRA DESPACHO: Defiro o pedido de fls.24 pelo prazo solicitado. Após, diga. Adv(s) DR. OTAVIO ERNESTO MARCHESINI

046 2001.0014392-8/0 - Processo de Conhecimento ELAINE APARECIDA ALVES X OSNI NOVAQUES DOS SANTOS DESPACHO: Junte a reclamante certidão atualizada do DETRAN indicando o nome do proprietário do veículo placas ADS 8569. Adv(s) KLEBER ROYTIMAN FERREIRA

047 2001.0014573-4/0 - Processo de Conhecimento AMADEU JUANITO FELISBINO X JOVANI ESTEVAN FURLAN Designação de audiência de conciliação para 15/05/2003 às 19:45 horas. Adv(s) VANESSA TAVARES

048 2001.0015207-2/0 - Processo de Conhecimento DARIO DE BRITO B.F. PRADA X BANCO DO BRASIL S/A Ao reclamante, para que compareça em cartório a fim de desenhamento de peças dos autos em questão. Adv(s) DARIO DE BRITO B. F. PRADA

049 2001.0017321-5/0 - Processo de Conhecimento IGNEZ FONTANA TASSI X ENA - OUTDOOR E ANUNCIOS MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DA PENHORA REALIZADA NOS AUTOS. Adv(s) PAULO SERGIO MONTEIRO BALLOUSSIER

050 2001.0021533-3/0 - Processo de Conhecimento LUCIANE MAGALI PRZYBYLOVICZ X JOELMA ALEXANDRA GUERRA (E OUTRO) Redesignação de audiência de conciliação para 15/05/2003 às 19:45 horas. Adv(s) FERNANDO ZENATO NEGRELE

051 2002.0000721-8/0 - Execução Título ExtraJudicial JUDITH GONCALVES DA SILVA X COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA DO PAR Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) LAERCIO PEDRO DE OLIVEIRA

052 2002.0004267-6/0 - Processo de Conhecimento JOSE ANTONIO MUNIZ X LUCIANA DE LUCA LIMA

Redesignação de audiência de conciliação para 20/05/2003 às 19:00 horas. Adv(s) LUCIANE ROSA KANIGOSKI

053 2002.0005855-6/0 - Processo de Conhecimento JOSE CARLOS MARIANO JUNIOR X SAMUARA FATIMA HASSAN ZIMERMANN Redesignação de audiência de conciliação para 20/05/2003 às 19:15 horas. Adv(s) DANIEL BEHAR RIBEIRO

054 2002.0006106-9/0 - Processo de Conhecimento ALBERTO PAULO KOERNER X GILSON CESAR SCHUBERT Designação de audiência de instrução e julgamento para 27/04/2004 às 14:00 horas. Adv(s) JOSE MAURO LANGER

055 2002.0006631-1/0 - Processo de Conhecimento MARCOS CHARLI DOS SANTOS ORTEGA X GARIBALDI MALUCELLI REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA 15/05/2003 ÀS 15:30 HORAS. Adv(s) LUIZ CARLOS DA SILVA

056 2002.0007475-6/0 - Processo de Conhecimento DEMETRIO JOSE MICHETA X FABRICIO KAMBRIEL LOPES CORREIA Redesignação de audiência de conciliação para 20/05/2003 às 19:45 horas. Adv(s) DR. NIVALDO MORAN

057 2002.0007582-5/0 - Processo de Conhecimento VERA LUCIA TEIXEIRA CHUEIRI X WELLINGTON T. PEDROSO E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C (E OUTRO) Designação de audiência de conciliação para 15/05/2003 às 19:45 horas. Adv(s) CLEITON SACOMAN

058 2002.0008206-6/0 - Processo de Conhecimento LUCIENNE SEELY X GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM Homologo pro sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a decisão proferida pelo Juiz Leigo de fls. 86/89 que julgou improcedente a reclamação e o pedido de litigância de má fé formulada pela reclamada, na forma do artigo 40, da Lei 9.099/95. Adv(s) CAROLINE LOPES SANTOS, ELISANDRE MARIA BEIRA

059 2002.0008861-7/0 - Processo de Conhecimento MARISOL GARCIA NAPPA X FININVEST S/A (E OUTRO) DESPACHO: 1 - Designação de audiência de instrução e julgamento para 16/04/2004 às 15:30 horas. 2 - Todos os frequentadores do Juizado Especial possuem integridade pessoal garantida, em face do policiamento aqui existente. Indefero o pedido de escolha policial. Adv(s) ALEXANDRE MARTINS CALIL, VIVIAN CAROLINE CASTELLANO

060 2002.0009102-2/0 - Processo de Conhecimento MARCIA REGINA CHIMENEZ DA SILVA X JOAO MARIA PRESTES (E OUTRO) Redesignação de audiência de conciliação para 15/05/2003 às 15:30 horas. Adv(s) JOSE DEVANIR FRITOLA

061 2002.0009469-2/0 - Processo de Conhecimento MARIZETI FELIPE X ORLANDO XAVIER POMBO NETO (E OUTROS) Redesignação de audiência de conciliação para 15/05/2003 às 19:00 horas. Adv(s) SUZANA CRISTINA AUGUSTO PIANEZZER

062 2002.0010299-7/0 - Processo de Conhecimento FRANCISCO MIRETSKI DOS SANTOS X VILMA MORINI Designação de audiência de conciliação para 15/05/2003 às 20:15 horas. Adv(s) DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA

063 2002.0012286-6/0 - Processo de Conhecimento MARIA GISELE DOS SANTOS X LUIZ CARLOS FRANINI (E OUTRO) Sentença julgando procedente o pedido Adv(s) MAX FERREIRA

064 2002.0012698-5/0 - Processo de Conhecimento MAURO BAZANA X RIO BRANCO AQUISICAO E ADMINISTRACAO DE CREDITOS LTDA Designação de audiência de instrução e julgamento para 20/04/2004 às 15:00 horas. Adv(s) CRISTIANE SOUZA

065 2002.0013260-8/0 - Execução Título ExtraJudicial RICIERI MANFRON X GECE SOARES CHAISE Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) PATRICIA JAREK

066 2002.0013505-4/0 - Processo de Conhecimento MARIA TERESA DIEZ VEGA PREVIDI X CITIBANK - MASTERCARD (E OUTRO) DESPACHO: Deferido pedido de exclusão de CITIBANK e inclusão de CREDICARD S.A. em seu lugar. Adv(s) ADRIANA D'AVILA OLIVEIRA

067 2002.0016301-5/0 - Processo de Conhecimento OTAIR ANANIAS GONCALVES X L.FONTANA TRANSPORTES (SR. EDMILSON VIEIRA (E OUTRO) Redesignação de audiência de conciliação para 20/05/2003 às 19:45 horas. Adv(s) OSNI DE JESUS TABORDA RIBAS, FABRICIO VERDOLIN DE CARVALHO

068 2002.0020379-3/0 - Processo de Conhecimento OTONIEL OLIVEIRA SANTOS X MOTOROLA DO BRASIL LTDA. (E OUTRO) DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA

07/04/2004 ÀS 15:30 HORAS. Adv(s) LEONARDO RODRIGUES, RENATO FARTO LANA

069 2002.0028681-8/0 - Processo de Conhecimento SELBA REGINA SCHIFFLER NOBELL X P&P AUTO POSTO LTDA DESPACHO INDEFERINDO O PEDIDO DE LIMINAR. Adv(s) IVAN CESAR A. BORGES DE LIS

070 2002.0029575-2/0 - Execução Título ExtraJudicial OLY MIRANDA VAINÉ X VAGNER CEZAR DA SILVA (E OUTROS) Manifeste-se a parte exequente acerca do requerimento da executada. Adv(s) ALEXANDRE GONCALVES RIBAS

### Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis COMARCA DE CURITIBA 8º Juizado Especial Cível - Relação Nrº : 002/2003

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANA D'AVILA OLIVEIRA	066	2002.0013505-4/0
AIRTON JOSE MALAFAIA	014	1999.0008354-2/0
ALEXANDRE GONCALVES RIBAS	070	2002.0029575-2/0
ALEXANDRE MARTINS CALIL	059	2002.0008861-7/0
ALEXANDRE PIMENTEL NEIVA DE LIMA	022	2000.0007275-3/0
ALEXANDRE TADEU RIBEIRO BARBOSA	034	2001.0004720-1/0
ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS	039	2001.0008159-0/0
ANA PAULA WOLLSTEIN	012	1999.0007846-8/0
ANDREIA CANDIDA VITOR	030	2000.0016798-3/0
ANGELINO LUIZ RAMALHO TAGLIARI	039	2001.0008159-0/0
ANNE CRISTINE RODRIGUES	027	2000.0012460-5/0
ANTONIO CARLOS MENDES ALCANTARA	033	2001.0004091-6/0
ARMANDO DE SOUZA SANTANA JUNIOR	007	1997.0009397-1/0
BENEDITO GOMES BARBOSA	044	2001.0012917-8/0
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	039	2001.0008159-0/0
CARMEN GLORIA ARRIAGA ANDRIOLI	020	2000.0002786-3/0
CAROLINE LOPES SANTOS	058	2002.0008206-6/0
CIRO BRUNING	012	1999.0007846-8/0
CLAUDIA DUCCI HARTAMANN CLEITON SACOMAN	014	1999.0008354-2/0
057	2002.0007582-5/0	
CRISTIANE SOUZA	064	2002.0012698-5/0
DANIEL BEHAR RIBEIRO	053	2002.0005855-6/0
DARIO DE BRITO B. F. PRADA	041	2001.0009529-0/0
DARIO DE BRITO B. F. PRADA	048	2001.0015207-2/0
DR. JOAO ADEMIR RIBEIRO PONTES	027	2000.0012460-5/0
DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA	062	2002.0010299-7/0
DR. MILTON DE LUCA	042	2001.0011791-9/0
DR. NELSON LUIZ DE LACERDA CRUZ	020	2000.0002786-3/0
DR. NIVALDO MORAN	056	2002.0007475-6/0
DR. OTAVIO ERNESTO MARCHESINI	045	2001.0013912-2/0
DRA. ALAIDES TEIXEIRA TRINDADE	018	1999.0016183-7/0
DRA. FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA	019	2000.0001952-6/0
DRA. MONICA ELISA GRAMANI	017	1999.0014788-5/0
EDUARDO SABEDOTTI BREDA	014	1999.0008354-2/0
ELCELY TERESINHA FRANKLIN	043	2001.0012609-8/0
ELISANDRE MARIA BEIRA	058	2002.0008206-6/0
ESTELA ROBERTA BELTRAMIN	006	1997.0008284-8/0
EZIQUEL MIRANDA	021	2000.0005877-7/0
FABIANA B. O. PEDROZO	040	2001.0008817-0/0
FABIANA SILVA BORBA	034	2001.0004720-1/0
FABRÍCIO KAVA	034	2001.0004720-1/0
FABRICIO PASSOS AZEVEDO	025	2000.0010086-2/0
FABRICIO VERDOLIN DE CARVALHO	067	2002.0016301-5/0
FERNANDO ANTONIO REGO DE AZEREDO	020	2000.0002786-3/0
FERNANDO ZENATO NEGRELE	050	2001.0021533-3/0
FLAVIO FAGUNDES FERREIRA	016	1999.0013078-8/0
FLAVIO FAGUNDES FERREIRA	028	2000.0012876-7/0
IARA BEATRIZ CERQUEIRA LIMA	006	1997.0008284-8/0
ITEL EDUARDO TURBAY POLONIO	022	2000.0007275-3/0
IVAN CESAR A. BORGES DE LIS	069	2002.0028681-8/0
IVO BERNARDINO CARDOSO	011	1999.0006182-4/0
IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO	032	2000.0018056-4/0
JEANE BURDA NICOLA	039	2001.0008159-0/0
JOAO CASILLO	006	1997.0008284-8/0
JOAO LOIZEL	016	1999.0013078-8/0
JOAO NELSON KINAL	024	2000.0009422-6/0
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA	043	2001.0012609-8/0
JOSE BENJAMIN MELINGER	012	1999.0007846-8/0
JOSE BENJAMIN MELINGER	012	1999.0007846-8/0
JOSE DEVANIR FRITOLA	060	2002.0009102-2/0
JOSE MAURO LANGER	054	2002.0006106-9/0
KLEBER ROYTIMAN FERREIRA	046	2001.0014392-8/0
LAERCIO PEDRO DE OLIVEIRA	051	2002.0000721-8/0
LEONARDO RODRIGUES	068	2002.0020379-3/0
LUCIANE MACHADO	015	1999.0010623-2/0
LUCIANE ROSA KANIGOSKI	023	2000.0007549-3/0
LUCIANE ROSA KANIGOSKI	052	2002.0004267-6/0
LUIZ CARLOS BARRETO	037	2001.0006209-0/0
LUIZ CARLOS DA SILVA	055	2002.0006631-1/0
LUIZ DIAS	008	1998.0002030-3/0
MARCELO DE OLIVEIRA VIANA	009	1998.0006256-1/0
MARCIO JOSE COTELESSE DE ALMEIDA	012	1999.0007846-8/0
MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA	020	2000.0002786-3/0
MARIA DE M. TEIXEIRA BANZATTO	002	1996.0007624-4/0
MARIA DE M. TEIXEIRA BANZATTO	003	1996.0007629-5/0
MARIA INES DIAS	038	2001.0007586-8/0
MARIA WROBEL SCHATZ	022	2000.0007275-3/0
MARIZ MENDES MAY	026	2000.0011010-8/0
MAURICIO PIZATTO DE SOUZA NETO	029	2000.0016721-5/0
MAX FERREIRA	063	2002.0012286-6/0
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	039	2001.0008159-0/0
NEY BRODBECK MAY	026	2000.0011010-8/0
OSIRES CARBONI	010	1998.0011027-2/0
OSNI DE JESUS TABORDA RIBAS	067	2002.0016301-5/0
PATRICIA JAREK	065	2002.0013260-8/0
PAULA BORGES DA CRUZ DANTAS	041	2001.0009529-0/0
PAULO HENRIQUE CARRANO SANTOS	043	2001.0012609-8/0
PAULO SERGIO MONTEIRO	049	2001.0017321-5/0
BALLOUSSIER	049	2001.0017321-5/0
RAQUEL DE ANDRADE KRAUSE	007	1997.0009397-1/0

RENATO FARTO LANA	068	2002.0020379-3/0
ROBERTO AURICHIO JUNIOR	007	1997.0009397-1/0
ROBSON DA COSTA SANTOS	009	1998.0006256-1/0
RONALDO LIMA MACHADO	015	1999.0010623-2/0
SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA SAMPAIO	036	2001.0005930-7/0
SERGIO ANTONIO TIZZIANI	013	1999.0008178-7/0
SERGIO AUGUSTO BURDA NICOLA	039	2001.0008159-0/0
SERGIO FRANCO SOUZA DE MACEDO	004	1996.0011620-3/0
SERGIO NADIR MASCHIO	019	2000.0001952-6/0
SUZANA CRISTINA AUGUSTO PIANEZZER	061	2002.0009469-2/0
VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES	001	1996.0002271-3/0
VANESSA TAVARES	047	2001.0014573-4/0
VIVIAN CAROLINE CASTELLANO	059	2002.0008861-7/0
WERNER AUMANN	035	2001.0005729-0/0
WOLNEY LUIZ BAGGIO	010	1998.0011027-2/0
ZILDA SUIZANI CIAGNIWODA	031	2000.0016835-1/0
ZULDEMAR SOUZA QUADROS DE SANTANNA	005	1997.0003044-9/0

## Comarcas do Interior

### Crime

### Colombo

#### JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLOMBO – PARANÁ VARA CRIMINAL E ANEXOS

#### RELAÇÃO N.º 02/2003

#### RÉU PRESO

**Juiz de Direito:** DRA. MILA APARECIDA ALVES DA LUZ.  
**Juiz Substituto:** DR. MARCOS VINICIUS R. L. DEMCHUK  
**Escrivão:** BEL. EDEMIR BOZESKI

ADVOGADO	ÍNDICE
Elisângela Sponholz de Souza	02
Elisângela Sponholz de Souza	05
João Batista de Arruda Junior	04
João Batista de Arruda Junior	06
Luiz Antonio Mores	01
Marla Geórgia Palma	05
Walter Ronaldo Basso	03
William Esperidião David	07

1. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Manifestar-se, no prazo legal, na fase do artigo 499 do CPP.”  
PROCESSO-CRIME N.º 126/01 - JUSTIÇA PÚBLICA X CARLOS ALBERTO DA SILVA.  
Adv.: Dr.º.(a)(s). Luiz Antonio Mores.

2. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Audiência de inquirição de testemunhas de acusação no dia 24.01.2003, às 09:30 horas.”  
PROCESSO-CRIME N.º 172/02 - JUSTIÇA PÚBLICA X ALEX SANDRO ROSA DE LIMA.  
Adv.: Dr.º.(a)(s). Elisângela Sponholz de Souza.

3. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Em vista do exposto, relaxo a prisão em flagrante, porém decreto a prisão preventiva dos indicados Adriano Luiz das Neves e Rodinilson Aparecido do Amaral. Recomendando-os à prisão em que se encontram.”  
PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA N.º 636/02 – ESTE JUÍZO X ADRIANO LUIZ DAS NEVES e RODINILSON APARECIDO DO AMARAL.  
Adv.: Dr.º.(a)(s). Walter Ronaldo Basso.

4. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Tendo em vista que nesta data os autos principais me vieram conclusos para sentença, julgo prejudicado o presente pedido.”  
PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA N.º 562/02 – ESTE JUÍZO X ANDERSON LUIZ ALVES DE LIMA.  
Adv.: Dr.º.(a)(s). João Batista de Arruda Junior.

5. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Apresentar, no prazo legal, alegações finais(art. 500 do CPP).”  
PROCESSO-CRIME N.º 39/02 - JUSTIÇA PÚBLICA X MARCELO SIMÃO DE OLIVEIRA e ALDO MARCELO FERRACINI.  
Adv.: Dr.º.(a)(s). Elisângela Sponholz de Souza e Marla Geórgia Palma.

6. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Apresentar, em três(03) dias, testemunhas.”  
PROCESSO-CRIME N.º 166/02 - JUSTIÇA PÚBLICA X ALESSANDRO DO ESPÍRITO SANTO e LUIZ DOS SANTOS.  
Adv.: Dr.º.(a)(s). João Batista de Arruda Junior.

7. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o se-

guinte despacho : “Defiro o pedido de fls. 84(prazo para apresentação de alegações finais), no prazo de três dias.”  
PROCESSO-CRIME N.º 67/02 - JUSTIÇA PÚBLICA X SANDRO JOSÉ DE MORAES.

Adv.: Dr.º.(a)(s). William Esperidião David.

## Foz do Iguaçu

### PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

Relação nº 01/2003

Dr. José Ricardo Alvarez Vianna

João Maria Sobrinho Maia	01
Patricia Danielle Claudino da Cruz	02
Vera Dias Gomes	03

01 – Carta Precatória 02/2003 – extraída dos autos de Ação Penal nº 17/2002 da Vara Criminal de Araucária - réus WILSON GOFREDO, HERBERT FIRMINO DE LIMA E MARIO CEZAR CLAUDINO DA CRUZ - Intimar os Defensores dos réus Dr JOÃO MARIA SOBRINHO MAIA OAB/PR 18.189, Dra. PATRICIA DANIELLE CLAUDINO DA CRUZ OAB/PR 24.641 e Dra. VERA DIAS GOMES OAB/PR 18.342. da audiência para inquirição das testemunhas de defesa do réu Wilson, MAZINE GOLEI HUFF ROSSOTI, residente nesta comarca, designada para o dia 18/02/2003 às 10:00 horas da manhã.

## Ministério Público

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### RESOLUÇÃO Nº 2433

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 22318/02-PGJ, resolve

#### C O N C E D E R

30 (trinta) dias de licença à Promotora de Justiça Doutora CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS para tratamento de sua saúde, a partir de 30 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2378

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21085/2002-PGJ, resolve

#### I - C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora CRISTIANE APARECIDA RAMOS 2 (dois) dias das férias relativas ao 1º período de 2000, asseguradas pela Resolução nº 1096/2002, para serem usufruídos a partir do 26 de dezembro do ano em curso, ficando os 19 (dezenove) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

#### II - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora LARISSA HAICK VITORAS-SI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de REALEZA, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 17 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2406

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com base no disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, resolve

#### D E S I G N A R

como Coordenadores e respectivos substitutos, os Membros do Ministério Público abaixo relacionados nas seguintes Subsedes das Promotorias de Justiça da comarca de CURITIBA, a partir de 1º de fevereiro de 2003, com vigência de 1 (um) ano, conforme segue:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS CÍVEIS  
Doutor EDSON LUIZ PETERS - Coordenador  
Doutor HILTON CORTESE CANEPARO - Substituto

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS CRIMINAIS  
Doutor MISAEL DUARTE PIMENTA NETO - Coordenador  
Doutora ELISABETE KLOSOVSKI - Substituta

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS DE DELITOS DE TRÂNSITO

Doutor JÚLIO VICTOR MILLÉO FILHO - Coordenador  
Doutor ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI - Substituto

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS DE FAMÍLIA

Doutora ÂNGELA KHOURY MUNHOZ DA ROCHA – Coordenadora  
Doutora JACQUELINE BATISTI – Substituta

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Doutor ROBERTO MOELLMANN GONÇALVES BARROS – Coordenador  
Doutora ISABEL CLÁUDIA GUERREIRO – Substituta

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS

Doutor LÉO WEBER SCHILLER – Coordenador  
Doutor GUILHERME DE A. MARANHÃO SOBRINHO – Substituto

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Doutora WILMA ERICHSEN SOTTOMAIOR – Coordenadora

Doutor DARCY FURQUIM NETO - Substituto

Curitiba, 20 de dezembro de 2002

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2411

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo número 22024/02-PGJ, resolve

#### D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO para responder pelos serviços do Ministério Público nas 14ª, 18ª e 21ª Varas Cíveis da comarca de CURITIBA, a partir da data da publicação do Ato nº 371/02 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 26 de dezembro de 2002

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2412

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor SALVARI JOSÉ DIAS MANCIO para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de MATINHOS, a partir da data de 26 de dezembro de 2002 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 26 de dezembro de 2002

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2413

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### D E S I G N A R

a Promotora Substituta Doutora LUCIMARA ROCHA ERLUND para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de MATINHOS, a partir da data de 26 de dezembro de 2002 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 26 de dezembro de 2002

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2414

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora ELAINE SANCHES para atuar nos Autos de Ação Penal Nº 1994.0003368-0, em trâmite junto à 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 26 de dezembro de 2002

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2416

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 19762/2002-PGJ, resolve

#### C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça Doutor JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2000, asseguradas pela Resolução nº 1968/99, para serem usufruídos a partir de 2 de janeiro de 2003.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2417

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21838/2002-PGJ, resolve

#### C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça Doutor JORGE GUILHERME MONTENEGRO NETO 23 (vinte e três) dias das férias relativas ao 2º período de 1991, asseguradas pela Resolução nº 745/91, para serem usufruídos a partir de 3 de fevereiro de 2003.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2419

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21777/2002-PGJ, resolve

#### C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora MARCELA MARINHO RODRIGUES 5 (cinco) dias das férias relativas ao 2º período de 2000, asseguradas pela Resolução nº 694/02, para serem usufruídos a partir de 26 de dezembro do ano em curso, ficando os 3 (três) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2421

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21656/2002-PGJ, resolve

#### I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça Doutor EDUARDO NAGIB MATNI 26 (vinte e seis) dias de férias, sendo 22 (vinte e dois) dias relativos ao 2º período de 1994 e 4 (quatro) ao 1º período de 2003, para serem usufruídos a partir de 3 de fevereiro de 2003.

#### II - D E S I G N A R

os Promotores de Justiça Doutores EDVALDO JOSÉ DE LIMA e GILDELENA ALVES DA SILVA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na 19ª Seção Judiciária da comarca de LONDRINA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2424

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 20384/02-PGJ, resolve

#### D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora ROSANA MARIA LONGO DE PAULA SANTOS LIMA para atuar nos Autos de Ação Penal nº 90/94, em trâmite na comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular que foi acolhida.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2425

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

e tendo em vista o contido no protocolo nº 13689/02-PGJ, resolve

#### D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora DANIELLE GONÇALVES THOMÉ VASQUES para atuar nos Autos de Nulidade de Ato Jurídico nº 376/96, em trâmite na comarca de COLOMBO, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular que foi acolhida.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2426

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 16182/02-PGJ, resolve

#### D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor PEDRO IVO ANDRADE para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 58/02, em trâmite na 1ª Vara Criminal da comarca de PARANAVAÍ, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular que foi acolhida.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2429

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21661/2002-PGJ, resolve

#### C O N C E D E R

à Promotora Substituta Doutora FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS 5 (cinco) dias das férias relativas ao 2º período de 2001, asseguradas pela Resolução nº 1149/02, para serem usufruídos a partir de 26 de dezembro do ano em curso, ficando os 6 (seis) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2430

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21543/2002-PGJ, resolve

#### I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça Doutor MARCOS CRISTIANO ANDRADE 2 (dois) dias das férias relativas ao 2º período de 1999, asseguradas pela Resolução nº 1336/02, para serem usufruídos a partir de 26 de dezembro do ano em curso, ficando os 19 (dezenove) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

#### II - D E S I G N A R

o Promotor Substituto Doutor CARLOS ROBERTO MORENO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de QUEDAS DO IGUAÇU, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2431

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21509/2002-PGJ, resolve

#### I - C O N C E D E R

ao Promotor Substituto Doutor JÚLIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO 2 (dois) dias das férias relativas ao 1º período de 2001, asseguradas pela Resolução nº 2173/02, para serem usufruídos a partir de 19 de dezembro do ano em curso, ficando os 23 (vinte e três) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

#### II - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora ADRIANA VANESSA RABELO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de PALMAS.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2432**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21505/2002-PGJ, resolve

**I - C O N C E D E R**

ao Promotor de Justiça Doutor WILLIAN LIRA DE SOUZA 5 (cinco) dias das férias relativas ao 1º período de 2000, asseguradas pela Resolução nº 652/02, para serem usufruídos a partir de 26 de dezembro do ano em curso, ficando os 25 (vinte e cinco) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

**II - D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça Doutor WILDE SOARES PUGLIESE para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público no 1ª Promotoria de Justiça da comarca de GOIOERÊ, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2197**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 19448/2002-PGJ e na Resolução nº1238/02, resolve

**C O N C E D E R**

ao Promotor de Justiça Doutor JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO 12 (doze) dias das férias relativas ao 1º período de 1996, asseguradas pela Resolução nº 274/97, para serem usufruídos a partir de 3 de fevereiro de 2003, ficando os 18 (dezoito) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-geral de Justiça.

Curitiba, 22 de novembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2454**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nas Resoluções números 2264/02 e 2433/02, resolve

**A S S E G U R A R**

as férias relativas ao 1º período de 2003 da Procuradora de Justiça Doutora JANINA COSTA SAUCEDO e da Promotora de Justiça Doutora CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS, para serem usufruídos em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2455**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 20969/02 e na Resolução nº 2344/02, resolve

**A S S E G U R A R**

as férias relativas ao 1º período de 2003 das Promotoras de Justiça Doutoradas CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ e MÁRCIA FELIZARDO ROCHA DE PAULI, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2456**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Protocolo nº 22146/02, resolve

**A S S E G U R A R**

as férias relativas ao 2º período de 2002 e 1º de 2003 da Procuradora de Justiça Doutora SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2457**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

**C A S S A R**

as férias relativas ao 1º período de 2003 dos Promotores de Justiça Doutores Alexandre Misael Souza, Ana Maria de Oliveira Santos, Arisângela Cristina Tibeletti Vargas da Silva, Cristiane Aparecida Ramos, Cynthia Maria de Almeida Pierri Rosgrin, Denis Pestana, Divonzir José Borges, Dorenides Guerra Pires, Édina Maria Silva de Paula, Elisiane da Silva Moraes, Fábio Bruzamolín Lourenço, Haroldo Nogiri, Humberto Eduardo Pucinelli, Iara Marques Dib, Ivonei Sfoggia, João Milton SARAN, Jocundino José Godinho, Joel Carneiro da Silva Filho, José Lafaieti Barbosa Tourinho, Leonir Batisti, Léo Weber Schiller, Lucilio de Held Júnior, Luiz Carlos Halváss Filho, Marcelo Adolfo Rodrigues, Marcelo Briso Machado, Margareth Mary Pansolin Ferreira, Maria Cecília Delisi Rosa Pereira, Marília Vieira Frederico, Mônica Lievore, Patrícia Cristina Schimiti Grili de Macedo, Paulo Conforto, Paulo Roberto Robles Estebon, Rodrigo Régner Chemim Guimarães; Rosana Beraldi Bevervanço, Rosane Cit, Rudi Rigo Burkle, Rui Riquelme Macedo, Sidney Maynardes Júnior, Simone Lúcia Lorens, Solange Novaes da Silva Vicentin, Suzane Maria Carvalho do Prado Patrício, Valéria Feres Borges, Vera Guiomar Moraes, Vilmar Antonio Fonseca e Walter Shinji Yuyama, assegurando-lhes o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2458**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

**E S T A B E L E C E R**

a seguinte ESCALA DE FÉRIAS de Promotores de Justiça Substitutos em 2º Grau, relativas ao primeiro período do ano de 2003:

**JANEIRO**

Adolfo Yaz da Silva Júnior, Alberto Eloy Alves, Alberto Vellozo Machado, Alcides Bittencourt Neto, Antonio Carlos Paula da Silva, Celso Jair Mainardi, Cid Marcus Vasques, Chede Mamédio Bark, Edison do Rêgo Monteiro Rocha, José Carlos Dantas Pimentel Júnior, Luiz Eduardo Canto Azevedo Bueno, Luiz Roberto Merlin Clève, Mário José Esbalqueiro, Mauro Mussak Monteiro, Moacir Gonçalves Nogueira Neto, Ney Roberto Zanlorenzi, Reginaldo Rolim Pereira, Ronaldo Luiz Baggio, Sérgio Renato Sinhori, Sonia Maria de Oliveira Hartmann, Valéria Teixeira de Meiroz Grilo e Wanderlei Carvalho da Silva.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2459**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

**C A S S A R**

as férias relativas ao 1º período de 2003 dos Procuradores de Justiça Doutores Arion Rolim Pereira, José Carlos da Costa Coelho, José Ivahy de Oliveira Viana, Lineu Walter Kirchner e Marco Antonio Teixeira, assegurando-lhes o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2460**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

**E S T A B E L E C E R**

a seguinte ESCALA DE FÉRIAS de Promotores de Justiça de entrância final, com funções de Substituição, relativas ao primeiro período do ano de 2003:

**JANEIRO**

Adauto Salvador Reis Facco, Aurélio José Aggio, Cássio Roberto Chastalo, Cristina Corso Ruaro, Daniella Sandrini Bassi, Fábio André Guaragni, Guilherme de Albuquerque Maranhão Sobrinho, Hirmínia Dorigan de Matos, Loriane Zaniolo Correia, Luciane Evelyn Cleto Melluso Teixeira de Freitas, Luciana Maria Duda, Luís Eduardo Silveira de Albuquerque, Marcelo Balzer Correia, Maria Esperia Costa Moura, Mônica Louise de Azevedo, Nelsino Moura de Oliveira, Sérgio Luiz Cordoní,

Vivian Patrícia Fortunato e Waldir Franco Félix.

**ÉPOCA OPORTUNA**

Ana Cristina Martins Brandão, Andréa Vercesi Beraldi, Carlos Alberto Hohmann Choinski, Danuza Nadal, Dicesar Augusto Krepsky, Eduardo Nagib Matni, Elaine Sanches, Fuad Chafic Abi Faraj, Gislaíne de Abreu Stadler, Guilherme Freire de Barros Teixeira, Henrique Cesar Alves Cleto, Inácio Bernardino de Carvalho Neto, José Américo Penteado de Carvalho, José Geraldo Gonçalves, Karina Anastácio Faria, Laércio Januário de Almeida, Lais Letchacovski, Luiz Fernando Ferreira Delázari, Marcela Marinho Rodrigues, Márcio Teixeira dos Santos, Marco Aurélio de Oliveira São Leão, Mário Luiz Ramidoff, Marione Souza Bandeira, Marla Lurdes de Freitas Blanchet, Mauro Sérgio Rocha, Maximiliano Ribeiro Deliberador, Michele Rocio Maia Zardo, Mônica Sakamori, Paulo Ovídio dos Santos Lima, Paulo Sérgio Markowicz de Lima, Pedro Carvalho Santos Assinger, Roberto Moellmann Gonçalves Barros, Salvári José Dias Mancio, Sandra Regina Koch, Swami Mougnot Bonfim dos Reis, Terezinha Resende Carulla, Walber Alexandre de Souza e Wilson José Galheira.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2461**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, resolve

**E S T A B E L E C E R**

a seguinte ESCALA DE FÉRIAS de Promotores Substitutos, relativas ao primeiro período do ano de 2003, para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

Ana Paula Martins Cesconetto, Bianca Nascimento Malachini, Carlos Roberto Moreno, Fernanda Maria Campanha Motta Ribas, Fernanda Schnaider, Gustavo Henrique Rocha de Macedo, Janaína Bruel Marques, Júlio Ribeiro de Campos Neto, Leonardo Nogueira da Silva, Luciana Marcos Rabello, Lucimara Rocha Ermlund, Marco Aurélio Romagnoli Tavares, Osvaldo Luiz Simioni, Roberto Tonon Júnior e Symara Motter.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2463**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

os Promotores de Justiça e Promotores Substitutos abaixo nominados, para responderem pelos serviços do Ministério Público nas Comarcas e respectivas Zonas Eleitorais do Interior, **durante o mês de janeiro de 2003**, conforme segue:

**Dr. Luciana Marcos Rabello**

- 1ª a 4ª Promotorias de Justiça da comarca de APUCARANA, 28ª, 150ª e 179ª Zonas Eleitorais;  
- JANDAIA DO SUL e 70ª Zona Eleitoral;  
- MANDAGUARI e 60ª Zona Eleitoral;  
- MARILÂNDIA DO SUL e 76ª Zona Eleitoral.

**Dr. Denis Pestana**

- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de ARAPONGAS, 61ª e 180ª Zonas Eleitorais;  
- ASTORGA e 67ª Zona Eleitoral;  
- CENTENÁRIO DO SUL e 159ª Zona Eleitoral;  
- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de COLORADO e 95ª Zona Eleitoral.

**Dr. Alexandre Misael Souza**

- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de ASSIS CHATEAUBRIAND e 113ª Zona Eleitoral;  
- CAMPINA DA LAGOA e 169ª Zona Eleitoral;  
- FORMOSA DO OESTE e 120ª Zona Eleitoral;  
- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de PALOTINA e 124ª Zona Eleitoral;  
- UBIRATÁ e 98ª Zona Eleitoral.

**Dr. Osvaldo Luiz Simioni**

- BANDEIRANTES e 58ª Zona Eleitoral;  
- ANDIRÁ e 57ª Zona Eleitoral;  
- CAMBARÁ e 25ª Zona Eleitoral;  
- SANTA MARIANA e 109ª Zona Eleitoral.

**Dra. Patrícia Cristina Schmidt Grili Macedo**

- BELA VISTA DO PARAÍSO e 77ª Zona Eleitoral;  
- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de IBIPORÁ e 80ª Zona Eleitoral;  
- PRIMEIRO DE MAIO e 104ª Zona Eleitoral;  
- SERTANÓPOLIS e 40ª Zona Eleitoral.

**Dra. Symara Motter**

- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de CAMPO LARGO e 9ª e 182ª Zonas Eleitorais;  
- PALMEIRA e 13ª Zona Eleitoral.  
- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de ARAUCÁRIA e 50ª Zona Eleitoral;

**Dra. Ana Paula Martins Cesconetto**

- 1ª a 5ª Promotorias de Justiça da comarca de CAMPO MOU-

RÃO, 31ª e 183ª Zonas Eleitorais;  
- IRETAMA e 141ª Zona Eleitoral;  
- MAMBORÊ e 170ª Zona Eleitoral;  
- PEABIRU e 74ª Zona Eleitoral.

**Dr. Marco Aurélio Romagnoli Tavares**

- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de CASTRO e 16ª Zona Eleitoral;  
- JAGUARIAÍVA e 18ª Zona Eleitoral;  
- PIRAI DO SUL e 27ª Zona Eleitoral.

**Dr. Luiz Carlos Halváss Filho**

- 1ª a 3ª Promotorias de Justiça da comarca de CIANORTE, 88ª e 149ª Zonas Eleitorais;  
- ENGENHEIRO BELTRÃO e 116ª Zona Eleitoral;  
- TERRA BOA e 173ª Zona Eleitoral.

**Dra. Fernanda Maria Campanha Motta Ribas**

- 1ª e 2ª Promotoria de Justiça da comarca de COLOMBO, 49ª e 186ª Zona Eleitoral;  
- ALMIRANTE TAMANDARÉ e 171ª Zona Eleitoral;  
- CÉRO AZUL e 7ª Zona Eleitoral;  
- RIO BRANCO DO SUL e 156ª Zona Eleitoral.  
- BOCAÍÚVA DO SUL e 48ª Zona Eleitoral;

**Dr. Leonardo Nogueira da Silva**

- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de CORNÉLIO PROCÓPIO e 26ª Zona Eleitoral;  
- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de ASSAÍ e 35ª Zona Eleitoral;  
- SÃO JERÔNIMO DA SERRA e 63ª Zona Eleitoral;  
- URAÍ e 84ª Zona Eleitoral.

**Dr. Vilmar Antonio Fonseca**

- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de CRUZEIRO DO OESTE, 86ª e 187ª Zonas Eleitorais;  
- CIDADE GAÚCHA e 127ª Zona Eleitoral;  
- PÉROLA e 135ª Zona Eleitoral;  
- XAMBRE e 117ª Zona Eleitoral.

**Dra. Cristiane Aparecida Ramos**

- 1ª a 3ª Promotorias de Justiça da comarca de FRANCISCO BELTRÃO, 69ª e 140ª Zonas Eleitorais;  
- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de DOIS VIZINHOS e 115ª Zona Eleitoral;  
- REALEZA e 130ª Zona Eleitoral;  
- SALTO DO LONTRA e 162ª Zona Eleitoral.

**Dr. João Milton Salles**

- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de GUAÍRA e 90ª Zona Eleitoral;  
- ALTÔNIA e 123ª Zona Eleitoral;  
- IPORÁ e 97ª Zona Eleitoral;  
- TERRA ROXA e 125ª Zona Eleitoral.

**Dr. Roberto Tonon Júnior**

- 1ª a 5ª Promotorias de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, 43ª e 44ª Zonas Eleitorais;  
- CANTAGALO e 203ª Zona Eleitoral;  
- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de PITANGA e 38ª Zona Eleitoral;  
- MANOEL RIBAS e 196ª Zona Eleitoral;  
- PALMITAL e 134ª Zona Eleitoral;  
- PINHÃO e 160ª Zona Eleitoral.

**Dra. Maria Cecília Delisi Rosa Pereira**

- IBAITI e 79ª Zona Eleitoral;  
- CURIÚVA e 119ª Zona Eleitoral;  
- TOMAZINA e 19ª Zona Eleitoral.

**Dr. Paulo Conforto**

- IRATI e 34ª Zona Eleitoral;  
- IMBITUVA e 29ª Zona Eleitoral;  
- IPIRANGA e 36ª Zona Eleitoral;  
- PRUDENTÓPOLIS e 30ª Zona Eleitoral;  
- REBOUÇAS e 62ª Zona Eleitoral;  
- TEIXEIRA SOARES e 53ª Zona Eleitoral.

**Dra. Ana Maria de Oliveira Santos**

- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de IVAIPORÁ, 93ª e 152ª Zona Eleitoral;  
- BARBOSA FERRAZ e 133ª Zona Eleitoral;  
- CÂNDIDO DE ABREU e 106ª Zona Eleitoral;  
- FAXINAL e 110ª Zona Eleitoral;  
- GRANDES RIOS e 136ª Zona Eleitoral;  
- SÃO JOÃO DO IVAÍ e 132ª Zona Eleitoral.

**Dra. Janaína Brüel Marques**

- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de JACAREZINHO e 24ª Zona Eleitoral;  
- CARLÓPOLIS e 56ª Zona Eleitoral;  
- RIBEIRÃO CLARO e 23ª Zona Eleitoral.

**Dr. Rui Riquelme Macedo**

- LAPA e 10ª Zona Eleitoral;  
- RIO NEGRO e 11ª Zona Eleitoral;  
- SÃO JOÃO DO TRIUNFO e 52ª Zona Eleitoral;  
- SÃO MATEUS DO SUL e 12ª Zona Eleitoral.

**Dr. Carlos Roberto Moreno**

- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de LARANJEIRAS DO SUL e 45ª Zona Eleitoral;  
- GUARANIAÇU e 112ª Zona Eleitoral;  
- QUEDAS DO IGUAÇU e 163ª Zona Eleitoral.

**Dr. Sidney Maynardes Júnior**

- LOANDA e 85ª Zona Eleitoral;  
- NOVA LONDRINA e 96ª Zona Eleitoral;  
- SANTA ISABEL DO IVAÍ e 94ª Zona Eleitoral.

**Dr. Haroldo Nogiri**

- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de MEDIANEIRA e 114ª Zona Eleitoral;  
 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES e 165ª Zona Eleitoral;  
 - CATANDUVAS e 166ª Zona Eleitoral;  
 - MATELÂNDIA e 118ª Zona Eleitoral;  
 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU e 122ª Zona Eleitoral.

Dra. Arisângela Cristina Tibeletti Vargas  
 - NOVA ESPERANÇA e 71ª Zona Eleitoral;  
 - MANDAGUAÇU e 102ª Zona Eleitoral;  
 - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de MARIALVA e 81ª Zona Eleitoral;  
 - PARANACITY e 91ª Zona Eleitoral;  
 - SARANDI e 206ª Zona Eleitoral.

Dra. Valéria Feres Borges  
 - 1ª a 5ª Promotorias de Justiça da comarca de PARANAGUÁ, 5ª e 158ª Zona Eleitoral;  
 - ANTONINA e 6ª Zona Eleitoral;  
 - MORRETES e 51ª Zona Eleitoral;  
 - 194ª Zona Eleitoral da comarca de MATINHOS;  
 Dr. Marcelo Briso Machado  
 - 5ª e 158ª Zonas Eleitorais da comarca de PARANAGUÁ;  
 - 6ª Zona Eleitoral da comarca de ANTONINA;  
 - 51ª Zona Eleitoral da comarca de MORRETES;  
 - MATINHOS e 194ª Zona Eleitoral;  
 - MATINHOS - Operação Litoral 2002/2003;  
 Dr. Eduardo Nagib Matni  
 - MATINHOS – Operação Litoral 2002/2003;  
 Dr. Lúcio de Held Júnior  
 - GUARATUBA e 161ª Zona Eleitoral;  
 - GUARATUBA – Operação Litoral 2002/2003;  
**Dra. Cynthia Maria de Almeida Pierri Rosgrin**  
**Dra. Lucimara Rocha Ernlund**  
 - GUARATUBA – Operação Litoral 2002/2003;  
 Dra. Rosane Cit  
 Dra. Andréa Vercesi Beraldi  
 - IPANEMA – Operação Litoral 2002/2003;  
**Dra. Marília Viera Frederico**  
 Dr. Salvari José Dias Mancio  
 - CAIOBÁ - Operação Litoral 2002/2003

Dra. Bianca Nascimento Malachini  
 - 1ª a 5ª Promotorias de Justiça da comarca de PARANAVALÍ, 72ª e 138ª Zonas Eleitorais;  
 - ALTO PARANÁ e 87ª Zona Eleitoral;  
 - TERRA RICA e 105ª Zona Eleitoral.  
 - PARAÍSO DO NORTE e 100ª Zona Eleitoral;

Dr. Gustavo Henrique Rocha de Macedo  
 - 1ª a 4ª Promotoria de Justiça da comarca de PATO BRANCO, 73ª e 151ª Zona Eleitoral;  
 - CHOPINZINHO e 103ª Zona Eleitoral;  
 - CLEVELÂNDIA e 47ª Zona Eleitoral;  
 - CORONEL VÍVIDA e 101ª Zona Eleitoral;  
 - MANGUEIRINHA e 168ª Zona Eleitoral.

Dr. Jocundino José Godinho  
 - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de ROLÂNDIA e 59ª Zona Eleitoral;  
 - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de CAMBÉ e 78ª e 181ª Zonas Eleitorais;  
 - JAGUAPITÃ e 64ª Zona Eleitoral;  
 - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de PORECATU e 65ª Zona Eleitoral.

Dr. Divonzir José Borges  
 - 1ª a 5ª Promotorias de Justiça da comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 8ª, 199ª e 200ª Zonas Eleitorais;  
 - CAMPINA GRANDE DO SUL e 195ª Zona Eleitoral;  
 - FAZENDA RIO GRANDE e 144ª Zona Eleitoral;  
 - PINHAIS e 188ª Zona Eleitoral;  
 - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de PIRAQUARA e 155ª Zona Eleitoral.

Dra. Fernanda Schnaider  
 - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de SANTO ANTONIO DA PLATINA e 22ª Zona Eleitoral;  
 - CONGONHINHAS e 99ª Zona Eleitoral;  
 - NOVA FÁTIMA e 108ª Zona Eleitoral;  
 - RIBEIRÃO DO PINHAL e 82ª Zona Eleitoral.  
 - JOAQUIM TÁVORA e 55ª Zona Eleitoral;

**Dra. Simone Lúcia Lorens**  
 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e 83ª Zona Eleitoral;  
 - BARRAÇÃO e 131ª Zona Eleitoral;  
 - CAPANEMA e 107ª Zona Eleitoral.

Dr. Walter Shinji Yuyama  
 - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de TELÊMACO BORBA e 111ª Zona Eleitoral;  
 - ORTIGUEIRA e 167ª Zona Eleitoral;  
 - RESERVA e 39ª Zona Eleitoral;  
 - TIBAGI e 17ª Zona Eleitoral.

Dra. Vera Guiomar Moraes  
 - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça da comarca de TOLEDO, 75ª, 148ª e 201ª Zonas Eleitorais;  
 - CORBÉLIA e 126ª Zona Eleitoral;  
 - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON e 121ª Zona Eleitoral;  
 - SANTA HELENA e 129ª Zona Eleitoral.

**Dr. Paulo Roberto Robles Esteban**  
 - 1ª a 5ª Promotorias de Justiça da comarca de UMUARAMA, 89ª, 142ª, e 202ª Zonas Eleitorais;  
 - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de GOIOERÊ e 92ª Zona Eleitoral;  
 - ICARAÍMA e 172ª Zona Eleitoral.  
 - ALTO PIQUIRI e 128ª Zona Eleitoral.

**Dr. Júlio Ribeiro de Campos Neto**  
 - 1ª a 3ª Promotorias de Justiça da comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, 33ª e 153ª Zona Eleitoral;  
 - MALLETT e 37ª Zona Eleitoral;  
 - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de PALMAS e 32ª Zona Eleitoral.

Dra. Iara Marques Dib  
 - WENCESLAU BRAZ e 20ª Zona Eleitoral;  
 - ARAPOTI e 164ª Zona Eleitoral;  
 - SENGÊS e 54ª Zona Eleitoral;  
 - SIQUEIRA CAMPOS e 21ª Zona Eleitoral.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
 Procuradora-Geral de Justiça

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três, às 14h00 (quatorze horas), os membros da Comissão de Concurso para ingresso na Carreira do Ministério Público reuniram-se para deliberar a respeito do que ficou decidido na ata anterior, ou seja, “recursos quanto às notas lançadas na prova oral, a comissão entendeu por remeter os requerimentos aos respectivos examinadores, para que se manifestem por escrito, referentes aos seguintes interessados: **Ronaldo Vieira Francisco** (protocolo 21345/02); **Doriana Pietczak Drabecki** (protocolo 21882/02); **Luciana de Fátima Rodrigues** (protocolo 21377/02); **Loriane Leisli Azeredo** (protocolo 21382/02)”.

Presentes o Sr. Procurador de Justiça Dr. José Carlos da Costa Coelho; os Promotores de Justiça Substitutos em Segundo Grau, Drs. Antonio Carlos Paula da Silva, Reginaldo Rolim Pereira e Wanderlei Carvalho da Silva, Presidente e Membros da Comissão de Concurso, respectivamente. Presentes, ainda, os Promotores de Justiça Mário Sérgio Schirmer e Rodrigo Regnier Chemim Guimarães, examinadores e o Dr. Sérgio Seleme, digníssimo representante da OAB/PR. Com relação ao recurso apresentado pelo candidato Ronaldo Vieira Francisco, os examinadores Drs. Luiz Fernando Belinetti e Alberto Vellozo Machado se manifestaram por escrito a respeito do recurso (protocolo 21345/02-MP/PR).

Ausentes os examinadores, Dr. Maurílio Palhares e Dr. Alberto Vellozo Machado, que não foram localizados por telefone e o Dr. Luiz Fernando Belinetti, que alegou, por telefone, impossibilidade de comparecimento, mas enviou manifestação sobre o recurso do candidato já mencionado.

Preliminarmente, pediu a palavra Dr. Mário Schirmer, examinador, que assim pronunciou-se: “tendo em vista que dois dos examinadores, por conseqüência membros da Comissão Julgadora, não foram intimados desta reunião, entendo que a mesma não pode ser realizada sem que todos os membros da Comissão Julgadora estejam cientes de sua realização; que o fato de um desses membros ter enviado voto por escrito no que pertine a disciplina a qual foi examinador não é suficiente para sanar o vício de sua não intimação para participar do julgamento. Tendo em vista de que, tem direito à voto, na qualidade de vogal, dos recursos de provas de outros de examinadores, direito este que não lhe pode ser suprimido por esta Comissão. Assim sendo, entendo que a referida reunião deva ser transferida para outra data, para a qual, tendo em vista precedentes de não comparecimento de todos os membros da Comissão devam todos eles ser formalmente intimados, colocando seu ciente na respectiva intimação.”

Pediu a palavra o Dr. Sérgio Seleme, preliminarmente e pela OAB/PR, consignando que foi convocado para esta reunião na qualidade de examinador de prova oral de alguns dos interessados em recursos apresentados, não tendo sido designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da OAB/PR, Dr. José Hipólito Xavier da Silva, como representante da OAB/PR no âmbito da Comissão, ou seja, como membro da comissão. Por outro lado, nenhum outro membro da OAB/PR foi intimado para comparecer, pelo que requereu seja acolhido o pleito do Dr. Mário Schirmer designando-se nova data para sessão, com regular intimação ao Senhor Presidente da OAB/PR.

As propostas do Dr. Mário Schirmer e do Dr. Sérgio Seleme foram aprovadas por unanimidade, deliberando o Sr. Presidente da Comissão designar a data de 11/02/2003, às 14h00 (quatorze horas), para decidir-se sobre toda a pauta de hoje, que assim fica suspensa.

Encerrados os trabalhos e Senhor Presidente da Comissão determinou a expedição dos ofícios intimatórios e comunicativos.

<b>José Carlos da Costa Coelho</b> Procurador de Justiça – Presidente
Antonio Carlos Paula da Silva Promotor de Justiça Substituto em Segundo Grau
<b>Reginaldo Rolim Pereira</b> Promotor de Justiça Substituto em Segundo Grau
<b>Wanderlei Carvalho da Silva</b> Promotor de Justiça Substituto em Segundo Grau
<b>Mário Sérgio Schirmer</b> Promotor de Justiça
Rodrigo Regnier Chemim Guimarães Promotor de Justiça
<b>Sérgio Seleme</b> Advogado, examinador pela OAB/PR

# Poder Judiciário Federal

## Justiça Eleitoral

**PORTARIA Nº 002/2003**

O DESEMBARGADOR MOACIR GUIMARÃES, PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal, em conformidade com a Resolução nº 410/2002-TRE de 09.05.2002 e considerando o protocolado nº 25906/2002-TRE,

**RESOLVE**

DESIGNAR o Doutor FERNANDO SWAIN GANEM, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de CIANORTE, para responder pelos serviços da 88ª Zona Eleitoral da mesma Comarca, a contar de 20.12.2002.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRASE. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 09 de janeiro de 2003.

a-Des. MOACIR GUIMARÃES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA Nº 003/2003**

O DESEMBARGADOR MOACIR GUIMARÃES, PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal, em conformidade com a Resolução nº 410/2002-TRE de 09.05.2002 e considerando o protocolado nº 25913/2002-TRE,

**RESOLVE**

DESIGNAR “pro tempore” o Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de CASCAVEL, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atender os serviços da 129ª Zona Eleitoral da Comarca de Santa Helena, a contar de 07.12.2002, até a assunção do Juiz Titular, Doutor SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI, ou, de Juiz Substituto da 48ª Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRASE. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 09 de janeiro de 2003.

a-Des. MOACIR GUIMARÃES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA Nº 004/2003**

O DESEMBARGADOR MOACIR GUIMARÃES, PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal, em conformidade com a Resolução nº 410/2002-TRE de 09.05.2002 e considerando o protocolado nº 25938/2002-TRE,

**R E S O L V E**

DESIGNAR “pro tempore” a Doutora ANA PAULA KALEDD ACCIOLY ROTUNNO, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de GUARAPUAVA, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atender os serviços da 160ª Zona Eleitoral da Comarca de Pinhão, no período de 07.12.2002 a 26.12.2002, durante a Licença para Tratamento de Saúde do Doutor Mauro Monteiro Mondim

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRASE. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 09 de janeiro de 2003.

a-Des. MOACIR GUIMARÃES  
Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 005/2003**

O DESEMBARGADOR MOACIR GUIMARÃES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal, em conformidade com a Resolução nº 410/2002-TRE de 09.05.2002 e considerando o protocolado nº 011/2003-TRE,

**RESOLVE**

I-DISPENSAR a Senhora MARIA JOSE FRANCO DE SOUZA da função de Escrivã da 20ª Zona Eleitoral da Comarca de WENCESLAU BRAZ, a contar de 15.12.2002, por motivo de falecimento; e

II-DESIGNAR “pro tempore” o Senhor FAUSTO JOSE DE OLIVEIRA para exercer a função de Escrivão da referida Zona Eleitoral, a partir da data da publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRASE. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 10 de janeiro de 2003.

a-Des. MOACIR GUIMARÃES  
Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 005/2003**

A BACHARELA ANA FLORA FRANÇA E SILVA, DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso X e XI, do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal,

**R E S O L V E**

R E T I F I C A R o item II da Portaria nº 190/2002, de 12 de julho de 2002, que DESIGNA a servidora JEANE MICHELA DA SILVA VERÍSSIMO para substituir ELAINE DO CARMO MILEK como Chefe do Cartório da 4ª Zona Eleitoral da Capital, para que: onde se lê “...e enquanto perdurar a Licença à Gestante da servidora ELIZABETH WANDARTI RIBAS, substituta designada para tal mister”.

Leia-se: “...até o término da Licença para Tratamento de Saúde da titular do cargo.”

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 15 de janeiro de 2003.

a.-ANA FLORA FRANÇA E SILVA  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 014/2003**

O DESEMBARGADOR MOACIR GUIMARÃES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal, em conformidade com a Resolução nº 410/2002-TRE de 09.05.2002,

**RESOLVE**

DESIGNAR os senhores Magistrados abaixo nominados, para atenderem, durante as férias forenses do mês de JANEIRO de 2003, os serviços das Zonas Eleitorais da Comarca de LONDRINA, a seguir especificadas:

Doutor ADEMIR RIBEIRO RICHTER, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina: as 146ª e 157ª Zonas Eleitorais, de 08 a 31.01.2003;

Doutor ALVARO RODRIGUES JUNIOR, Juiz de Direito da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina: a 146ª Zona Eleitoral, de 02 a 07.01.2003; as 41ª, 190ª e 191ª Zonas Eleitorais, de 02 a 31.01.2003; e

Doutora ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina: a 157ª Zona Eleitoral, de 02 a 07.01.2003; as 42ª e 189ª Zonas Eleitorais, de 02 a 31.01.2003.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRASE. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 13 de janeiro de 2003.

a-Des. MOACIR GUIMARÃES  
Presidente em exercício

## Justiça do Trabalho

## Varas do Trabalho da Capital

**1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR**  
Av. Vicente Machado, 400, 11º andar

**EDITAL DE INTIMAÇÃO À RECLAMADA CONSTRUTORA AMBIENTE LTDA**

O Doutor ANTONIO CEZAR ANDRADE, Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se está INTIMANDO a reclamada **CONSTRUTORA AMBIENTE LTDA**, ora em local incerto e não sabido, para comparecer à audiência inicial designada para o dia **12 de fevereiro de 2003, às 14h15min**, referente à Reclamatória Trabalhista nº **12723/02**, em que é reclamante **ERNESTO LUIZ CASALI**, ficando ciente de que deverá comparecer na audiência acima especificada, na sede desta Vara,

oportunidade em que poderá apresentar resposta (art. 847 da CLT) e designar preposto (art. 843 da CLT), e de que o não comparecimento importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Junta, no local de costume.

Dado e passado na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três.

Eu, \_\_\_\_\_ (Fábio Tosetto), Assistente Administrativo de Diretor de Secretaria, substituto.

ANTONIO CEZAR ANDRADE  
Juiz do Trabalho

RS 162,00 - 648/2003

**6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR**  
**Rua Vicente Machado, 400 – 6º andar**  
**Curitiba - Paraná**

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está citando **ESIC SEGURANÇA BANCÁRIA E COMERCIAL LTDA.**, atualmente em local incerto e não sabido, do ajuizamento da ação trabalhista abaixo mencionada perante esta Vara na qual figura como ré, devendo comparecer no **audiência INICIAL**, no endereço constante no cabeçalho, na data e horário abaixo, para apresentação de defesa, sob pena de confissão e revelia e, quando poderá apresentar sua resposta (artigo 847, da Consolidação das Leis do Trabalho), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no artigo 843, da CLT. O não comparecimento importará revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Processo Autor Data/Horário  
RT 18016/02 Antonio Borges 13-5-2003, às 13h35.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, aos 10 de janeiro de 2003. Digitado por Mauro Acir Apfelgrün – Técnico Judiciário, e subscrito por, \_\_\_\_\_ Ricardo dos Santos, Diretor de Secretaria Substituto.

ORIGINAL ASSINADO  
SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO  
Juíza do Trabalho

**6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR**  
**Rua Vicente Machado, 400 – 6º andar**  
**Curitiba - Paraná**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO  
COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos da RT 3291/2001, onde são partes Maria Aparecida Martins Ferreira, exequente, e Massapar Indústria e Comércio de Alimentos Ltda e Sul Massas Indústria Alimentícia Ldam, executadas, ficam citadas as executadas **MASSAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. e SUL MASSAS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.**, em locais incertos e não sabidos, para pagarem em 48 horas ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 86.333,37 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) valor atualizado até 31/1/2003, conforme despacho de fl. 163, cujos teores constam nos autos.

Devido a Exequente R\$ 72.669,53  
Custas R\$ 1.371,53  
INSS Empregador R\$ 11.781,97  
Honorários Contábeis R\$ 503,47  
Editais R\$ 6,87  
Total devido em 31/1/03 R\$ 86.333,37

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, aos 17 de Janeiro de 2003, Digitado por Mauro Acir Apfelgrün – Técnico Judiciário, e subscrito por, \_\_\_\_\_ Ricardo dos Santos, Diretor de Secretaria Substituto.

ORIGINAL ASSINADO  
SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO  
Juíza do Trabalho

**6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR**  
**Rua Vicente Machado, 400 – 6º andar**  
**Curitiba - Paraná**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO  
COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - Juíza da 6ª

Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos da RT 3305/2001, onde são partes Sinará Martins dos Santos, exequente, e Sul Massas Indústria Alimentícia Ltda, executada, fica citada a executada **SUL MASSAS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.**, em local incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 12.609,80 (doze mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos) valor atualizado até 31/1/2003, conforme despacho de fl. 90, cujo teor consta nos autos.

Devido a Exequente R\$ 6.967,74  
Custas R\$ 130,03  
INSS Empregador R\$ 1.695,52  
Honorários Contábeis R\$ 302,08  
Estabilidade R\$ 3.504,38  
Editais R\$ 10,05  
Total devido em 31/1/03 R\$ 12.609,80

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, aos 17 de Janeiro de 2003, Digitado por Mauro Acir Apfelgrün – Técnico Judiciário, e subscrito por, \_\_\_\_\_ Ricardo dos Santos, Diretor de Secretaria Substituto.

ORIGINAL ASSINADO  
SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO  
Juíza do Trabalho

RS 828,00 - 626/2003

**6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR**  
**Rua Vicente Machado, 400 – 6º andar**  
**Curitiba - Paraná**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO  
COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos da RT 3300/2001, onde são partes Creili da Silva Troguilho, exequente, e Massapar Indústria e Comércio de Alimentos Ltda e Sul Massas Indústria Alimentícia Ldam, executadas, ficam citadas as executadas **MASSAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. e SUL MASSAS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.**, em locais incertos e não sabidos, para pagarem em 48 horas ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 65.444,95 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) valor atualizado até 31/1/2003, conforme despacho de fl. 141, cujos teores constam nos autos.

Devido a Exequente R\$ 51.228,16  
Custas R\$ 955,99  
INSS Empregador R\$ 9.846,72  
INSS empregado R\$ 2.903,74  
Honorários Contábeis R\$ 503,47  
Editais R\$ 6,87  
Total devido em 31/1/03 R\$ 65.444,95

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, aos 17 de Janeiro de 2003, Digitado por Mauro Acir Apfelgrün – Técnico Judiciário, e subscrito por, \_\_\_\_\_ Ricardo dos Santos, Diretor de Secretaria Substituto.

ORIGINAL ASSINADO  
SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO  
Juíza do Trabalho

**6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR**  
**Rua Vicente Machado, 400 – 6º andar**  
**Curitiba - Paraná**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO  
COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos da RT 3292/2001, onde são partes Werner Shell, exequente, e Massapar Indústria e Comércio de Alimentos Ltda e Sul Massas Indústria Alimentícia Ldam, executadas, ficam citadas as executadas **MASSAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. e SUL MASSAS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.**, em locais incertos e não sabidos, para pagarem em 48 horas ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 64.197,90 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos) valor atualizado até 31/1/2003, conforme despacho de fl. 203, cujos teores constam nos autos.

Devido ao Exequente R\$ 55.558,83  
Custas R\$ 1.048,59  
INSS Empregador R\$ 7.080,14  
Honorários Contábeis R\$ 503,47

Editais R\$ 6,87  
Total devido em 31/1/03 R\$ 64.197,90

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, aos 17 de Janeiro de 2003, Digitado por Mauro Acir Apfelgrün – Técnico Judiciário, e subscrito por, \_\_\_\_\_ Ricardo dos Santos, Diretor de Secretaria Substituto.

ORIGINAL ASSINADO  
SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO  
Juíza do Trabalho

**6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR**  
**Rua Vicente Machado, 400 – 6º andar**  
**Curitiba - Paraná**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO  
COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos da RT 3321/2001, onde são partes Luciane Martins dos Santos, exequente, e Sul Massas Indústria Alimentícia Ltda, executada, fica citada a executada **SUL MASSAS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.**, em local incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 12.201,80 (doze mil, duzentos e um reais e oitenta centavos) valor atualizado até 31/1/2003, conforme despacho de fl. 93, cujo teor consta nos autos.

Devido a Exequente R\$ 10.253,59  
Custas R\$ 191,35  
INSS Empregador R\$ 1.444,73  
Honorários Contábeis R\$ 302,08  
Editais R\$ 10,05  
Total devido em 31/1/03 R\$ 12.201,80

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, aos 17 de Janeiro de 2003, Digitado por Mauro Acir Apfelgrün – Técnico Judiciário, e subscrito por, \_\_\_\_\_ Ricardo dos Santos, Diretor de Secretaria Substituto.

ORIGINAL ASSINADO  
SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO  
Juíza do Trabalho

**6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR**  
**Rua Vicente Machado, 400 – 6º andar**  
**Curitiba - Paraná**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO  
COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos da RT 3323/2001, onde são partes Antonia Raquel Fraitas, exequente, e Sul Massas Indústria Alimentícia Ltda, executada, fica citada a executada **SUL MASSAS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.**, em local incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 6.548,34 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) valor atualizado até 31/1/2003, conforme despacho de fl. 82, cujo teor consta nos autos.

Devido a Exequente R\$ 5.182,43  
Custas R\$ 96,71  
INSS Empregador R\$ 719,16  
Honorários Contábeis R\$ 302,08  
INSS Empregado R\$ 237,91  
Editais R\$ 10,05  
Total devido em 31/1/03 R\$ 6.548,34

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, aos 17 de Janeiro de 2003, Digitado por Mauro Acir Apfelgrün – Técnico Judiciário, e subscrito por, \_\_\_\_\_ Ricardo dos Santos, Diretor de Secretaria Substituto.

ORIGINAL ASSINADO  
SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO  
Juíza do Trabalho

**6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR**  
**Rua Vicente Machado, 400 – 6º andar**  
**Curitiba - Paraná**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE DECISÃO  
COM PRAZO DE VINTE DIAS, expedido nos autos da ação trabalhista n. 32345/1999, em que são partes Espólio de Julio

Ramos Viana, autor, e METROKOLETA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA. E outra, rés.

A Doutora SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO, Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está intimando a ré **METROKOLETA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.**, ora em lugar incerto e não sabido, para que fique ciente da sentença proferida por este Juízo, às fls. 143/154, bem como da sentença em embargos de declaração de fl. 160, e, também, da interposição de recurso ordinário adesivo de fls 179/182, cujo teores poderão os interessados tomar conhecimento na Secretaria da Vara, localizada no endereço supra.

Fica a ré cientificada ainda de que, transcorridos os vinte dias, será iniciado o prazo de oito dias para interposição de recurso ordinário.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não se alegue ignorância, é passado o presente edital o qual, devidamente assinado, será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no átrio desta Vara.

Dado e passado, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2003. Digitado por Mauro Acir Apfelgrün – Técnico Judiciário e subscrito por, \_\_\_\_\_ Ricardo dos Santos, Diretor de Secretaria Substituto.

ORIGINAL ASSINADO  
SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO  
Juíza do Trabalho

**6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR**  
**Rua Vicente Machado, 400 – 6º andar**  
**Curitiba - Paraná**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO  
COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos da RT 3290/2001, onde são partes Neusa Mara de Oliveira, exequente, e Massapar Indústria e Comércio de Alimentos Ltda e Sul Massas Indústria Alimentícia Ldam, executadas, ficam citadas as executadas **MASSAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. e SUL MASSAS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.**, em locais incertos e não sabidos, para pagarem em 48 horas ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 37.686,23 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) valor atualizado até 31/1/2003, conforme despacho de fl. 165, cujos teores constam nos autos.

Devido a Exequente R\$ 27.731,17  
Custas R\$ 517,51  
INSS Empregador R\$ 4.860,82  
Honorários Contábeis R\$ 302,08  
Estabilidade R\$ 4.267,78  
Editais R\$ 6,87  
Total devido em 31/1/03 R\$ 37.686,23

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, aos 17 de Janeiro de 2003, Digitado por Mauro Acir Apfelgrün – Técnico Judiciário, e subscrito por, \_\_\_\_\_ Ricardo dos Santos, Diretor de Secretaria Substituto.

ORIGINAL ASSINADO  
SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO  
Juíza do Trabalho

RS 774,00 - 628/2003

**6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA**  
**Vicente Machado, 400 6o. andar**  
**80420000 CURITIBA**  
**EDITAL DE INTIMACAO No 00002-2003**

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 00095-2000 - (10 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :FABIO CARDOSO DOS SANTOS GOIS  
Réu(s) :DELTA CURSOS DE COMPUTACAO E COM DE LIVROS LTDA  
Adv(s) :ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR PR17699  
- DA DISPONIBILIDADE DE ALVARA JUDICIAL EM PROL DO AUTOR,  
JUNTO A CEF.  
- DEVERA O AUTOR CUMPRIR A DETERMINACAO DE FL110, ITEM II.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 00118-1999 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :LUIZ GIL DE OLIVEIRA  
Réu(s) :BANESPA BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S-A  
Adv(s) :JOSE PAULO GRANERO PEREIRA PR17885  
MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032

CIENCIA DO RETORNO DOS AUTOS.  
AGUARDAR-SE-A A SOLUCAO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

PROCESSO TRT-PR-0006-ET 00222-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Embargante(s) : PEDRO LUIS SZOTKA  
Embargado(s) : SEBASTIAO MARTINS  
Adv(s) : NORTON PASSOS WALDRAFF PR18884  
DA OPOSICAO DE EMBARGOS DE TERCEIROS, E QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 00254-1987 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MARIA VENANCIO DE ARAUJO  
Réu(s) : NACIONAL LIMPEZA E CONSERVACAO S-C LTDA  
:GRAM META LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA  
:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R  
Adv(s) : ALVARO EJI NAKASHIMA PR9759  
SAMUEL MACHADO DE MIRANDA PR9822  
DO RECEBIMENTO DOS AUTOS DO PRECATORIO DO E.TRT, COM INFORMACAO DE SALDO REMANESCENTE, SENDO QUE O MESMO JA FOI LIBERADO, ESTANDO DISPONIVEL NA CEF GUIA DE RETIRADA EM PROL DA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-0006-ET 00264-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Embargante(s) : INFOGLOBO COMUNICACAO LTDA  
Embargado(s) : NELSON SATOSHI NAKAI  
Adv(s) : CARLOS ROBERTO NAUFEL PR19662B  
DA OPOSICAO DE EMBARGOS DE TERCEIROS, E QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-0006-ET 00273-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Embargante(s) : CLAUDINEI DE SOUZA  
Embargado(s) : FABIANO RODRIGUES DA MOTA  
Adv(s) : ELIANE THIESSEN PR11457  
REJEITADO LIMINARMENTE OS EMBARGOS DE TERCEIROS, COM EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 00372-1995  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : FLAVIO PAES  
Réu(s) : ROBERT BOSCH LTDA  
Adv(s) : ODERCI JOSE BEGA PR14813  
ADALBERTO CARAMORI PETRY PR17803  
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA, EM PROL DA EXECUTADA JUNTO A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 00384-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : LUIZ MARCELO PEREIRA  
Réu(s) : BLOCK HAUS CASAS ESPECIAIS LTDA  
:PINE HAUS CASAS PRE FABRICADAS LTDA  
Adv(s) : JOSE CARLOS FARAH PR6549  
DEVERA SE MANIFESTAR SOBRE OS CALCULOS DA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 00667-2001  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : RODRIGO DE MEDEIROS  
Réu(s) : WATER SIDE COMERCIO DE ROUPAS LTDA  
Adv(s) : JOSE LUCIO GLOMB PR6838  
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA, EM PROL DA EXECUTADA JUNTO A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-PS 00766-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : DIEGO LUIZ DE SOUZA  
Reclamada(s) : J B MACCAGNAN & CIA LTDA  
Adv(s) : MARCELO CRISSANTO MALLIN PR17689  
DEVERA APRESENTAR COPIA LEGIVEL DA GPS, OU AINDA SUA RESPECTIVA GFIP

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 01031-1998 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ANGELA BEATRIZ PEREIRA PASSOS ROSA  
Réu(s) : EDEL SEGURADORA S-A  
Adv(s) : JOSE LUIZ RICETTI PR8249  
VISTA DA OFICIO DE FLS. 186-189.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 01120-1998  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : LUIZ ALFONSO HORST  
Réu(s) : FUNDACAO DE EDUCACAO E CULTURA ESPIRITA PR SC  
Adv(s) : PAULO SERGIO GUEDES PR25648  
CLAUDIA BUENO GOMES PR32186B  
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA, EM PROL DA EXECUTADA, JUNTO A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-CS 01122-1999  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Requerente(s) : ANTONIO BELLO GRANDE  
Requerido(s) : PHILIP MORRIS BRASIL S-A  
Adv(s) : EDIMAR PORTELA MARCONDES PR18967B  
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA EM PROL DA EXECUTADA JUNTO A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 01174-1990  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS  
Réu(s) : IOB-INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS  
Adv(s) : JOSE CARLOS BUSATTO PR5116  
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA, EM PROL DA EXECUTADA, JUNTO A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-PS 01231-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA  
Reclamada(s) : ANDRE LUIZ DA COSTA JUNIOR  
Adv(s) : ELISABETE SCHLICHTING PR18966  
DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 01282-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : CELSO FERREIRA  
Réu(s) : NESTLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA  
Adv(s) : PAULO CESAR SILVEIRA PR25427B  
VISTA DA PETICAO DE FLS. 247 E SEGUINTE

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 01305-1997  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MARIO JORGE SRAJIER  
Réu(s) : SENFF PARATI S-A  
Adv(s) : WALDOMIRO FERREIRA FILHO PR5961  
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA EM PROL DO AUTOR,  
JUNTO A CEF

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 01380-1990  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ARISTEU SALVADOR TAVARES  
Réu(s) : SEVIPAR VIGILANCIA LTDA  
:HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA  
Adv(s) : DIOGO FADEL BRAZ PR20696  
DA DISPONIBILIDADE DE SETE GUIAS DE RETIRADA, EM PROL DA EXECUTADA, JUNTO A CEF

PROCESSO TRT-PR-0006-PS 01680-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : ROSANA APARECIDA ANDRADE  
Reclamada(s) : ANA CRISTINA BERMUDES CASDAGRANDE  
Adv(s) : SILVANA LEA FETTER PR12533  
ELISABETE SCHLICHTING PR18966  
DA HOMOLOGACAO DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 01775-1996 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JOAO JOSE PASSOS  
Réu(s) : COUGAR DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
Adv(s) : JUAREZ MOWKA PR13885  
DEVERA QUITAR O SALDO REMANESCENTE DAS DESPESAS PROCESSUAIS SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 01819-1988 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ORLEI KLEINKE  
Réu(s) : IAPAS-INST.DE ADM.FINANC.DA PREVE ASSIS.SOCIAL  
Adv(s) : MARIA CANDIDA P VIEIRA DO AMARAL KOETZ PR19843  
DEVERA QUITAR O SALDO REMANESCENTE

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 01843-1995  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MARCELO REBINSKI  
Réu(s) : SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA  
:MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA  
Adv(s) : CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO PR6405  
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA, EM PROL DA EXECUTADA SANEPAR JUNTO A CEF

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 01848-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : NESTOR SAPLAK  
Réu(s) : CONDOMINIO EDIFICIO LE CHAZERON  
Adv(s) : FABIANO KRAUSE DE FREITAS PR25170  
VISTA DA PETICAO DE FLS 107-132.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 01936-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ROMALDO BOBATO  
Réu(s) : AREAL COSTA LTDA  
:AREAL FROTEIRA LTDA  
Adv(s) : LINEU ROBERTO MICKUS PR10604  
DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DE FLS 157-159.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 01939-1999 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : CIRANO DE FRANCA E CASTRO  
Réu(s) : SERIGRAFIA TOTAL LTDA  
:CASSIO ANDRE DRESCH  
Adv(s) : JOSE RONALDO CARVALHO SADDI PR16535  
DEVERA ENTREGAR AS GUIAS DETERMINADAS EM SENTENÇA, SOB AS PENAS COMINADAS NA REFERIDA DECISAO,  
INDEPENDENTEMENTE DA ANOTACAO DA CTPS DO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 01954-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MARIA CIBELE SILVEIRA BUENO  
Réu(s) : RCA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA  
:POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA S-C LTDA  
:POLISERVICE HIGIENIZACAO E SERVICOS S-C LTDA  
Adv(s) : KATIA REGINA COELHO PR18832  
VISTA DA PETICAO DE FLS 84-116.

PROCESSO TRT-PR-0006-PS 02073-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : REGINA MARA LOURENCETTI

Reclamada(s) : RICIERI ANTONIO TYBUCHESKI  
Adv(s) : UBIRAJARA SCHENFELDER SALLES PR6619  
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA EM PROL DA EXEQUENTE JUNTO A CEF.  
-DEVERA A EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 02114-1990 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ANA MARIA SEVERINA  
Réu(s) : INCRA-INST.NAC.COLONIZACAO E FORMA AGRARIA  
Adv(s) : ISAIAS ZELA FILHO PR8866  
DA OPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 02149-1990 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : SIND. TRAB. IND. CONST. CIVIL. OLAR. CERAM P-CONST...  
Réu(s) : MORO CONSTRUCOES CIVIS LTDA.  
Adv(s) : WILSON RAMOS FILHO PR10285  
CIENCIA DA CERTIDAO DE FOLHA 1044-VERSO.

PROCESSO TRT-PR-0006-PS 02359-2002  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : BALDUINO PEREIRA DOS SANTOS  
Reclamada(s) : EXPRESSO RIO GRANDE SAO PAULO S-A (MF)  
Adv(s) : JUSSARA LEFFE MARTINS PR14021  
DA DISPONIBILIDADE DE ALVARA JUDICIAL EM PROL DO EXEQUENTE JUNTO A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 02460-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : CLEYTON DE JESUS  
Réu(s) : INDUSTRIA METALURGICA INNEX LTDA  
Adv(s) : CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI PR21192  
DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DE FLS. 75-84.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 02490-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JORGE FRANCISCO BONETTI  
Réu(s) : KLABIN KIMBERLY S-A  
Adv(s) : DOUGLAS DOS SANTOS PR22966  
DEVERA JUNTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA PETICAO DE FLS 351.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 02515-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : SONIA GOMES FERREIRA  
Réu(s) : BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA  
Adv(s) : FERNANDO ROGERIO PINHEIRO DA COSTA PR32888  
VISTA DA PETICAO DE FLS. 99-100.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 02567-1996 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ELISANGELA DE JESUS NARLOCH FARIA  
Réu(s) : BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA  
Adv(s) : OLIMPIO PAULO FILHO PR5815  
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA JUNTO A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 02593-1999 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : BEATRIZ SICONHA  
Réu(s) : CIAPLAST IND E COM DE EMBAL PLASTICAS LTDA  
Adv(s) : GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE PR10747  
DEVERA CUMPRIR O DESPACHO DE FOLHA 115.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 02646-1998  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : RONALDO MARTINS  
Réu(s) : OPERATIVA TREINAMENTO SERVICOS TEMPORARIOS LTDA  
:PLOTTER ENGENHARIA S-C LTDA  
Adv(s) : CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B  
INDEFERIDO O REQUERIMENTO DE PROTOCOLO 264007

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 02725-1996  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JOSE ROBERTO PEREIRA  
Réu(s) : BOSCA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA  
:RONDON ENGENHARIA S-A  
:TB TRANSPORTES DE BETUMES LTDA  
:OK BUCH TRABALHOS TEMPORARIOS LTDA  
Adv(s) : ANA LUCIA CABEL LIMA PR17978  
PAULO ROBERTO PEREIRA PR21468  
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA EM PROL DA EXECUTADA JUNTO A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-PS 02858-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : PAULO UBIRAJARA DA SILVA  
Reclamada(s) : ART COMERCIO DE MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA  
:IRIS COLOR EXPRESS COM MAT FOTOGRAFICOS LTDA  
Adv(s) : JURANDIR XAVIER GONZAGA PR7723  
DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DE FLS. 47-49.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 03079-2000 - (10 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : FERNANDO DOMINGUES  
Réu(s) : INTERIORES E DECORACOES UNIVERSAL LTDA

Adv(s) : ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR PR17699  
DEVERA INDICAR BENS A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 03315-1999 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : LAERCIO CRUSCHASK  
Réu(s) : TRANSLUC CARGAS E ENCOMENDAS LTDA  
Adv(s) : JOSE NAZARENO GOULART PR10075  
DA OPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 03340-1999  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MAURA RIBEIRO VIDAL  
Réu(s) : ANDRAGUS TURISMO  
:TAM LINHAS AEREAS S-A  
:SAMB REPRESENTACOES E SERVICOS AGENCIAMENTO LTDA  
Adv(s) : VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES PR18339  
LOURIVAL BARAO MARQUES PR9109  
DA DISPONIBILIDADE DE ALVARA JUDICIAL E GUIA DE RETIRADA JUNTO A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-PS 03417-2001  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : ANA PAULA MELCHERT RIBEIRO  
Reclamada(s) : JOYCE KEIKO MARUYAMA NAGAZAWA  
Adv(s) : CARLOS ROBERTO FERREIRA MUNHOZ COSTA PR21530  
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA EM PROL DA EXEQUENTE JUNTO A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-PS 03543-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : ALZIRA MICHELI FERREIRA DA SILVA  
Reclamada(s) : ELITE SEGUE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA  
Adv(s) : MARILIA ZAMONER PR24995  
VISTA DA PETICAO DE FLS 42-46.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 03812-2001  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ADILSON SIMIAO DE OLIVEIRA  
Réu(s) : DEVENILDE CHIEZA (FI)  
:CHIESA & CHIESA LTDA  
:CHURRASCARIA BRAVAGENTE LTDA  
Adv(s) : NELIO ANTONIO UZEYKA JUNIOR PR29200  
AMERICANO DE MORAES SALDANHA PR7293  
DESIGNADA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12-2-2003,  
DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 03875-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : HILARIO BATISTA DE ANDRADE  
Réu(s) : CAIOBA INDUSTRIA COMERCIO PROD ALIMENTICIOS LTDA  
:ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Adv(s) : CASSIANO RICARDO REGIS PR29067  
VISTA DA PETICAO DE FLS 349-350

PROCESSO TRT-PR-0006-PS 03970-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : BERNADETE DUARTE DA SILVA  
Reclamada(s) : CONDOMINIO EDIFICIO TULINEN  
Adv(s) : LEONARDO SOUZA PR27135  
DEVERA REGULARIZAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

PROCESSO TRT-PR-0006-PS 04043-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : ALESSANDRA BUY PIETRO  
Reclamada(s) : VIDEO BRASIL LOCADORA LTDA  
Adv(s) : MONICA CRISTINA RODRIGUES BUY PR21986  
DA OPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 04252-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : CARLOS ALBERTO CIESIELSKI ALBERTI  
Réu(s) : TROX DO BRASIL DIF AR AFV LTDA  
Adv(s) : MELISSA KARINA TOMKIW PR30750  
VISTA DA PETICAO DE FLS 323-329.

PROCESSO TRT-PR-0006-PS 04326-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : NILTON CESAR BATISTA SANTOS  
Reclamada(s) : AUTO VIACAO REDENTOR LTDA  
Adv(s) : ROLAND HASSON PR9120  
DA OPOSICAO DE IMPUGNACAO A SENTENÇA DE LIQUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 04342-1999 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : CACIA REGINA ZAPPE  
Réu(s) : LORENZON HOTEIS LTDA  
Adv(s) : JOAO LUCASKI PR19081  
DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 04378-2000  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JOAO CARLOS DA SILVA MACHADO  
Réu(s) : FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
Adv(s) : LUIZ ANTONIO ABAGGE PR12613  
DA DISPONIBILIDADE DE ALVARA JUDICIAL EM PROL DA EXECUTADA JUNTO A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 04422-1996 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :NIVERSI MACHADO DE SOUZA  
Réu(s) :BERNECK & CIA  
Adv(s) :JOSE NAZARENO GOULART PR10075  
DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-0006-PS 04486-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) :JANE APARECIDA DE OLIVEIRA  
Reclamada(s) :MORINAGA & CIA LTDA  
:KOSAKU ISHIDA  
Adv(s) :JOAO ALBERTO SILVA LESCHKAU PR5466  
DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 04678-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :JAIR ALEXANDRE LOBO DE SA SOTTO-MAIOR  
Réu(s) :CASAGRANDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S-C LTDA  
:SAVANA VEICULOS LTDA  
:CANAA PARTICIPACOES E ADM DE BENS LTDA  
:ELBA LOCADORA DE VEICULOS S-A  
Adv(s) :MARCOS LEANDRO PEREIRA PR17178  
DEVERA JUNTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 04919-1999  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :EMERSON BENETTI MAMED  
Réu(s) :FEDERACAO PARANAENSE DE FUTEBOL  
Adv(s) :JOSE FRANCISCO CUNICO BACH PR13467  
LOURIVAL BARAO MARQUES PR9109  
CIENCIA DO RETORNO DOS AUTOS. AGUARDAR-SE-A A SOLUCAO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

PROCESSO TRT-PR-0006-CS 04929-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Requerente(s) :GERSON ANTUNES  
Requerido(s) :BRASIL TELECOM S-A  
Adv(s) :MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA PR27184  
VISTA DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 04999-1999  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :CLAUDIA MARA ABDALA  
Réu(s) :PARANA CLINICAS LTDA  
Adv(s) :CASSIANA DE ABEN-ATHAR PIRES GOMES PR15874  
LUIZ GUILHERME MULLER PRADO PR20597  
CIENCIA DO RETORNO DOS AUTOS. AGUARDAR-SE-A A SOLUCAO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 05024-1998  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :SANDRO MARCIO VIDAL  
Réu(s) :ETSUL TRANSPORTES LTDA(MF)S CLEMENCEAU CALIXTO  
Adv(s) :RITA DE CASSIA PILONI PR14504  
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA EM PROL DA EXECUTADA JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 05043-1998  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :MAX ROBERTO DE SOUZA  
Réu(s) :SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC  
Adv(s) :KATIA REGINA ROCHA RAMOS PR21481  
RUBENS EDMUNDO REQUIAO PR3946  
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA EM PROL DO EXEQUENTE. E DO EXECUTADO JUNTO A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 05206-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA  
Réu(s) :COMPANHIA ESTEARINA PARANAENSE(MF)S CLEMENCEAU  
:SIM ESTEARINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Adv(s) :CINTIA MARA GUILHERME PR22691  
FABIANA MEYENBERG VIEIRA PR23844  
DEVERA A RECLAMADA JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO AUTOR, SOB AS PENAS DO ARTIGO 359 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0006-CS 05275-1998 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Requerente(s) :CLAUDETE APARECIDA ROSSINI  
Requerido(s) :BANCO DO PROGRESSO S-A(MF)SIND OSMAR CORREA LIMA  
Adv(s) :JOSE CARLOS FARAH PR6549  
DA OPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 05450-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :MARCO AURELIO DE MIRANDA CARVALHO  
Réu(s) :BANCO DO BRASIL S-A  
Adv(s) :JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO PR15211  
SONNY STEFANI PR28709B  
VISTA A RECLAMADA DA PETICAO DE FLS. 104-120. DEFERIDO A REUNIAO DE AUTOS PARA INSTRUCAO E JULGAMENTO AUTOS RT 19695-2001 E 5450-2002

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 05544-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :WALMIR MUNIZ DOS SANTOS (ESPOLIO)  
Réu(s) :APARECIDO RAIMUNDO (ME)  
:CONSTRUTORA GIACOMAZZI LTDA  
Adv(s) :ADRIANE NOWACKI PR30581

AIRTON MIRANDA BOZZA PR8746  
VISTA DA PETICAO DE FOLHAS 62-65.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 05634-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :MARCO LUIZ LEMOS DA SILVA  
Réu(s) :BANCO BANESTADO S-A  
:BANCO ITAU S-A  
:BANESTADO S-A COR CAMBIO TIT VAL MOBILIARIOS  
:CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALIZACAO S-A  
Adv(s) :GELSON BARBIERI PR17510  
VISTA DA PETICAO DE FOLHAS 455-469.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 05708-1998  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :SIDENEI DA SILVA  
Réu(s) :PANIFICADORA LITPAO LTDA  
Adv(s) :ANDREA REJANE DE ARAUJO GOES PR17928  
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA EM PROL DO EXEQUENTE.  
DEVERA O EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA, EM DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 05729-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :ALCIDES DA SILVA  
Réu(s) :WH ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA  
:BANCO BANESTADO S-A  
Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO PR23465  
DEVERA JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO AUTOR, SOB AS PENAS DO ARTIGO 359 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 05733-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :SERGIO DUARTE  
Réu(s) :RODEO COUNTRY BAR LTDA  
Adv(s) :ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA PR27747  
VISTA DAS PETICOES DE FOLHAS 59-60 E 61-62

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 05852-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :NELSON DA SILVA  
Réu(s) :LEONEL XAVIER  
Adv(s) :JONAS BORGES PR30534  
VISTA DE CERTIDAO DE FOLHA 88

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 05855-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :CLAUDIA ELIANE LEONARDI SARTORI  
Réu(s) :BANCO BANESTADO S-A  
:FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO  
:BANESTADO LEASING S-A  
:BANCO ITAU S-A  
Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO PR23465  
DEVERA JUNTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA AUTORA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 359 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 05961-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
Réu(s) :PNEUTOP ABOUCHAR LTDA  
:COMERCIAL PNEUTOP LTDA  
Adv(s) :JAIRO LOPES DE OLIVEIRA PR13803  
DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO AUTOR ATRAVES DA PETICAO DE FLS. 267-277.  
DEVERA, TAMBEM, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 06082-1999  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :VILMA APARECIDA JETKA BARBOZA  
Réu(s) :MOUSTACHE BAR RESTAURANTE E DISCOTEQUE LTDA  
Adv(s) :ODILA VOIDELO PR23458  
DEVERA JUNTAR O CONTRATO SOCIAL DA ALEGADA SUCESSORA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 06147-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :SANDRA REGINA WRUBLESKI  
Réu(s) :I V S INDUSTRIA E COMERCIO DE MODAS LTDA  
:MARIA IREME STUMER  
Adv(s) :OLINTO ROBERTO TERRA PR28929  
VISTA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA PETICAO DE FLS. 137-146.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 06210-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :JULIO CESAR RODRIGUES FERREIRA  
Réu(s) :BANCO BRADESCO S-A  
Adv(s) :RODRIGO THOMAZINHO COMAR PR30910  
VISTA DA PETICAO DE FOLHA 398.

PROCESSO TRT-PR-0006-PS 06688-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) :SILVANA BOINA  
Reclamada(s) :JOAO DOMINGOS CARDOSO  
Adv(s) :ARNOLDO DA SILVA FILHO PR25720  
DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 06748-2001  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :TADEU CELESTINO GREBOS  
Réu(s) :FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO  
:BANCO BANESTADO S-A  
Adv(s) :ISAIAS ZELA FILHO PR8866  
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA EM PROL

DO EXEQUENTE.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 06843-1986 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :JOAO MARIA SILVESTRE E OUTRO  
Réu(s) :PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (SEC.EST.FINANCAS)  
Adv(s) :JOAO REGIS TEIXEIRA JUNIOR PR11520  
ALBERTO AUGUSTO DE POLI PR22775  
DA OPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 06924-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :MARILENE DE CARVALHO DE LARA  
Réu(s) :HAVAN TECIDOS DA MODA LTDA  
Adv(s) :JOSENEY CARNEIRO PR23016  
DEVERA O AUTOR RECOLHER AS CUSTAS(R\$ 162,00) SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-PS 07138-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) :MARILEUZA DE PAULA  
Reclamada(s) :GMF COMERCIO DE ALIMENTOS BEBIDAS SIMILARES LTDA  
Adv(s) :MARIA JOSE CARVALHO DANTAS CAVALCANTE PR30198B  
DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 07188-1992 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :ADEMAR SOARES  
Réu(s) :TRANSPORTADORA ROSSATO LTDA  
Adv(s) :ALBERTO AUGUSTO DE POLI PR22775  
DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DE FLS. 670-673.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 07193-2002  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :ELIZABETE DOROTEA PEFEIFER  
Réu(s) :SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA  
Adv(s) :FABIANO ARCHEGAS PR22805  
PEDRO PAULO FERNANDES PR7292  
A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO FOI ADIADA PARA O DIA 17-11-2003, AS 14H40

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 07330-1999 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :SAMPAIO PIZZI  
Réu(s) :PIRES SERVICOS DE SEGURANCA LTDA  
:ROBERT BOSCH  
Adv(s) :TOMAZ DA CONCEICAO PR14568  
DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO DE LIQUIDACAO DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 07642-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :ANTONIO ARI RODRIGUES  
Réu(s) :SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA  
Adv(s) :ANASTACIA WOVK PR14984  
VISTA DA PETICAO DE FOLHAS 343.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 07675-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :RUBIA ANDRADE FAGUNDES  
Réu(s) :A B ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA  
:BANCO BANESTADO S-A  
:BANCO ITAU S-A  
Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO PR23465  
ANDREA CUNHA PR24740  
DEVERAO OS RECLAMADOS JUNTAREM OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO AUTOR, SOB PENA DO ARTIGO 359 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 07707-1998 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :ROSICLER SCHMIDT  
Réu(s) :BANCO HSBC BAMERINDUS S-A  
Adv(s) :ZENO SIMM PR5847  
DA OPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 07938-1998 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :LUCIMAR GOMES KINTOPP  
Réu(s) :PHILIP MORRIS MARKETING S-A  
Adv(s) :CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK PR10666A  
DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 08027-1992 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :MARILENE PIMENTEL GARCIA  
Réu(s) :SERPRO - SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DADOS  
Adv(s) :MARTA MARIA MARQUES DE ARAUJO DF10742  
DA GARANTIA DO JUIZO, PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-0006-CS 08302-1997 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Requerente(s) :ADRIANO ROCHA ALVES  
Requerido(s) :BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A  
Adv(s) :DIOGO FADEL BRAZ PR20696  
MARCIO SARRACENO LEMOS PINTO PR5168  
DA HOMOLOGACAO DO ACORDO, DEVENDO O EXECUTADO COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, NA FORMA DA LEI, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 08458-1995 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) :JULIANY MARIA DA SILVA  
Réu(s) :BANCO MERCANTIL DE DESCONTOS S-A  
Adv(s) :PEDRO RAYMUNDO CHANDELIER PR10839  
DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DE FLS 11-14 DA CP.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 08459-1992  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :CARLOS MOHR  
Réu(s) :BANCO SUDAMERIS S-A  
Adv(s) :LINEU MIGUEL GOMES PR10605  
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA JUNTO A CEF, EM PROL DO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 08596-2000 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :SANDRA MARA SILVA BITTENCOURT  
Réu(s) :SIVIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
Adv(s) :EPAMINONDAS RONCHINI MONTALVAO PR16360  
VISTA DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 08940-1998  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :CARLOS AUGUSTO CORREIA DE PAULA  
Réu(s) :REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A  
:ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A  
:FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL  
Adv(s) :SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271  
DA DISPONIBILIDADE DE DOIS ALVARAS JUDICIAIS EM PROL DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 09054-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :MARGARIDA HERNATSKI  
Réu(s) :SIDON ROCHA DE ABREU (ME)  
:SIDON ROCHA DE ABREU  
Adv(s) :MARCOS ANTONIO ANDRAUS PR26193  
VISTA DA PETICAO DE FL 143-162.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 09294-2002  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :MANOEL RODRIGUES COIMBRA  
Réu(s) :BAROSSI CONSTRUCOES LTDA  
Adv(s) :CLEUZA KEIKO HIGACHI REGINATO PR20180  
PAULO CESAR HOROCHOSKI PR8177  
HOMOLOGACAO DO ACORDO, DEVENDO A RECLAMADA RECOLHER O INSS NA FORMA DA LEI, SOB PENA DE EXECUCAO. CUSTAS DISPENSADAS.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 09477-2001  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :GUILHERME FRANCA FILHO  
Réu(s) :AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DA LUZ LTDA  
Adv(s) :VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA PR17488  
MARCOS WENGERKIEWICZ PR24555  
DA NAO EXPEDICAO DO MANDADO DE CONDUCAO COERCITIVA, EIS QUE A TESTEMUNHA RESIDE EM ALMIRANTE TAMANDARE.  
- DA ANTECIPACAO DA AUDIENCIA PARA O DIA 21.3.2003, AS 11H,  
MANTIDAS AS COMINACOES ANTERIORES.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 09711-2000 - (08 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :ELIANE BOLDT  
Réu(s) :LAERTES DE OLIVEIRA SILVA  
Adv(s) :CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B  
JUAREZ DE PAULA PR9296  
DA INTERPOSICAO DE AGRAVO DE PETICAO, PELO INSS, EM AUTOS APARTADOS.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 09911-2002  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :ELENIR ZAMPEZE  
Réu(s) :APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INF  
:MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS  
Adv(s) :FABIANO LOPES PR31049  
-DA DISPONIBILIDADE DE ALVARA JUDICIAL JUNTO A CEF, EM PROL DA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 10280-2000 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :MARCAL LIMA DE MELO  
Réu(s) :PLAYCENTER S-A  
Adv(s) :SILVINO DE ASSIS BRANDAO NETO PR16513B  
CIENCIA DO RETORNO DA CARTA PRECATORIA, BEM COMO, PARA APRESENTAR RAZOES FINAIS, QUERENDO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 10390-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :DEISE RAMOS CORDEIRO  
Réu(s) :ANILSON PINHEIRO DE BONFIM (ME)  
Adv(s) :WALDIR LESKE PR11587  
DO INDEFERIMENTO DO REQUERIDO PELO PROTOCOLO 274795.  
DEVERA INFORMAR ENDERECO ATUAL DA RECLAMADA

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 10423-1998 - (05 DIAS)  
Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) :LAURO RIBEIRO  
 Réu(s) :MUELLER ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA  
 :MARUMBY EXPO CENTER  
 :PARMISA PARTICIPACOES MARUMBY LTDA  
 Adv(s) :MARCIA VALENTE PR21379  
 DEVERA QUITAR AS DESPESAS PENDENTES,SOB PENA DE EXPROPRIACAO DO BEM PENHORADO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 10585-1998  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :DONIZETE ANTONIO ALVES  
 Réu(s) :EMBRASIL EMP BRASIL SERV TERCEIRIZADOS S-C LTDA  
 :BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A  
 Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO PR23465  
 DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA JUNTO A CEF, EM PROL DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 10821-2001 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :JOSE LUIS STIUSO  
 Réu(s) :SAO JOSE EMERGENCIAS MEDICAS S-C LTDA  
 Adv(s) :DALVA MARLI MENARIM PR17215  
 DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-0006-CS 10908-1997 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Requerente(s) :IRACELIS JOANA FILHO PAZIANATTO  
 Requerido(s) :BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A  
 :BANCO HSBC BAMERINDUS S-A  
 Adv(s) :GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO PR15359  
 DA OPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 11163-1999 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :NEIVA TEIXEIRA MOTA  
 Réu(s) :EMA ABRAO AJUZ  
 Adv(s) :ZENAIDE CARPANEZ FRAXINO PR18420  
 DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE A RETIFICACAO DE FLS 128-130

PROCESSO TRT-PR-0006-CS 11460-2000 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Requerente(s) :ADEMIR JOSE BERNARDI  
 Requerido(s) :LABORATORIOS PFIZER LTDA  
 Adv(s) :BERNARDETE CARDOSO GUEDES FERREIRA PR17309  
 VISTA DA IMPUGNACAO DE FOLHAS 119-121.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 13002-2002  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :CIDNEI JACKSON PEREIRA DE MELO  
 Réu(s) :SHOPPING ROYAL LTDA  
 Adv(s) :ECLAIR TAVARES TESSEROLI PR18683  
 COMPARECAM AS PARTES EM JUIZO PARA RATIFICACAO DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 13502-1998 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :GENESIO DOMINGOS DOS SANTOS  
 Réu(s) :ESIC SERVICOS GERAIS LTDA  
 :MINASGAS S-A DISTRIBUIDORA DE GAS COMBUSTIVEL  
 Adv(s) :JOAO RAIMUNDO FORMIGHIERI M PEREIRA PR12588  
 CIENCIA DO DESPACHO DE FOLHA 671.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 13641-2001 - (08 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :NADIR GOMES DE CARVALHO  
 Réu(s) :APMI SAZA LATTES  
 :MUNICIPIO DE CURITIBA  
 Adv(s) :ERENISE DO ROCIO BORTOLINI PR16591  
 ROLAND HASSON PR9120  
 DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 13831-1992 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :VOLNI DE OLIVEIRA  
 Réu(s) :BANCO BRADESCO S-A  
 Adv(s) :MOACIR SALMORIA PR18325  
 EVANDRO LUIS PEZOTI PR25741  
 DA DISPONIBILIDADE DE DUAS GUIAS DE RETIRADA EM PROL DO AU-TOR JUNTO A CEF.  
 -DEVERA O EXECUTADO QUITAR O SALDO REMANESCENTE, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 14113-1998  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :MARGARETE MENDES  
 Réu(s) :R ORIENTE & CIA LTDA  
 Adv(s) :PAULO CESAR GRADELA FILHO PR26749  
 DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA JUNTO A CEF, EM PROL DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 15060-1998  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :BELQUIMARSUSANA DORIS DE OLIVEIRA  
 Réu(s) :CIAPLAST IND E COM DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA  
 :MAURICIO BERNART  
 Adv(s) :SUMAYA CHEDE PR18925  
 DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA JUNTO A CEF, EM PROL DA EXEQUENTE. DEVERA O EXEQUENTE, EM DEZ DIAS, INDICAR BENS A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 15116-2002  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :JAMIL MENDES DOS SANTOS  
 Réu(s) :CONSTRUTORA ARARUAMA LTDA  
 :CONSTRUTORA C G LTDA  
 Adv(s) :MAURICIO ARANTES MARTINS PR15298  
 AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA PARA O DIA 24.3.2003, AS 13H40

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 15698-1997 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :JOSE DEOLA NETO  
 Réu(s) :COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E OBRAS - CAVO  
 Adv(s) :LUIZ CARLOS ERZINGER PR17681  
 DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM OFERECIDO A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 15826-2002  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :JOSEMIR AFONSO ALVES  
 Réu(s) :OURO E PRATA CARGAS S-A  
 Adv(s) :JOSE NAZARENO GOULART PR10075  
 MARCIA MONTALTO PR16823  
 COMPARECAM AS PARTES EM JUIZO PARA RATIFICACAO DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 15975-2002 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :VANESSA PASCOAL DE LIMA OLIVEIRA  
 Réu(s) :AOKÉ & HARA LTDA  
 Adv(s) :ARNOLDO DA SILVA FILHO PR25720  
 VISTA DA PETICAO DE FLS. 17-27.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 16076-2001 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :PATRICIA OLIVEIRA CHIGNALL CAMATI  
 Réu(s) :SECOVIMED SERVICO SOCIAL DA HABITACAO DO PARANA  
 Adv(s) :CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO PR4636  
 VISTA DA PETICAO DE FLS. 87-100.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 16509-1997 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :RITA MARA GABARDO  
 Réu(s) :BANCO NACIONAL S-A  
 :UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A  
 Adv(s) :LINEU MIGUEL GOMES PR10605  
 DA INTERPOSICAO DE IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 16683-2000  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :CELSO VITRIO FLORENCIO  
 Réu(s) :EXAME SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
 :METATRON TELECOMUNICACOES LTDA  
 Adv(s) :JOSE GULIN  
 :JOSE GULIN JUNIOR  
 :LIVIA LUZIANE WISNIENKI  
 Adv(s) :MARCELO JOSE CISCATO PR24654  
 QUANTO A CONSULTA AO DETRAN, OBSERVAR O AUTOTOR A CERTIDAO DE FLS 134-VERSO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 16782-1992  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :IZELDA CONCEICAO DE SIQUEIRA BRETAS  
 Réu(s) :CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Adv(s) :ANSELMO ERNESTO RUOSO PR15382  
 DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA JUNTO A CEF, EM PROL DA EXEQUENTE.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 17347-1996  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :ANTONIO SERGIO VENTURA GODOY  
 Réu(s) :CITIBANK NA  
 Adv(s) :SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES PR6472  
 DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA JUNTO A CEF

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 17805-1992 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :SINTRAPAV  
 Réu(s) :IRMAOS CARCERERI LTDA  
 Adv(s) :OLIMPIO PAULO FILHO PR5815  
 DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DE FLS. 481-485.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 17834-1994 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :APARECIDA GOMES PEREIRA  
 Réu(s) :CENTRO DE BELEZA NOELLE PAGE S-C LTDA  
 :NEUZA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA  
 :DAVID DE OLIVEIRA FUTADO  
 Adv(s) :CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO PR20812  
 INTIMAMOS PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT, CONFORME DESPACHO DE FOLHA 274.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 17872-2000 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :NILCE JESUS KREVEI LENTOVITZ DE PAULA  
 Réu(s) :ARTE DELICIA RESTAURANTE  
 Adv(s) :ANGELA SIGOLO TEIXEIRA PR10615  
 INDEFERIDO O REQUERIMENTO DE PROTOCOLO 276549.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 18090-2001 - (05 DIAS)

Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :SEBASTIAO JOAO  
 Réu(s) :BANCO BANESTADO S-A  
 :BANCO ITAU S-A  
 Adv(s) :NEI PEREIRA DE CARVALHO PR17900  
 VISTA AO AUTOTOR DA PETICAO DE FLS. 229-230.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 18640-1999 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :RENE FRANCISCO KEGLER  
 Réu(s) :COPIADORA IGOR LTDA  
 Adv(s) :NADIA MARIA BORATO PR20215  
 DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM OFERECIDO A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 19236-1999  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :ELIS ANGELA MAZILI JASSEK  
 Réu(s) :SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A  
 Adv(s) :OLINTO ROBERTO TERRA PR7574P  
 -DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA JUNTO A CEF, EM PROL DA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 19342-2001 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA  
 Réu(s) :FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO  
 :BANCO BANESTADO S-A  
 Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO PR23465  
 VISTA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA PETICAO FL 337.  
 DEVERA JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO AUTOTOR.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 19561-1999 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :WESLEI ROBERTO DOS REIS SENE  
 Réu(s) :AGENCIA DE CORREIOS FRANQUEADA BATEL LTDA  
 :EBCT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Adv(s) :MARCELO KALIL PR24778  
 DEVERA O AUTOTOR CUMPRIR A DETERMINACAO DE FLS. 163.

PROCESSO TRT-PR-0006-CS 19714-1998 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Requerente(s) :PAULO ARMANDO CAETANO DE OLIVEIRA  
 Requerido(s) :HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO  
 :BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A  
 Adv(s) :EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA PR19471  
 DA OPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 20001-1997  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :PETRONILO JULIO RIBEIRO  
 Réu(s) :SIND EMP EST SERV DE SAUDE E CULTURA DE CURITIBA  
 Adv(s) :ROBERTO OLIVEIRA SOUZA JUNIOR PR14238  
 DALVA MARLI MENARIM PR17215  
 JOELCIO FLAVIANO NIELS PR23031  
 -DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA JUNTO A CEF, EM PROLDO AUTOTOR.  
 -REJEITADO LIMINARMENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO, EIS QUE O JUIZO NAO SE ENCONTRA TOTALMENTE GARANTIDO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 20172-1999  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :JADILSON DOS SANTOS  
 Réu(s) :VISUAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
 Adv(s) :INES ROSOLEM PR19205  
 -DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA, JUNTO A CEF, EM PROL DO EXEQUENTE.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 20206-1996  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :VITOR LUIZ BERTI  
 Réu(s) :BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A  
 :BAMERINDUS S-A CORRETORA CAMBIO VALORES MOBILIAR  
 :HSBC BAMERINDUS S-A  
 Adv(s) :CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER PR10515  
 -DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA JUNTO A CEF, EM PROL DO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 20356-1997 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :SOLANGE APARECIDA PIRES DE MELLO  
 Réu(s) :MONTPLAS IND DE MONTAG MECANICAS PLASTICOS LTDA@  
 :JULIO HYCZY DA COSTA  
 :JOSE FARIAS JUNIOR  
 Adv(s) :DIRCEU APARECIDO VIEIRA PR20122  
 DA OPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 20431-1991  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS  
 Réu(s) :VIACAO ITAPEMIRIM S-A  
 Adv(s) :JOSIANE TRINKEL PR16189  
 DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA EM PROL DA EXECUTADA JUNTO A CEF. (OBS = PROCURADOR NAO AUTORIZADO A RECEBER)

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 20516-1998

Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :MARIA DE LOURDES GONCALVES ROCHA  
 Réu(s) :EMPLOY CONSERVACAO E LIMPEZA S-C LTDA  
 :COPEL GERACAO S-A  
 Adv(s) :MARCELO MARCO BERTOLDI PR21200  
 CHRISTIAN SCHRAMM JORGE PR25957  
 -DA DISPONIBILIDADE DE DUAS GUIAS DE RETIRADA, JUNTO A CEF, EM PROL DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 21216-1997 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :DALNEI SANTOS  
 Réu(s) :EMSEPAR SEGURANCA LTDA (MF) SIND CELSO MARQUES  
 :MOLOTOV PASSOS  
 :EMPRESA HASS TRANSP LTDA(MF)S FRANCISCO MACHADO  
 :SIDNEY PASSAGENS E TURISMO LTDA  
 :COCELPA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA  
 :CAVO COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E OBRAS  
 Adv(s) :ROBERTAL KLUGER MENDES PR4485  
 CELSO ARAUJO MARQUES PR7220  
 DEVERA A PRIMEIRA EXECUTADA JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO CONTADOR, SOB AS PENAS DO ARTIGO 359 DO CPC.  
 - DEVERA A 4 EXECUTADA (SIDNEY TURISMO) COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 21816-1999  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :VERA LUCIA SOARES VIEIRA  
 Réu(s) :SANTOS & GUBAUA LTDA  
 Adv(s) :KELLY DE SOUZA PADILHA PR25624  
 DA DISPONIBILIDADE DE ALVARA JUDICIAL EM PROL DA EXECUTADA JUNTO A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 21862-1999  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :PEDRO GONCALVES  
 Réu(s) :MAKRO ATACADISTA S-A  
 Adv(s) :MAURICIO ARANTES MARTINS PR15298  
 DA DISPONIBILIDADE DA CTPS DO AUTOTOR.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 22278-1999 - (08 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :DANIEL LEINIG MEILER  
 Réu(s) :RADIO NACIONAL DE CURITIBA  
 Adv(s) :MARCIA DOS SANTOS BARAO PR15274  
 WILSON MAFRA MEILER FILHO PR19787  
 DA INTERPOSICAO DE AGRADO DE PETICAO PELO INSS.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 22481-1998  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :ELSA PEREIRA  
 Réu(s) :STOCK FREEZER ALIMENTOS CONGELADOS LTDA  
 Adv(s) :BERNARDETE CARDOSO GUEDES FERREIRA PR17309  
 OS SOCIOS JA FORAM CITADOS (FL. 119). OS AUTOS SERAO ENCAMINHADOS AO ARQUIVO PROVISORIO AGUARDANDO INDICACAO DE BEM A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 22513-1998  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :WILSON AGOSTINHO GASPARELLO  
 Réu(s) :TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A  
 Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO PR23465  
 DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA EM PROL DA EXECUTADA JUNTO A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 22550-1999  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :AMAURY CARDOSO RIOS  
 Réu(s) :BANCO CIDADE S-A  
 Adv(s) :EVANDRO LUIS PEZOTI PR25741  
 DA DISPONIBILIDADE DE ALVARA JUDICIAL EM PROL DO EXECUTADO

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 22640-1999  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :LAUDICEIA GERALDO DA SILVA  
 Réu(s) :EXPRESSO NORDESTE LTDA  
 Adv(s) :RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA PR16017  
 DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA EM PROL DA EXECUTADA JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 22678-2000 - (08 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :MARCELO GRAMAZIO  
 Réu(s) :EDITORA O ESTADO DO PARANA S-A  
 Adv(s) :NELSON GRAMAZIO PR3360  
 JULIO ASSUMPCAO MALHADAS PR3956  
 DA INTERPOSICAO DE AGRADO DE PETICAO PELO INSS.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 22824-2001  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :IZAIAS FELTRIN  
 Réu(s) :TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA  
 Adv(s) :CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B  
 DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAR A TESTEMUNHA POR OFICIAL, EIS QUE RESIDENTE EM LOCALIDADE NAO PERTENCENTE A COMPETENCIA TERRITORIAL DESTA VARA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 22901-2001 - (05 DIAS)

Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :DAVI MARQUES AZEVEDO  
 Réu(s) :DDG METALURGICA E ELETROMECA-  
 CA LTDA  
 Adv(s) :HELIO GOMES DE OLIVEIRA PR16774  
 DEVERA JUNTAR A ULTIMA ALTERACAO CONTRATU-  
 AL.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 23076-1999  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :LEANDRO AMAMBURU MARTINS  
 Réu(s) :KERON EMPRESA DE CONSTRUÇOES E  
 SANEAMENTO LTDA  
 Adv(s) :ANNELIZE PIECHNIK BARROS PR11685  
 DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA EM PROL  
 DO AUTOR  
 JUNTO A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 23108-1992 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :LUIZ CARLOS DRULLA  
 Réu(s) :BANCO AUTOLATINA S-A  
 :CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA  
 Adv(s) :VIVALDO SILVA DA ROCHA PR3586  
 DA OPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 23778-1999 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :CLAUDIO RAMOS DE SOUZA  
 Réu(s) :SERZEGRAF INDUSTRIA EDITORA GRA-  
 FICA LTDA  
 Adv(s) :INES MARIA MARZINEK PR16008  
 DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE  
 LIQUIDACAO DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 23974-2000 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :ALAN ROZANTE  
 Réu(s) :TRH SERVICOS E RECURSOS HUMANOS  
 LTDA  
 Adv(s) :APARECIDO JOSE DA SILVA PR17607  
 RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA PR21170  
 DA HOMOLOGACAO DO ACORDO, COM CUSTAS JA  
 RECOLHIDAS, DEVENDO A RECLAMADA, ATE  
 10.02.2003,COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS  
 SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 24541-2000 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :KELLY TICIANA AZEVEDO PEREIRA  
 Réu(s) :N P M CONTABILIDADE MARCAS E PA-  
 TENTES S-C LTDA  
 Adv(s) :DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO PR21624  
 DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO A  
 PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 24714-1995  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :RONALDO LUIZ AMITRANO  
 Réu(s) :SIDERURGICA GUAIRA S-A  
 Adv(s) :IONE REGINA SLIVIANY PR14410  
 DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA EM PROL  
 DO AUTOR  
 JUNTO AO BANCO DO BRASIL

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 24844-2000 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :CLAUDIA TOSO PROCIV  
 Réu(s) :ELITE SEGUE CORRETAGEM DE SEGU-  
 ROS LTDA  
 Adv(s) :JOSE LUIZ RICETTI PR8249  
 DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DE FLS.  
 153-157.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 25740-1997 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :WLADISLAU KOMUDA  
 Réu(s) :ZAILDA SCHULTZ (ME)  
 :BRASILSAT HARALD S-A  
 :JOAO KRETSCHMER FILHO  
 :ELCIO LUIZ KRETSCHMER  
 :OTNIEL FREITAS DA ROSA  
 Adv(s) :IRACEMA ELIS DE FARIA PR3140  
 DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA EM PROL  
 DO EXEQUENTE.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 25984-2000 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :CLAREDNA JOAQUINA VIEIRA  
 Réu(s) :LIPACON LIMPEZA E CONSERVACAO  
 LTDA  
 :EDMAR ALCIDES DAL FORNO  
 :ADELINA MARTINS DAL FORNO  
 Adv(s) :DENISE CRISTINE BORGES PR28057  
 INDEFERIDO O REQUERIMENTO DO PROTOLOCO  
 282038.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 26024-1994 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :ZELIA TAVARES DA SILVA  
 Réu(s) :INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA(SUC  
 FUND C M ROCHA)  
 Adv(s) :EDSON ANTONIO FLEITH PR16001  
 DA OPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 26212-1994  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :ALVARO GILBERTO HARDT  
 Réu(s) :CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 :PRESTO LABOR ASSESSORIA CONSULTORIA PESSOAL  
 LTDA  
 :ASSOCIACAO EDUCACAO FAMILIAR SOCIAL DO PA-  
 RANA

Adv(s) :ROGERIO MARTINS CAVALLI PR13321  
 RICARDO MARCELO FONSECA PR18328  
 DA DISPONIBILIDADE DE ALVARA JUDICIAL EM PROL  
 DA RECLAMADA CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 - DEVERA O AUTOR PAGAR O VALOR DEVIDO AO CON-  
 TADOR

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 26288-1998  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :MARIA JOSE DE OLIVEIRA  
 Réu(s) :TRIAGEM ADMINISTRACAO SERVICOS  
 TEMPORARIOS LTDA  
 :COPEL GERACAO S-A  
 Adv(s) :WALDOMIRO FERREIRA FILHO PR5961  
 DA DISPONIBILIDADE DE DUAS GUIAS DE RETIRADA  
 EM PROL DA AUTORA JUNTO A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 27091-1998  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :EDSON LUIZ GRITTEN  
 Réu(s) :BRIM BRASIL COMERCIO DE ROUPAS  
 LTDA  
 Adv(s) :ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO PR6265  
 DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA JUNTO  
 A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 27292-1998  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :MAURO LAPA FRASSON  
 Réu(s) :FUNPAR FUND UNIV FED PR DESENV  
 CIEN TECN CULTURA  
 Adv(s) :LUIZ ANTONIO ABAGGE PR12613  
 DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA JUNTO  
 A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 27381-1999 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :DIRCE ARAUJO PEREIRA  
 Réu(s) :MASSAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE  
 ALIMENTOS LTDA  
 :SUL MASSAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA  
 Adv(s) :JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO  
 PR17573  
 devera fornecer o atual endereço da reclamada.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 28734-2000 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :GERALDINO GONCALVES PEREIRA  
 Réu(s) :IDALINO CORREA FELIX  
 Adv(s) :JOSE NAZARENO GOULART PR10075  
 o CPF do executado fornecido consta como invalido.

PROCESSO TRT-PR-0006-CS 28981-1999 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Requerente(s) :VALDEMAR JOSE CEQUINEL  
 Requerido(s) :BANESTADO BANCO DO ESTADO DO PA-  
 RANA S-A  
 :FUNBEP FUNDACAO BANESTADO DE SEGURIDADE  
 SOCIAL  
 Adv(s) :IVAN JOSE SILVEIRA PR20139  
 devera manifestar-se sobre os calculos de liquida-  
 cado.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 29004-1997  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :NOEDI MARCONDES CARNEIRO  
 Réu(s) :SANTA CRUZ CONSTRUTORA DE OBRAS  
 LTDA  
 Adv(s) :ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA  
 PR15006  
 DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA JUNTO  
 A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 29055-2000 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :NOEL LEITE DA SILVA  
 Réu(s) :CONDOMINIO SAN SEBASTIAN RESID  
 ENGLER ANDREOLLA  
 Adv(s) :LOURIVAL BARAO MARQUES PR9109  
 DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO A  
 PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 29269-1996  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :CELIA APARECIDA RAMALHO  
 Réu(s) :FUNDACAO UNIV FED PARANA P DE-  
 SENV CIEN TECN CULT  
 Adv(s) :LUIZ ANTONIO ABAGGE PR12613  
 DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA JUNTO  
 A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 29286-1996  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :JOAO DE DEUS DOS SANTOS  
 Réu(s) :UNDUMEC INDUSTRIA MECANICA LTDA  
 Adv(s) :ADILSON LASS PR7518  
 DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA JUNTO  
 A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 29617-1998  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :CESAR QUANDT  
 Réu(s) :PHILIP MORRIS BRASIL S-A  
 Adv(s) :MANOEL HERMANDO BARRETO  
 PR28096A  
 DA DISPONIBILIDADE DE ALVARA JUDICIAL JUNTO A  
 CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-CS 29652-1997 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Requerente(s) :ARNALDO APARECIDO PIMENTEL  
 Requerido(s) :BANCO HSBC BAMERINDUS S-A  
 :BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A

Adv(s) :TOBIAS DE MACEDO PR21667  
 DA APRESENTACAO DE IMPUGNACAO A SENTENCA DE  
 LIQUIDACAO

PROCESSO TRT-PR-0006-CS 29747-1998 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Requerente(s) :PAULO ROBERTO MARTINS  
 Requerido(s) :BANCO NACIONAL S-A  
 :UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A  
 Adv(s) :LINEU MIGUEL GOMES PR10605  
 VISTA DA PETICAO DE FLS. 449 E SEGUINTE.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 29898-1995  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :ANALIA RIBEIRO CALDAS  
 Réu(s) :TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PA-  
 RANA S-A  
 Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO PR23465  
 DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA JUNTO  
 A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-CS 30013-1996 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Requerente(s) :CLEIDE APARECIDA ALVES DE AZEVEDO  
 Requerido(s) :COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-  
 CAO  
 Adv(s) :FRANCISCO MACHADO DE JESUS PR6217  
 DA OPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 30045-1999  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :VALDMA DALVA PASSOS  
 Réu(s) :LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA  
 :COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA  
 Adv(s) :AMERICO DE MORAES SALDANHA  
 PR7293  
 DA DISPONIBILIDADE DE ALVARAL JUDICIAL EM PROL  
 DO EXEQUENTE JUNTO A CEF.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 31348-1998 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :GERALDO FLORIANO DA SILVA  
 Réu(s) :ELECTROLUX DO BRASIL S-A  
 Adv(s) :MARCELO MOKWA DOS SANTOS PR22724  
 DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS  
 441.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 31913-1997  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :ROSENEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA  
 Réu(s) :PRODOC SERVICOS S-C LTDA  
 Adv(s) :JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI PR12075B  
 DA DISPONIBILIDADE DE ALVARAS JUDICIAS EM PROL  
 DO EXEQUENTE JUNTO A CEF. DEVERA INFORMAR O  
 VALOR RECEBIDO PELOS MESMOS.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 32654-1996  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :REINALDO GENEROSO BORGES MACHA-  
 DO  
 Réu(s) :CONSTRUTORA MARCO ZERO LTDA  
 :RENATO RIBAS VAZ  
 Adv(s) :NARCIZO LIPKA PR13030  
 MIRALVA APARECIDA MACHADO PR16936  
 FERNANDO GUSTAVO KNOERR PR21242  
 CIENCIA DO RETORNO DOS AUTOS, COM ARQUIVA-  
 MENTO DOS MESMOS.

PROCESSO TRT-PR-0006-RT 34104-1995 - (05 DIAS)  
 Local Atual :6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :MESSIAS DE SOUZA  
 Réu(s) :ELECTROLUX DO BRASIL S-A  
 Adv(s) :LILLIANA MARIA CERUTI PR21472  
 DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS,  
 SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

**9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR**  
**Av. Vicente Machado, 400 – 3º andar – Centro**  
**Fone/fax: 310-7009 -**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À**  
**RECLAMADA DE AUDIÊNCIA**  
**RT 17604/2002**

O Doutor EDUARDO MILLÉO BARACAT, Juiz do Trabalho  
 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, na forma da lei.

FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital de notificação  
 virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando  
 AURORA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA .Em lugar  
 incerto e não sabido, primeira reclamada nos autos da RT 17604/  
 2002, em que é reclamante **REGINALDO DO ROCIO NU-**  
**NES** para comparecer à audiência UNA designada para o dia  
 03/06/2003, às 13h45min, a ser realizada na Sala de Audiências  
 desta Vara, localizada na Av. Vicente Machado, 400 – 3º  
 andar – Centro – nesta Capital. Na referida audiência deverá a  
 reclamada comparecer ou se fazer representar por preposto que  
 tenha conhecimento dos fatos alegados na petição inicial, nos  
 termos e para os efeitos dos artigos 843 e 848, da CLT, acom-  
 panhada das testemunhas que pretendam ouvir, sendo estas no  
 máximo de três. O não comparecimento da reclamada importa-  
 rá no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de  
 confissão quanto à matéria de fato, tudo nos termos da legisla-  
 ção vigente.  
 E, para os fins previstos na lei, expede-se o presente edital, a  
 ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixa-  
 do no local de costume na sede desta Vara.  
 Curitiba, 8 de janeiro de 2003.

EDUARDO MILLÉO BARACAT  
 Juiz do Trabalho

RS 180,00 - 499/2003

**12a. JCJ DE CURITIBA**  
**Vicente Machado, 400 2o. andar**  
**80420000 CURITIBA**  
**EDITAL DE INTIMACAO No 00181/2002 J122X0602**

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para,  
 no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciencia do que  
 segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0012-EAEJ 00027/2002 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA  
 Exequente(S): EDIRLEIA DE FATIMA CARDOZO  
 Executado(S): ALMEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOS-  
 PITALARES LTDA  
 ADV(S): JAIR APARECIDO AVANSI PR18727B  
 FL.40-MANIFESTAR ACERCA DA CERT.REF.CARTA PRE-  
 CATORIA FL39

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 00204/2001 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA  
 Autor (S): AMAURI SILVERIO PEREIRA DE ALMEIDA  
 Reu (S): CARTEL CANALIZADORES DE REDES TELEFO-  
 NICAS LTDA  
 : BRASIL TELECOM S/A  
 ADV(S): CARLOS ROBERTO STEUCK PR18366  
 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA CERTIDAO  
 DO OFICIAL  
 DE JUSTICA, EM 15 DIAS, SOB COMINACAO DE REMES-  
 SA DOS AUTOS  
 AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 00664/2002 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA  
 Reclamant(S): LINCOLN CABRAL DE CARVALHO MAT-  
 TOS  
 Reclamada(S): VITZLER ENGENHARIA MONTAGENS E  
 FISCALIZACAO LTDA  
 ADV(S): DENISE CRISTINE BORGES PR28057  
 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA CERTIDAO  
 DO OFICIAL  
 DE JUSTICA, EM 15 DIAS, SOB COMINACAO DE REMES-  
 SA DOS AUTOS  
 AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 00970/2000 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA  
 Autor (S): VANDA ANTONIA DE AZEVEDO  
 Reu (S): SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S/C LTDA  
 : COMPLEXO SHOPPING CURITIBA  
 ADV(S): JOSE FRANCISCO CUNICO BACH PR13467  
 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE EM 15 DIAS,A RESPEI-  
 TO DA CERTIDAO  
 DO OFICIAL DE JUSTICA, SOB COMINACAO DE REMES-  
 SA DOS AUTOS  
 AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 01502/1992 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA  
 Autor (S): EDENILSON DA COSTA  
 Reu (S): LANCHONETE MAOS ABERTAS A/C SR. FRAN-  
 CISCO CRUZ  
 ADV(S): EDSON MASSARO POSTALLI PR16715  
 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE EM 15 DIAS SE MANTEM  
 O INTERESSE NA  
 ADJUDICACAO DO BEM PENHORADO MANIFESTADA A  
 FL. 232 E DIANTE  
 DA AVALIACAO DO DEPOSITARIO FL. 275

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 01708/2001 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA  
 Reclamant(S): MOISES FERREIRA  
 Reclamada(S): MANCHESTER PAPEIS E EMBALAGENS  
 LTDA  
 ADV(S): CARLOS ROBERTO FERREIRA MUNHOZ COS-  
 TA PR21530  
 FL.68-MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO  
 PROCESSO

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 01785/2001 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA  
 Reclamant(S): ANA PAULA DE PROENCA  
 Reclamada(S): MAXFOR LTDA  
 ADV(S): ARNOLDO DA SILVA FILHO PR25720  
 DE-SE VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDAO DO OFI-  
 CIAL DE JUSTICA  
 DE FL.10 POR 15 DIAS,SOB COMINACAO DE REMESSA  
 DOS AUTOS AO  
 ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 01848/1995 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA  
 Autor (S): EDSON LUIZ FASZANK  
 Reu (S): CARLOS OSCAR VALADAO DE  
 MIRANDA(POSTO IMPERADOR)  
 ADV(S): HELENA MARIA REGIS DE ARAUJO PR5290  
 INDIQUE O EXEQUENTE MEIOS PARA O PROSSEGUI-  
 MENTO DA EXECUCAO  
 EM 15 DIAS, SOB COMINACAO DE RETORNO DOS AU-  
 TOS AO ARQUIVO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 02203/2000 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA  
 Autor (S): JOAO CARLOS MENDES  
 Reu (S): STOP AND GO COMERCIO ACESSORIOS PNEUS  
 AUTOM LTDA  
 ADV(S): PEDRO EUCLIDES UTZIG PR21362  
 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA CERTIDAO  
 DO OFICIAL DE  
 JUSTICA, EM 15 DIAS, SOB COMINACAO DE REMESSA  
 DOS AUTOS AO  
 ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 02246/2001 - (15 DIAS)

LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Reclamant(S): VALDIR LIBERATO LIMA  
 Reclamada(S): SUNCORP CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA  
 ADV(S): DALVA MARLI MENARIM PR17215  
 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, EM 15 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 02487/1999 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): WILMAR ALVES DE OLIVEIRA  
 Reu (S): LUIZ CARLOS STAMATO & CIA LTDA  
 : LUIZ CARLOS STAMATO  
 ADV(S): ANA CELIA PIRES CURUCA LOURENCAO PR18798  
 FL.115-MANIFESTE-SE ACERCA DA CERTIDAO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 02577/2001 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Reclamant(S): VALMIR MARQUES  
 Reclamada(S): MAKROTEN COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA  
 ADV(S): ALCEU MARCZYNSKI PR21143  
 DE-SE CIENCIA AO EXEQUENTE DA DECISAO DE FL.70 E CERTIDAO DE FL.71,PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER EM 15 DIAS,SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.  
 FL.70-INDEFIRO O REQUERIMENTO RETRO EM RELACAO A EXECUTADA.  
 INDEFIRO, POREM, EM RELACAO AOS SOCIOS,UMA VEZ QUE NAO FAZEM PARTE AINDA DA RELACAO PROCESSUAL.  
 FL.71-CERTIDAO - NAO EXISTE VEICULO EM NOME DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 03181/1995 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): JAURI MEDEIROS DE LARA  
 Reu (S): EUCATUR EMPRE UNIAO CASCAVEL TRANSP TURISMO LTDA  
 ADV(S): MAURICIO PEREIRA DA SILVA PR14435  
 ANGELO ITAMAR DE SOUZA PR18916  
 DE-SE VISTA AS PARTES DOS CALCULOS READEQUADOS PELO SR. CON-TADOR, PARA QUE SE MANIFESTEM-SE,QUERENDO NO PRAZO COMUM E PRECLUSIVO DE 15 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 03208/1999 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): ELIAS TEODORO DE ALMEIDA  
 Reu (S): LAPPALU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 : MEDWOR IND COM IMP EXP MOVEIS EQUIP MEDICO HOSP  
 ADV(S): RONALD SILKA DE ALMEIDA PR14232  
 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE EM 15 DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO, COM LEVANTAMENTO DA PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 04070/1999 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): FRANCISCO DIAS DA SILVA  
 Reu (S): CIAPLAST IND E COM DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA  
 ADV(S): MARLY DE CASSIA MENESES FRANCA REGIANI PR9495  
 FL.117-MANIFESTE-SE ACERCA DA CERTIDAO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 04318/1997 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): VERA CRISTINA GONCALVES DA SILVA DE JESUS  
 Reu (S): MASSIMO MATTIASSI  
 : WALDEMIL DE OLIVEIRA SALDANHA  
 ADV(S): ALVARO EJI NAKASHIMA PR9759  
 DE-SE CIENCIA AO EXEQUENTE DA REMESSA DAS COPIAS DAS DECLARA  
 COES DE IMPOSTO DE RENDA PARA A DIRECAO DO FORUM.  
 REQUEIRA A EXEQUENTE O QUE ENTENDER EM 15 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 04508/2001 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Reclamant(S): REJANE GARCIA BARBERO  
 Reclamada(S): RELUMARI COMERCIO DE CONFECOOES SEMI JOIAS LTDA  
 : DARCI BUENO COSMETICOS LTDA  
 ADV(S): PEDRO PAULO FERNANDES PR7292  
 FL.041-MANIFESTE-SE ACERCA DA CERTIDAO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 04896/2000 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): ANA CRISTINA PRINCE CUNHA DO NASCIMENTO  
 Reu (S): INSTITUTO DE ENSINO CAMOES  
 ADV(S): ROBISON MARANHAO PR18415  
 REQUEIRA O EXEQUENTE O QUE ENTEDER EM 15 DIAS, SOB COMINACAO DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 04966/1997 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Reu (S): DONIZETE RAMPA  
 Reu (S): BRICKET ENG IND COM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

: SANTO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA  
 ADV(S): NIVALDO MIGLIOZZI PR12902  
 DE-SE CIENCIA AO EXEQUENTE DA REMESSA DAS COPIAS DAS DECLARA  
 COES DE IMPOSTO DE RENDA PARA A DIRECAO DO FORUM.  
 REQUEIRA A EXEQUENTE O QUE ENTENDER EM 15 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 05322/1999 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): SILVIA MARA MARCHIORO  
 Reu (S): HM ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA  
 : HM FOMENTO COMERCIAL LTDA  
 : COMERCIAL MACEDO VEICULOS E ACESSORIOS LTDA  
 : LUIS FERNANDO MACEDO  
 ADV(S): ALOISIO CANSIAN PR7068  
 ANTE A AUSENCIA DE GARANTIA DO JUIZO, INTIMEM-SE OS EXEQUENTES PARA QUE INDIQUEM BENS PASSIVEIS DE PENHORA E OU REQUEIRAM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO EM 15 DIAS, SOB COMINACAO DE LEVANTAMENTO DA PENHORA DE FL 124/125 E REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 05412/2000 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): CATIUCIA NELI PEREIRA DIAS  
 Reu (S): LOM COMERCIO DE DISCOS LTDA  
 ADV(S): NADIA DE SOUZA IBRAHIM PR20605  
 MANIFESTE-SE A EXEQUENTE ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, EM 15 DIAS, SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 05859/1998 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): ROBERTO OLIVEIRA  
 Reu (S): WOLF COMPANY  
 ADV(S): RAUL ANIZ ASSAD PR15388  
 DE-SE CIENCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA  
 PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.  
 (nao encontrou bens disponiveis para penhora)

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 06691/2001 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Reclamant(S): ALEXANDER DE SOUZA  
 Reclamada(S): J&J EMPREITEIRA MAO DE OBRA CONST CIVIL S/C LTDA  
 : CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 ADV(S): VALDOMIRO SANTIN PR18272  
 MANIFESTE-SE O RECLAMANTE ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, EM 15 DIAS, SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 06861/2001 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Reclamant(S): JOSE GOMES DE FREITAS  
 Reclamada(S): COSMO COOP DOS TRABALHADORES AUTONOMOS CURITIBA  
 ADV(S): ADBA CRISTINA HANNUCH PR22470  
 DE-SE CIENCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA  
 PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS, SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.  
 (CASA PARECE ESTAR ABANDONADA)

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 06874/2002 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): ILAIDE TEREZA DA SILVA  
 Reu (S): DORSAI ALANCASTRO ARANTES  
 : VANGELINA DA SILVA ARANTES  
 ADV(S): ALESSANDRO MESTRINER FELIPE PR29257  
 FL.44-MANIFESTAR ACERCA DA CERT.DA ECT,EM 15 DIAS(TESTEMUNHA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 07752/2000 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): JAQUELINE HARTMANN MORAES  
 Reu (S): SUPERMERCADOS MERCES LTDA  
 ADV(S): ROSANE SILVEIRA DA COSTA PR17109  
 MANIFESTE-SE ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FL. 215 EM 15 DIAS, SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 07860/2001 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Reclamant(S): JACIRA APARECIDA BUENO  
 Reclamada(S): SR YELLOW REFEICOES  
 ADV(S): LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL PR24727  
 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE EM 15 DIAS, A RESPEITO DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 07882/2000 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): IRACEMA RIBEIRO DA COSTA VAZ  
 Reu (S): ROSELAINE CANDIDA DA SILVA  
 : HELIO CARVALHO  
 ADV(S): MOACIR JOSE BARANCELI PR14740  
 DE-SE VISTA A EXEQUENTE DA CERTIDAO DO OFICIAL

AL DE JUSTICA,  
 PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS, SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 09558/1999 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): EDINALDO APARECIDO CORREIA  
 Reu (S): MAXI NUTRI COM E SERV DE ALIMENTACAO LTDA (ME)  
 ADV(S): LUIZ DO NASCIMENTO LIMA PR24576  
 MANIFESTE-SE O RECLAMANTE ACERCA DA CERTIDAO DA ECT, EM 15 SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 10113/1997 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): LUIS FELIPE RIBAS  
 Reu (S): AGRESTE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO LTDA  
 : PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A  
 : TEIMOSO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA  
 : JOSE EDUARDO CAVALCANTE  
 ADV(S): ANNELIZE PIECHNIK BARROS PR11685  
 INDIQUE O EXEQUENTE EM 15 DIAS BENS A PENHORA, SOB COMINACAO DE SER EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA DO BEM INDICADO PELA EXCUTADA A FL. 266.(DIREITOS CREDITICIOS)

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 10241/1999 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): MARIA APARECIDA DE SOUZA CANDIDO  
 Reu (S): EKR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
 : JOSE DIRCEU MARODIN  
 ADV(S): ALIDO DEPINE PR6178  
 FL.154-MANIFESTE-SE ACERCA DA CERTIDAO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 12478/1998 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): AMADEUS PEREIRA  
 Reu (S): EXPRESS WORKING MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA  
 : CONSTRUTORA ATENAS LTDA  
 : SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA  
 ADV(S): PAULO CORTELLINI PR14844  
 INTIME-SE O AUTOR PARA RETIRAR A GUIA NA SECRETARIA E AINDA PARA INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA EM 15 DIAS, SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 13092/2002 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): EDINEIA RIBEIRO DE SOUZA  
 Reu (S): FOLTER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 : NILTON ROSSONI  
 : CELSO ANTONIO ROSSONI  
 ADV(S): ALBERTO AUGUSTO DE POLI PR22775  
 INDEFIRO A CITACAO DOS REUS POR EDITAL,PROVIDENCIAS SO CABIVEL EM ULTIMO CASO, QUANDO ESGOTADAS AS POSSIBILIDADES DE LO CALIZA-LOS PARA CITACAO REAL.  
 MARCO PRAZO DE 15 DIAS PARA A AUTORA EXIBIR NOS AUTOS O CONTRATO SOCIAL DA PRIMEIRA RE E SUAS ALTERACOES, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 13103/2002 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): LOURIVAL CAMPAGNARO  
 Reu (S): FOLTER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 : NILTON ROSSONI  
 : CELSO ANTONIO ROSSONI  
 ADV(S): ALBERTO AUGUSTO DE POLI PR22775  
 INDEFIRO A CITACAO DOS REUS POR EDITAL,PROVIDENCIAS SO CABIVEL EM ULTIMO CASO, QUANDO ESGOTADAS AS POSSIBILIDADES DE LO CALIZA-LOS PARA CITACAO REAL.  
 MARCO PRAZO DE 15 DIAS PARA A AUTORA EXIBIR NOS AUTOS O CONTRATO SOCIAL DA PRIMEIRA RE E SUAS ALTERACOES, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 13116/1998 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): NADIA NIZER  
 Reu (S): EMPASER EMP PARANAENSE SERV E CONSERVACOES LTDA  
 : ARAUTUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA  
 : WILSON REGIS MACEDO  
 ADV(S): DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO PR21624  
 INTIME-SE A EXEQUENTE MEIOS PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO EM 15 DIAS, ANTE A CITACAO POR EDITAL DE FL. 160, SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 14176/1999 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA

Autor (S): FRANCINE MOREIRA  
 Reu (S): AEROFARMA PERFUMARIAS LTDA  
 ADV(S): LETICIA SEVERO SOARES PR24600  
 FL.229-MANIFESTAR ACERCA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 14397/1997 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): ELIAS FERREIRA DIAS  
 Reu (S): LIPATER LIMP PAV (M F)SIND MANOEL A ANGULO LOPEZ  
 : MUNICIPIO DE CURITIBA  
 ADV(S): WALTER GONCALVES LOPES PR17789  
 FL.380VISTA DO CUMPRIMENTO DA CP, REQUEIRA O QUE ENTENDER

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 14802/2000 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): VALMA MARIA LIMA  
 Reu (S): MONZA TURISMO LTDA  
 ADV(S): ALESSANDRA LILIAN DE OLIVEIRA PR24676  
 DE-SE CIENCIA A EXEQUENTE DA CERTIDAO DE FL. 43 POR 15 DIAS PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER.  
 NO SILENCIO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.  
 CERTIDAO DE FL.43 "NAO FOI POSSIVEL FAZER A PESQUISA ON LINE JUNTO AO DETRAN EM RAZAO DE QUE O SISTEMA SO ACEITA PESQUISA PELO NR. DO CNPJ(CGC), NO CASO DE PESSOA JURIDICA E PELO CPF NO CASO DE PESSOA FISICA.ASSIM NAO CONSTA NOS AUTOS O NR DO CNPJ DA EMPRESA EXECUTADA"

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 16457/1997 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): LICANOR SOARES  
 Reu (S): NEWSAT COMUNICACOES LTDA  
 ADV(S): SIDNEI MACHADO PR18533  
 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA EM 15 DIAS, SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 17756/1995 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): PAULINO ESPERANDIO  
 Reu (S): CIVEMA COMPANHIA DE VEICULOS MARUMBI  
 ADV(S): GUIOMAR DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS PR20918B  
 FL.248-MANIFESTE-E ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18337/1999 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): ANDRESS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Reu (S): METOPAR PINTURAS E SERVICOS LTDA  
 : RICARDO LUIZ LOURES CANTO  
 ADV(S): RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO PR22971  
 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA EM 15 DIAS, SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18444/1998 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): PAULO SERGIO MATOS  
 Reu (S): TRANSPORTADORA E LOCADORA RELUZ LTDA  
 ADV(S): JACKSON LUIZ DEIP PR14867  
 INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER EM 15 DIAS SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18468/1998 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): JOSE MENDES BETIM NETO  
 Reu (S): NOVA FORMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES CIVIS LTDA  
 ADV(S): MARIA JAQUELINE ROD DE SOUZA KLINGELFUS PR15876  
 INDIQUE O EXEQUENTE EM 15 DIAS BENS PASSIVEIS DE PENHORA EM REFORCO AOS PENHORADOS A FL. 150.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18751/1999 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): MARCAL ANTONIO VASQUES GREINERT  
 Reu (S): SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA  
 : VICINAL EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA  
 ADV(S): CLOVIS DOS SANTOS ROSARIO PR21983  
 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE EM 15 DIAS, ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 19099/1998 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): SINDITEST PR  
 Reu (S): FUNPAR FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
 ADV(S): LUIZ ANTONIO ABAGGE PR12613  
 FL.741-DEFIRO, POR 15 DIAS.(PET.NR.272150)

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 19372/1996 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA

Autor (S): GILMAR ALVES MOREIRA  
 Reu (S): VIGILANCIA ESPECIALIZADA EKIXPER LTDA  
 ADV(S): MIRIAN DE FATIMA KNOPIK PR11616  
 INTIME-SE O AUTOR PARA EM 15 DIAS COMPROVAR O VALOR SACADO  
 COM RELACAO AO FGTS, SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 19757/1999 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): OLIRIO SANTIAN  
 Reu (S): CIRO COMERCIO DE PNEUS LTDA  
 ADV(S): TANIA REGINA BAUER PR22248  
 FL.290-MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 20167/1995 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): CARLOS ALBERTO BATISTA FRANCO  
 Reu (S): LIPATER LIMP PAV TERRAPL LTDA(MF)S MA-NUEL LOPEZ  
 : MUNICIPIO DE CURITIBA  
 ADV(S): MARIA ELIOISA SILVERIO PR15617  
 FL.406-DIGA ACERCA DA MANIFESTACAO DA SEGUNDA RE.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 20327/1998 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): CLAYTON MARCIO BORDINHÃO SILVA  
 Reu (S): FERRO VELHO BORGES  
 : JOSE CORREIA BORGES  
 ADV(S): ANNELIZE PIECHNIK BARROS PR11685  
 FL.162-MANIFESTE-E ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 22857/1993 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): VERA LUCIA PEREIRA DA ROSA  
 Reu (S): MIRANDELA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
 ADV(S): IVO HARRY CELLI JUNIOR PR10229  
 DE-SE CIENCIA AO EXEQUENTE DA REMESSA DAS COPIAS DAS DECLARA  
 COES DE IMPOSTO DE RENDA PARA A DIRECAO DO FORUM.  
 REQUEIRA AINDA A EXEQUENTE O QUE ENTENDER EM 15 DIAS, SOB CO  
 MINACAO DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 23200/1993 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
 Reu (S): IZAIDES CRUZ PEREIRA  
 ADV(S): MARIA JAQUELINE ROD DE SOUZA KLINGEL-FUS PR15876  
 2 - CABE AO EXEQUENTE BUSCAR AS INFORMACOES QUE RECLAMA, SEN  
 DO OPORTUNO QUE ELE PERCEBA QUE, AGORA, O MAIS IMPORTANTE E  
 REGULARIZAR O POLO PASSIVO DA DEMANDA E SO DEPOIS SE AVANCA-  
 RA SOBRE EVENTUAL PATRIMONIO DO ESPOLIO.  
 3 - DEVE FAZE-LO EM 15 DIAS, PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO ,  
 POR CAUSA ANOMALA(EXECUCAO INFRUTIFERA).

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 25066/1997 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): ANTONIO BERGER  
 Reu (S): CINI CONSTRUCOES LTDA  
 : SOUZABRAS INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA  
 ADV(S): JOAO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO OLIVEIRA PR12161  
 VISTA AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS ACERCA  
 DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 25846/2000 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): JOSE STAUNICHY  
 Reu (S): KVS COM MONTAGEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 ADV(S): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA PR19471  
 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE EM 15 DIAS,A RESPEITO DA CERTIDAO  
 DO OFICIAL DE JUSTICA, SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS  
 AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 26595/1999 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): NORA HAYDEE MIGLIORI  
 Reu (S): CLAUDIA DESCHAMPS LOPES  
 ADV(S): CARLOS ROBERTO STEUCK PR18366  
 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE EM 15 DIAS,A RESPEITO DA CERTIDAO  
 DO OFICIAL DE JUSTICA, SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS  
 AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 27301/1996 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): LUIZ HUMBERTO FREITAS RIBEIRO  
 Reu (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 ADV(S): LUIS RENATO SINDERSKI PR17347  
 DE-SE CIENCIA A CEF DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, PARA  
 QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS, SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AU

TOS AO ARQUIVO PROVISORIO.  
 (NAO ENCONTRADO BENS QUE PERTENCAM AO EXE-CUTADO)

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 28441/1998 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): EDUARDO AUGUSTO OSTASZEWSKI DE AGUI-AR  
 Reu (S): JJ COMUNICACAO S/C LTDA  
 ADV(S): SIDNEI MACHADO PR18533  
 REQUEIRA O EXEQUENTE O QUE ENTENDER EM 15 DIAS,SOB COMINACAO  
 DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 30375/1999 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): MARIA LUZIANE DOS SANTOS ROSA  
 Reu (S): EDITORA TINIS LTDA  
 : SAYRO MARK MARTINS CAETANO  
 : WENDI FLAVIA MARTINS CAETANO  
 ADV(S): MARCOS ANTONIO J SILIO PR14404  
 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE EM 15 DIAS, ACERCA DS CERTIDOES DO  
 OFICIAL DE JUSTICA, SOB COMINACAO DE REMESSA DOS AUTOS  
 AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 30793/1997 - (15 DIAS)  
 LOCAL ATUAL : 12a. CJJ DE CURITIBA  
 Autor (S): LUIZ BODACHNE JUNIOR  
 Reu (S): RASERA & CIA LTDA  
 : RN COMERCIAL LTDA  
 ADV(S): IVO DYNIEWICZ PR18347  
 INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR MEIOS EFETIVOS E EFICAZES  
 DE FAZER A EXECUCAO FRUTIFICAR, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS  
 AUTOS, COM EXTINCAO DA EXECUCAO E CONSEQUENTE LEVANTAMENTO  
 DA PENHORA. PRAO 15 DIAS.

**Edital de Leilão: dia 14/02/2003 às 14h-Local:R.Senador Acciolly Filho-Cic-Curitiba-Pr**

Paulo Setsuo Nakakogue, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelos Juiz do Trabalho, no exercício da Titularidade da 14ª Vara Trabalho de Curitiba, venderão, em público Leilão, conforme Art.888 da CLT,nos dias, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas,nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos:

Juiz do Trabalho, Dr. Milton Roberto da Freire, da 14ª Vara, a saber: **RT-00172/96** : Isaias Pereira x Portal Construções e Incorporação Ltda ; 01 freezer horizontal, Metalfrio, aprox.350 litros, 2 tampas, vermelha, c/logotipo Kaiser, em bom estado, R\$ 700,00.

Ficam intimadas as partes através do presente Edital (C.P.C.Art687, § 5º), Cientes, também,que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, conforme O.S. nº 02/2002 Art. 21 e Decreto Federal nº 21.981/32, Art. 22 Alínea F; Despesas com Editalização e Publicação de Edital, Diligência e/ou Remoção e Armazenagem, serão deduzidas do produto da venda, no ato do Leilão, para crédito do Depositário Judicial Particular e do leiloeiro Oficial, independente de eventuais recursos judiciais que venham a anular, total ou parcialmente,o ato do Leilão. A Comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese; Que a Praça e Leilão será realizado em um único pregão, sendo que,apregoa dos os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante neste Edital,os referidos Bens serão imediatamente Vendidos Pelo Maior Lance Ofertado. Os Bens serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram, NÃO cabendo Reclamações posteriores dos Bens ou Cancelamento do Lanço; É de total responsabilidade dos Arrematantes: os ônus existentes sobre os Bens; taxas, despesas e impostos de transferência ou incidentes sobre a Arrematação; despesas decorrentes do Leilão: Publicação dos Editais, outras despesas informadas na Praça e Leilão. Os pagamentos efetuados em cheques, serão considerados pagos, após a compensação dos mesmos. O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação,como embargos ou recursos, começará a fluir após a hasta pública, independentemente de intimação. Caso os Exequentes e Executados não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. 002L0054.DOC

NF 69062 - RS 198,00

**16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 AV. VICENTE MACHADO,400 1o. ANDAR  
 80420000 CURITIBA  
 EDITAL DE INTIMACAO No 00007-2003**

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0016-AA 00006-2001 - (10 DIAS)  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :EMILIA GROSSMAN  
 Réu(s) :VALDEVINO RAMALHO DOS SANTOS  
 :ALTAIR STORMOVSKI CASANOVA  
 Adv(s) :JULIANA DAHER ALVARES DELFINO PR27375  
 INFORMAR O NUMERO DO CPF DO PRIMEIRO REQUE-

RIDO, A FIM DE  
 QUE SEJA DILIGENCIADO JUNTO AO DETRAN ACERCA DE SEU ENDE  
 RECO ATUALIZADO.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 00019-2001 - (10 DIAS)  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Reclamante(s) :CLEVERSON SANTOS  
 Reclamada(s) :MOBILIARE MOVEIS LTDA  
 :VITOR BRAGANHOLO  
 Adv(s) :ANDREA RICETTI BUENO FUSCULIM PR20676  
 MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 55, SOB PENA DE  
 SUSPENSÃO DO FEITO. NO SILENCIO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS  
 AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 00144-2001  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :MARIA DE LOURDES TECHIO KORNELIUS  
 Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A  
 Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO PR23465  
 SEBASTIAO VERGO POLAN PR24855  
 MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM 10 DIAS, SUCESSIVAMENTE, A  
 INICIAR PELA PARTE AUTORA, QUANTO AOS ESCLARECIMENTOS  
 AO LAUDO PERICIAL APRESENTADO PELA SRA PERITA.  
 PRAZO DO RECTE: DE 22 A 27.JAN.2003  
 PRAZO DO RECDO: DE 05 A 10.FEV.2003

PROCESSO TRT-PR-0016-MC 00157-2002 - (10 DIAS)  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :JANELICE CRISTINA DOS SANTOS  
 Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A  
 Adv(s) :PAULO HENRIQUE VIDA VIEIRA PR18141  
 VISTA A REQUERENTE

PROCESSO TRT-PR-0016-EAEJ 00180-2002 - (10 DIAS)  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Exequente(S): ANTONIO MANOEL CORREA  
 Executado(S): SID INFORMATICA S-A  
 :SHARP DO BRASIL S-A IND EQ  
 EL(MF)JOAQUIM FRAZAO  
 Adv(s) :CRISTIANE PARUCKER LEMOS PR27394  
 MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO DE OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-0016-ET 00259-2002 - (10 DIAS)  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Embargante(s) : ANDREZZA HAUTSCH OIKAWA  
 Embargado(s) : LINDOMAR DONIZETE DOS SANTOS  
 Adv(s) :WAGNER DA MATTA E CALDAS PR24572  
 APRESENTAR, NO PRAZO IMPROPRORROGAVEL DE 10 DIAS, A PROVA  
 DA CONSTRICAO DO BEM OBJETO DA LIDE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-ET 00291-2001 - (10 DIAS)  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Embargante(s) :OLOMIR CUNICO  
 Embargado(s): ELISETE CATARINA POLLI MOCELLIN  
 Adv(s) :JOAO ROGERIO NIELS PR12267  
 INTIME-SE O PROCURADOR DA EMBARGADA PARA INDICAR BENS A  
 PENHORA, SUFICIENTES PARA A GARANTIA DO JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-0016-ET 00307-2002 - (10 DIAS)  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Embargante(s) :MARILY GALVAO BERNARDI  
 Embargado(s): VILSON TADEU BACH  
 Adv(s) :JUAREZ BORTOLI PR16371  
 CIENCIA AO EMBARGANTE DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS 19

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 00575-2002 - (10 DIAS)  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Reclamante(s) :RUBENS FELIPE PEREIRA DOS SANTOS  
 Reclamada(s):PERFECT SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
 Adv(s) :VINICIUS MOREIRA ZULIAN PR26760  
 INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDERECO DA RECLAMADA OU  
 APRESENTAR A COPIA DOS SEUS ATOS CONSTITUTIVOS, SOB  
 PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 00711-2002 - (10 DIAS)  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :JULIANA OLIVEIRA DE FONTOURA  
 Réu(s) :MEDCLIN CLINICA DA MULHER E DA CRIANCA LTDA  
 Adv(s) :ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA PR21449  
 APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E  
 ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA  
 INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.  
 EM IGUAL PRAZO DEVERA, AINDA, MANIFESTAR-SE QUANTO AO EXTRA-  
 TO JUNTADO PELA RECDAS AS FLS. 113.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 00715-2002 - (10 DIAS)  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Reclamante(s) :SERGIO VINICIUS MORAES SCHE-RER  
 Reclamada(s):PRESTO LABOR ASS CONS PESS LTDA(MF)S IVAN SANTOS  
 Adv(s) :ERENI INES CASARIN PR21977B  
 RETIRAR CTPS DO AUTOR NA SECRETARIA DA VARA

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 00740-2002 - (10 DIAS)  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :GELZA GOMES IWANKIO  
 Réu(s) :SALVA SERVICOS MEDICOS DE EMERGENCIA S-C LTDA  
 Adv(s) :ELIANE CRISTINA COELHO DE ALENCAR PR22596B  
 APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E  
 ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA  
 INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 00918-2000 - (10 DIAS)  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :AURELIA ISABEL COFRE RODRIGUEZ  
 Réu(s) :SOCIEDADE CULTURAL BRASIL ESPANHOLA  
 Adv(s) :LUI PERCI RAYSEL BISCAIA PR24029  
 MANIFESTAR-SE, SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS  
 PELO AUTOR, SOB PENA DE PRECLUSAO. EM CASO DE DIVERGENCIA,  
 APRESENTE OS SEUS DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 00918-2002 - (10 DIAS)  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Reclamante(s) :JUVELINA MARTINS DE SOUZA  
 Reclamada(s):EVELI LAURIANTI  
 Adv(s) :ALCEU MARCZYNSKI PR21143  
 APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E  
 ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA  
 INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 01294-2002 - (10 DIAS)  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Reclamante(s) :ALEXANDRE JOHNY GOMES  
 Reclamada(s):ISRAEL FRANCISCO RIBEIRO DE AZEVEDO (FI)  
 Adv(s) :ANTONIO ORTES PR15545  
 MANIFESTAR-SE, SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS  
 PELO AUTOR, SOB PENA DE PRECLUSAO. EM CASO DE DIVERGENCIA,  
 APRESENTE OS SEUS DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA.  
 EM IGUAL PRAZO DEVERA, AINDA, APRESENTAR FOTOCOPIAS AUTENTICADAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AS FLS 21, A FIM DE QUE SEJA  
 APRECIADO O REQUERIMENTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 01360-2002 - (10 DIAS)  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Reclamante(s) :MARIELE TREPTOW  
 Reclamada(s):ENSINO PRE ESCOLAR BICHO GRILO LTDA  
 Adv(s) :ANDREA MARIA SOARES QUADROS PR17550  
 MANIFESTAR-SE, SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS  
 PELO AUTOR, SOB PENA DE PRECLUSAO. EM CASO DE DIVERGENCIA,  
 APRESENTE OS SEUS DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 01445-2002 - (10 DIAS)  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Reclamante(s) :APARECIDO DE OLIVEIRA SANTA-NA  
 Reclamada(s):ERNANDES JODAS & VIEIRA LTDA  
 Adv(s) :ALESSANDRA LILIAN DE OLIVEIRA PR24676  
 APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E  
 ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA  
 INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 01652-2000 - (10 DIAS)  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Autor(es) :JOSIAS GOMES DE OLIVEIRA  
 Réu(s) :ELETROFRIO LTDA  
 Adv(s) :SANDRA CRISTINA PEREIRA BRAGA PR27547  
 APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E  
 ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA  
 INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 02409-2001 - (10 DIAS)  
 Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 Reclamante(s) :LUCIA CLARA PEREIRA RODRIGUES

Reclamada(s) :PARRILA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA  
Adv(s) :JOSE PASTORE PR19721  
MANIFESTAR-SE. NO SILENCIO, ARQUIVEM-SE PROVISORIAMENTE OS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 02464-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) :ESDRA RODRIGUES CANDIDO  
Reclamada(s) :CTN INDUSTRIA E COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA  
Adv(s) :JOAO ANTONIO GASPAR PR22242  
APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 02687-1999 - (10 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :JOSE MARIA PEREIRA  
Réu(s) :BOSCA S-A TRANSP COM REPR(MF)SIND MARCOS PICOLLI  
Adv(s) :CELINA GALEB NITSCHKE PR10467  
MANIFESTAR-SE. NO SILENCIO, EXPEDIR CERTIDORES HABILITACAO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 02890-2000 - (10 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :NOELI DE LARA TANNER  
Réu(s) :CATTALINI TRANSPORTES LTDA  
Adv(s) :FABIOLA PAULA BEE ALENSKI PR22756  
MANIFESTAR-SE, SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO AUTOR, SOB PENA DE PRECLUSAO. EM CASO DE DIVERGENCIA, APRESENTE OS SEUS DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 02909-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) :LESSANDRA MARCIA RAMOS  
Reclamada(s) :FM CENTER FOTOCOPIAS E COMPUTACAO GRAFICA LTDA  
Adv(s) :ALPHAGRAPHS DO BRASIL S-A  
Adv(s) :LEO MARCOS PAIOLA PR15629  
MANIFESTAR-SE, SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO AUTOR, SOB PENA DE PRECLUSAO. EM CASO DE DIVERGENCIA, APRESENTE OS SEUS DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07362-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :OSMAIR CARDOSO  
Réu(s) :CAVO COMPANHIA AUXILIAR DE VIA-CAO E OBRAS  
Adv(s) :RITA DE CASSIA TENCZUK PR14340  
VISTA A PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 08259-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :ALDELINO FRANCELINO DA SILVA  
Réu(s) :GEMARAL MERCEARIA LTDA  
Adv(s) :JOSE VICENTE DA SILVA PR18380  
VISTA A RECDA

**16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
AV. VICENTE MACHADO,400 1o. ANDAR  
80420000 CURITIBA  
EDITAL DE INTIMACAO No 00017-2003**

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0016-ACp 00005-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :SINDICATO TRAB GRAF JORN REV EMP EMP PR  
Réu(s) :EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DE LONDRINA S-A  
Adv(s) :ANA PAULA DE SA PR23258  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 00019-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS  
Réu(s) :FORTALEZA SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA  
Adv(s) :CONDOMINIO EDIFICIO LE MONDE  
Adv(s) :IDERALDO JOSE APPI PR22339  
PROFERIDA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO: IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 00093-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :MARCIA MARIZA DE SOUZA BICUDO  
Réu(s) :SID COMERCIO E CONFECOES LTDA  
Adv(s) :DALVA MARLI MENARIM PR17215  
EXTINCAO DO FEITO, FACE AUSENCIA DE MANIFESTACAO. CUSTAS PELO AUTOR, DISPENSADAS. AUTORIZADO DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTO JUNTADOS COM A INICIAL.

PROCESSO TRT-PR-0016-ET 00265-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Embargante(s) :DOG ALERTA SERV PORT ADESTRAMENTO DE CAES LTDA  
Embargado(s) :JOSE VAZ  
Adv(s) :MICHELLI D'ESTEFANI PR29781  
EMBARGOS DE TERCEIROS REJEITADOS LIMINARMENTE, NOS TERMOS DO ART.284 PARAGRAFO UNICO DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0016-ET 00270-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Embargante(s) :GERCINO MANOEL ARAGAO  
Embargado(s) :VIVIANE SAUTNER  
Adv(s) :BLAS GONZALEZ SALAZAR SC3521  
EMBARGOS DE TERCEIROS REJEITADOS LIMINARMENTE, NOS TERMOS DO ART.284 PARAGRAFO UNICO DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 00287-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) :AIRTON COLACO FERNANDES  
Reclamada(s) :BRASIL TELECOM S-A  
Adv(s) :MARCO ANTONIO ANDRAUS PR26193  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 00407-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :JOAO ROBERTO FERREIRA  
Réu(s) :SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
Adv(s) :NELSON IMOTO PR11565  
CARLA CIENDRA COSTA PR22011  
AS PARTES: PROFERIDA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO:ACO LHIDOS.  
A RE:CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOS TO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 00467-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :NAHIR BRITES  
Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A  
Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO PR23465  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 00886-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Apor(es) :JOSE ARI DE LIMA  
Réu(s) :FV DE ARAUJO S-A MADEIRAS AGRIC IND E COMERCIO  
Adv(s) :ANSELMO MASCHIO PR12584  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 01189-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :LUCIENE DE FATIMA RODRIGUES  
Réu(s) :BETONTEX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA  
Adv(s) :MORO S-A CONSTRUCOES CIVIS  
Adv(s) :GELSON BARBIERI PR17510  
VICENTE GANTER DE MORAES PR21794  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 01216-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :FRANCISCO CARLOS FERREIRA  
Réu(s) :DENSO DO BRASIL LTDA  
Adv(s) :ELIONORA HARUMI TAKESHIRO PR12838  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 01661-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :EDSON LUIZ ZEN  
Réu(s) :OLIMPO CONSERVACAO E LIMPEZA S-C LTDA  
Adv(s) :ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)  
Adv(s) :BANESTADO S-A REFLORESTADORA  
Adv(s) :ALVARO EJI NAKASHIMA PR9759  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 01756-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :EUCLIDES MANOEL DIAS  
Réu(s) :H IGLESIAS HOTELARIA LTDA  
Adv(s) :SELMA ELIANA DE PAULA ASSIS PR17761  
ROBERTO DOS SANTOS PR22030  
PROFERIDA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO: REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 01897-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :TELMO JACQUES PEREIRA  
Réu(s) :BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S-A  
Adv(s) :ISAIAS ZELA FILHO PR8866  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 01968-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :MATEUS ANTUNES BUENO  
Réu(s) :METROPOLITANA VIGIL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA  
Adv(s) :SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA  
Adv(s) :SOCIIDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE LTDA  
Adv(s) :MAURICIO ARANTES MARTINS PR15298  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 02414-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :PAULO JORGE SILVEIRA FAGUNDES  
Réu(s) :A GAMA & CIA LTDA  
Adv(s) :SEGURADORA GRALHA AZUL  
Adv(s) :SUL AMERICA SEGUROS  
Adv(s) :NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Adv(s) :JOSE FRANCISCO CUNICO BACH PR13467  
EVANDRO LUIS PEZOTI PR25741  
ARIADENE DE ARAUJO SELLA PR31089  
PROFERIDA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO.: REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 02483-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :MARCOS ROBERTO CORREA  
Réu(s) :FRANCISCO FRANCOVIG & CIA LTDA  
Adv(s) :COPEL GERACAO S-A  
Adv(s) :ANSELMO MASCHIO PR12584  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 02853-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :MARCIO LUIS BARBOSA  
Réu(s) :LOJAS ARAPUA S-A  
Adv(s) :STELA MARLENE SCHWERZ PR18802  
PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES PR20229  
PROFERIDA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO:PROCED EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 02863-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :ANDRESSA MUNSTER DE OLIVEIRA  
Réu(s) :RESTAURANTE CARRETEIRO LTDA  
Adv(s) :VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO PR11682  
JOELCIO FLAVIANO NIELS PR23031  
PROFERIDA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO:PROCED EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 03059-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) :ANTONIO DOMINGUES VIEIRA  
Reclamada(s) :FAGYL COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA  
Adv(s) :DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR PR19214  
PROFERIDA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO: IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 03150-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) :LUIZ ALVES DE LARA  
Reclamada(s) :AMJR PROJETOS E OBRAS LTDA  
Adv(s) :BERNECK AGLOMERADOS S-A  
Adv(s) :MARCELO KOVALHUK PR15334  
EDISON CESAR SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR PR32846  
CIENCIA DE DECISAO A FLS.45.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 03186-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) :VALDECI JOSE DOMINGUES  
Reclamada(s) :KINGRAF ARTES GRAFICAS EM GERAL LTDA  
Adv(s) :CYRO CESAR FURTADO ARAUJO PR19558  
ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRASIL PR20121  
EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO (ART. 269, III CPC).

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03263-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :MARCELO SILVANI  
Réu(s) :MJB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA  
Adv(s) :GILBERTO BRUNATTO DALABONA PR15430  
FABIO ROBERTO MOTTA VIEIRA PR29934  
PROFERIDA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO: IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03455-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :LUIZ CARLOS SIMER  
Réu(s) :CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
Adv(s) :MARCELO LINHARES FREHSE PR16515  
MARIVAL CARVALHAL SANTOS PR4171  
PROFERIDA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO: IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03549-2002 - (08 DIAS)

Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :MARIA DO CARMO VIEIRA PAPP  
Réu(s) :URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S-A  
Adv(s) :LEILA GARCIA REQUENA PR20038  
EMBARGOS DE DECLARACAO REJEITADOS POR INTIMPETIVOS.  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03687-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :MARINA BRASIL DOS SANTOS LARA  
Réu(s) :RUI REIS PALACIO  
Adv(s) :HELENA WOITECHEN REIS PALACIO  
Adv(s) :DENISE APARECIDA SERRANO DOS SANTOS

:CELIO REIS  
:CLEMENTE REIS (ESPOLIO)  
:ANA PEREIRA REIS  
:ROBERTO HUDSON REIS  
:SERGIO TEODORO DOS REIS  
:PAULO CARDOSO SOBRINHO  
:P CARDOSO SOBRINHO & CIA LTDA  
(MF)S AYRTON ROSA  
:SUPERMERCADOS REIS LTDA(MF)SIND

AYRTON C ROSA  
:SUPERMERCADO TRES REIS LTDA (MF)  
S MARCOS PICOLI  
:RUI REIS PALACIO & CIA LTDA  
:REIS PALACIO & CIA LTDA (MF) SIND

ARNO JUNG  
:LAGOA AZUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
:COMERCIAL DE ALIMENTOS ANTONIETA LTDA

:MINI PRECO SUPERMERCADOS LTDA  
:COMERCIAL ALIM PALACIO LTDA(MF)

S AYRTON C ROSA  
Adv(s) :RENATO PINEDA SARTORI PR17122  
ERIKA PAULA DE CAMPOS PR17492  
LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146  
SILVIO BATISTA PR9239  
AS PARTES: PROFERIDA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO:  
PROCEDENTES EM PARTE.  
AO AUTOR: CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03701-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :JOAO VICENTE FERREIRA  
Réu(s) :RUI REIS PALACIO  
Adv(s) :HELENA WOITECHEN REIS PALACIO  
Adv(s) :DENISE APARECIDA SERRANO DOS SANTOS

:CELIO REIS  
:CLEMENTE REIS (ESPOLIO)  
:ANA PEREIRA REIS  
:ROBERTO HUDSON REIS  
:SERGIO TEODORO DOS REIS  
:PAULO CARDOSO SOBRINHO  
:P CARDOSO SOBRINHO & CIA LTDA  
(MF)S AYRTON ROSA  
:SUPERMERCADO REIS LTDA (MF)S AYRTON CORREA ROSA  
:SUPERMERCADO TRES REIS LTDA (MF)

S AYRTON C ROSA  
:RUI REIS PALACIO & CIA LTDA  
:REIS PALACIO & CIA LTDA (MF) SIND  
ARNO JUNG  
:LAGOA AZUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
:COMERCIAL DE ALIMENTOS ANTONIETA LTDA

:MINI PRECO SUPERMERCADOS LTDA  
:COMERCIAL ALIM PALACIO LTDA(MF)  
S AYRTON C ROSA  
Adv(s) :RENATO PINEDA SARTORI PR17122  
ERIKA PAULA DE CAMPOS PR17492  
LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146  
SILVIO BATISTA PR9239  
AS PARTES:PROFERIDA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO:  
PROCEDENTE EM PARTES.  
AO AUTOR: CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03702-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :FABIO ANTONIO DA SILVA  
Réu(s) :RUI REIS PALACIO  
Adv(s) :HELENA WOITECHEN REIS PALACIO  
Adv(s) :DENISE APARECIDA SERRANO DOS SANTOS

:CELIO REIS  
:CLEMENTE REIS (ESPOLIO)  
:ANA PEREIRA REIS  
:ROBERTO HUDSON REIS  
:SERGIO TEODORO DOS REIS  
:PAULO CARDOSO SOBRINHO  
:P CARDOSO SOBRINHO & CIA LTDA  
(MF)S AYRTON ROSA  
:SUPERMERCADO REIS LTDA (MF)S AYRTON CORREA ROSA  
:SUPERMERCADO TRES REIS LTDA (MF)

S AYRTON C ROSA

:RUI REIS PALACIO & CIA LTDA  
:REIS PALACIO & CIA LTDA (MF) SIND  
ARNO JUNG  
:LAGOA AZUL COMERCIO DE ALIMEN-  
TOS LTDA  
:COMERCIAL DE ALIMENTOS ANTONIE-  
TA LTDA  
:MINI PRECO SUPERMERCADOS LTDA  
:COMERCIAL ALIM PALACIO LTDA (MF)  
S AYRTON C ROSA  
Adv(s) :RENATO PINEDA SARTORI PR17122  
ERIKA PAULA DE CAMPOS PR17492  
LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146  
SILVIO BATISTA PR9239  
AS PARTES:PROFERIDA DECISAO DE EMBARGOS DE  
DECLARACAO:  
PROCEDENTE EM PARTES.  
AO AUTOR: CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RE-  
CURSO ORDINARIO IN  
TERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03704-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :KELLY CIBELLE MATOS  
Réu(s) :RUI REIS PALACIO  
:HELENA WOITECHEN REIS PALACIO  
:DENISE APARECIDA SERRANO DOS  
SANTOS  
:CELIO REIS  
:CLEMENTE REIS (ESPOLIO)  
:ANA PEREIRA REIS  
:ROBERTO HUDSON REIS  
:SERGIO TEODORO DOS REIS  
:PAULO CARDOSO SOBRINHO  
:P CARDOSO SOBRINHO & CIA LTDA  
(MF)S AYRTON ROSA  
:SUPERMERCADO REIS LTDA (MF)S AYR-  
TON CORREA ROSA  
:SUPERMERCADO TRES REIS LTDA (MF)  
S AYRTON C ROSA  
:RUI REIS PALACIO & CIA LTDA  
:REIS PALACIO & CIA LTDA (MF) SINDI-  
CO ARNO JUNG  
:LAGOA AZUL COMERCIO DE ALIMEN-  
TOS LTDA  
:COMERCIAL DE ALIMENTOS ANTONIE-  
TA LTDA  
:MINI PRECO SUPERMERCADOS LTDA  
:COMERCIAL ALIM PALACIO LTDA (MF)

S AYRTON C ROSA  
Adv(s) :ERIK PAULA DE CAMPOS PR17492  
CARLA RODRIGUES THOME DA CUNHA PR18404  
LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146  
SILVIO BATISTA PR9239  
AS PARTES:PROFERIDA DECISAO DE EMBARGOS DE  
DECLARACAO:  
PROCEDENTE EM PARTES.  
AO AUTOR: CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RE-  
CURSO ORDINARIO IN  
TERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03705-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :INES CAMARGO  
Réu(s) :RUI REIS PALACIO  
:HELENA WOITECHEN REIS PALACIO  
:DENISE APARECIDA SERRANO DOS  
SANTOS  
:CELIO REIS  
:CLEMENTE REIS (ESPOLIO)  
:ANA PEREIRA REIS  
:ROBERTO HUDSON REIS  
:SERGIO TEODORO DOS REIS  
:PAULO CARDOSO SOBRINHO  
:P CARDOSO SOBRINHO & CIA LTDA  
(MF)S AYRTON ROSA  
:SUPERMERCADO REIS LTDA (MF)S AYR-  
TON CORREA ROSA  
:SUPERMERCADO TRES REIS LTDA (MF)  
S AYRTON C ROSA  
:RUI REIS PALACIO & CIA LTDA  
:REIS PALACIO & CIA LTDA (MF) SINDI-  
CO ARNO JUNG  
:LAGOA AZUL COMERCIO DE ALIMEN-  
TOS LTDA  
:COMERCIAL DE ALIMENTOS ANTONIE-  
TA LTDA  
:MINI PRECO SUPERMERCADOS LTDA  
:COMERCIAL ALIM PALACIO LTDA(MF)S

AYRTON C ROSA  
Adv(s) :RENATO PINEDA SARTORI PR17122  
ERIKA PAULA DE CAMPOS PR17492  
LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146  
SILVIO BATISTA PR9239  
AS PARTES:PROFERIDA DECISAO DE EMBARGOS DE  
DECLARACAO:  
PROCEDENTE EM PARTES.  
AO AUTOR: CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RE-  
CURSO ORDINARIO IN  
TERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 15042-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :RENATA ANALUCIA ARANTES  
Réu(s) :CLINICA ODONTO ANDRAUS S-C LTDA  
Adv(s) :GILBERTO GAESKI PR21838  
DECISAO(JULG 10.01.2003): PROCEDENTE EM PARTE

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 15042-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :RENATA ANALUCIA ARANTES  
Réu(s) :CLINICA ODONTO ANDRAUS S-C LTDA  
Adv(s) :GILBERTO GAESKI PR21838  
DECISAO(JULG 10.01.2003): PROCEDENTE EM PARTE

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 15042-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual :16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) :RENATA ANALUCIA ARANTES  
Réu(s) :CLINICA ODONTO ANDRAUS S-C LTDA  
Adv(s) :GILBERTO GAESKI PR21838  
DECISAO(JULG 10.01.2003): PROCEDENTE EM PARTE

## Varas do Trabalho do Interior

### Irati

**JUSTIÇA DO TRABALHO - VARA DE IRATI**  
**Rua Lino Escalápio, 1260 - Bairro Rio Bonito-Irati(PR) -**  
**tel. (042) 422-2287**

**EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO**  
**COM PRAZO DE 05 DIAS**

**A DOUTORA CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Irati, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está **CITANDO** a empresa **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR APRENDIZ**, ora em lugar incerto e não sabido, executada nos autos de Reclamatória Trabalhista nº 019/94, em que figura como exequente **FRANCISCO JOSÉ DORNELLES**, para:

- pagar em 48 (quarenta e oito) horas a importância de R\$ 1.395,26 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) (ATUALIZADAS ATÉ 31/12/2002, CORRIGÍVEIS ATÉ O PAGAMENTO), ou garantir a execução, sob pena de penhora.

E, para que chegue ao conhecimento do executado e demais interessados, faço expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume desta Vara e, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Irati, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2003.

Eu, \_\_\_\_\_ Marcos Chornobay,  
Diretor de Secretaria, subscrevi.

Cláudia Cristina Pereira  
Juíza do Trabalho Titular

**JUSTIÇA DO TRABALHO - VARA DE IRATI**  
**Rua Lino Escalápio, 1260 - Bairro Rio Bonito-Irati(PR) -**  
**tel. (042) 422-2287**

**EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO**  
**COM PRAZO DE 05 DIAS**

**A DOUTORA CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Irati, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está **CITANDO** a empresa **LIMPTEC SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA**, ora em lugar incerto e não sabido, executada nos autos de **Reclamatória Trabalhista nº 083/2000**, em que figura como exequente **JANE DOMINGUES BAPTISTA DE OLIVEIRA**, para:

01 - pagar em 48 (quarenta e oito) horas a importância de R\$ 10.554,22 (dez mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) (ATUALIZADAS ATÉ 30/11/2002, CORRIGÍVEIS ATÉ O PAGAMENTO), ou garantir a execução, sob pena de penhora.

02 - cumprir a obrigação de fazer, no prazo de dez dias, consistente em anotar / retificar a CTPS da exequente (que se encontra na Secretaria desta Vara), conforme sentença, sob pena da providência ser efetivada pela Secretaria do Juízo, sendo que, neste caso, os órgãos competentes serão comunicados para tomada das providências que entenderem cabíveis.

E, para que chegue ao conhecimento da executada e demais interessados, faço expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume desta Vara e, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Irati, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2002.

Eu, \_\_\_\_\_ Marcos Chornobay,  
Diretor de Secretaria, subscrevi.

Cláudia Cristina Pereira  
Juíza do Trabalho Titular

RS 360,00 - 619/2003

## Jacarezinho

**VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO – PR**  
**RUA DOM FERNANDO TADDEY, 1636**  
**FONE : (43) 527-1548 CEP 86400 000**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIENCIA UNA**, expedido nos Autos de Reclamação Trabalhista nº408/02, em que são partes: CARLOS ROBERTO GONÇALVES, reclamante, e TURILON TRANSPORTES LTDA, reclamado. O DOUTOR DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Jacarezinho, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que está notificando **TURILON TRANSPORTES LTDA**, na pessoa de seus representantes legais, ora em lugar incerto e não sabido, para comparecer nesta VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO, sita a Rua Dom Fernando Taddey, 1636, no dia **26 DE MARÇO DE 2003, AS 13h45MIN**, para audiência relativa aos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se na Secretaria desta Vara.

Nesta audiência, deverá apresentar sua resposta (artigo 847 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista

no artigo 843 da CLT, devendo apresentar defesa e oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, sob as penas do artigo 359 do CPC, bom como testemunhas, estas no máximo de três, que deverão ser arroladas devidamente qualificadas, até 15 dias antes da audiência, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes, tudo nos termos dos artigos 843 a 845 da CLT, c/c o artigo 396 do CPC.

O não-comparecimento do RECLAMADO à audiência referida importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento da interessada, faço expedir o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UMA, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado na sede desta Vara de Jacarezinho, no local de costume. Digitado por Cristina de Oliveira Bueno Levatti e subscrito por \_\_\_\_\_ Kassius Stocco, Diretor de Secretaria.

Dado e passado nesta cidade de Jacarezinho – PR aos 14 de janeiro de 2003.

DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA  
JUIZ DO TRABALHO

## União da Vitória

**VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
**Ru—a Cel. João Gualberto, nº 330 -**  
**Centro - Tel. (042)522-3587**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo de 20 dias**

Edital nº 005/2003  
Processo nº RT 59/97  
Exequente: ESPÓLIO DE PEDRO PORTELA DA LUZ  
Executada: MADEIRENSE RUTHENBERG S/A

O **Dr. MARCOS ELISEU ORTEGA**, Juiz da Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está **CITANDO a reclamada MADEIRENSE RUTHENBERG S/A e/ou seus sócios**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, **para pagar ou garantir a execução**, em 48 (Quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, a importância de **R\$ 23.778,39 (vinte e três mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, sendo R\$ 19.500,81 referente aos créditos do reclamante; R\$ 379,17 a custas processuais; R\$ 514,39 a honorários do contador; R\$ 3.259,47 à contribuição previdenciária e R\$ 124,55 referente a honorários periciais. O débito encontra-se corrigido até 31-JANEIRO-2003, devendo sofrer nova atualização pelo efetivo pagamento.

A presente citação dá-se por força de sentença prolatada nos autos e despacho do MM. Juiz do Trabalho desta Vara, do seguinte teor: “*Vistos etc.. Homologo os cálculos apresentados pelo contador e fixo seus honorários em R\$ 300,00 pela parte passiva, sucumbente. Atualize-se, acresçam-se as despesas e cite-se. Oportunamente (após a garantia da execução), intime-se o INSS (§ 3º do art. 879 da CLT – redação da Lei nº 10.035/2000)...*”

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara do Trabalho e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

União da Vitória, 10 de Janeiro de 2003

Eu, Luis Fernando Futerko, Assist. Adm. Gab. Juiz, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Cezar Luiz Kostecki,  
Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCOS ELISEU ORTEGA  
Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
**Rua Cel. João Gualberto, nº 330 -**  
**Centro - Tel. (042)522-3587**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo de 20 dias**

Edital nº 007/2003  
Processo nº RT 859/00  
Exequente: ANTONIO SOUZA DE PAULA  
Executada: A. M. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA

O **Dr. MARCOS ELISEU ORTEGA**, Juiz da Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está **CITANDO a reclamada A. M. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA e/ou seus sócios**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, **para pagar ou garantir a execução**, em 48 (Quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, a importância de **R\$ 1.176,27 (um mil cento e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, sendo R\$ 950,98 referente aos créditos do reclamante; R\$ 17,47 a custas processuais; R\$ 82,83 a honorários do contador e R\$ 124,99 referente à contribuição previdenciária. O débito encontra-se corrigido até 31-JANEIRO-2003, devendo sofrer nova atualização pelo efetivo pagamento.

A presente citação dá-se por força de sentença prolatada nos autos e despacho do MM. Juiz do Trabalho desta Vara, do seguinte teor: “*Vistos etc.. Homologo os cálculos apresentados pelo contador e fixo seus honorários em R\$ 80,00 pela parte*

*passiva, sucumbente. Atualize-se, acresçam-se as despesas e cite-se. Oportunamente (após a garantia da execução), intime-se o INSS (§ 3º do art. 879 da CLT – redação da Lei nº 10.035/2000)...*”

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara do Trabalho e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

União da Vitória, 10 de Janeiro de 2003

Eu, Luis Fernando Futerko, Assist. Adm. Gab. Juiz, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Cezar Luiz Kostecki,  
Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCOS ELISEU ORTEGA  
Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
**Rua Cel. João Gualberto, nº 330 -**  
**Centro - Tel. (042)522-3587**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo de 20 dias**

Edital nº 006/2003  
Processo nº RT 460/01  
Exequente: IVO ANTONIO SILVA FURTADO  
Executada: MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINIS-  
TRAÇÃO DE PLANOS URBANOS LTDA

O **Dr. MARCOS ELISEU ORTEGA**, Juiz da Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está **CITANDO a reclamada MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS URBANOS LTDA e/ou seus sócios**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, **para pagar ou garantir a execução**, em 48 (Quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, a importância de **R\$ 44.103,78 (quarenta e quatro mil cento e três reais e setenta e oito centavos)**, sendo R\$ 33.785,06 referente aos créditos do reclamante; R\$ 730,95 a custas processuais; R\$ 9.124,53 à contribuição previdenciária e R\$ 463,24 referente a Imposto de Renda. O débito encontra-se corrigido até 31-JANEIRO-2003, devendo sofrer nova atualização pelo efetivo pagamento.

A presente citação dá-se por força de sentença prolatada nos autos e despacho do MM. Juiz do Trabalho desta Vara, do seguinte teor: “*...HOMOLOGO os cálculos de fls. 256/319. Tendo em vista as devoluções das notificações endereçadas diretamente à 2ª reclamada, proceda-se sua citação (sentença de fl. 198 – dispositivo) através de edital...*”

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara do Trabalho e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

União da Vitória, 10 de Janeiro de 2003

Eu, Luis Fernando Futerko, Assist. Adm. Gab. Juiz, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Cezar Luiz Kostecki,  
Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCOS ELISEU ORTEGA  
Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
**Rua Cel. João Gualberto, 330 -**  
**Centro, fone (042) 522-3587**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

Edital nº 008/2003  
Processo nº 698/2002  
Reclamante: ANTONIO BONETES  
Reclamados: COOPERATIVA REGIONAL SÃO  
CARLENSE  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

O Juiz da Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a tantos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que está **CITANDO a Primeira Reclamada COOPERATIVA REGIONAL SÃO CARLENSE e/ou seus sócios**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, da propositura da Reclamação Trabalhista nº 698/2002, em que é reclamante ANTONIO BONETES, bem como **para comparecer à Audiência de Instrução, a realizar-se no dia 20.02.2003, às 09h00**, nesta Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, sita na Rua Cel. João Gualberto, nº 330, centro. Nessa audiência deverá comparecer para depor, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas que desejar ouvir, ou apresentar rol em até dez dias antes da audiência, sob pena de preclusão, sendo que o disposto pelo art. 825, par. único, da CLT só será aplicado se a parte comprovar que fez o convite. Fica intimada a reclamada (Cooperativa) de que foi retificada a inicial, conforme petição de fl. 77.

A Primeira Ré poderá, querendo, apresentar defesa que tiver, no prazo de 10 dias, sob pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em

local de costume nesta unidade judiciária e publicado na imprensa oficial.

U.Vitória, 13 de Janeiro de 2003

Eu, Cezar Luiz Kostecki, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCOS ELISEU ORTEGA  
Juiz do Trabalho  
RS 1.098,00 - 632/2003

**VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
**Rua Cel. João Gualberto, nº 330 -**  
**Centro - Tel. (042)522-3587**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo de 20 dias**

Edital nº 009/2003  
Processo nº MC 01/2001  
Exequente: VALDECIR SOUZA NUNES E OUTROS (2)  
Executada: ARRUDA E SANTINI LTDA – ME

O Dr. MARCOS ELISEU ORTEGA, Juiz da Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está **CITANDO a executada ARRUDA E SANTINI LTDA – ME e/ou seus sócios**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, **para pagar ou garantir a execução**, em 48 (Quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, a importância de **RS 2.510,67 (dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos)**, referente à custas processuais. O débito encontra-se corrigido até 31-OUTUBRO-2002, devendo sofrer nova atualização pelo efetivo pagamento.

A presente citação dá-se por força de sentença prolatada nos autos e despacho do MM. Juiz do Trabalho desta Vara, do seguinte teor: “*Vistos etc.. Cite-se a requerida para pagamento das custas processuais, na pessoa dos sócios (endereço fl. 70)...*”

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara do Trabalho e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

União da Vitória, 13 de Janeiro de 2003

Eu, Luis Fernando Futerko, Assist. Adm. Gab. Juiz, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Cezar Luiz Kostecki, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCOS ELISEU ORTEGA  
Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
**Rua Cel. João Gualberto, nº 330 -**  
**Centro - Tel. (042)522-3587**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 20 DIAS**

Edital nº 11/2003  
Processo nº 530/2001  
Reclamante: PERCI VICTOVOSKI  
Reclamada: COOPERATIVA REGIONAL SÃO CARLENSE

O Doutor MARCOS ELISEU ORTEGA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER**, a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está **INTIMANDO a reclamada, COOPERATIVA REGIONAL SÃO CARLENSE e/ou seus sócios**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para, no prazo de cinco dias, proceder as anotações cabíveis na CTPS do autor, bem como a fornecer as guias para recebimento do seguro-desemprego, sob pena de execução por valor equivalente.

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

União da Vitória, 13 de Janeiro de 2003

Eu, Luis Fernando Futerko, Assist. Adm. Gab. Juiz, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Cezar Luiz Kostecki, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCOS ELISEU ORTEGA  
Juiz do trabalho

**VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
**Rua Cel. João Gualberto, nº 330 -**  
**Centro - Tel. (042)522-3587**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo de 20 dias**

Edital nº 10/2003  
Processo nº RT 354/2000  
Exequente: FABIANO BENEDITO ROCHA DE ANDRADE  
Executada: MOLTEC MOLDURAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O Dr. MARCOS ELISEU ORTEGA, Juiz da Vara do Traba-

lho de União da Vitória-PR, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está **CITANDO a reclamada MOLTEC MOLDURAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e/ou seus sócios**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, **para pagar ou garantir a execução**, em 48 (Quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, a importância de **RS 8.825,22 (oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)**, sendo R\$ 6.605,33 referente aos créditos do reclamante; R\$ 154,99 a custas processuais; R\$ 253,56 a honorários do contador; R\$ 864,30 a referente à contribuição previdenciária e R\$ 947,04 referente a imposto de renda. O débito encontra-se corrigido até 31-JANEIRO-2003, devendo sofrer nova atualização pelo efetivo pagamento.

A presente citação dá-se por força de sentença prolatada nos autos e despacho do MM. Juiz do Trabalho desta Vara, do seguinte teor: “*Vistos etc.. Homologo os cálculos apresentados pelo contador e fixo seus honorários em R\$ 250,00 pela parte passiva, sucumbente. Atualize-se, acresçam-se as despesas e cite-se. Oportunamente (após a garantia da execução), intime-se a parte ativa (art. 884 da CLT), bem como o INSS (§ 3º do art. 879 da CLT – redação da Lei nº 10.035/2000)...*”

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara do Trabalho e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

União da Vitória, 13 de Janeiro de 2003

Eu, Luis Fernando Futerko, Assist. Adm. Gab. Juiz, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Cezar Luiz Kostecki, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCOS ELISEU ORTEGA  
Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
**Rua Cel. João Gualberto, nº 330 -**  
**Centro - Tel. (042)522-3587**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo de 20 dias**

Edital nº 12/2003  
Processo nº RT 439/2001  
Exequente: RENATO RICARDO RESSEL  
Executada: CALIXTO E CORDEIRO LTDA

O Dr. MARCOS ELISEU ORTEGA, Juiz da Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está **CITANDO a reclamada CALIXTO E CORDEIRO LTDA e/ou seus sócios**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, **para pagar ou garantir a execução**, em 48 (Quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, a importância de **RS 6.585,75 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, sendo R\$ 5.448,70 referente aos créditos do reclamante; R\$ 111,86 a custas processuais; R\$ 354,98 a honorários do contador e R\$ 670,21 referente à contribuição previdenciária. O débito encontra-se corrigido até 31-JANEIRO-2003, devendo sofrer nova atualização pelo efetivo pagamento.

A presente citação dá-se por força de sentença prolatada nos autos e despacho do MM. Juiz do Trabalho desta Vara, do seguinte teor: “*Vistos etc.. Homologo os cálculos apresentados pelo contador e fixo seus honorários em R\$ 350,00 pela parte passiva, sucumbente. Atualize-se, acresçam-se as despesas e cite-se. Oportunamente (após a garantia da execução), intime-se a parte ativa (art. 884 da CLT), bem como o INSS (§ 3º do art. 879 da CLT – redação da Lei nº 10.035/2000)...*”

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara do Trabalho e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

União da Vitória, 13 de Janeiro de 2003

Eu, Luis Fernando Futerko, Assist. Adm. Gab. Juiz, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Cezar Luiz Kostecki, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCOS ELISEU ORTEGA  
Juiz do Trabalho  
RS 954,00 - 636/2003

**VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
**Rua Cel. João Gualberto, 330 -**  
**Centro, fone (042) 522-3587**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**AUDIÊNCIA INICIAL**

Edital nº 001/2003 Processo nº 846/2002  
Reclamante: JOÃO MARTINS TEIXEIRA  
Reclamada: METROKOLETA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

O Juiz Titular da Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a tantos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que está **CITANDO a reclamada (METROKOLETA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA) dos autos supra e/ou seus sócios**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, da propositura da Reclamação Trabalhista n.º

846/2002, em que é reclamante JOÃO MARTINS TEIXEIRA, bem como **para comparecer à Audiência Inaugural, a realizar-se no dia 10.03.2003, às 13h15m**, nesta Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, sita na Rua Cel. João Gualberto, nº 330, centro. Nessa audiência poderá apresentar sua resposta (art. 848 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. **O não comparecimento importará revelia e confissão quanto à matéria de fato.** A cópia da reclamatória supra encontra-se à disposição reclamada na Secretaria da Vara.  
E para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta unidade judiciária e publicado na imprensa oficial.

União da Vitória, 10 de Janeiro de 2003.

Eu, Cezar Luiz Kostecki, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCOS ELISEU ORTEGA  
Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
**Rua Cel. João Gualberto, nº 330 -**  
**Centro - Tel. (042)522-3587**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 20 DIAS**

Edital nº 03/2003  
Processo nº 167/2001  
Reclamante: PAULO RUBENS SOARES DE LARA  
Reclamada: COOPERATIVA REGIONAL SÃO CARLENSE

O Doutor MARCOS ELISEU ORTEGA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER**, a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está **INTIMANDO a reclamada, COOPERATIVA REGIONAL SÃO CARLENSE e/ou seus sócios**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para, no prazo de cinco dias, fornecer as guias para recebimento do seguro-desemprego, sob pena de execução pelo valor equivalente. **INTIMA-SE**, ainda, a reclamada a proceder as anotações cabíveis na CTPS do reclamante, a qual encontra-se à disposição da reclamada na Secretaria desta Vara, sob pena da Secretaria do Juízo cumprir a obrigação de fazer.

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

União da Vitória, 10 de Janeiro de 2003

Eu, Luis Fernando Futerko, Assist. Adm. Gab. Juiz, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Cezar Luiz Kostecki, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCOS ELISEU ORTEGA  
Juiz do trabalho

**VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
**Rua Cel. João Gualberto, nº 330 -**  
**Centro - Tel. (042)522-3587**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 20 DIAS**

Edital nº 02/2003  
Processo nº 103/2002  
Reclamante: JULIA SANDRA FRANCO KIATECOSKI  
Reclamada: ANNE SELEGUIM TOPOROWICZ

O Doutor MARCOS ELISEU ORTEGA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER**, a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está **INTIMANDO a reclamada, ANNE SELEGUIM TOPOROWICZ, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para tomar ciência da sentença prolatada nos autos de Reclamatória Trabalhista supra em 16.09.2002 e, querendo, recorrer no prazo de oito dias. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site: www.trt9.gov.br**

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

União da Vitória, 10 de Janeiro de 2003

Eu, Luis Fernando Futerko, Assist. Adm. Gab. Juiz, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Cezar Luiz Kostecki, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCOS ELISEU ORTEGA  
Juiz do trabalho

**VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
**Rua Cel. João Gualberto, nº 330 -**  
**Centro - Tel. (042)522-3587**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 20 DIAS**

Edital nº 04/2003  
Processo nº 531/01

Reclamante: NEUCI DOS ANJOS  
Reclamados: COOPERATIVA REGIONAL SÃO CARLENSE e MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

O Doutor MARCOS ELISEU ORTEGA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER**, a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está **INTIMANDO a reclamada, COOPERATIVA REGIONAL SÃO CARLENSE e/ou seus sócios**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para, no prazo de cinco dias, fornecer à autora as guias para recebimento do seguro-desemprego, sob pena de execução por valor equivalente.

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

União da Vitória, 10 de Janeiro de 2003

Eu, Luis Fernando Futerko, Assist. Adm. Gab. Juiz, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Cezar Luiz Kostecki, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCOS ELISEU ORTEGA  
Juiz do trabalho  
RS 882,00 - 630/2003

**VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
**Rua Cel. João Gualberto, nº 330 -**  
**Centro - Tel. (042)522-3587**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo de 20 dias**

Edital nº 13/2003  
Processo nº RT 716/98  
Exequente: PAULO CESAR MEYER  
Executada: ADEJA – ASSOCIAÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Dr. MARCOS ELISEU ORTEGA, Juiz da Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está **CITANDO a executada ADEJA – ASSOCIAÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, **para pagar ou garantir a execução**, em 48 (Quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, a importância de **RS 218,85 (duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo R\$ 149,57 referente aos créditos do reclamante; R\$ 52,75 a honorários do contador e R\$ 16,53 referente à contribuição previdenciária. O débito encontra-se corrigido até 31-JANEIRO-2003, devendo sofrer nova atualização pelo efetivo pagamento.

A presente citação dá-se por força de sentença prolatada nos autos e despacho do MM. Juiz do Trabalho desta Vara, do seguinte teor: “*Junte-se. Homologo. Honorários do contador em R\$ 50,00, reajustáveis. Cite-se a reclamada. Intime-se o Reclamante...*”

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara do Trabalho e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

União da Vitória, 13 de Janeiro de 2003

Eu, Luis Fernando Futerko, Assist. Adm. Gab. Juiz, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Cezar Luiz Kostecki, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCOS ELISEU ORTEGA  
Juiz do Trabalho  
RS 252,00 - 640/2003

## Tribunal Regional da 9ª Região

**SECRETARIA DA 5a. TURMA**  
**Av. Vicente Machado, 147-2a. andar**  
**Cep: 80420-010-Curitiba-PR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO No 00003-2003**

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-MC-00001-2003  
Local Atual :SECRETARIA DA 5a. TURMA  
Requerente(s) :CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Requerido(s) :JOHN KENNEDY DE FREITAS CHELLAY  
Advogado(s) :MARCOS LUCIANO GOMES PR24605  
CIENCIA DE DESPACHO  
AUSENTE “PERICULUM IN MORA” E “FUMUS BONI JURIS” INDEFIRO A LIMINAR. INTIME-SE O REQUERENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 802 DO CPC. CITE-SE O REQUERIDO, PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, RESPONDER O PEDIDO, INDICANDO AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS. CURITIBA, 13 DE JANEIRO DE 2003. MARCIO DIONISIO GAPSKI-JUIZ RELATOR. OBS.: ENCONTRA-SE EM SECRETARIA, A

DISPOSICAO DAS PARTES, O INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRA.

**Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada**  
**Av. Vicente Machado, 147 - sobreloja**  
**Cep: 80420-010 - Curitiba - PR**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ORGAO ESPECIAL DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, PARA 27 DE JANEIRO DE 2003, AS 14:00H-SEGUNDA-FEIRA

TRT-PR-MS-00145-2002-ORIGEM :-07ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator:Exma Juíza SUELI GIL EL-RAFIHI  
 Impetrante(s) :MUNICIPIO DE CURITIBA  
 Impetrado(s):EXMO SR JUIZ PRESIDENTE DO TRT-9ª Região  
 Litise: MAIRDE DAS GRACAS MACIEL  
 Advogado(s):Maureen Daisy Redondo Machado

TRT-PR-MS-00161-2002-ORIGEM :-12ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator:Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Impetrante(s) :MUNICIPIO DE CURITIBA  
 Impetrado(s):EXMO SR JUIZ PRESIDENTE DO TRT-9ª Região  
 Litise: ELSON IZIDORIO  
 Advogado(s):Maureen Daisy Redondo Machado-Claudio Antonio Ribeiro

TRT-PR-RAM-00007-2002-ORIGEM :-VDT-ASSIS CHATEAUBRIAND-PR  
 Relator:Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Recorrente(s) :BANCO DO BRASIL S-A  
 Recorrido : ACORDAO ED 22669-02 DA 3a. TURMA DO TRT DA 9ª REGIÃO  
 Advogado(s)  
 :Lisias Connor Silva

Os processos que não forem julgados nesta sessão, serão apreciados na próxima sessão, independentemente de nova publicação.

Curitiba, 22 de JANEIRO DE 2003.

ANA CRISTINA NAVARRO LINS  
 Secretária do Tribunal Pleno,Órgão Especial e da Seção Especializada

## Boletim da Justiça Federal

## Varas Federais de Curitiba

**" DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL e MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE , DR. MARCELO MALUCELLI E DR. FABIANO BLEY FRANCO , DA 2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE CURITIBA-PR ".**

### BOLETIM 02/2003

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 " ...Diante disso, declaro ineficaz, para os presentes autos, a alienação do veículo da fl. 125 , com fundamento na disposição do art. 593, II , do CPC . Considerando que o executado foi citado em 10.12.1999, tem-se que na data da alienação do referido veículo , já corria contra a devedora esta demanda , bastando ,portanto, para que se configure fraude à execução a existência de demanda pendente ....Desta decisão intimem-se as partes, bem como o adquirente do veículo da fl. 125, Sr. Márcio Rodrigues, por seu procurador judicial ( fl. 132 ) . Endereço do responsável tributário na fl. 71-verso . Expeça-se carta precatória à Comarca de São Francisco do Sul/SC para a penhora do veículo da fl. 125, no endereço constante na fl. 132 ".

### EXECUCAO FISCAL

00.00.39843-8 - FAZENDA NACIONAL. X ARTE IMOBILIARIA LTDA - MASSA FALIDA E OUTRO  
 Adv. : Dr(s). ELIZEO ARAMIS PEPI  
 " As fls. 172/173 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 " Sem prejuízo do integral cumprimento do mandado expedido, intime-se o executado, por seu procurador judicial, para que junte aos autos Certidão Explicativa da fase do processo falimentar uma vez que certidão da fl. 396 não e prestar a informar se a falência já foi encerrada ou não. Prazo de 05 dias ".

### EXECUCAO FISCAL

00.00.65496-5 - FAZENDA NACIONAL. X DECORADORA DE AUTOMOVEIS DECORCAR LTDA E OUTRO  
 Adv. : Dr(s). GIUSEPPE LANZUOLO  
 " As fls. 397 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
 " Em face da satisfação integral da obrigação por parte do devedor, julgo extinta esta execução de sentença , na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil...Intimem-se "...

### EMBARGOS DE TERCEIRO

00.01.03286-0 - IMOBITEC INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
 Adv. : Dr(s). VICENTE REINALDO T PUGLIESI  
 " AS fls. 389 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
 " Em face da satisfação integral da obrigação por parte do devedor julgo extinta a execução, na forma do art. 794, i, do Código de Processo Civil....."

### EXECUCAO FISCAL

90.00.07272-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CHAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AQUECEDORES LTDA  
 Adv. : Dr(s). CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO  
 " as fls. 111.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
 " Em face da satisfação integral da obrigação por parte do devedor, julgo extinta esta execução de sentença, na forma do art. 794, I do Código de Processo Civil ...Intimem-se ".

### EMBARGOS A EXECUCAO

91.00.07071-8 - ACHILLE RANOCCHI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
 Adv. : Dr(s). VICENTE REINALDO T PUGLIESI  
 " As fls. 113 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
 " Em face da satisfação integral da obrigação por parte do devedor, julgo extinta esta execução de sentença , na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil...Intimem-se ".

### EMBARGOS A EXECUCAO

92.00.15800-5 - L AMBIENTE DECORACOES LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
 Adv. : Dr(s). CELIA INES DA SILVA  
 " As fls. 193 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 " Intime-se o Sr. Paulo de Tarso Ramos Marques e a Sra. Aldina Daroit Iop , a fim de comparecerem à Secretaria deste Juízo para assinarem o Termo de Penhora do imóvel oferecido...Intime-se as signatárias das petições das fl. 104 e 108, para que juntem as devidas procurações judiciais para atuar nestes autos em favor da executada CALAIS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS "

### EXECUCAO FISCAL

94.00.15939-0 - FAZENDA NACIONAL. X CALAIS S A INDUSTRIAS QUIMICAS E OUTRO  
 Adv. : Dr(s). MARILISE TEIXEIRA, SIMONE PACHECO DE OLIVEIRA  
 " As fls. 110 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 " A executada não esclareceu a origem detalhada do percentual apontado na fl. 54, enquanto que se for considerada a tabela apresentada pela própria executada e os índices utilizados pela Fazenda Nacional ( fl. 48 ) chega-se ao percentual indicado por esta . Assim, os percentuais apresentados pela exequente devem ser aplicados para a atualização do débito exequendo. Intime-se a executada desta decisão e para que informe a fase atual do processo falimentar. Prazo de 05 dias ..."

### EXECUCAO FISCAL

96.00.02133-3 - FAZENDA NACIONAL. X VIDRACARIA COMETA DO PARANA LTDA - MASSA FALIDA  
 Adv. : Dr(s). RODRIGO SHIRAI  
 " As fls. 57 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 " Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos . Guarde-se a decisão final do agravo de instrumento, uma vez que foi deferido pelo TRF da 4ªEgião o efeito suspensivo ( fl. 77 ) ..."

### EXECUCAO FISCAL

96.00.06321-4 - FAZENDA NACIONAL. X LANCHONETE CHEF VERGE LTDA  
 Adv. : Dr(s). CARLYLE POPP, THAIS REGINA MYLIUS MONTEIRO  
 " As fls. 78 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
 " Em face da satisfação integral da obrigação por parte do devedor, julgo extinta esta execução de sentença , na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil...Intimem-se ...".

### EMBARGOS A EXECUCAO

96.00.06814-3 - FARMACIA E PERFUMARIA MAELEFARMA LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
 Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO  
 " As fls. 133 " .

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s)

a(s) seguinte(s) sentença(s):  
 " Em face da satisfação integral da obrigação por parte do devedor julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil . Declaro levantada a penhora da fl. 33 ...Intimem-se "

### EXECUCAO FISCAL

97.00.00100-8 - FAZENDA NACIONAL. X RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA  
 Adv. : Dr(s). JOAO CASILLO, DENIS NORTON RABY  
 " As fls. 111 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 " Tendo em vista a certidão de documentos de fl. 130/142, há fundada dúvida acerca da existência do imóvel penhorado . Por outro lado, não compete a este juízo decidir quanto à regularidade do referido bem. Portanto, indefiro os pedidos de fl. 144 e 146. Intime-se a executada, por seu procurador judicial, para que, em 5 dias , nomeie outros bens, sob pena de penhora. Oficie-se ao MPF e à Corregedoria Geral de Justiça, para que tomem as providências que entenderem cabíveis, encaminhando cópia deste despacho, bem como das fls. 130/142 ".

### EXECUCAO FISCAL

97.00.01046-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GOYANA SA IND BRASILEIRAS DE MATERIAIS PLASTICOS  
 Adv. : Dr(s). LUIZ ANTONIO DUARESKI, ROBERTO CAMPOS HIDALGO  
 " As fls. 147 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 " Ato de Secretaria - Intime-se a embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do TRF-4ª Região, requerendo o que entender de direito, apresentando , desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso, sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias ".

### EMBARGOS A EXECUCAO

97.00.01562-9 - LUIS SERGIO MENICUCCI REZENDE E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
 Adv. : Dr(s). MARCELA VILLATORE, JOSE ANTONIO GOMES DE ARAUJO, EDSON ISFER, MARCEL QUEIROZ LINHARES  
 " As fls. 267 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 " Entendo justificada a recusa dos bens oferecidos em penhora. Tendo em vista que foram oferecidos tempestivamente tais bens, oportuno sua substituição. Intime-se a executada para que nomeie outros bens à penhora, no prazo de 05 dias ".

### EMBARGOS A EXECUCAO

97.00.02307-9 - RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
 Adv. : Dr(s). SIMONE PACHECO DE OLIVEIRA, JOSE AUGUSTO LARA DOS SANTOS  
 " As fls. 210 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
 " Em face da satisfação integral da obrigação por parte do devedor julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC ...Intimem-se ".

### EXECUCAO FISCAL

97.00.03388-0 - FAZENDA NACIONAL. X BELLDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA E OUTROS  
 Adv. : Dr(s). NESTOR TEODORO DA SILVA, PAULO VINICIUS DE LIMA  
 " As fls. 134 " .

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 " Defiro o pedido da fl. 73. Intime-se o executado , por seu procurador judicial, para que se manifeste acerca do despacho da fl. 72. Prazo de 05 dias ".

### EXECUCAO FISCAL

97.00.03959-5 - FAZENDA NACIONAL. X GUI FON LANCHES E OUTRO  
 Adv. : Dr(s). MARCIA MONTALTO ROSSATO, MOZART ALBUQUERQUE BRITES, PAULO CESAR SILVEIRA  
 " As fls. 75 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 " Indefiro o item 1 do pedido da fl. 206 em face do contido na decisão de fl. 200/2 que determinou o levantamento da penhora. Diante disso, fica prejudicado o pedido do item 2 da petição da fl. 206. Intime-se a executada, por sua procuradora judicial, desta decisão e para que informe a atual fase do processo falimentar....."

### EXECUCAO FISCAL

97.00.05418-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X TRACON COMERCIAL DE TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA-MASSA FALIDA  
 Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTIANE DRULLA  
 " As fls. 224 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s)

a(s) seguinte(s) sentença(s):  
 " Em face da satisfação integral da obrigação por parte do devedor, julgo extinta esta execução de sentença, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil ...Intimem-se ".

### EMBARGOS A EXECUCAO

97.00.12090-2 - FSM SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
 Adv. : Dr(s). MARTA DE ARECO PEREIRA PAIVA, FERNANDA LOPES MARTINS, FERNANDA LOPES MARTINS  
 " As fls. 280 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
 " Em face da satisfação integral da obrigação por parte do devedor, julgo extinta esta execução de sentença, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil...Intimem-se ".

### EMBARGOS A EXECUCAO

97.00.13446-6 - EQUITEL S/A EQUIPAMENTOS E SIATEMAS DE TELECOMUNICACOES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
 Adv. : Dr(s). IGOR LUBY KRAVTCHENKO, JOEL KRAVTCHENKO  
 " As fls. 147 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
 " Em face da satisfação integral da obrigação por parte do devedor., julgo extinta esta execução de sentença, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil..Intimem-se ".

### EMBARGOS A EXECUCAO

97.00.15769-5 - PENHA E GOMES LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
 Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO  
 " As fls. 237 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 " ...Ou seja , assentada está a responsabilidade da executada pelos débitos em execução uma vez que era a sócia gerente no período respectivo. Indefiro, assim, o pedido de exclusão do responsável tributário do pólo passivo da presente. Intimem-se. Expeça-se mandado para penhora de bens da responsável tributária , tantos quantos bastem À integral garantia da execução e demais acréscimos legais, no endereço de fl. 100 ".

### EXECUCAO FISCAL

98.00.28982-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X BIANCO COMERCIO E IMPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA E OUTROS  
 Adv. : Dr(s). FABIO CIUFFI, HOMERO FLESCHE, AMARILIS ROCHA NUNES JORGE  
 " As fls. 118/119 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 " Intime-se a executada, por seu procurador judicial. a fim de que em 05 dias, pague o débito exequendo . Decorrido o prazo legal, expeça-se mandado para penhora de tantos bens quanto bastem à integral garantia da execução . Endereço na fl. 76 ".

### EXECUCAO FISCAL

99.00.03868-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X TRUCKSAT SYSTEMS SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA  
 Adv. : Dr(s). FABIO CIUFFI, CLAUDIA SUSANA HANEL  
 " As fls. 78 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 " Intime-se o Sr. Rogério Portugal Bacellar e sua esposa , Sra. Josana Arco Verde Bacellar , a fim de que compareçam à Secretaria deste juízo para assinarem o Termo de Penhora dos imóveis oferecidos ...."

### EXECUCAO FISCAL

99.00.13491-5 - FAZENDA NACIONAL. X ROGERIO PORTUGAL BACELLAR  
 Adv. : Dr(s). VITÓRIO KARAN  
 " As fls. 104 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
 " Em face da satisfação integral da obrigação por parte do devedor, julgo extinta esta execução de sentença , na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil ...Intimem-se ".

### EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.13631-4 - FLORENZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
 Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO  
 " As fls. 247 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
 " Em face da satisfação integral da obrigação por parte do devedor , julgo extinta esta execução de sentença, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil ...Intimem-se ".

### EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.17380-5 - DROGATUBA DROGARIA COM DE MED

PERF LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO  
" As fls. 213 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
" .... Julgo improcedentes estes embargos de terceiro, mantendo na íntegra a penhora aqui atacada e por isso determinando o prosseguimento normal da execução . Condeno os embargantes no pagamento das custas processuais e honorários de advogado, que arbitro em R\$ 1.000,00, nos termos do art. 20 , paragrafo 4º, do Código de Processo Civil. Intimem-se ".

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

99.00.22878-2 - ROGERIO ANDRADE DE MATOS E OUTROS X FAZENDA NACIONAL. E OUTROS  
Adv. : Dr(s). AYRTON LOPES DA SILVA  
" As fls. 130/134 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
" Em face da satisfação integral da obrigação por parte do devedor, julgo extinta esta execução de sentença, na forma do art. 794, , do Código de Processo Civil...Intimem-se ".

#### EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.28065-2 - PEDRO FORTUNATO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GIANE LOPES TSURUTA  
" As fls. 162 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
" Em face da satisfação integral da obrigação por parte do devedor, julgo extinta a execução , na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil ...Intimem-se ".

#### EMBARGOS A EXECUCAO

1999.70.00.032120-3 - ESCOLINHA DE NATACAO POPEYE S/C LTDA X CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA MARIA BORGES COSTA PINTO  
" As fls. 236 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" À executada conforme requerido na fl. 104. Prazo de 05 dias ".

#### EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.003495-4 - FAZENDA NACIONAL. X MALUCELLI E FILHOS LTDA -MASSA FALIDA  
Adv. : Dr(s). MICHEL KOIALAINSKI BARBOSA, MARIA DA GRACA MENDES PASSOS  
" As fls. 107, item 1 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" As questões levantadas pelas partes não devem ser discutidas nestes autos uma vez que já efetuada a prestação jurisdicional, tendo a sentença transitado em julgado. Assim, o cálculo nos parâmetros fixados na decisão de fl. 90-5 deve ser apresentado nos autos de execução fiscal. Intimem-se . Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição ".

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.009274-7 - BRAXTON CHEMICAL COM/ E IND/ DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). EMERSON LUIZ LAURENTI, CARLYLE POPP  
" aS FLS. 131 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Tendo em vista a exclusão do REFIIS, intime-se a executada, por seu procurador judicial, para que pague , em 05 dias, o débito remanescente . Decorrido o prazo legal sem pagamento, expeça-se mandado para penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução ".

#### EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.009754-0 - FAZENDA NACIONAL. X COLORPRESS LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA  
Adv. : Dr(s). GHILHERME NAVARRO LINS DE SOUZA  
" As fls. 75 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" .... De fato, o executado não comprovou nenhuma de suas alegações . Para que o verifico seja tido como instrumento de trabalho deve ficar evidente a sua imprescindibilidade. Quanto ao imóvel, o executado não comprovou se é o único de propriedade da família e nem tampouco se nele reside. No tocante à penhora sobre o faturamento, verifico, no caso em tela, que é uma medida de pouca efetividade, tendo em vista o valor do débito e o infimo percentual . Intimem-se ....."

#### EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.011825-6 - FAZENDA NACIONAL. X ROTRAC IND COM RECUP E REFORMA DE MAQ PESADAS LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). EDUARDO CALIXTO OLIVEIRA, JUAN FRANCISCO OTÁROLA DE CANO  
" As fls. 137 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s)

o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" ... Diante disso, declaro ineficaz , para os presentes autos, a alienação do veículo de fl. 67, com fundamento na disposição do art. 593, II, do CPC. Considerando que a presente execução foi proposta em 16/06/2000. tem-se que na data da alienação do referido veículo , já corria conta a devedora esta demanda, bastando , portanto, para que se configure fraude à execução, a existência de demanda pendente. Desta decisão intimem-se as partes, bem como a adquirente do veículo da fl. 67, Sra. Eunice Geraldi Figueira, no endereço da fl. 67. Endereço do executado na fl. 39. Expeça-se mandado para a penhora do veículo da fl. 67, endereço constante deste mesmo documento ".

#### EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.012749-0 - FAZENDA NACIONAL. X PRISA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME E OUTRO  
Adv. : Dr(s). PAULO EDUARDO BREVE  
" As fls. 75/76 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Tendo em vista que a executada nomeou bemn que não lhe pertencia e tampouco junto carta de anuência dos proprietários , conforme depreende-se da sentença de embargos de terceiro ( fl. 48/55 ) , configurou-se ato atentatório à dignidade da Justiça, que consistiu em fraude À execução. Desta forma, condeno a executada à multa de 1% do valor do débito atualizado, com fulcro nos artigos 600, inciso I e 601, ambos do CPC. Intime-se a executada , por seu procurador judicial, acerca desta decisão e para que em 05 dias, pague o débito exequendo. Decorrido o referido prazo sem o pagamento ou nomeação de bens à penhora, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder À penhora de tantos bens quantos bastem À integral garantia da execução ".

#### EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.013847-4 - FAZENDA NACIONAL. X ABIMED SERVICOS MEDICOS LTDA  
Adv. : Dr(s). MARIA CIBELI CORREA RIBEIRO  
" As fls. 67 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Face à identidade de teor das petições das fls. 59/98 com a de fl. 54/8, desentranhem-se aquelas , devolvendo-as à executada, por seu procurador judicial ...."

#### EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.016906-9 - FAZENDA NACIONAL. X COMERCIAL DE FRUTAS DUCCI UVAS LTDA  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE CHEMIM  
" As fls. 59, item 1 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
" ...Julgo parcialmente procedentes estes embargos....."

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.017137-4 - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTIANE DRULLA  
" As fls. 119/127 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" .....ou seja , assentada está a responsabilidade do executado pelos débitos em execução uma vez que era o sócio gerente no período respectivo . Indefiro, assim, o pedido de exclusão do responsaável tributário do pólo passivo da presente. Intimem-se . Expeça-se mandado para penhora de bens do responsável tributário tanto quantos bastem à integral garantia da execução e demais acréscimos legais ..."

#### EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.022114-6 - FAZENDA NACIONAL. X RESTAURANTE DANCANTE MANGA LARGA LTDA ME E OUTRO  
Adv. : Dr(s). PLINIO LUIZ BONANCA  
" As fls. 75/76 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Concedo o prazo de 30 dias requerido pela embargante À fl. 48. Intime-se " .

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.004065-0 - CLINICA INFANTIL MENINO DEUS LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO PACHECO, GILBERTO ADRIANE DA SILVA  
" As fls. 49 "

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Intime-se . Aguarde-se a decisão do E. TRF da 4ª Região ".

#### EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.008271-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CONSTRUTORA RIFO LTDA  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS GUIMARAES TAQUES, RUY GASTAO DE ANDRADE AZEVEDO  
"As fls. 885 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):

" Ato de Secretaria - Intimar executado para que , em 10dias, junte aos autos certidão atualizada do do bem imóvel nomeado à penhora ".

#### EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.008637-5 - FAZENDA NACIONAL. X RENAN MACIEL BRASIL  
Adv. : Dr(s). RENAN MACIEL BRASIL  
" As fls. 19 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Tendo em vista os esclarecimentos prestados pela exequente ( 31/2 ), intime-se o executado , por seu procurador judicial, para que pague o débito remanescente em 05 dias, sob pena penhora...."

#### EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.009269-7 - FAZENDA NACIONAL. X LEAO SAMUEL RUBIN  
Adv. : Dr(s). JOSE MACHADO DE OLIVEIRA, HELOISA GUARITA SOUZA, FLAVIO ZANETTI DE OLIVEIRA  
" As Fls. 34 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Intime-se a embargante para que, em 05 dias, se manifeste sobre o laudo de pericial de fls. 139/148 ".

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.009461-0 - LAPSEN S/A-MASSA FALIDA X FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FNDE  
Adv. : Dr(s). LAURI JOAO ZAMBONI, LEANDRO ZAMBONI  
" As fls. 136, item 4 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" ...Defiro, porém , a pretendida substituição do depositário , desonerando do encargo o Sr. Leiloeiro ( fl 40 ) . Nomeio para tanto o procurador da executada , Sr. Paulo Dechandt Cordeiro , tendo como princípio o de que tal munus deve ser preferencialmente exercido pela executada ou por pessoa por ela indicada. Intime-se-o, com urgência, para que compareça perante este Juízo para assinatura do Termo de depósito. Prazo de 05 dias ...."

#### EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.011307-0 - FAZENDA NACIONAL. X PROJETO PRODUTOS ADESIVOS LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). LILLIANA MARIA CERUTI LASS, ADELICIO CERUTI  
" As fls. 50 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" ...Reputo justificada a recusa do exequente quanto ao bem nomeado à penhora...Intimem-se a executada, por seu procurador judicial, para que nomeie bens de mais fácil comercialização. Prazo de 05 dias ..."

#### EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.012381-5 - FAZENDA NACIONAL. X PARCERIA DE COMUNICACAO LTDA  
Adv. : Dr(s). LUCIANO CHIZINI E CHEMIN  
" As fls. 115 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" .....DE modo que, não obstante os argumentos da exequente, tenho que a decisão correta é no sentido de aceitar os bens oferecidos...Intimem-se as partes acerca desta decisão ....Após, expeça-se mandado de reforço de penhora sobre os indicados pela executada nas fls. 442/459....."

#### EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.006843-9 - FAZENDA NACIONAL. X PLACAS DO PARANA S/A  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO  
" As fls. 504/506 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Intime-se a embargante/exequente para que apresente planilha de cálculo do valor atualizado nos termos da sentença de fl. 45/51, no prazo de 10 dias....."

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.020276-4 - EMILIO ROMANI S/A - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). CAROLINA MIZUTA, ARNALDO CONCEICAO JUNIOR  
" As fls. 99, item 1 " .

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Intime-se o executado para que junte a matrícula atualizada do imóvel da fl. 31...."

#### EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.020570-4 - FAZENDA NACIONAL. X PEDRO BROTO  
Adv. : Dr(s). JOSE RONALDO CARVALHO SADDI, CREUZA CARVALHO SADDI  
" As fls. 39, item 1 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" ....Diante disso, indefiro o pedido da executada de reconsideração da decisão de fl. 87/88 que redirecionou a execução contra o responsável tributário. Quanto ao pedido da exequente, entendo não ter ficado caracterizado o ato atentatório à dignidade da justiça. Diante disso, indefiro o pedido da executada. Intime-se-a, por seu procurador judicial, acres a desta decisão e para que , em 05 pague o débito, sob pena de penhora...."

#### EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.021714-7 - FAZENDA NACIONAL. X HIBARINO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). AMARILIS VAZ CORTESI  
" As fls. 99/100 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
" ...Julgo improcedentes estes embargos...."

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.023356-6 - WILMINGTON ROQUE TORRES COSENZA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). AZAURY MARTINI SEBASTIAO  
" AS fls. 74/77 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
" Em face da satisfação integral da obrigação por parte da devedora, julgo extinto o processo , na forma como dispõe o art. 794, I, do CPC ....Intimem-se ".

#### EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.023674-9 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PARANA-COREN/PR X EVA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS  
Adv. : Dr(s). LUIZ CESAR TOPPEL KEMPINSKI  
" As fls. 59 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Intime-se a embargante para que se manifeste acerca dos documemntos juntados às fls. 97-101, no prazo de 10 dias " .

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.026594-4 - GELARE COM DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA - ME X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). WALTER TOFFOLI  
" As fls. 102 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" ....Intime-se a embargante para que informe a fase que se encontra a apelação interposta nos autos de mandado de segurança nº 99.0004271-9, trazendo, ainda , cópia da decisão , caso ela já tenha sido proferida. Prazo de 10 dias ".

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.032419-5 - FASAMED COMERCIO FARMACEUTICO S/A X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). IDEVAN CESAR RAUEN LOPES, RICARDO CEZAR PINHEIRO BECKER, TRICIANA CUNHA PIZZATTO  
" As fls. 334, item 4 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
" Em face da satisfação integral da obrigação por parte do devedor julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil ...Intimem-se ".

#### EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.031628-9 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANA - COREN-PR X JOSE CARLOS TEIXEIRA  
Adv. : Dr(s). LUIZ SAINT CLAIR MANSANI  
" As fls. 62/63 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Malgrado os argumentos da executada, reputo justificada a recusa do exequente quanto a nomeação da Dívida Pública nº 088.861, emitida na conformidade do Decreto nº 14.011, de 1920 ...Intime-se a executada da decisão acima, por seu procurador judicial, bem como para que nomeie outros bens à penhora, em 05 dias, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos sejam necessa rios à integral garantia da execução ..."

#### EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.032825-5 - FAZENDA NACIONAL. X RAMOS E DE MARQUE LTDA  
Adv. : Dr(s). MARCELO JOSE CISCATO, ALESSANDRA SPREA PETRI  
" As fls. 39/40 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Intime-se a embargante para que assine a petição de fl. 284, no prazo de 48h , sob de não-recebimento do recurso interposto ".

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.033859-5 - MARIA NEIDE LONGHI FERRO & CIA LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO " As fls. 293 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Intime-se a embargante para que, no prazo de 10 dias, se manifeste acerca dos documentos juntados aos autos pela embargada nas fls. 151-181 ".

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.033861-3 - BANUS LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MARILISE TEIXEIRA, JOSE AUGUSTO LARA DOS SANTOS, SIMONE PACHECO DE OLIVEIRA  
" As fl. 183 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
" .....Julgo improcedentes os presentes embargos...."

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.036022-9 - ONAIREVES NILO ROLIM DE MOURA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). LOURIVAL BARAO MARQUES, LEONIDAS SALAMAIA PINHEIRO  
" As fls. 122/130 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
" ....Julgo improcedentes estes embargos, mantendo o bloqueio administrativo efetivado sobre o veículo objeto da discussão destes autos.... Condeno o embargante a pagar à embargada honorários advocatícios, que, em razão da pouca complexidade da questão, fixo em R\$ 500,00 ( quinhentos reais ) ...."

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

2001.70.00.036828-9 - TOBIAS ALVES DA ROCHA NETO X FAZENDA NACIONAL. E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO F. MUNHOZ DA COSTA, PAULO ROBERTO MUNHOZ COSTA FILHO  
" As fls. 60/64 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" ....Defiro o pedido de vista , por 05 dias, Intime-se a executada ( fl. 62 ), após a juntada do mandado ".

#### EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.038328-0 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - F.N.D.E X BOSCA S/A TRANSPORTES COMERCIO E REPRESENTACOES  
Adv. : Dr(s). MARIA ADRIANA PEREIRA, PAULO SERGIO GUEDES, MARIA ADRIANA PEREIRA  
" as fls. 64, item 2 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Devidamente citados para apresentar contestação ( fl. 135 ), os embargados PINTURAS E LINCHAMENTO SILVA SC LTDA , Claudinei Lozano Garcia e Antônio Luiz Pinto não se manifestaram até a presente data. Assim, decreto sua revelia . Intime-se a embargante para que se manifeste, querendo, no prazo legal, acerca das impugnações apresentadas, bem como para que, no mesmo prazo , especifique e fundamente as provas que pretende produzir ".

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

2001.70.00.038637-1 - SORAYA ALLAN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ISLEI CEZAR DOMINGUEZ, ISLEI CEZAR DOMINGUEZ, KLEBER ROYTIMAN FERREIRA  
" As fls. 140 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
" ....Julgo improcedentes estes embargos à arrematação .... Condeno a embargante ao pagamento de honorários advocatícios ao embargado/exequente, que fixo em R\$ 1.000,00, devidamente corrigidos até a data do pagamento...."

#### EMBARGOS A ARREMATACAO

2001.70.00.040206-6 - BAU IMOVEIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - MASSA FALIDA X OSNY WESTPHAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR  
" As fls. 368/372 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" ....Além disso, o art. 186 do CTN traz regra pela qual o crédito tributário prefere a qualquer outro, com exceção dos trabalhistas. No caso em comento a presente execução deve prosseguir normalmente. Anoto, por oportuno, que é possível também a penhora no rosto dos autos de liquidação extrajudicial . Intimem-se ".

#### EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.001855-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA  
Adv. : Dr(s). ELCIO LUIZ KOVALHUK, DANIEL RODRIGUEZ TEODORO DA SILVA, GUILHERME LUIS LUTZ MORELLI, LUIS OSCAR SIX BOTTON  
" As fls. 63/64 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Intime-se o Sr. João Alves Pereira para comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de assinar o Termo de Penhora do imó-

vel oferecido. Prazo de 05 dias ".

#### EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.002110-5 - FAZENDA NACIONAL. X JOAO ALVES PEREIRA  
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS, ALFREDO LINCOLN PEDROSO, GRACIANE VIEIRA LOURENCO  
" As fls. 23 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" ....Defiro o pedido das fls. 21-3, concedendo ao executado o prazo de 60 dias para juntar aos autos a matrícula do imóvel nomeado à penhora, bem como a autorização do cônjuge do executado. Intime-se ...."

#### EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.002111-7 - FAZENDA NACIONAL. X JOSE ROGERIO AGUIAR  
Adv. : Dr(s). CIRO AMÂNCIO  
" As fls. 27 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
" ....Julgo improcedentes os presentes embargos ...."

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.009801-1 - DEVENILDE CHIEZA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). NELIO ANTONIO UZEYKA JUNIOR  
" As fls. 200/210 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" .....Justificável a recusa da exequente quanto ao bem nomeado ( titulo de apólice de dívida pública ) ...Intime-se a executada, por seu procurador judicial, acerca desta decisão , e para que nomeie outros bens à penhora, em 05 dias ....."

#### EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.011136-2 - FAZENDA NACIONAL. X MADEKIRI INDUSTRIA COM E EXPORTACAO DE MADEIRA LTDA  
Adv. : Dr(s). LAURO ARTHUR GUIMARAES DE SA RIBEIRO, MAURICIO ANTONIO PELLEGRINO ADAMOWSKI  
" As fls. 41/42 ".

OQ(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
" ... Julgo parcialmente procedentes os presentes embargos ....."

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.011409-0 - EMYANE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A - MASSA FALIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RODRIGO SHIRAI  
" As fls. 216/223 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Intime-se a embargante para que se manifeste, querendo, no prazo legal, acerca da impugnação e documentação apresentada pela embargada, bem como para que, no mesmo prazo, especifique e fundamente as provas que pretende produzir ".

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.011410-7 - TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS CONTADOR LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MOLOTOV PASSOS  
" As fls. 479 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Ato de Secretaria - Intime-se a executada para que, em 10 dias, junto aos autos certidão atualizada da matrícula do imóvel nomeado à penhora ".

#### EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.014699-6 - FAZENDA NACIONAL. X DISTRIBUIDORA ALVORADA LTDA  
Adv. : Dr(s). CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO, RONALD ROESNER JUNIOR  
" As fls. 28 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Intime-se a executada, por seu procurador judicial , para que junto aos autos a comprovação de propriedade bem indicado à penhora sobre pena de tal nomeação ser considerada ineficaz. Prazo de 05 dias . Após, apreciarei a petição da fl. 19 ".

#### EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.015296-0 - FAZENDA NACIONAL. X USIPAR COMPONENTES MECANICOS LTDA  
Adv. : Dr(s). LUIZ ROBERTO ROMANO, LUCIELENE CORREIA LIMA, LUCIANO RASSOLIN  
" As fls. 22 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" ....Assim, quanto a essas alegações, pretendo a executada discutir matéria própria de embargos do devedor, é de se reconhecer a impropriedade da exceção de pré-executividade apresentada....Assim, diante dos argumentos trazidos na exce-

ção entendendo inviável sua apreciação nessa fase processual, devendo a matéria ser discutida na via processual própria , após seguro o juízo ....Intime-se a executada acerca desta decisão, pelo meio mais expedido, e para que pague o débito ou nomeie bens, sob pena de penhora ....."

#### EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.015307-1 - FAZENDA NACIONAL. X LAMINORT INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINAS S/A  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO  
" As fls. 202/204 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Recebo a apelação inteposta, em seu duplo efeito. Intime-se a apelada/embargante para apresentar as contra-razões, no prazo legal...."

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.016944-3 - COMASUL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTIANE DRULLA  
OQ As fls. 82 " .

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
" ....Julgo extinto este processo sem julga mento de mérito , com fulcro no art. 267, paragrafo 1º, do CPC...."

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.018378-6 - FARMACIA FARMALENE LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO  
" As fls. 31/32 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Recebo a apelação interposta no duplo efeito. Intime-se a apelada/embargante para apresentar as contra-razões, no prazo legal, bem como da sentença de fl. 233/239, que julgou procedentes estes embargos ".

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.018391-9 - CAVETHOM TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MARIA DA GRACA MENDES PASSOS  
" As fls. 249 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Ato de secretaria - Intimar embargante para se manifestar sobre a impugnação apresentada , bem como indique , justificadamente , as provas que deseja produzir , apontando os quesitos que pretende ver respondidos, no caso de ser requerida prova pericial. Prazo de 10 dias ".

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.026044-6 - FLAG SERIGRAFIA E ETIQUETAS ADESIVAS S/C LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). HARRY FRANCOIA JUNIOR, HARRY FRANCOIA, JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT  
" As fls. 43 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
" ....Julgo parcialmente procedentes estes embargos ...."

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.028305-7 - GRONAU S/A IND TEXTEIS - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTIANE DRULLA  
" As fls. 151/158 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Manifeste-se a embargante acerca da petição de fl. 252. Prazo de 10 dias ".

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.028316-1 - CORITIBA FOOT BALL CLUB X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). EMILIANA SIQUEIRA SILVA, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS  
" As fls. 253 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Recebo a apelação inteposta no duplo efeito. Intime-se a apelada/embargante para apresentar as contra-razões, bem como da sentença de fls. 101/108, que julgou parcialmente procedentes os presentes embargos ....."

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.028666-6 - ARACI MODA MULHER LTDA - MASSA FALIDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTIANE DRULLA  
" AS fls. 118 " .

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
" ....julgo improcedentes estes embargos ".

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.00.033677-3 - FRANCISCO NORMANDO TULIO X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMENTO, DEBORA FABIA DO NASCIMENTO  
" As fls. 51/54 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Recebo a apelação interposta no duplo efeito . Intimem-se a apelada/embargante para apresentar as contra-razões e da sentença de fls. 59/66, que julgou parcialmente procedentes estes embargos ".

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.037396-4 - WIKO DO BRASIL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA - MASSA FALIDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTIANE DRULLA  
" As fls. 73 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Fabiano Bley Franco , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a impugnação de fls. 330/355 , bem como indique, justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias .

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.042204-5 - PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MAURICIO OBLADEN AGUIAR, ANTONIO IVANIR DE AZEVEDO  
" As fls. 356 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" ...Suspendo ,por ora, o cumprimento do item 3 do despacho de fl. 170-1. Com relação À petição e documentos das fl. 172-80, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Intime-se. Após, aguarde-se, por 30 dias, decisão do TRF/4ªRegião acerca do agravo interposto, voltando-me, em seguida conclusos, com as fases do referido agravo ".

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.059468-3 - ASSOCIACAO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOAO PAULO II X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). DEMETRIO CESAR TONON  
" As fls. 181 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Recebo os presentes embargos à execução de sentença para discussão, suspendendo o andamento do feito principal em apenso ( 91.0007726-7 ) . À embargada/Cia de Cimento Itambé para impugná-los, querendo, no prazo legal, assim como para, no mesmo prazo , especificar, fundamentadamente, as provas que pretende produzir ".

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.063333-0 - UNIAO FEDERAL X CIA DE CIMENTO ITAMBE  
Adv. : Dr(s). MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA, GENI REGINA DA SILVA, CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA  
" As fls. 46 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" Por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Marcelo Malucelli , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a impugnação de fls. 140/152 , bem como indique, justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias .

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.065510-6 - A B FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN, VALMIR SCHREINER MARAN, ANDERS FRANK SCHATTENBERG  
" As fls. 153 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
" .....Assim, diante dos argumentos trazidos na exceção, entendendo inviável sua apreciação nessa fase processual . A matéria deve ser discutida na via processual própria , qual seja , os embargos . Intimem-se ....."

#### EXECUCAO FISCAL

1999.70.00.030957-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X UMUARAMA COMUNICACOES E MARKETING LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). LUIZ RODRIGUES WAMBIER, IZABELA CRISTINA RUCKER CURI  
" As fls. 120/122 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
 "...Indeíro a petição inicial e, por consequência , julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento nos arts. 295, II e III e 267, I e VI, todos do CPC..."

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.00.073146-7 - RUBENS RODRIGUES MIRANDA X FAZENDA NACIONAL.  
 Adv. : Dr(s). FREDERICH MARK ROSA SANTOS, CLAUDINEI DOMBROSKI  
 " 106/107 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 " Intime-se o embargante para que regularize a representação processual, juntando cópia do contrato social e suas alterações , no prazo de 10 dias ".

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.073147-9 - R R MIRANDA E CIA LTDA E OUTRO X FAZENDA NACIONAL.  
 Adv. : Dr(s). FREDERICH MARK ROSA SANTOS, CLAUDINEI DOMBROSKI  
 " As fls. 113 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 " Intime-se a embargante para que junte aos autos o instrumento de mandato, no prazo de 10 dias ".

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.073685-4 - COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS GAUCHO LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
 Adv. : Dr(s). ENIO ROBERTO MURARA  
 " As fls. 68 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 " Ato de Secretaria - Intimar embargante para que providencie a juntada de cópia de peças das execuções fiscais n°s 1999.70.00.029605-1, 2000.70.00.015072-3, 2000.70.00.015073-5, 2000.70.00.017041-2, 2000.70.00.017042-4 e 2000.70.00.019517-2, ou seja : das petições iniciais, das CDAs ( Certidões de Dívida Ativa ) e Auto de Penhora com a respectiva intimação. Prazo de 10 dias ".

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.073686-6 - FABRICA DE SUPORTES DE FERRO MALLU LTDA E OUTRO X FAZENDA NACIONAL.  
 Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ  
 " As fls. 23 ".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
 " ... Rejeito liminarmente estes embargos, por intempestivos, mantendo a alienação efetivada nos autos da execução fiscal n° 98.00.20617-5 ....."

#### EMBARGOS A ARREMATACAO

2002.70.00.078151-3 - KARINA RUARO DE PAULA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
 Adv. : Dr(s). CESAR RICARDO TUPONI  
 " As fls. 10/12 ".

CURITIBA, 15 de janeiro de 2003

Ivani Spiacci  
 Diretora de Secretaria  
 - Em exercício -

#### SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL CÍVEL DE CURITIBA.

#### BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 003/2003.

**JUÍZA FEDERAL: DRA. GISELE LEMKE.**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. RICARDO RACHID DE OLIVEIRA.**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) decisão(ões) a seguir:  
 "...julgo procedente o pedido formulado na inicial..."

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.010922-7 - LUIZ GLICERIO SILVEIRA FERRARI X UNIAO FEDERAL  
 Adv. : Dr(s). DOMINGOS CAPORRINO NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):  
 "...julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VI, do Código de Processo Civil..."

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.036434-0 - NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS X UNIAO FEDERAL  
 Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) o(s) seguinte(s) decisão(sões):  
 "...julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com

fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil..."

#### ACÃO POPULAR

2001.70.00.034704-3 - ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS X GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA E OUTROS  
 Adv. : Dr(s). JOSE CID CAMPELO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):  
 "...JULGO IMPROCEDENTE o pedido dos autores e extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil..."

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.030949-2 - ABILIO CARDOSO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
 Adv. : Dr(s). ERNESTO TREVIZAN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):  
 "...JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, por ilegitimidade passiva da União e por impossibilidade jurídica de substituição da parte passiva no mesmo processo..."

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.022476-0 - JOAO CARLOS DA SILVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
 Adv. : Dr(s). MÁRIO BRÁSILIO ESMANHOTTO FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):  
 "...julgo improcedente o pedido formulado na inicial..."

#### ACAO ORDINARIA

99.00.11628-3 - LUIZ FERNANDO PUPPI VASCONCELLOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : Dr(s). MARIA TEREZINHA H. ANTONIAZZI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):  
 "...julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil, com relação às contribuições recolhidas antes de 02 de março de 1989. Julgo improcedente o pedido, nos termos da fundamentação, com relação às demais contribuições..."

#### ACAO ORDINARIA

99.00.04867-9 - MOVEIS CAPAO RASO LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
 Adv. : Dr(s). WILSON NALDO GRUBE FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):  
 "...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para o fim de aplicar aos réus a sanção de ressarcimento integral aos cofres da União dos prejuízos causados com a realização do concurso público anulado. Os custos efetivos de referido concurso serão apurados em liquidação de sentença, ocasião em que a UFPR deverá indicá-los..."

#### ACAO DIVERSA

98.00.07713-8 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X CARVILIO DA SILVEIRA E OUTROS  
 Adv. : Dr(s). RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 "1. Considerando que a condenação envolve diferenças de vencimentos, em relação aos quais os registros estão em poder da Ré, intime-se a Universidade Federal do Paraná para que, no prazo de 15 dias, traga aos autos as fichas financeiras de todos os autores, desde o mês de dezembro de 1992 até os dias atuais, que facultarão os elementos indispensáveis para a elaboração dos cálculos de liquidação do julgado.  
 2. Em sendo juntados os documentos supracitados, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, promover a execução do julgado nos termos do artigo 652 do Código de Processo Civil."

#### ACAO ORDINARIA

96.00.12392-6 - ANTONIO CARLOS BOARETTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
 Adv. : Dr(s). JULIANO LOCATELLI SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 "...2. Intime-se a parte exequente para que se manifeste sobre o requerimento das fls. 256/257, bem como sobre os documentos das fls. 259/260, no prazo de 15 dias."

#### ACAO ORDINARIA

96.00.11056-5 - DAVID GULIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
 Adv. : Dr(s). CLAUDIO ZANKOSKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 "Elaborados os cálculos de liquidação do julgado pelo Núcleo de Contadoria, manifestaram-se as partes impugnando-os, alegando a parte autora em síntese, que devem ser incluídos os

juros moratórios, enquanto que a requerida CEF, aduz que devem ser excluídos da conta os percentuais relativos aos IPCs de Abril e Maio/90 e Fevereiro/91, por não estarem previstos na decisão exequianda (fls. 464-466 e 468). Quanto aos juros moratórios, observo que o julgado determinou a sua incidência apenas quanto aos autores que comprovarem nos autos a movimentação das contas vinculadas. A informação da fl. 423, do Núcleo de Contadoria esclarece que não foi possível verificar essa movimentação relativa ao autor Ubiratan Pina Sobrinho, razão pela qual foram computados os juros moratórios em relação aos demais autores, na forma ali explicitada.

A questão já se encontra pacificada, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com a edição da Súmula 62, que estabelece...Sendo assim, quanto a esta questão (juros moratórios), devem prevalecer os cálculos do Núcleo de Contadoria. No que diz com a aplicação dos IPCs dos meses de Abril/90, Maio/90 e Fevereiro/91, verifico que a sentença exequianda, integralmente mantida na instância superior, concedeu aos autores apenas o índice relativo a janeiro de 1989 (fl. 145), no percentual de 42,72%.

Aliás, os próprios autores fundamentaram o recurso do agravo regimental interposto perante o c. Supremo Tribunal Federal (fls. 282-283), neste fato. Observo que os cálculos elaborados pelo Núcleo de Contadoria foram realizados em conformidade com os comandos emanados do julgado em execução (ver discriminativos das fls. 424-425), sem a inclusão dos índices atacados pela CEF, razão pela qual devem prevalecer para o prosseguimento da execução.  
 Intimem-se as partes..."

#### ACAO ORDINARIA

95.00.06853-2 - ALOIS MAZUR E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : Dr(s). SILVANA SANTOS TURIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 "Uma vez que incumbe à parte autora elaborar os cálculos de liquidação do julgado nos termos do artigo 604, do Código de Processo Civil, defiro o pedido da fl. 186, concedendo carga dos autos pelo prazo ali requerido (90 dias).  
 Intime-se."

#### ACAO ORDINARIA

95.00.02990-1 - PEDRO ALVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO CARDOZO LAPA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 "Traslade-se para os autos principais (ação ordinária nº 95.00.01873-0) cópias da sentença e da decisão proferida no e. Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Relatório, Voto e Acórdão), bem como os cálculos elaborados pelo Núcleo da Contadoria (fls. 13-28). Após, desapensem-se estes autos, juntamente com os de incidente de Impugnação ao Valor da Causa (nº 2000.70.00.018081-8), para oportuno arquivamento. Em seguida, intime-se a parte autora (embargada), para que se manifeste naqueles autos sobre o prosseguimento do feito."

#### ACAO ORDINARIA

95.00.01873-0 - DOROTI PUCHIVAILO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
 Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO DE MOURA FERRO JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 "...intime-se o Banco Banestado para, querendo, promover a execução do julgado no prazo de 15 dias."

#### ACAO ORDINARIA

95.00.00727-4 - FLAVIO ARAUJO X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO  
 Adv. : Dr(s). VERA LÚCIA TAQUES ZATTAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 "Tendo em vista que a decisão proferida no e. Tribunal Regional Federal da 4ª Região (fls. 183-184), defiro o pedido formulado pelo BACEN à fl. 192. Intime-se a parte autora, na pessoa de seu procurador judicial, para que promova voluntariamente o pagamento da verba honorária decorrente da decisão em referência. Prazo de 15 dias.  
 Intime-se."

#### ACAO ORDINARIA

94.00.03581-0 - RONALDT GROLLMANN E OUTROS X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO  
 Adv. : Dr(s). CLEA MARA LUVIZOTTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 "Tendo em vista a decisão proferida no c. Supremo Tribunal Federal(fl.285), defiro em termos o pedido formulado pelo BACEN às fls. 289-290, determinando preliminarmente a intimação da parte autora, na pessoa de seu procurador judicial, para que promova, voluntariamente, o pagamento da verba honorária em favor do requerente, no prazo de 15 dias, sob pena de execução.  
 Intime-se."

#### ACAO ORDINARIA

93.00.11828-5 - LUIS ANTONIO LEONI MANSUR E OUTROS X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS

Adv. : Dr(s). JOSE ROBERTO SPINA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 "1. Indeíro o pedido constante dos itens 2.1 e 2.2. Considerando que já constam dos autos os extratos fundiários, cabe ao autor a apresentação da memória discriminada e atualizada do cálculo, conforme dispõe o art. 604 do CPC."

#### ACAO ORDINARIA

93.00.02613-5 - NELLY DANUTA BONK SETENARESKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
 Adv. : Dr(s). MILTON DE LUCA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 "O pedido formulado pela Caixa Econômica Federal - CEF à fl. 99 já foi atendido e a resposta da Secretaria da Receita Federal se encontra arquivada em pasta própria na Secretaria, consoante os termos da certidão da fl. 88. Sendo assim, intime-se a exequente para se manifestar no prazo de 15 dias, sobre o prosseguimento. No silêncio, arquivem-se os autos, com as anotações cabíveis. Intime-se."

#### ACAO ORDINARIA

92.00.08389-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARCELO RIBEIRO  
 Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ DREHER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 "1. Quanto ao pedido das fls. 85/87, verifico que, no pedido inicial, o procurador da parte exequente não menciona qualquer pretensão ao recebimento de honorários advocatícios. Por essa razão, no despacho inicial não foram arbitrados honorários, havendo em seguida, a regular citação da União - Fazenda Nacional.  
 Todavia, ainda não tendo se dado a prescrição do crédito, pode o exequente requerer sua execução nesse momento. Com essas considerações, fixo em 10% o valor dos honorários advocatícios devidos nestes autos.

2. Intime-se a parte exequente acerca dos itens supra, bem como para que apresente a memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604, do CPC. Prazo de 15(quinze) dias."

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.10791-8 - ALBINO PZEBEOWSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
 Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 "Renove-se a intimação do despacho de fl. 344. Nada sendo requerido, guarde-se no arquivo a manifestação da parte interessada."

"1. Intime-se o Ilustre Patrono do(s) autor(es) para que apresente Procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.  
 2. Após, encontrando-se regularizada a procuração e demais documentos que se fizerem necessários, expeça-se alvará..."

#### ACAO ORDINARIA

00.00.00512-6 - DALMO DE SOUZA MAIA X UNIAO FEDERAL  
 Adv. : Dr(s). ANTONIO CORREA DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 "...2. Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, manifestar seu interesse na execução do julgado."

#### ACAO ORDINARIA

97.00.09221-6 - NILTON HARAMONI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 Adv. : Dr(s). RODRIGO WAGNER PEREIRA BITTENCOURT

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 "1. Nas fls. 494/510, a CEF creditou nas contas vinculadas do FGTS dos autores os valores incontroversos. O despacho da fl. 478 condicionou o levantamento desses valores à prestação de caução.  
 Brevemente relatado, decido.  
 Em melhor análise dos autos, verifico que não há necessidade de prévia caução prestada pelos autores para proceder-se, então, ao saque dos valores. Uma vez creditada na conta vinculada dos autores os valores sob os quais não pendem mais qualquer discussão, não existe razão impeditiva para a liberação dos mesmos por aqueles optantes do FGTS com efetivo direito à movimentação de suas contas vinculadas. Assim, aqueles autores que já satisfizeram alguma das condições legalmente previstas para o saque, poderão, diretamente, perante a CEF, levantar os valores que lhe são devidos.  
 Quanto aos valores concernentes aos demais autores, aqueles sem direito ao saque, a própria Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora das contas do FGTS, deverá transferir os valores a cada uma de suas contas de FGTS.  
 2. Intimem-se..."

#### ACAO ORDINARIA

92.00.04684-3 - SILVIO SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTROS  
 Adv. : Dr(s). SILVANA SANTOS TURIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):

"1. Baixo o feito em diligência.

2. Trata-se de execução complementar de sentença. Requereu a parte autora a expedição de precatório complementar, apresentando novos cálculos que foram, então, impugnados pela ré, sob o argumento de que neles foi incluída indevidamente a taxa SELIC. Os autos foram enviados ao Núcleo de Contadoria que elaborou novos cálculos. Intimada a se manifestar, a parte autora concordou com os cálculos apresentados (fl. 248), requerendo a expedição de requisição pelo valor encontrado pela Contadoria. Já a União, permaneceu silente.

Diante da concordância da parte exequente com os cálculos apresentados pelo Núcleo de Contadoria, e tendo em vista que tal cálculo encontra-se de acordo com o julgado, determino que se prossiga na execução pelo valor encontrado pelo Núcleo de Contadoria, qual seja, R\$ 7.069,78(sete mil e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), atualizado até maio/2001. Intimem-se.

3. Decorrido o prazo preclusivo, expeça-se a respectiva requisição..."

#### ACAO ORDINARIA

00.01.07045-2 - JOSE JOAO HANAUER E OUTRO X FAZENDA NACIONAL.

Adv. : Dr(s). WILSON NALDO GRUBE FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):

"Sobre a petição e documentos das fls. 82-83, manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se."

#### RECLAMACAO TRABALHISTA

00.00.09956-2 - OSMIRO NUNES X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). IVO DYNIEWICZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):

"1- Traslade-se para estes autos cópia dos depoimentos das testemunhas ouvidas nos autos nº 99.000719-0, para serem utilizados como prova emprestada.

Intimem-se as partes para que digam, no prazo de 15 dias, se insistem na inquirição de outras testemunhas..."

#### DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2001.70.00.021968-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X OSMAR PEREIRA LOPES

Adv. : Dr(s). JOSE RODRIGUES DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):

"Considerando as alegações das partes (fls. 248-250), verifico que efetivamente não houve a intimação da decisão das fls. 215-217. Sendo assim, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, intimem-se as partes da decisão em referência, para que formulem os quesitos que entenderem cabíveis, bem como indiquem assistente técnico, conforme facultado no item 5 do despacho aludido.

Apresentados os quesitos bem como os assistentes técnicos, intime-se o perito nomeado para que complemente o laudo pericial, no prazo de 20 dias, com o acompanhamento das partes. Intimem-se."

"1 - Trata-se de ação ordinária movida por Cléber Alves Rodrigues contra a União - Advocacia Geral da União, pela qual pede o provimento jurisdicional para declarar a nulidade do ato de dispensa do Exército em razão de incapacidade física decorrente de acidente sofrido nas dependências do Colégio Militar de Curitiba, no mês de maio de 2000.

2 - Regularmente citada, a União contestou tempestivamente a ação, juntando documentos (fls. 69/200), arguindo, preliminarmente, inépcia da inicial, com fundamento no inciso I, do art. 295, do CPC, alegando que a inicial não demonstra a relação jurídica entre os fatos narrados e o pedido formulado pelo autor.

3 - Não merece prosperar a preliminar levantada. Com efeito, analisando a petição inicial verifico que dos fatos narrados decorre o pedido formulado ao final, restando claro o vínculo lógico-jurídico entre o fato, qual seja, a dispensa do autor do serviço militar e o pedido de reintegração acompanhado dos consecutários decorrentes. Além disso, observo que a requerida União, formulou substancial defesa, no que respeita ao mérito da causa, restando, assim, afastada a inépcia da inicial. Nesse sentido, os precedentes jurisprudenciais...

Em razão do exposto, rejeito a preliminar de inépcia da inicial, uma vez que a mesma preenche os requisitos do artigo 282, do CPC.

4 - Considerando a natureza do pedido posto nos autos, reputo indispensável à solução do litígio a realização da prova pericial. Tendo em vista que ao autor foi concedido o benefício da assistência judiciária gratuita (decisão da fl. 66), oficie-se ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, para que indique a este Juízo, no prazo de 30 dias, um médico dentre os que integram o seu corpo clínico, com a especialização necessária (neurologia), para atuar como perito do Juízo.

5 - Faculto às partes a indicação de assistente técnico, bem como a formulação de quesitos, no prazo sucessivo de 15 dias.

6- Defiro ainda o pedido formulado pela parte autora de requisição de documentos médico-hospitalares, bem como de seu prontuário, junto ao INSS e ao Hospital Geral do Exército. Oficie-se.

7 - Apresentados os documentos e nomeado o perito, intime-se o para dar início aos trabalhos, devendo ser apresentado o laudo respectivo, dentro do prazo de 30 dias.

8 - Apresentado o laudo, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo sucessivo de 15 dias.

9 - Concluída a prova pericial, paute-se data para a inquirição de testemunhas e depoimento pessoal do autor, na forma requerida pelas partes (fls. 213 e 214), cabendo-lhes apresentar o

rol de testemunhas dentro do prazo do artigo 407, do Código de Processo Civil.

Intimem-se."

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.023517-4 - CLEBER ALVES RODRIGUES X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). ANTONIO BUENO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):

"...6...especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, declinando a sua finalidade."

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.025106-4 - GUNAR RUSCHMANN X UNIAO FEDERAL E OUTROS

Adv. : Dr(s). JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):

"Especifiquem as partes, no prazo sucessivo de 15 dias, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando a sua finalidade.

Intimem-se."

#### AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.00.025670-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RAUL DE CARVALHO NETO

Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ DREHER

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.033771-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X VALDEMIRA SANTANA RIBEIRO E OUTROS

Adv. : Dr(s). ANTONIO ORTES, VALDEMIRA SANTANA RIBEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):

"O pedido de indenização por danos morais formulado pelo autor, decorre da inscrição de seu nome nos cadastros do CADIN por indicação da requerida Caixa Econômica Federal - CEF. A inscrição do autor no referido cadastro, por sua vez, decorre da inadimplência do Contrato - Consolidação de Débito nº 30-32, cuja invalidade pretende ver reconhecida na Ação Declaratória nº 94.00.7556-1, que tramita perante o Juízo Federal da 10ª Vara de Curitiba.

O autor aponta irregularidades formais na inscrição do seu nome no cadastro CADIN (ausência de notificação, etc.), bem como o fato de que o débito que deu origem ao contrato estar sendo discutido judicialmente, resultando daí o liame jurídico que estabelece a identidade fática entre as duas ações, referida no despacho da fl. 188.

Sendo assim, defiro a utilização da prova emprestada daqueles autos, como requerido pela CEF, tendo em vista que foi produzida com a observância do princípio do contraditório.

Além disso, se como alega a própria parte autora, as provas que a CEF deveria ter produzido nos autos seriam outras, não se vislumbra qualquer prejuízo ao mesmo a manutenção da referida prova.

Intimem-se. Decorrido o prazo preclusivo, voltem-me os autos conclusos para sentença."

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.029274-1 - ANTONIO ROBERTO DE JESUS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). HILDO ALCEU DE JESUS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):

"Sobre a contestação apresentada pela União (fls. 177-195), manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 dias, especificando, no mesmo prazo, as provas que efetivamente pretende produzir, indicando a sua finalidade.

Intime-se."

#### USUCAPIAO

2001.70.00.030833-5 - ROSA FRANCISCA SILVERIO X FREDERICO JULIO REGINATO - HERDEIROS E OUTROS

Adv. : Dr(s). LUIZ MARLO DE BARROS SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):

"1. Baixo os autos em diligência.

2. Tendo em vista que versam os autos sobre matéria de fato e de direito, às partes para especificação justificada de provas."

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.034599-0 - J OLIVEIRA OLIVEIRA E MENEZES GHIETTI LTDA E OUTRO X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF

Adv. : Dr(s). RODRIGO MENEZES

2001.70.00.034600-2 - FARMACIA ZACARIAS LTDA E OUTRO X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF

Adv. : Dr(s). RODRIGO MENEZES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):

"1. Despacho.

Trata-se de Ação Ordinária proposta por Lui s Alberto Cunha Rodrigues contra a União - AGU, na qual o autor pleiteia a invalidação do ato administrativo que o licenciou, reintegrando-o às Forças Armadas, cumulado com reparação de danos e antecipação de tutela. Alega que a doença que o acomete, Le-

são por Esforço Repetitivo - L.E.R., é decorrente da atividade que desenvolveu junto ao Exército.

2. Preliminares.

2.1. Inépcia da Petição Inicial.

Requer a ré a extinção do feito com julgamento do mérito por considerar a petição inicial inepta, com fundamento no artigo 295, parágrafo único, inciso II, do Código de Processo Civil... Devemos analisar a inicial verificando-se se entre a causa de pedir e o pedido há um nexo lógico conforme o qual este resulta daquela.

Quando ao pedido, este exprime a pretensão que se espera ver acolhida, no presente caso "é a declaração de invalidação de ato administrativo c/c reparação de danos e pedido de ntecapação de tutela", já a causa de pedir consiste na exposição dos fatos e fundamentos jurídicos do pedido (artigo 282, inciso II, do CPC), em análise a petição inicial, constata-se que o autor expõe logicamente os motivos que o levam a requerer a referida pretensão.

Sendo assim, improcede a preliminar levantada.

2.2. A União-AGU alega a preliminar de ausência de interesse processual sem apresentar qualquer fundamentação para justificá-la.

Portanto, não merece acolhida a referida preliminar.

3. Provas.

Oportunizada às Partes a produção de provas, a União-AGU não requereu a produção de provas, por entender que a sua contestação encontra-se devidamente instruída, porém reserva o direito de, eventualmente, produzir provas testemunhal após a apresentação do rol de testemunhas do autor (fl. 118). A parte autora requereu a produção de prova pericial, testemunhal, juntada de documentos e o depoimento pessoal do Comandante imediato da Companhia e ou pelotão a quem o requerido estava subordinado (fl. 116/117).

1. Considerando a complexidade técnica dos fatos narrados na inicial e a necessidade de se apreciar o pedido de antecipação de tutela, defiro por ora a produção da prova pericial para o deslinde do feito. Se necessário, as outras provas requeridas pelas partes serão apreciadas oportunamente.

1.1. Intimem-se as partes, para formularem quesitos e louvarem-se, querendo, em assistentes técnicos.

1.2. Oficie-se ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná para que indique um profissional habilitado na área de ortopedia.

1.3. Após, intime-se o perito indicado para dizer se aceita a nomeação, bem como, se entender necessário, requerer a juntada de novos documentos pelas partes.

1.4. Se, porventura, for solicitada a juntada de documentos, intimem-se as partes para providenciá-los...

2. Intimem-se."

"Tendo em vista o contido no Ofício nº 385/2002-DGHC, do Sr. Diretor-Geral do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná- UFPR (fl. 127), nomeio, para atuar como perito do juízo, o Dr. Emerson Kleber Zanon, com endereço...onde deverá ser intimado para dizer se aceita a nomeação, no prazo de 15 dias..."

"...1.5. Intime-se a Parte Autora para que deposite os honorários periciais (art. 33 do Código de Processo Civil)..."

\*\*\*Valor dos Honorários Periciais: R\$ 2.000,00(dois mil reais).\*\*\*

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.018529-8 - LUIS ALBERTO CUNHA RODRIGUES X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). JEFFERSON GUSTAVO DEGRAF

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):

"...intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a execução do julgado no prazo de 15 dias."

#### ACAO ORDINARIA

97.00.09935-0 - ELIAS ANTONINO DE FREITAS E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). KATIA PACHECO

CURITIBA, 16 de janeiro de 2003

DANIÉLE MASCHIO TEMPORAL  
DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL  
EM EXERCÍCIO.

#### EDITAL N.º 04/2003

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO MARIA APARECIDA DA SILVA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora **Patrícia Helena Daher Lopes**, Juíza Federal Substituta Respondendo pela Segunda Vara Federal Criminal da Circunscrição de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná

Faz Saber, aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que se processam neste Juízo e Secretária da Segunda Vara Federal Criminal, os Autos de **Ação Penal n.º 2000.70.00.000206-0**, movidos pelo Ministério Público Federal contra a acusada **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, caixa, nascida em 05-10-1996, portadora da Cédula de Identidade RG nº 04.400.659-2 II/SSP/PR, **atualmente em lugar incerto e não sabido, e, não sendo possível citá-la e intimá-la pessoalmente**, pelo presente **CITA-A E INTIMA-A** de que foi denunciada na Ação Penal supracitada por incorrer nas sanções previstas no art. 231, c/c com o art. 14, II, ambos do Código Penal, devendo acompanhar a instrução criminal em todos os seus termos até a sentença final e sua execução, bem como **INTIMA-A** a comparecer perante este Juízo, situado na Anita Garibaldi, 888, Ahú, nesta Capital, no próximo dia **19 de fevereiro de 2003, às 16:30 horas**, a fim de ser interrogada nos autos de ação penal supracitados.

DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, em 17 de Janeiro de 2003. Eu, \_\_\_\_\_, Analista Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Ivanice Grosskopf, Diretora de Secretaria, confiri.

Patrícia Helena Daher Lopes  
Juíza Federal Substituta

#### SECRETARIA DA 3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE CURITIBA

#### BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 02/2003

#### DECISÕES E DESPACHOS PROFERIDOS PELO MERITÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DR. JOSÉ SABINO DA SILVEIRA E PELA MERITÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DRA. SANDRA REGINA SOARES.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: "... acolho em parte a Exceção de Pré-Executividade para excluir do pólo passivo da execução fiscal Luiz Moreno Munhoz e Miguel Nasser Filho. ..."

#### EXECUCAO FISCAL

99.00.26268-9 - FAZENDA NACIONAL. X MIDIDACTA INFORMATICA SC LTDA

Adv. : Dr(s). FRANCISCO BRAZ NETO, MICHELLE PINTERICH

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " A competência deste Juízo limita-se à prática dos atos deprecados ... Por isso, aguarde-se a devolução do mandado expedido e, após decorrido o prazo para embargos à execução, devolva-se a deprecata para análise da exceção oposta, procedendo-se às baixas e anotações de praxe. ..."

#### CARTA PRECATORIA GRAVOSA

2002.70.00.028268-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CNC INFORMATICA LTDA E OUTRO

Adv. : Dr(s). GABRIEL JOCK GRANADO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Defiro o pedido de prova pericial formulado pela embargante tendo em vista que a questão da aplicação da taxa SELIC como índice de reajuste dos tributos, objeto de discussão nestes embargos, é matéria de direito a ser analisada na sentença. ... "

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.029370-1 - REKSIDLER E CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). DIDIO MAURO MARCHESINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: "...3. Apresentada a impugnação, intime-se o embargante para falar sobre ela, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive indicando, de maneira clara e precisa, as provas que efetivamente pretende produzir, justificando sua finalidade..."

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.010738-3 - HACIVIL CONSTRUCOES LTDA X FAZENDA NACIONAL.

Adv. : Dr(s). CAROLINE SAID DIAS

2002.70.00.035478-7 - LINHA SUL MOVEIS LTDA X FAZENDA NACIONAL.

Adv. : Dr(s). ROBERTO MACHADO FILHO

2002.70.00.036397-1 - FEDATO SPORTS LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). MICHEL KOIALAINSKI BARBOSA

2002.70.00.037863-9 - J SEGAN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA X FAZENDA NACIONAL.

Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS

2002.70.00.039177-2 - SAMUEL XAVIER VALLIM X FAZENDA NACIONAL.

Adv. : Dr(s). SAMUEL XAVIER VALLIN

2002.70.00.042553-8 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA X FAZENDA NACIONAL.

Adv. : Dr(s). JOSE AUGUSTO LARA DOS SANTOS, MARILISE TEIXEIRA

2002.70.00.042555-1 - TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS CONTADOR LTDA - MASSA FALIDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). MOLOTOV PASSOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) fica (m) intimada (s) a (s) parte (s) embargante (s) para manifestar-se sobre os novos documentos juntados aos autos, nos termos do art. 398, do Código de Processo Civil. (art. 3º, item 06, do Provimento 22/99 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região) e, também, para comprovar a propriedade dos bens nomeados à penhora, no prazo de 10 (dez) dias. (Portaria 04/2002, item 9, letra "a", deste Juízo) .

#### EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.026304-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MOVEIS E DECORACOES MOBILAR LTDA

Adv. : Dr(s). ALEXANDRE FIDALSKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s)

o despacho(s) a seguir: " ... Intime-se o embargante para manifestar-se, em 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada. ... "

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.00.042651-8 - WALTER MARTINS DE ARAUJO X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). EURIPEDES MENDES BATISTA JUNIOR, WALTER GONCALVES LOPES

2002.70.00.045965-2 - GERCINO BETT JR X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). GERCINO BETT JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionados(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): " ... como a presente ação perdeu seu objeto, declaro-a extinta nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. ... "

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.00.060730-6 - TARO SOEJIMA - ESPOLIO X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). JOEL JOSE GULIM

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) fica(m) intimada(a) a parte(s) para juntar aos autos os documentos indispensáveis ao processamento dos embargos (procuração, contrato social ou estatutos, cópia da inicial da execução e respectivas CDA's, auto de penhora e certidão de intimação deste ato) no prazo de 10 (dez) dias. (Portaria 04/2002, item 2, deste Juízo) .

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.060731-8 - AGRO COMERCIAL TREVIZAM LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MICHEL KOIALAINSKI BARBOSA

2002.70.00.063302-0 - MOTORAUTO LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MAURO FONSECA DE MACEDO

2002.70.00.065547-7 - MASTERFER COM DE FERRO E ACO LTDA E OUTROS X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). LUIS RENATO MARTINS DE ALMEIDA

2002.70.00.066413-2 - OSVALDO RIBEIRO X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, CLAUDIO MARIANI BERTI

2002.70.00.066718-2 - PACTUM PLANEJAMENTO LEGAL DE TRIBUTOS DE CURITIBA LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). ISABEL CRISTINA SZULCZEWSKI

2002.70.00.066939-7 - COPEPERVAL COOP TRAB AUT CAR DES VOL CTBA REG METROP LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). ACYR DE GERONE

2002.70.00.067790-4 - ANTONIO ZERBETO FILHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO SILVA DE PAULO, RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

2002.70.00.068275-4 - TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MAURICIO OBLADEN AGUIAR

2002.70.00.068850-1 - PAULO ROBERTO BARBIERI X CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO BARBIERI

2002.70.00.071265-5 - ETSUL TRANSPORTES LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). IVAN GONÇALVES MARTINS

2002.70.00.071268-0 - RICHMOND MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALEXANDRE LORGA

2002.70.00.071271-0 - TIPOGRAFIA IGUACU LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). HEROLDES BAHR NETO

2002.70.00.071276-0 - BACE COMERCIO DE FRUTAS LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

2002.70.00.071278-3 - KEEPER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES

2002.70.00.071281-3 - AVIARIO ACRISSIL LTDA X CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA  
Adv. : Dr(s). ADYR TACLA FILHO

2002.70.00.071455-0 - PERFURACOES SOLO SOCIEDADE CIVIL LTDA ME X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA

2002.70.00.073291-5 - SUICA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSE AUGUSTO HEY

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Intime-se a embargante para se manifestar, querendo, sobre a cópia do processo administrativo jun-

tada aos autos pela embargada, no prazo de 10 (dez) dias. ... "

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.019708-6 - PERKONS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO BRAZ NETO, MICHELLE PINTERICH

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Excluo da execução o débito representado pelas CDA's nºs 90.5.96.001317-09, 90.5.96.005044-08 e 90.5.96.005061-37. Excepcionalmente, intime-se a Executada para que no prazo de 5 dias pague o saldo remanescente indicado pela Exequirente na fl. 227, visto que não se apresenta em grande monta, com vista à extinção da execução. "

#### EXECUCAO FISCAL

97.00.09531-2 - FAZENDA NACIONAL. X C R ALMEIDA S/A ENG CONSTRUCOES  
Adv. : Dr(s). GIOVANNI JOSE AMORIM

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Deixo de apreciar, por ora, o pedido da fl. 89. Considerando que o saldo remanescente não se apresenta em grande monta, intime-se a(o) Executada(o) para que no prazo de 10 dias pague o débito remanescente indicado na(s) fl(s) 90/95, sob pena de continuidade dos atos de leilão sobre o(s) bem(ns) penhorado(s). "

#### EXECUCAO FISCAL

97.00.17129-9 - FAZENDA NACIONAL. X RECAPADORA DE PNEUS BR LTDA  
Adv. : Dr(s). WILSON TRINKEL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Defiro, em parte, o pedido da fl. 100, apenas para permitir que o requerente tenha vista dos autos em Secretaria, tendo em vista que Robert Bosch Curitiba não é parte nesta ação, mas, sim, Robert Bosch Ltda, e o subscritor da petição da fl. 100 não detém procuração de nenhuma das duas. ... "

#### ACAO ORDINARIA

91.00.11151-1 - ROBERT BOSCH LIMITADA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). SANDRO MANSUR GIBRAN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Defiro, em parte, o pedido da fl. 105, apenas para permitir que o requerente tenha vista dos autos em Secretaria, tendo em vista que Robert Bosch Curitiba não é parte nesta ação, mas, sim, Robert Bosch Ltda, e o subscritor da petição da fl. 105 não detém procuração de nenhuma das duas. ... "

#### EMBARGOS A EXECUCAO

92.00.13512-9 - UWE FRIEDERICH ADALBERT TROTTE E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SANDRO MANSUR GIBRAN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " ... Intime-se o embargante para disponibilizar ao Sr. Perito os documentos por ele solicitados e informar-lhe o endereço de seus assistentes técnicos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder ser realizada a prova pericial. ... "

#### EMBARGOS A EXECUCAO

97.00.17361-5 - CRISTOVAM DIONISIO DE BARROS CAVALCANTI JUNIOR X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO, DANIEL MULLER MARTINS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " 1. Defiro o pedido da cota da fl. 88 verso. Intime-se com requerido pela Exequirente. "

cota da fl. 88 verso: " ... que o executado Paulo Roberto de Carvalho prove documentalmente ter-se retirado da sociedade em 30/04/1992 consoante houvera afirmado. "

#### EXECUCAO FISCAL

95.00.14026-8 - FAZENDA NACIONAL. X FIBRAFORT COMERCIO DE PAPEIS LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ROSANGELA URIAT RIERA SUREDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) fica(m) intimada(a) a parte(s) vencedora para requerer o que entender cabível no prazo de 30 dias. (Portaria 04/2002, item 13, deste Juízo) .

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

96.00.14894-5 - MARILENA LEISNER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GEORGE BUENO GOMM, SILVIA ARRUDA GOMM

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Prestados os esclarecimentos, às partes para que sobre eles se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias. ... "

#### EMBARGOS A EXECUCAO

96.00.17939-5 - SUPERMERCADO JOIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). CLAUDIO DE FRAGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Assiste razão ao exequente. Com efeito, o imóvel cuja praça foi designada nestes autos é aquele matriculado sob o nº 47.310 no Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição desta Capital. No entanto, como bem salientado na decisão das fls. 284/285, o executado Moisés Batista Neto e sua esposa residem no imóvel matriculado sob o nº 62.992 no CRI da 8ª Circunscrição, objeto do auto de penhora da fl. 133, o qual não teve praça designada. Como o pedido de declaração de impenhorabilidade diz respeito a imóvel que não se presta à residência do executado, como se vê também pela certidão da fl. 290, indefiro o pedido das fls. 270/272. Ao exequente para que requeira o que entender cabível em relação a todos os bens penhorados nesta execução, no prazo de 60 (sessenta) dias. ... "

#### EXECUCAO FISCAL

90.00.02648-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X RETRIAL RETIFICA E REPARACAO DE PECAS PARA MOTORES LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ROSANGELA LISBOA CONERADO, AMILCAR LISBOA CONERADO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Primeiro, intime-se a executada para regularizar a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, mediante a comprovação de que o outorgante da procuração da fl. 24 detém poderes para a prática deste ato. ... "

#### EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.003152-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X RODOWILSON LTDA  
Adv. : Dr(s). PIRATAN ARAUJO FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " 1. Para que não se alegue cerceamento de defesa, defiro o pedido de prova documental. Ao Embargante para que apresente os documentos que julgar necessários à solução da lide. Prazo de 15 dias. ... "

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.008723-2 - ELITE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO MACHADO DE JESUS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " 1. Indefiro o pedido de prova pericial formulado pela embargante tendo em vista que as questões versadas nestes embargos são eminentemente de direito. ... "

" ... A representação processual deverá continuar ao encargo dos outros advogados visto que não renunciaram e constam do instrumento procuratório da fl. 26. ... "

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.001811-8 - INDUSTRIAS GRAFICAS INFANTE LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). WALTER TOFFOLI, MARILISE TEIXEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionados(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): " ... julgo procedentes ambos os embargos ... "

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.027836-7 - ORION CONSTRUCOES CIVIS LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MAURO JUNIOR SERAFIM, MARCELO FERNANDES POLAK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) a decisão(ões) e o(s) despacho(s) a seguir: " ... julgo procedentes ambos os embargos ... "

" 1. Recebo o recurso de Apelação interposto pela(o) Embargada(o), em seus efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Intime-se a apelada para contra-razões no prazo legal. ... "

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.027835-5 - ORION CONSTRUCOES CIVIS LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MAURO JUNIOR SERAFIM, MARCELO FERNANDES POLAK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " ... 2. Altero de ofício o valor da causa fixando-o no valor aproximado do débito exequendo, ou seja, R\$ 8.000,00 ... 4. Apresentada a Impugnação, intime-se a embargante para falar sobre ela, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive indicando, de maneira clara e precisa, as provas que efetivamente pretende produzir, justificando sua finalidade. ... "

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.039682-0 - FARID BEIRA NASSIN ME X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). LUIZ CELSO DALPRA

No(s) processo(s) abaixo relacionados(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): " ... a) julgo extinto o processo sem exame do mérito, no tocante ao pedido de inexigibilidade do tributo, com base no artigo 267, caput, e inciso V do Código de Processo Civil, e b) julgo improcedentes estes embargos, no tocante aos demais pedidos. ... "

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.001258-0 - AEROSUL S/A LEVANTAMENTOS AEROSPACIAIS E CONSULTORIA X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - F.N.D.E  
Adv. : Dr(s). EDUARDO JOSE GUASTINI ROCHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " ... REJEITO o incidente de Exceção de Pré-Executividade. ... "

#### EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.013966-1 - FAZENDA NACIONAL. X SILVERIO FUJIWARA E CIA LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). LAURI JOAO ZAMBONI, LEANDRO ZAMBONI

2001.70.00.001961-1 - FAZENDA NACIONAL. X TOMAZI E MEDEIROS LTDA  
Adv. : Dr(s). FABIO DUTRA

2001.70.00.006690-0 - FAZENDA NACIONAL. X VANDERLENY COSTA HANNEMANN  
Adv. : Dr(s). WAGNER CARDEAL OGANAUSKAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " ... Após, à(o) Embargante para que se manifeste, no prazo de 10 dias. ... "

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.026441-1 - SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO, GABRIEL PLACHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Intime-se a Executada para juntar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, a anuência do proprietário à penhora do bem por ela nomeado na fl. 52. ... "

#### EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.003416-8 - FAZENDA NACIONAL. X LUIZ CELSO BRANCO  
Adv. : Dr(s). LUIZ CELSO BRANCO, MARIA CRISTINA OLIVEIRA PINHEIRO DOS SANTOS, ROSA DAUM MACHADO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Intime-se a executada para juntar aos autos, no prazo de 20 (vinte) dias, cópia atualizada e autenticada da matrícula do imóvel nomeado à penhora na fl. 51, constante do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratuba (PR), ao qual ele passou a pertencer a partir de 1986, sob pena de ser declarada ineficaz a nomeação. "

#### EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.004326-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ALTEVIR LUCAS HARTIN JUNIOR  
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO PACHECO DA SILVA GRACIA, ALTEMAR BARREIROS HARTIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Intime-se a executada para regularizar a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, mediante a juntada de instrumento de mandato, tendo em vista que a procuração da fl. 44 foi outorgada pelo seu representante legal e não por ela, pessoa jurídica. "

#### EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.029884-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CLODOMIR ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA  
Adv. : Dr(s). JUTAI TABORDA DE MORAES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Ante a informação da fl. 106, revejo o despacho da fl. 98. Considerando que não houve condenação em honorários passíveis de execução, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. ... "

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.030887-2 - C A ROMANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MANIF ANTONIO TORRES JULIO, JOAO HORTMANN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " O pedido de penhora da fl. 102 só poderá ser apreciado após ser conhecida a extensão da decisão proferida no recurso interposto pelo executado. Assim, intime-se o executado para trazer aos autos cópia da íntegra do acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 2002.04.01.013427-7, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de penhora do veículo indicado pela exequente. ... "

#### EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.013636-6 - FAZENDA NACIONAL. X CORITIBA FOOT BALL CLUB  
Adv. : Dr(s). LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, EMILIANA SIQUEIRA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionados(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sen tença(s): " Homologo o pedido de desistência do recurso de apelação e a renúncia ao direito em que se fundam estes embargos, formulados pela embargante à fl. 92. ... "

## EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.025550-8 - SIGMA PERITOS E CONSULTORES LTDA S/C X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). EDGARD KATZWINKEL JUNIOR, EDUARDO MUNHOZ DA CUNHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Tendo em vista que tal determinação não ficou clara no despacho da fl. 69, intime-se a executada, pela última vez, para juntar aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da matrícula atualizada do imóvel nomeado à penhora, mas do CRI de Guaratuba, tendo em vista que desde julho de 1986 o imóvel passou a pertencer àquela Comarca, como se vê na fl. 107. ..."

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.003505-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ZAMBON E COSTA LTDA  
Adv. : Dr(s). LUIZ ROBERTO ROMANO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " ... intime-se o executado para se manifestar sobre a petição da fl. 137 e respectivos esclarecimentos, ora solicitados, voltando os autos conclusos em seguida. "

## EXECUCAO FISCAL

00.01.08562-0 - FAZENDA NACIONAL. X JOEL MALUCELLI  
Adv. : Dr(s). MAURICIO SOUZA BOCHNIA, TATIANA VALESKA VROBLEWSKI

No(s) processo(s) abaixo relacionados(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): " Julgo extinta, por sentença, a presente execução fiscal, com base no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. .... "

## EXECUCAO FISCAL

00.01.02468-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X D ESCRIT REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). SANDRO MANSUR GIBRAN

00.01.02469-8 - D ESCRIT REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). SANDRO MANSUR GIBRAN

1999.70.00.030139-3 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF X DROGAOURO - FARMACIA PERF LTDA  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO GUIMARAES

No(s) processo(s) abaixo relacionados(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): " ... julgo extinta, por sentença, a presente execução fiscal, com base no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. .... "

## EXECUCAO FISCAL

00.01.02467-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X D ESCRIT REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). SANDRO MANSUR GIBRAN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) interessada para que se manifeste sobre o depósito referente ao precatório requisitório, no prazo de 10 (dez) dias. (Provimento nº 22/99, artigo 3º, inciso 30 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região).

## EMBARGOS A EXECUCAO

00.10.51187-3 - COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUARIA SUDOESTE LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). ALDO CAMARGO MELO, ADEMAR SILVA DOS SANTOS, TARCISIO VIEIRA MEYER

98.00.16903-2 - ASSOCIACAO BAMERINDUS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). HELENA MUSSOLINO, CINTIA R BREHMER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) fica(m) intimada(a) a parte(s) do retorno dos autos da Superior Instância, para requerer(em) o que entender(em) de direito, em 15(quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso. ( Provimento nº 22/99, artigo 3º, inciso 27 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região).

## EMBARGOS A EXECUCAO

98.00.17970-4 - DUOMO INDUSTRIA DE ACRILICO E FIBRA DE VIDRO LTDA MASSA FALIDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SERGIO M MAHLMANN, EUCLIDES ROBERTO FACCHI

2000.70.00.003359-7 - BELA VISTA CONSTRUTORA CIVIL LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). ANDREA RICETTI BUENO FUSCULIM

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Concedo o prazo de 30 dias para a Executada juntar cópia atualizada e autenticada da matrícula do imóvel ofertado. Se os bens nomeados à penhora pertencem a terceiros ou o Executado(a) é casado(a), deverá no mesmo ato apresentar a anuência daqueles com a penhora. ... "

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.006119-2 - FAZENDA NACIONAL. X CARVA-

LHO S DISTR DE TECIDOS E DERIVADOS TEXTEIS LTDA  
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA SCHREINER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " ... Defiro o pedido da fl. 84, pelo prazo de 05 (cinco) dias. .... "

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.005151-4 - FAZENDA NACIONAL. X RAC IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA  
Adv. : Dr(s). JOSE LAGANA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Intime-se a executada, pela última vez, para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, a matrícula do imóvel nomeado à penhora, a anuência do proprietário do imóvel à sua construção, e de seu cônjuge se casado for, sob pena de ser declarada ineficaz a nomeação e penhorados outros bens que venham a ser indicados pela parte exequente. "

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.023434-7 - FAZENDA NACIONAL. X FRANCISCO LUIZ E CIA LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). LEONIDAS G. NASCIMENTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) fica(m) intimada(a) a parte(s) para regularizar a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, devendo juntar ao autos o original do mandato ou fotocópia autenticada e documentos comprobatórios dos poderes do firmatário do instrumento. (Portaria 04/2002, item 3, deste Juízo) .

## EXECUCAO FISCAL

98.00.25638-5 - FAZENDA NACIONAL. X VIRGILIO AVANCI COMERCIO DE LIVROS LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). FELIPE BARRIONUEVO COSTA

2001.70.00.033274-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EDITORA VIA DA NOTICIA LTDA  
Adv. : Dr(s). JAIME LUIZ SCHLUGA

No(s) processo(s) abaixo relacionados(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): " ... rejeito estes embargos e, de consequência, julgo extinto o processo sem exame do mérito, com base nos artigos 739, inciso I e 267, incisos I e IV, todos do Código de Processo Civil. .... "

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.028830-0 - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). ELMIRA MULLER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " ... Defiro o pedido de vista da fl. 06 pelo prazo de 05(cinco) dias. .... "

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.035591-0 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI X SILVIO KLOCK  
Adv. : Dr(s). AIRTON SAVIO VARGAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Tem razão a exequente ao afirmar que eventual leilão dos bens oferecidos à penhora pela executada dificilmente chegaria a bom termo. A penhora de tais bens, afigurar-se-ia medida contrária ao princípio da efetividade do processo de execução, diante do que declaro ineficaz a nomeação das fls. 12/13. Expeça-se mandado para penhora dos veículos descritos nas fls. 28/33, até o limite do débito exequendo. .... "

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.035462-0 - FAZENDA NACIONAL. X M H B INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA  
Adv. : Dr(s). CRISTIANO ROVEDA, FABIO LUIZ GAMA DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Eventual parcelamento deve ser acordado entre as partes na esfera administrativa. Expeça-se mandado para penhora, registro dela e avaliação do veículo indicado à fl. 23. .... "

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.007893-3 - FAZENDA NACIONAL. X ANTONIO CARLOS GUIMARAES  
Adv. : Dr(s). MOZART ALBUQUERQUE BRITES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Indefiro o pedido de prova pericial formulado pela embargante tendo em vista que as questões da "inexistência" de multa e da redução do percentual dos juros moratórios, objeto de discussão nestes embargos, são matérias de direito a serem analisadas na sentença. .... "

## EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.019613-9 - PLENOTERRA PAVIMENTACAO E SERVICOS LIMITADA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LISIMAR VALVERDE PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Tendo em vista que na impugnação o INSS refutou a autenticidade das assinaturas lançadas em al-

guns documentos carreados aos autos com a inicial (fls. 54/56 e 65/66), como se vê à fl. 108, e que sobre tal questão específica a embargante não foi instada a se manifestar, determino seja ela intimada para falar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a invocada falsidade, ciente do comando normativo do artigo 389, inciso II do Código de Processo Civil. "

## EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.020701-0 - AGUIA DOURADA ADM COND SERV LIMP CONSERV LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PATRICIA DE CAMARGO

No(s) processo(s) abaixo relacionados(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): " ... julgo improcedentes estes embargos ... "

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.033644-6 - RENATO LUIZ KOLADICZ X CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Dr(s). FUAD SALIM NAJI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " A execução de honorários advocatícios somente é possível após o trânsito em julgado da decisão que os fixou, o que ainda não ocorreu. O pedido de levantamento da penhora deve ser formulado nos autos em que ela foi feita, ou seja, na execução fiscal em relação a qual foram opostos estes embargos. .... "

## EMBARGOS A EXECUCAO

98.00.25907-4 - INDUSTRIAS KARSON LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SERGIO TERNUS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " ... Juntados aos autos, intime-se o embargante para sobre eles se manifestar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. .... "

## EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.10488-9 - SUPERMERCADO JOIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO DE FRAGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " ... Após, intime-se o embargante para que no prazo de 5 dias pague o débito remanescente indicado na fl. 264, com vista à extinção do feito. "

## EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.12908-3 - LRJ COMERCIO DE PUBLICACOES E INFORMATICA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SIMONE PACHECO DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " ... À embargante para que promova, querendo, no prazo de 15 dias, a execução do julgado apresentando a memória discriminada e atualizada dos cálculos, a teor do artigo 604 do CPC, ciente da Resolução nº 258 do Conselho da Justiça Federal. No mesmo prazo deverá regularizar a representação processual. .... "

## EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.16202-1 - LUIZ MAURICIO GUIMARAES X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). WILSON STALL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " O prosseguimento da execução só será possível mediante a comprovação, a ser feita pela exequente, de eventual exclusão formal da executada do REFIS. .... "

## EXECUCAO FISCAL

97.00.19026-9 - FAZENDA NACIONAL. X BRITANITE S/A INDUSTRIAS QUIMICAS  
Adv. : Dr(s). AILDO CATENACCI

No(s) processo(s) abaixo relacionados(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): " ... julgo extinto o processo com exame do mérito, nos termos do artigo 269, inciso V do Código de Processo Civil. .... "

## EMBARGOS A EXECUCAO

98.00.20779-1 - BRITANITE S/A INDUSTRIAS QUIMICAS X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). AILDO CATENACCI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Concedo mais 15 (quinze) dias de prazo para a embargante atender ao que foi determinado no despacho da fl. 1163. .... "

## EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.19008-4 - HERMES MACEDO S/A - MASSA FALIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARINA BORIO, VILMA GONCALVES DE CASTILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionados(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): " ... rejeito os presentes embargos à execução fiscal. .... "

## EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.18929-9 - CEME S/C LTDA E OUTROS X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). SANDRA REGINA FIGUEIREDO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " ... Juntado o Processo Administrativo Fiscal, intime-se o embargante para sobre ele se manifestar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. .... "

## EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.26818-0 - FSM SINALIZACAO RODOCIARIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FERNANDA LOPES MARTINS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Intime-se a massa falida embargante para dizer, no prazo de 10 dias, se insiste no pedido de prova pericial formulado pela empresa antes da decretação de sua falência, e, em caso positivo, para justificar, com clareza e precisão, a sua necessidade. .... "

## EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.18633-8 - METALURGICA LIDER LTDA - MASSA FALIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). AURELIO CANSIO PELUSIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Intime-se o Embargante para que no prazo de 30 dias junte aos autos os originais dos documentos referidos pelo Sr. Perito na fl. 133, itens "a" e "b", uma vez que aqueles por ele juntados nas fls. 151/196 são fotocópias ilegíveis, não se prestando à elaboração da perícia. .... "

## EMBARGOS A EXECUCAO

98.00.00617-6 - TELECOMUNICACOES DO PARANA S/A - TELEPAR X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIA MADALENA ANTUNES GONÇALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " ... O pedido de suspensão deve ser formulado nos autos da execução fiscal. Arquivem-se estes autos procedendo-se às baixas de praxe. .... "

## EMBARGOS A EXECUCAO

98.00.05157-0 - TRIAGEM ADMINISTRACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " ... Tendo em vista a decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1717-6, a qual suspendeu a execução e aplicabilidade do artigo 58 e parágrafos da Lei nº 9.649/98, revogo a decisão das fls. 131/134. .... "

## EMBARGOS A EXECUCAO

98.00.07041-9 - FARMACIA DROGALEME LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Intime-se a Executada para juntar aos autos, no prazo de 05 dias, a anuência do proprietário à penhora do bem por ela nomeado na fl. 174. .... "

## EXECUCAO FISCAL

97.00.18356-4 - FAZENDA NACIONAL. X TEXTILE DISTRIBUIDORA DE TECIDOS E DERIV TEXTEIS LTDA  
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA SCHREINER, MANOEL CARLOS MARTINS COELHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Primeiro, intime-se a executada para regularizar a representação processual, no prazo de 10 dias, tendo em vista que o substabelecimento mencionado na petição das fls. 86/87 não a acompanhou. "

## EXECUCAO FISCAL

97.00.23860-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X RTR PNEUS AUTO CENTER LTDA  
Adv. : Dr(s). RODRIGO PASSOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " ... Defiro o pedido de vista da fl. 51 pelo prazo de 05 dias. .... "

## EXECUCAO FISCAL

98.00.20204-8 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS X JUA-REZ MOREIRA MACEDO  
Adv. : Dr(s). JULIANA DE CARVALHO ANTUNES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " ... Defiro o pedido da fl. 54 pelo prazo de 05 dias. .... "

## EXECUCAO FISCAL

98.00.16969-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MERCES ENGENHARIA E EMPREENDI-

MENTOS LTDA  
Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTIANE DRULLA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Indefiro o pedido de suspensão da execução porque a Executada não comprovou estar amparada pela sentença dita proferida no Mandado de Segurança nº 2002.70.00.004216-9. Não há falar, por outro lado, em antecipação de tutela em processo de execução. Prossiga-se com o integral cumprimento do mandado expedido na fl. 06 verso, tendo em vista que a Executada não cumpriu o despacho da fl. 13, itens 1 a 3. ... "

EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.004218-2 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA X AVIARIO ACRISSIL LTDA  
Adv. : Dr(s). ADYR TACLA FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " ... Reputo justificada a recusa da exequente, pelas próprias razões por ela elencadas, e especialmente por não apresentar o referido Título da Dívida Pública líquidez para garantia da execução, uma vez que não possui cotação em bolsa ... Sendo assim, declaro ineficaz a nomeação das fls. 59/61 com base no artigo 656. inciso III do Código de Processo Civil. Prossiga-se com a execução..."

EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.011293-3 - FAZENDA NACIONAL. X MOTO-RAUTO LTDA  
Adv. : Dr(s). MAURO FONSECA DE MACEDO, PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Arquivem-se os presentes autos procedendo-se às baixas de praxe. ... "

EMBARGOS A EXECUCAO

92.00.08663-2 - AC RUA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). JOSE MACHADO DE OLIVEIRA, FLAVIO ZANETTI DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) fica (m) intimada (s) a (s) parte (s) embargante (s) para manifestar-se sobre os novos documentos juntados aos autos, nos termos do art. 398, do Código de Processo Civil. (art. 3º, item 06, do Provimento 22/99 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região).

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.011403-0 - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES THEBAS LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). FERNANDA LOPES MARTINS, ROBERTO MACHADO FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Intime-se a Executada, por seu procurador judicial constituído nos apensos autos de embargos, para que esclareça se o depósito da fl. 08 se deu a título de pagamento do débito ou como garantia da execução. Prazo de 5 dias. ... "

EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.039000-3 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF X FARMACIA AMANDA LTDA  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO GUIMARAES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: " Como demonstra pela cópia do DJ da fl. 199, o Executado foi devidamente intimado. Rejeito, portanto, as alegações das fls. 195/196. De qualquer maneira, e para não haver prejuízo para nenhuma das partes, defiro o pedido de vista pelo prazo improrrogável de 5 dias. ... "

EXECUCAO FISCAL

00.00.50052-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X POPYROS ORGANIZACAO E MONTAGEM DE PROJETOS LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARCELO JOSE CISCATO

Curitiba, 13 de janeiro de 2003.

MIRNA APARECIDA PANGRACIO  
DIRETORA DE SECRETARIA

SECRETARIA DA PRCTB04

BOLETIM DE INTIMACAO NR:0018/2003

**JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T)  
DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)**  
"Nos processos abaixo foi proferida sentença extinto o processo."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.14538-9 - NIVALDO CZARNESKI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.16584-3 - ALCEU PEDROSO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GIOVANNI COSTANTINO

98.00.17182-7 - AGOSTINHO FAVORETTO e Outros X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). GIOVANNI COSTANTINO

98.00.17529-6 - INDUSTRIA DE PAPEL E PAPELAO SIMONE LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE DE S HILGENBERG

98.00.19373-1 - PAULO ROBERTO MARQUART e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GILCEO GARCIA GONCALVES

98.00.21507-7 - VICENTE DE OLIVEIRA GUIMARAES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO ALVES NAVARRO

98.00.22182-4 - AUTO VIACAO SAO JOSE DOS PINHAIS LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO BELMIRO DOS SANTOS

98.00.22375-4 - AVANY TABERT DIPP X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO

98.00.24065-9 - GERMANO LEONARDO DE GEUS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELIANA ABRAHAO RAAD

98.00.24489-1 - ACIR CESAR CHINASSO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SONIA REGINA MARTINI

98.00.25557-5 - VIRGILIA ENEIDA DE FREITAS MARTINS BENITES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANDREA REGINA CARVALHO DE FREITAS

98.00.25571-0 - MELCHIOR THEISS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARILIA ROCHA S. DE CARVALHO

98.00.25664-4 - WEDSON BATISTA MILANI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EMILDA DE DAVID

98.00.25841-8 - VALMIR FERRARI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.26066-8 - ANTONIO SOKOLOWSKI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.26068-4 - ARNALDO SOARES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.26077-3 - EUCARIS SILVA ABIB e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.26088-9 - JOSE FINK e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.26108-7 - LAERCIO HILDEBRAND e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.26109-5 - JUAREZ MACHADO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.26369-1 - MARLINDA TEREZINHA MILARCH e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.26394-2 - NADIR DEMARCHE WINKERT e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARILIA ROCHA S. DE CARVALHO

98.00.28052-9 - ALCEU MELERE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LEONEI MARTINS FREITAS

98.00.28069-3 - ADEMIR MAZIERO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.28082-0 - SEIICTI HIGA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). KARYME GUERIOS MEYER

98.00.28259-9 - ORLANDO LANGA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO

98.00.28267-0 - PORFIRIO MACAGNAN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO

98.00.28411-7 - ODILO STAMM e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.29441-4 - MARIA ROSA DE BRITO SAFANELLI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCIA PICANCO PROCKMANN

98.00.29466-0 - IVO ROMANO ZANLORENZI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIO LUIZ ANDRESSA

98.00.29468-6 - JOAO ANSELMO RIVABEM e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIO LUIZ ANDRESSA

98.00.29664-6 - ANTONIO WILSON STADLER RIBEIRO e

Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROQUE GOMES DO AMARAL

99.00.00600-3 - TAMI SONEHARA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS PERIOTO

99.00.00968-1 - MANOEL JOAQUIM FERNANDES DE SA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LISIMAR VALVERDE PEREIRA

99.00.01036-1 - ADEMAR RIBEIRO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA IVONE SCHEIFER RIBEIRO

99.00.01065-5 - IVERSON ANTONIO LEAL e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.01121-0 - MIGUEL FARION e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARTA SUZY WAGNER

99.00.02135-5 - LUIZ FAVRETTO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO

99.00.02137-1 - LAURI FRANCISCO SIEGA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO

99.00.02390-0 - ELIAS RIBEIRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AURELIANO JOSE DE AREDES

99.00.02975-5 - RENOR VALERIO DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FABIANO BINHARA

99.00.03314-0 - RICARDO THADEU DE CASTILHO PEREIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

CURITIBA, 14 de janeiro de 2003

Lea Maria Otani  
Diretora de Secretaria  
4ª Vara Federal

SECRETARIA DA PRCTB04

BOLETIM DE INTIMACAO NR:0019/2003

**JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T)  
DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)**

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.17525-3 - CIFAL COMERCIO DECORACOES E REPRESENTACOES LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE DE S HILGENBERG

98.00.17538-5 - MARIANO VITAL DESANOSKI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ISMAEL JOSE DEZANOSKI

98.00.18771-5 - GILCEO GARCIA GONCALVES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GILCEO GARCIA GONCALVES

98.00.18812-6 - ALBERTO GARCES DUARTE FILHO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REGES JOSE REIMANN

98.00.19568-8 - DORLIN SILAS CARON X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ERNESTO TREVIZAN

98.00.19649-8 - CLEIDE GOMES MEYER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.19827-0 - BENEDITO SANTOS RIBAS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES

98.00.20618-3 - JOSE ROBERTO FREGA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADILSON LUIS FERREIRA FILHO

98.00.20621-3 - CLARA SUELI LIPPEL DE MATTOS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SILVANA MENDES HELMES

98.00.20625-6 - AROLDI DIAS BAPTISTA JUNIOR e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS MATHIAS

98.00.22222-7 - ARNALDO ZESIV e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOVELINO ARTIFON

98.00.22911-6 - CONGREGACAO DOS OBLATOS DE SAO JOSE X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NEUSIRES DELLA COLETTA

98.00.22916-7 - MARCOS LUCIO XAVIER ANDRZEJEWSKI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO ALVES NAVARRO

98.00.22957-4 - CLAUDIO PEDRO CAVICHIOLLO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS STAHLSCHEMIDT MAIA

98.00.23522-1 - JAIRO GERALDO BATISTA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DANIELLE GODOY DOS S GOMES FARIAS

98.00.24097-7 - SILVANO EDMAR BUTSKE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.24639-8 - WADISLAU BRANTE e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). KARYME GUERIOS MEYER

98.00.25660-1 - GODOY E CIA LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GILBERTO GIGLIO VIANNA

98.00.25773-0 - WALTER LUIZ SCHMITT e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.25789-6 - FELIPE ALBERTO KERBER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.25898-1 - WILSON RIBAS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SANDRA MARA MARAFON DA SILVA

98.00.26106-0 - WALLY NEUMANN FERREIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.26545-7 - VITALINO ZAGURSKI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NILO NORBERTO NESI

98.00.27460-0 - DARCI PAGNOCELLI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DENISE MARICI OLTRAMARI

98.00.29389-2 - ACIR STOFELLA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO

98.00.29399-0 - JEFFERSON DANTAS NAVOLAR e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LIANA MARIA TABORDA RAMOS

98.00.29621-2 - ORLANDO MAYER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.00585-6 - ANDRE OPOLZ e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS MATHIAS

99.00.00824-3 - ANDRE LUIZ ALVES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO

99.00.01125-2 - MARIA DE LOURDES DE RE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DENISE MARICI OLTRAMARI

99.00.01129-5 - ALDEMIR ANTONIO ORSO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DENISE MARICI OLTRAMARI

99.00.03327-2 - ISSAMU SHIMABUKURU e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.03341-8 - CELSO ANDRE PANCERI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.03350-7 - JOAO COLACO NUNES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.03629-8 - G A CIMA CONSTRUCAO CIVIL LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDER WAINE CUARELI

99.00.04078-3 - ADILSON CESAR KUSMA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS DELAI

99.00.04447-9 - JANY MIRANDA RAUSHER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DANIELLE GODOY DOS S GOMES FARIAS

99.00.04453-3 - EDMAR CLAUS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO P DA SILVA GRACIA

99.00.04481-9 - ARIIVALDO STEINGRABER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). OZIRIS MONTEIRO DO ROSARIO

99.00.04855-5 - AGLAIR DE SOUZA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE DE S HILGENBERG

99.00.04952-7 - CLOVIS JOACIR DALLA VECCHIA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

99.00.17961-7 - GILSON ANTONIO MILLEO e Outros X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). FLAVIA F.SIQUEIRA DE OLIVEIRA

CURITIBA, 14 de janeiro de 2003

Lea Maria Otani  
Diretora de Secretaria  
4ª Vara Federal

**SECRETARIA DA PRCTB04**

**BOLETIM DE INTIMACAO NR:0020/2003**

**JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T)  
DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)**

Os processos abaixo relacionados se encontram em poder de seus res pectivos Advogados, COM PRAZO VENCIDO, os quais deverão ser devol- vidos em 24 horas, sob pena de expedição de mandado de cobrança.  
(Obs: caso já tenha devolvido, desconsiderar a publicação).

ACAO ORDINARIA

00.00.46476-7 - PHILOMENO SWIDERSKI E OUTRO X PEDRO FRANCISCO DA ROSA FILHO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DOS ANJOS

MANDADO DE SEGURANCA

00.00.90021-3 - ANTONIO LUIZ ALVES X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). MARINEIDE SPALUTO

ACAO ORDINARIA

89.00.02587-2 - MOACIR PAULO ROMAN E OUTROS X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). GUILHERME TOMIZAWA

90.00.05997-6 - DIDIO AUGUSTO DE CAMARGO VIANNA FILHO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA

91.00.00131-7 - PAULO ROBERTO VELOZO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ZULDEMAR SOUZA QUADROS DE SANT'ANNA

91.00.00220-8 - FLEURY ESTEVES FERNANDES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GUILHERME TOMIZAWA

91.00.08603-7 - SERGIO BERNARDI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO KOEHLER SANTOS

93.00.00182-5 - ADAO CANDIDO GOMES BRAGA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS SERGIO J. MARTINS

93.00.02822-7 - MOEMA ESPINDOLA ARAUJO X UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
Adv. : Dr(s). LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA

DECLARATORIA

94.00.16036-4 - SLAVIERO HOTEIS E TURISMO LTDA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN

ACAO ORDINARIA

95.00.02467-5 - SEBASTIANA PEDRO DOS SANTOS E OUTROS X BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Adv. : Dr(s). OSVALDO DOS SANTOS

95.00.02812-3 - VICTOR KURUDZ X BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Adv. : Dr(s). MAURICIO S. MONTANHA TEIXEIRA

EXECUCAO DIVERSA

96.00.04119-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SAMUEL TEIXEIRA DE CARVALHO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIORO

ACAO CAUTELAR

96.00.05905-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADELICIO FERREIRA DA SILVA  
Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIORO

ACAO ORDINARIA

96.00.16559-9 - GERSON NABOR JACQUES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIANA ANGELIKA ULRIKE SCHULTHEIS CZERNEY

96.00.16578-5 - JOSE RUBENS GASPAR TEIXEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIANA ANGELIKA ULRIKE SCHULTHEIS CZERNEY

96.00.17666-3 - SAVINIO CONTE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIANA ANGELIKA ULRIKE SCHULTHEIS CZERNEY

97.00.04138-7 - MARLI APARECIDA BUENO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). LUCIA FRANCOLIN

97.00.10840-6 - ELZA CANDEU JAGHER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOÃO ANTONIO GASPAR

97.00.11159-8 - AILEY APARECIDA COELHO E OUTROS X CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA-CEFET/PR  
Adv. : Dr(s). JOSE RONALDO CARVALHO SADDI

97.00.20727-7 - ANTONIO CARLOS GUTERRES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JULIO CESAR DALMOLIN

98.00.01030-0 - ALENCAL CALAZANS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARINEIDE SPALUTO CESAR

98.00.09009-6 - ACIR NEVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ELAINE CONCEICAO ANDRETTA

DECLARATORIA

98.00.11262-6 - ANTONIO LOBASCZ & CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUIZ ROGERIO MORO

ACAO ORDINARIA

98.00.11270-7 - CLODOALDO ROLDAO TABORDA CHUBA SOBRINHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

98.00.12343-1 - ALEXANDRE REIF JUNIOR E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MITSUYO FUGIMOTO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.15758-1 - JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). TELMA CARVALHO DE OLIVEIRA GALVAO

98.00.16240-2 - JOAO DE JESUS FARIAS E OUTROS X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). SIMONE MARQUES SZESZ

98.00.16620-3 - MARIA IRAIDES ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NATANIEL PINOTTI BROGLIO

98.00.17955-0 - EDMUNDO STAUDT E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LAURO ARTHUR G. DE SA RIBEIRO

98.00.18807-0 - ANTONIA KOPAC E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PETRUS TYBUR JR

98.00.18906-8 - ANTONIO CARLOS VOLPE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADILSON LUIS FERREIRA FILHO

98.00.20608-6 - GS MOVEIS DE VIME LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADILSON LUIS FERREIRA FILHO

98.00.20702-3 - VITOR ANGELO STIVAL E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADILSON LUIS FERREIRA FILHO

EXECUCAO DIVERSA

98.00.21177-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARLI MAZUROK  
Adv. : Dr(s). FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.21793-2 - ALCEBIADES ANTONIO BARBETA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELISA SARTORI MONGRUEL

98.00.22130-1 - GABRIEL SOCHER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JAIME LUIZ SCHLUGA

98.00.22246-4 - JOSE ROBERTO MATIOSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADILSON LUIS FERREIRA FILHO

98.00.23359-8 - ROGERIO NADOLNY E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JAIME LUIZ SCHLUGA

98.00.24093-4 - CELIO LAUDELINO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

98.00.24103-5 - SALETE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADILSON LUIS FERREIRA FILHO

98.00.24203-1 - SAINT-CLAIR BAHLS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK

98.00.24625-8 - ANTONIO CARLOS ADANSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PABLO ANDREZ PINHEIRO GUBERT

98.00.24936-2 - CLOTARIO DE MACEDO PORTUGAL NETO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS MARIO HAMPF

98.00.25615-6 - ARTHUR RABELLO NETTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE BROWN PALMA

98.00.25895-7 - JOAO DAS DORES FIGUEIREDO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ISMAEL JOSE DEZANOSKI

98.00.26058-7 - VICENTE DURAN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK

EXECUCAO DIVERSA

98.00.26180-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LEMASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIORO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.28171-1 - JOSE IACIUK E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VANIA MARA MOREIRA DOS SANTOS

ACAO ORDINARIA

98.00.28226-2 - ADIR MENEGHELLI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.28258-0 - CARLOS EDUARDO BELTRAO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VITAL CASSOL DA ROCHA

98.00.29452-0 - OZI GOMES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

98.00.29622-0 - MARIO SCREMIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

98.00.29623-9 - DAIR FAVARO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

99.00.00006-4 - CARLOS EDUARDO NEIVA DE LIMA MICHAUD E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK

99.00.00122-2 - MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURO CURY FILHO

99.00.00591-0 - RUI CARNEIRO TEIXEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NILTON TEIXEIRA PRATES

99.00.00948-7 - SEVERINO ANTONIETTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JACKSON GLADSTON NICOLADI

99.00.01539-8 - TEOFILIO CIECZINSKI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS

99.00.02766-3 - JAIME SUMIDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FÁTIMA LUÍZA GEBARA CASABURI

99.00.03923-8 - LEONDY ZARPELLON X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS

99.00.03955-6 - FELICIO BANACHEK X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS

99.00.04476-2 - EDGAR SCHMIDT E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS

99.00.04490-8 - ELOIR VILMAR MARENDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI

99.00.04912-8 - ARISTHEU LOPES NEGRAO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LEONARDO DA COSTA

99.00.06898-0 - ISBER ABDULLAH E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSÉ APPI

99.00.06911-0 - ADRIA BRANDES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSÉ APPI

ACAO ORDINARIA

99.00.09741-6 - ELIZABETE FEIL NICHETTI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.10520-6 - RODRIGO OTAVIO SCHUARTZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS

99.00.12492-8 - LAHIRE PARRA SOLER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MIRIAN MONTENEGRO ANGELIN RAMOS

99.00.13942-9 - ANTONIO LUIZ BERTOTTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURICIO ADAMOWSKI

ACAO ORDINARIA

99.00.14631-0 - ANILDA STANHKE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SIDNEI MACHADO

99.00.15410-0 - JOAO CABRAL MEDEIROS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). NILTON TEIXEIRA PRATES

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.20901-0 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES IVAIPORA S/C LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FRANZ HERMANN NIEUWENHOFF JUNIOR

AÇÃO MONITÓRIA

2000.70.00.005538-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SUSANA GLADYS DURANTE BETHENCOURT  
Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIORO

2000.70.00.007816-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FEDATO SPORTS LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES

2000.70.00.014843-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MOACIR ANTUNES DE OLIVEIRA  
Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIORO

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.019046-0 - ADIONEI DE TOLEDO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MILTON GARCIA

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.00.028589-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X J B COMERCIO DE DERIVADOS ANIMAIS LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ DREHER

2000.70.00.031278-4 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF X LUCIA HELENA MENOSSO  
Adv. : Dr(s). RODRIGO MENEZES

2001.70.00.006568-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ROGERIO PEREIRA PADILHA  
Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIORO

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.008770-7 - BAR E PETISCARIA FARIAS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.00.011888-1 - JOAO DIRCEU CAMARGO DUTRA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). ROBSON ADRIANO DE OLIVEIRA

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.013124-1 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA X PLACIDO SOUPINSKI E OUTRO  
Adv. : Dr(s). LANDES PORCIUNCULA

2001.70.00.014436-3 - LEMOEL ANANIAS DA SILVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA

2001.70.00.021998-3 - DORIVAL GALLASSI RUIZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). BOGDAN OLIJNYK JUNIOR

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.00.028739-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X INDUSTRIA DE MOVEIS HERMANN LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CLAIRE LEMOS DE CAMARGO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.050825-0 - ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GERMANO LAERTES NEVES

2002.70.00.053363-3 - JOSE RODRIGUES NETO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE TOLEDO

2002.70.00.054244-0 - ANILTO PIVA MICHELS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ABRAO CELLI

2002.70.00.054475-8 - ANTONIO TARCIZO SIQUEIRA - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

2002.70.00.054905-7 - ANDERSON DOMINGOS CALIXTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSÉ ROBERTO DELLA TONIA TRAUTWEIN

2002.70.00.055344-9 - MANUEL SOBROZA ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELADIO PINHEIRO LIMA JUNIOR

2002.70.00.055351-6 - ALECIO NICHELE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VALDIR STEDILE

2002.70.00.055502-1 - ARY DE LIMA BUENO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO APARECIDO VENANCIO

2002.70.00.056296-7 - JOSE MARIANO DE SOUZA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FLAVIO PEREIRA TEIXEIRA

2002.70.00.056901-9 - NELSON ANDRUKAITIS MOLEDO-ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIANA TEIXEIRA VILLATORE

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.063558-2 - GENOVEVA RIBAS CLARO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR

CURITIBA, 15 de janeiro de 2003

Lea Maria Otani  
Diretora de Secretaria  
4ª Vara Federal

**SECRETARIA DA PRCTB04**

**BOLETIM DE INTIMACAO NR:0021/2003**

**JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T)  
DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)**

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.15282-2 - ANTONIO BARBOSA FARIAS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.16027-2 - LUIS FERNANDO ROSEIRA MARTINS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO RIBEIRO MARTINS

98.00.16583-5 - CIRILO SCHENKEL e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GIOVANNI COSTANTINO

98.00.17527-0 - CASSIO CUNHA NASCIMENTO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE DE S HILGENBERG

98.00.17536-9 - ANA MARLENE LAGINSKI e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROBERTO MELLO MILANEZE

98.00.18532-1 - WOSGRAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE ALTEVIR M. BARBOSA DA CUNHA

98.00.18813-4 - MARIA ESTELA ALVES PINTO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REGES JOSE REIMANN

98.00.18945-9 - ABELMIDIO DE SA RIBAS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

98.00.19271-9 - PEDRO PRESTES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VINYA MARA ANDERES D OLIVEIRA

98.00.19341-3 - ANTONIO HENRIQUE COLACO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

98.00.19348-0 - ELIAS DA SILVA REIS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

98.00.19350-2 - WILSON DE ALMEIDA GARRET X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

98.00.19354-5 - EMILIO SOARES DA SILVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

98.00.19355-3 - PLINIO NEIDER MAGRIN X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

98.00.19356-1 - CID TEIXEIRA DE ALVARENGA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

98.00.19357-0 - DJALMA MELO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

98.00.19828-8 - BENEDITO PINTO DA LUZ X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA

98.00.20271-4 - RAUL DARCY MARTINS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO RIBEIRO MARTINS

98.00.20613-2 - ANTONIO CARLOS MANHAES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUCIANE DO CARMO SCHEFFER

98.00.20717-1 - ADEMIR DA SILVA RIZO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO BOGUS

98.00.21321-0 - OSVALDO LOURENCO DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

98.00.21329-5 - MARCOS PSCHIEDT X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

98.00.21332-5 - OTAVIO ROGERIO JUNGTON JUNIOR X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

98.00.21335-0 - ALFONSO HERRERA LOPES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

98.00.22111-5 - LELIS PEREIRA SANCHES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANDREA CUNHA

98.00.22316-9 - GERALDO MARCOS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE DE JESUS G BAMBIL

98.00.22912-4 - ALEXANDRE GALVAO DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS MATHIAS

98.00.22915-9 - EDSON LUIZ SANTINI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO ALVES NAVARRO

98.00.23187-0 - FRANCISCO LAERCIO GRECA e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JUAREZ CORREA DE OLIVEIRA

98.00.23211-7 - CARLOS ENRIQUE TAPIA TEILLERY X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LETICIA MARIA CUNHA

98.00.23984-7 - JORGE DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO ALVES NAVARRO

98.00.24083-7 - CARLOS LEANDRO TSCHA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.24099-3 - ALFIDES COLUSSI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.24101-9 - ADOLFO IVANKIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JUSSARA GRANDO

98.00.24871-4 - ADEMIR FERMINO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CLARIDES MODENA

98.00.24938-9 - ARNALDO TIBUCHESKI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JANE LUCI GULKA

98.00.25521-4 - JOSE PAULO BOHRER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.26546-5 - PEDRO ARY DUMMEL e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NILO NORBERTO NESI

98.00.27455-3 - ANTONIO MARCOS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS JOSE DLUGOSZ

98.00.27468-5 - LUDOVICO LONCZINSKI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS QUEIROZ

98.00.29637-9 - ARTHUR HOTMA FISCHER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO

99.00.00587-2 - APARECIDA YUKO MORI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MITSUYO FUGIMOTO

99.00.04499-1 - AUGUSTINHO FELIPPI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO

99.00.04913-6 - BERENICE MARIA TASCA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LEONARDO DA COSTA

99.00.11297-0 - TARCISO MACIEL PAESE X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). JOCELIA APARECIDA LULEK

99.00.11770-0 - CELSO LOURENCO DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CELSO LOURENCO DOS SANTOS

99.00.20852-8 - PEDRO MEIRELES DE SOUZA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). APARECIDO SOARES DE ANDRADE

1999.70.00.029699-3 - ADRIANO BRANTES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

CURITIBA, 15 de janeiro de 2003

Lea Maria Otani  
Diretora de Secretaria  
4ª Vara Federal

**SECRETARIA DA PRCTB04**

**BOLETIM DE INTIMACAO NR:0022/2003**

**JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T)  
DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)**

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.12454-3 - ALGACYR CESAR FIORANI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GIOVANNI COSTANTINO

98.00.12928-6 - EMILIO DRIESSEN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.13408-5 - SEBASTIAO HONORIO RIBEIRO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.13529-4 - PEDRO LUIZ DURIGAN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO LUIZ DURIGAN

98.00.14546-0 - MAURI SARDA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JUAREZ CORREA DE OLIVEIRA

98.00.14563-0 - BENTO CORREA DE OLIVEIRA FILHO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO LUIZ DURIGAN

98.00.17394-3 - JOSE PEDRO HOWES MORAES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CRISTIAN LUIZ MORAES

98.00.18199-7 - ANTONIO CRISTIANO PEREGO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REGES JOSE REIMANN

98.00.18210-1 - LEOCADIO GONCALVES DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS LUCIANO GOMES

98.00.19358-8 - JOAO VARSOVICZ X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

98.00.19629-3 - ANDRE FELISBERTO DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.21323-6 - ADILSON CARNIERI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CLARIDES MODENA

98.00.22377-0 - ANGELO PIVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROBERTO MELLO MILANEZE

98.00.22469-6 - ORIVAL GONCALVES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE MAURO LANGER

98.00.22954-0 - ALCEU DE OLIVEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO IVANIR GONCALVES DE AZEVEDO

98.00.23366-0 - GELSI KOTHER RUCKER X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IVAN GUERIOS CURI

98.00.23546-9 - HELINEO JOAO VOLPI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DIVANIL MANCINI

98.00.23772-0 - ELIAS GANDOUR TOME X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REGES JOSE REIMANN

98.00.24108-6 - LUIS BOLSON e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.24123-0 - CARLOS ROBERTO TEIXEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.24125-6 - HORACIO BOARO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.24230-9 - ANTONIO DE JESUS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WOLNEY LUIZ BAGGIO

98.00.24596-0 - VALDEMIRO DEBASTIANI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDER WAINE CUARELI

98.00.24878-1 - JUAREZ JURKEVICZ e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS STAHLSCHEMIDT MAIA

98.00.24881-1 - EDUARDO EITYTI SEKIKAWA NAGATA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.25558-3 - HAROLDO FRANCISCO BECKER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO LUIZ PACHECO

98.00.25854-0 - ARI JOSE POZZAN X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AMAURI PAULO CONSTANTINI

98.00.26366-7 - ANTONIO CELSO MORAES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.26383-7 - AGOSTINHO VIGINESKI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.26384-5 - DOUGLACI ARNAUD e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.26620-8 - JOAO ANTONIO PEREIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DANIELLE GODOY DOS S GOMES FARIAS

98.00.28053-7 - FERNANDO CLEVE GOES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LEONEI MARTINS FREITAS

98.00.28073-1 - REGINA MARIA PIECHNIK CORDEIRO DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.28080-4 - SERGIO DE MORAES MACHADO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARILIA ROCHA S. DE CARVALHO

98.00.28093-6 - DIRCEU WOSOVICZ e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PETER FREDERIC JAPP

98.00.28094-4 - APARECIDO PANHOSSI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PETER FREDERIC JAPP

98.00.28143-6 - ANTONIO MIGUEL PETRINI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE MEDEIROS REGNIER

98.00.28189-4 - DEOMILTON SALVADOR e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO EDSON PIRES DE LEMOS

98.00.28268-8 - ANTONIO IZIDRO LINO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO

98.00.28645-4 - PAULO EDENIR PEREIRA TOLEDO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.29436-8 - WALDOMIRO CESAR JAMUR e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AILDO CATENACCI

98.00.29662-0 - GUILHERME DONATO BIAVATTI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GERALDO JASINSKI

CURITIBA, 15 de janeiro de 2003

Lea Maria Otani  
Diretora de Secretaria  
4ª Vara Federal

#####  
# SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL #  
# BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0004/2003 #  
#####

**Juizes:**

**DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI  
JUÍZA FEDERAL**

**DR. VICENTE DE PAULA ATAÍDE JUNIOR  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS PARA DISCUSSÃO, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 739, § 1º DO CPC..."

...A(S) PARTE(S) EMBARGADA(S) PARA IMPUGNÁ-LOS, NO PRAZO DE LEI..."

**EMBARGOS A EXECUCAO**

2002.70.00.071027-0 - UNIAO FEDERAL X JANIR EREMI-TA DE LIMA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ

2002.70.00.071029-4 - UNIAO FEDERAL X ISIS MARIA DE LINHARES SANTOS E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ISIS MARIA DE LINHARES SANTOS

2002.70.00.071032-4 - UNIAO FEDERAL X LEVI ANTONIO WACHESKI - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOAO BELMIRO DOS SANTOS

2002.70.00.071943-1 - UNIAO FEDERAL X EUZEBIO PORTO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). LINCO KCZAM

2002.70.00.073187-0 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - CEFET X CELIA REGINA CRESTANI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA

2002.70.00.073204-6 - UNIAO FEDERAL X PEDRO VIEIRA DOS ANJOS- ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

2002.70.00.073305-1 - UNIAO FEDERAL X MARIA DE LOURDES MULLER E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE BROWN PALMA

2002.70.00.073309-9 - UNIAO FEDERAL X AVENOR FREDIANI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARIO GANDARA

2002.70.00.073324-5 - UNIAO FEDERAL X BENITO JOSE DE OLIVEIRA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). FLAVIO PEREIRA TEIXEIRA

2002.70.00.073329-4 - UNIAO FEDERAL X FRANCISCO GELINSKI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO DA SILVA FERREIRA

2002.70.00.073341-5 - UNIAO FEDERAL X PEDRO MAR-CHAR E OUTROS  
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA

2002.70.00.073360-9 - UNIAO FEDERAL X ADELAR BORDINHAO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). GEORGE LUIZ DEMIATE

2002.70.00.073368-3 - UNIAO FEDERAL X JOSE WALDEMIRO CALIXTO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). GIANI MARIA MORESCHI

2002.70.00.073371-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X PANIFICADORA CONFEITARIA E LANCHONETE PATRICIA LTDA  
Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ

2002.70.00.076303-1 - UNIAO FEDERAL X LUCIANITA CHEROBIM TROMBINI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). FABIO LUIS ANTONIO

2002.70.00.076307-9 - UNIAO FEDERAL X JOSE ANTONIO LANCONI ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). GERALDO DECIO LEITE DE MACEDO

2002.70.00.076315-8 - UNIAO FEDERAL X ANATOLIO DE PAULA MACIEL ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). CLOVIS JOSE GUGELMIN DISTEFANO

2002.70.00.076317-1 - UNIAO FEDERAL X JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA - ESPÓLIO  
Adv. : Dr(s). LUCINEA HUMMEL

2002.70.00.076319-5 - UNIAO FEDERAL X CAETANO TONATTO - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). FLAVIO VILMAR DA SILVA

2002.70.00.076321-3 - UNIAO FEDERAL X BATISTA LUSARDO HOEPERS E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.076322-5 - UNIAO FEDERAL X ALBINO MAZUR E OUTROS  
Adv. : Dr(s). GEORGE LUIZ DEMIATE

2002.70.00.076323-7 - UNIAO FEDERAL X VINICIO ANTONIO OLIVETE ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). ITAMAR DE JESUS SAADE TEIXEIRA

2002.70.00.076326-2 - UNIAO FEDERAL X OSMAR FRANCISCO SCHIMITT E OUTROS  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

2002.70.00.076330-4 - UNIAO FEDERAL X ANA JULIA DE MACEDO SPRICIGO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ELISEU LUCIANO DE ALMEIDA FURQUIM

2002.70.00.076332-8 - UNIAO FEDERAL X ALSTON XAVIER DA SILVEIRA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). LUCIANO DINIS DE SOUZA

2002.70.00.076333-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X UGOLINA TOSCHI CASARIN  
Adv. : Dr(s). ALTEVIR LUCAS HARTIN JUNIOR

2002.70.00.076336-5 - UNIAO FEDERAL X OTO ROBERTO BORMANN E OUTRO

Adv. : Dr(s). ANDRE GUILHERME ZAIA

2002.70.00.076338-9 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO ADEVONIR DE LIMA ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). EDSON DUPSK

2002.70.00.076339-0 - UNIAO FEDERAL X ABILIO LOPES JUNIOR - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). JORGE NASSER MACEDO

2002.70.00.076340-7 - UNIAO FEDERAL X GILBERTO DE ASSIS PEREIRA - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). LUCIANE LEMOS DOS SANTOS

2002.70.00.076343-2 - UNIAO FEDERAL X FRANCISCO HONORIO BUSCH - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). LUCIA FRANCOLIN

2002.70.00.076348-1 - UNIAO FEDERAL X ANA LUCIA LUNA CARVALHO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOAO RODRIGO STINGHEN ALVARENGA

2002.70.00.076351-1 - UNIAO FEDERAL X ELOI JOSE MACZUGA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JANETE BORGES BRINGHENTI

2002.70.00.076352-3 - UNIAO FEDERAL X MANOEL ANTONIO SOARES FRAGOSO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). DIRCEU A ZANLORENZI

2002.70.00.076357-2 - UNIAO FEDERAL X JOSÉ CAMILO RUBIM E OUTROS  
Adv. : Dr(s). TELISMARA APARECIDA D. KLIMIONT

2002.70.00.076364-0 - UNIAO FEDERAL X PEDRO ROBERTO DURIGAN E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ANA NAIR ROSCZINIACK

2002.70.00.076368-7 - UNIAO FEDERAL X BENTO CORREA - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO SILVA LARA

2002.70.00.076369-9 - UNIAO FEDERAL X JOAO FERREIRA DA SILVA - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). JOSE VALTER RODRIGUES

2002.70.00.076376-6 - UNIAO FEDERAL X NICOLAU BUY ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). MONICA CRISTINA RODRIGUES BUY

2002.70.00.076377-8 - UNIAO FEDERAL X ALFREDO CHAVES NETTO - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). JOCELINO ALVES DE FREITAS

2002.70.00.076381-0 - UNIAO FEDERAL X ALBERTO MANSILLA CAJACURI E OUTRO  
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS

2002.70.00.076383-3 - UNIAO FEDERAL X CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). MARCELO PACHECO PIROLO

2002.70.00.076388-2 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO SQUI-SATE FILHO - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). ANTONIO FAVARO

CURITIBA, 16 de janeiro de 2003

CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER  
Diretor de Secretaria

#####  
# SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL #  
# BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0005/2003 #  
#####

**Juízes:**

**DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI  
JUÍZA FEDERAL**

**DR. VICENTE DE PAULA ATAÍDE JUNIOR  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS PARA DISCUSSÃO, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 739, § 1º DO CPC..."

...A(S) PARTE(S) EMBARGADA(S) PARA IMPUGNÁ-LOS, NO PRAZO DE LEI..."

**EMBARGOS A EXECUCAO**

2002.70.00.071031-2 - UNIAO FEDERAL X DORVAL MARGOTTI - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

2002.70.00.071040-3 - UNIAO FEDERAL X MARINO DUPONT - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). DANIELLE RAQUEL HACHMANN

2002.70.00.071935-2 - UNIAO FEDERAL X CARIVIO PATEL - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARTA MARILIA TONIN

2002.70.00.071937-6 - UNIAO FEDERAL X EROS BARTHOLOMEU RIBAS DE OLIVEIRA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

2002.70.00.071942-0 - UNIAO FEDERAL X ALBERTO RI-

BEIRO - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

2002.70.00.071947-9 - UNIAO FEDERAL X MAXIMO BONACIN - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). KLEBER VELTRINI TOZZI

2002.70.00.073318-0 - UNIAO FEDERAL X HAROLDO DALAZONI ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). OLIVIO H R FERAZ

2002.70.00.073321-0 - UNIAO FEDERAL X JOAO ALBANO NUNES ESPOLIO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARIO GANDARA

2002.70.00.073342-7 - UNIAO FEDERAL X ALVINO CARLAKOSKI - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ALVARO AMERICO DA SILVA BARBOSA

2002.70.00.073343-9 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO HERMES BENGOZI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ODORICO TOMASONI

2002.70.00.073349-0 - UNIAO FEDERAL X ADAO IETE ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). LUIS ANSELMO ARRUDA GARCIA

2002.70.00.073356-7 - UNIAO FEDERAL X DALTON JOSE PIRES MACHADO - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO

2002.70.00.075340-2 - UNIAO FEDERAL X JOSÉ MESQUITA - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). BERNARDETE CARDOSO GUEDES FERREIRA

2002.70.00.076297-0 - UNIAO FEDERAL X ILDEFONSO CHUEDA ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). MARINEIDE SPALUTO CESAR

2002.70.00.076298-1 - UNIAO FEDERAL X EVALDO DE LIMA ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). DANIELLE CRISTIANE DA ROCHA

2002.70.00.076300-6 - UNIAO FEDERAL X FRANCISCO DA SILVA COTRIN-ESPÓLIO  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

2002.70.00.076306-7 - UNIAO FEDERAL X JOSE VAZ - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). AMAURI CEZAR JOHNSON

2002.70.00.076308-0 - UNIAO FEDERAL X OSVALDO HIPPLER ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). OLGA NUNES DE ARAUJO

2002.70.00.076309-2 - UNIAO FEDERAL X JOSE ADRIANO TODESCHINI - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). EDIVALDO MERCER GONCALVES

2002.70.00.076311-0 - UNIAO FEDERAL X ANGELA MATEGATON STOCO - ESPOLIO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARIO LUIZ ANDREASSA

2002.70.00.076312-2 - UNIAO FEDERAL X MAURICIO RIBEIRO DE ANDRADE - ESPOLIO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ILCEMARA FARIAS

2002.70.00.076318-3 - UNIAO FEDERAL X ISMAEL GERALDO VELOSO LEITE - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). IAGA MAIRA MADERNA LEITE WEBER

2002.70.00.076320-1 - UNIAO FEDERAL X SEBASTIAO JERONIMO VIEIRA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). DIRCEU APARECIDO VIEIRA

2002.70.00.076327-4 - UNIAO FEDERAL X LUIZ CAZETTA ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). PATRICIA FRANCA DA SILVA

2002.70.00.076328-6 - UNIAO FEDERAL X JAMIL MARTINSKI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JEAN MAURICIO DE SILVA LOBO

2002.70.00.076329-8 - UNIAO FEDERAL X IVO SCHIOCHET ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

2002.70.00.076335-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PAULO STANKEVECZ  
Adv. : Dr(s). PATRICIA DE MELLO

2002.70.00.076341-9 - UNIAO FEDERAL X AGISSE VIDAL SOUZA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). GILSON MEDEIROS DE MELLO

2002.70.00.076342-0 - UNIAO FEDERAL X BRONISLAVA LEMANSKI PAUL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARLI CHAVES VIANNA DE OLIVEIRA

2002.70.00.076344-4 - UNIAO FEDERAL X OLIR FERNANDO CECCONELO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ANDREIA KOCHANNY DE FREITAS

2002.70.00.076345-6 - UNIAO FEDERAL X IVO NELSON PAVELSKI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). REALINA P CHAVES BATISTEL

2002.70.00.076347-0 - UNIAO FEDERAL X CRISTIANO SCOLARI ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). JOSE BASILIO GUERRART

2002.70.00.076353-5 - UNIAO FEDERAL X ITANI CER-

QUEIRA LEITE E OUTROS  
Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO

2002.70.00.076354-7 - UNIAO FEDERAL X CORNELIO LOWEN - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). MARTA P. BONK RIZZO

2002.70.00.076355-9 - UNIAO FEDERAL X ADOLPHO KRUGER - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

2002.70.00.076356-0 - UNIAO FEDERAL X ALCIDIO JOSE ZANIOLO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). SUELY CRISTINA MUHLSTEDT

2002.70.00.076358-4 - UNIAO FEDERAL X JOAQUIM RODRIGUES SILVESTRE - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). JOSE BASILIO GUERRART

2002.70.00.076366-3 - UNIAO FEDERAL X BERNARDO FILLUS - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

2002.70.00.076367-5 - UNIAO FEDERAL X ADI MARCHE-SINI - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO ARAUJO ROVEL

2002.70.00.076373-0 - UNIAO FEDERAL X ARISTOTELES BRUNETTI CALIXTO - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). EMERSON AZEVEDO CALIXTO

2002.70.00.076374-2 - UNIAO FEDERAL X JOAO SANTOS - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). FLAVIO BOVO

2002.70.00.076379-1 - UNIAO FEDERAL X ALTEIR MARIO SIMIAO - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE

2002.70.00.076380-8 - UNIAO FEDERAL X GUNTER KARL KYNAST - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). GUMERCINDO BERTONCELLO

2002.70.00.076382-1 - UNIAO FEDERAL X GRAFICA SETE BELO LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). GERCINO BETT JUNIOR

2002.70.00.076384-5 - UNIAO FEDERAL X NELSON BIZZETTO - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

2002.70.00.076385-7 - UNIAO FEDERAL X LUIZ CLAUDIO MORESQUI ESPOLIO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ROSEMARY FABIANE

2002.70.00.076386-9 - UNIAO FEDERAL X THEREZA CRISTINA PUSCH ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). JONAS BORGES

2002.70.00.076390-0 - UNIAO FEDERAL X JOSE FERREIRA ALVES E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO

2002.70.00.076391-2 - UNIAO FEDERAL X FRANCISCA DE SOUZA CORTES ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). ROSANA VIDOLIN MARQUES

2002.70.00.076392-4 - UNIAO FEDERAL X OSCAR SCHNEIDER - ESPOLIO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). RUY SOARES DE MACEDO

2002.70.00.076393-6 - UNIAO FEDERAL X ROMUALDO PERFETTI - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOELCIO SANTOS MADUREIRA

CURITIBA, 16 de janeiro de 2003

CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER  
Diretor de Secretaria

#####  
# SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL #  
# BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0006/2003 #  
#####

**Juízes:**

**DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI  
JUÍZA FEDERAL**

**DR. VICENTE DE PAULA ATAÍDE JUNIOR  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS PARA DISCUSSÃO, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 739, § 1º DO CPC..."

...A(S) PARTE(S) EMBARGADA(S) PARA IMPUGNÁ-LOS, NO PRAZO DE LEI..."

**EMBARGOS A EXECUCAO**

2002.70.00.071042-7 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO LUIS XAVIER E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO

2002.70.00.071944-3 - UNIAO FEDERAL X ANGELA MARIA COLLE E OUTROS  
Adv. : Dr(s). AQUILES MORAES

2002.70.00.071946-7 - UNIAO FEDERAL X JOAQUIM RAMUNDO DOS SANTOS E OUTROS  
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA

2002.70.00.071949-2 - UNIAO FEDERAL X DARCY CASIANO DE PAIVA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). DANIELA RACHE GEBRAN

2002.70.00.073298-8 - UNIAO FEDERAL X MAURO GERALDO ZWIR E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARTA SUZY WAGNER

2002.70.00.073303-8 - UNIAO FEDERAL X RALF SILVEIRA - ESPOLIO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). SUELI TERESINHA HASEMANN

2002.70.00.073304-0 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO VALDIR GONCALVES E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CARLOS ABRAO CELLI

2002.70.00.073311-7 - UNIAO FEDERAL X OZORICO DE FARIAS - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI

2002.70.00.073314-2 - UNIAO FEDERAL X ACIR DE CRISTO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). IVO DYNIEWICZ JUNIOR

2002.70.00.073319-1 - UNIAO FEDERAL X ANGELO SANTIN E OUTROS  
Adv. : Dr(s). PAULO CESAR LAGO DE ALMEIDA

2002.70.00.073332-4 - UNIAO FEDERAL X ALCIR GETULIO PIRES E OUTROS  
Adv. : Dr(s). LUCIANO CHIZINI E CHEMIN

2002.70.00.073334-8 - UNIAO FEDERAL X BELMIRO NEIVERTH - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

2002.70.00.073335-0 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO HOMANN ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO

2002.70.00.073337-3 - UNIAO FEDERAL X AGOSTINHO RIBEIRO - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ARLYVAN PROBST

2002.70.00.073338-5 - UNIAO FEDERAL X MARIA IZABEL COUTINHO  
Adv. : Dr(s). ANA PAULA LARA PAGANINI

2002.70.00.073351-8 - UNIAO FEDERAL X ADAO STRESSER DE JESUS E OUTROS  
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

2002.70.00.073357-9 - UNIAO FEDERAL X CELMO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOAO BELMIRO DOS SANTOS

2002.70.00.073358-0 - UNIAO FEDERAL X AMADOR GODOY RODRIGUES - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). CARLOS MAGNO BRAGA

2002.70.00.076299-3 - UNIAO FEDERAL X LIDIA SIKORA OLINEK E OUTROS  
Adv. : Dr(s). VIRGILIO CESAR DE MELO

2002.70.00.076302-0 - UNIAO FEDERAL X ALEXANDRE CZARNOS - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). LUCIANO RICARDO HLADCZUK

2002.70.00.076314-6 - UNIAO FEDERAL X GLEDIS TISSOT E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ALDACI DO CARMO CAPAVERDE

2002.70.00.076324-9 - UNIAO FEDERAL X AGENILDO DA SILVA MORAES E OUTROS  
Adv. : Dr(s). GERSON REQUIAO

2002.70.00.076325-0 - UNIAO FEDERAL X MANFRED SCHOENENBERGER ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). LUCIANE MARIA TRIPPICHA WICHOSKI

2002.70.00.076337-7 - UNIAO FEDERAL X PEDRO FRANCISCO DIAS ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). CLEBER EDUARDO ALBANEZ

2002.70.00.076350-0 - UNIAO FEDERAL X CARLOS PAMPUCHE - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JULIANA LYCZACOWSKI MALVEZZI

2002.70.00.076372-9 - UNIAO FEDERAL X ALZIRA FRANCO KOSLOWSKI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ALCIDES BIER DOS SANTOS

2002.70.00.076387-0 - UNIAO FEDERAL X ILSON RISSATO ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). VALDINEI SANTOS SILVA

EXCECAO DE INCOMPETENCIA

2002.70.00.077963-4 - OSEAS FLORENCIO DE MOURA FILHO E OUTROS X LUCIA WACHOWICZ  
Adv. : Dr(s). SIMONE BUSKEI MARINO

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.077965-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X NEUZA TEREZINHA DE ARAUJO GARCIA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA

2002.70.00.077969-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X EOLO EQUIPAMENTOS ELETROPNEUMATICOS LTDA  
Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ

2002.70.00.077972-5 - UNIAO FEDERAL X SALECIO ROMEU BRAUN E OUTROS  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS

2002.70.00.079731-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EDIMIR GOMES DE ALMEIDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOÃO ANTONIO GASPAR

CURITIBA, 16 de janeiro de 2003

CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER  
Diretor de Secretaria

Secretaria da 7ª Vara

Juízes:

**DR. ALVARO EDUARDO JUNQUEIRA**  
Juiz Federal

**DR. DINEU DE PAULA**  
Juiz Federal Substituto

**Boletim de Intimação nº 0264/2002**

Despachos e/ou Decisões

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando o(s) exequente(s) para se manifestar(em) sobre a impugnação da União, no prazo de 10 dias:

ACAO ORDINARIA

96.00.14534-2 - WALDEMAR VIEIRA LOPES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ISMAEL JOSE DEZANOSKI

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1999.70.00.029724-9 - ARGERAL EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ARNO FERREIRA MULLER

1999.70.00.032818-0 - HERNANDO PEREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON R DE OLIVEIRA

2000.70.00.001014-7 - ADEL NEI DEBIASI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.005168-3 - ALFREDO BRUNO BESTEL E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.014052-7 - ANTONIO CARLOS PROVESI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO GOMES

2001.70.00.025518-5 - FAURI PILATO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IVAN CESAR AZEVEDO BORGES DE LIZ

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:

"Intime-se os exequentes João Ferreira da Silva e Jarva Comercio e Representação Ltda. para manifestarem-se, no prazo de 10 dias, sobre eventual litispendência em relação aos feitos indicados nos documentos de fls. 79 e 82/85, respectivamente.":

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.020407-8 - LUIZ ANTONIO SCHIER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:

"Intime-se a exequente para se manifestar a respeito das informações de fls. 13/18, no prazo improrrogável de 10 dias, sob

pena de indeferimento.":

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.051252-6 - MARIA JUREMA MENDES DE CORDOVA GONCALVES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NADIA JEZZINI

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo com análise do mérito tendo em vista que sobre o pedido formulado na inicial existe coisa julgada:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.011061-0 - VANDERLEI STELLA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FLAVIO VILMAR DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho determinando a intimação do(s) apelado(s) para que apresentem suas contrarrazões.

ACAO ORDINARIA

99.00.13301-3 - MOBIL OIL DO BRASIL IND COM LTDA X ANUAR MIGUEL ABID E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARCELO GIOVANNI VARGAS MUNHOZ, ROBERTO MACHADO FILHO, FLAVIO ROBERTO FAY DE SOUSA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando o impetrante para emendar a inicial no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento:

HABEAS DATA

2002.70.00.071884-0 - ARI ELIAS SABBAG X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). DOUGLAS AYRES DE AGUIRRE

2002.70.00.071886-4 - AMAURY JOSE GIUBLIN SABBAG X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). DOUGLAS AYRES DE AGUIRRE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:

"Recebo o(s) recurso(s) interposto(s) no efeito devolutivo. Ao(s) apelado(s) para apresentar(em) suas contra-razões. Decorrido o prazo, com ou sem elas, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região com as minhas homenagens. Intime(m)-se."

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.00.039174-3 - PROPEX DO BRASIL LTDA X DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOSE AUGUSTO LARA DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:

"Defiro o prazo de 60 dias, consoante requerido, para os autores apresentarem os cálculos de liquidação do julgado, sob pena de arquivamento.":

ACAO ORDINARIA

97.00.27860-3 - APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS X FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
Adv. : Dr(s). JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando o(s) autor(es) para pagar(em) voluntariamente os honorários sucumbenciais, no prazo de 10 dias:

ACAO ORDINARIA

98.00.04122-2 - IMPRESSORA PARANAENSE S/A X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ADEMAR LAURIANO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho indeferindo o pedido do autor, bem como intimando-o para comprovar haver diligenciado junta à Telepar Brasil Telecom e à Embratel Telecomunicações S/A a fim de demonstrar a necessidade de intervenção deste Juízo:

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.020824-2 - FERNANDO ALCEU SCOLARO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JUCELIA CATARINA BURACOSKI CABRAL

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando a autora para demonstrar adequadamente a natureza e os respectivos valores das verbas recebidas, ora questionadas, bem como dos valores do IR que sobre elas efetivamente incidiu, no prazo de 30 dias sob pena de preclusão:

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.037498-1 - ROSI CLEIA CAMPOS ARAUJO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SABRINA NASCHENWENG DUTRA DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho indeferindo o pedido de antecipação dos efeitos da tutela:

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.073567-9 - GALLERY SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EMILIANA SIQUEIRA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando a UFPR para trazer à juízo as fichas financeiras indispensáveis para a elaboração dos cálculos de liquidação do julgado, bem como certidão atualizada contendo a relação nominal dos substituídos que celebraram acordo com a Administração e os valores transacionados, no prazo de 30 dias:

ACAO ORDINARIA

93.00.13811-1 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO DE 30.GRAU PUBLICO NA CIDADE DE CURITIBA SINDITEST X UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
Adv. : Dr(s). JUSSARA MARIA LEAL DE MEIRELLES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:

"Intime-se a autora para recolhimento das custas iniciais, no prazo legal, sob pena de cancelamento da distribuição.":

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.069503-7 - UNIMED DO ESTADO DO PARANA - FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS X AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS  
Adv. : Dr(s). MAURO CEZAR ABATI

2002.70.00.069792-7 - MACILON ABILIO MARCA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). RENATA RAPOSO SCHAHAUSER

2002.70.00.071876-1 - MARIA SOILI RODELLA X CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ  
Adv. : Dr(s). JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMENTO

De acordo com o provimento nº 22, de 29.11.1999, Art. 3º inciso 27, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, no(s) processo(s) abaixo procede-se a intimação da(s) parte(s) sobre o retorno dos autos da instância superior, bem como para requerer(em) o que entender(em) de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso.

ACAO ORDINARIA

98.00.01000-9 - JOAO MARIA CAVALHEIRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). PEDRO EUCLIDES UTZIG

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho indeferindo a execução complementar requerida:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.25208-0 - CARLOS AUGUSTO ALBINI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:

"... diga(m) o(s) Autor(es) sobre a(s) contestação(ões)... Intime(m)-se."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.025449-5 - PFT PARANAGUA TERMINAIS DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIO MARCONDES LOBO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando os expropriados para darem cumprimento ao art. 34, caput, da lei de Desapropriações trazendo aos autos certidão atualizada do Registro Imobiliário para comprovar a propriedade do bem, bem como certidão negativa de débito fiscal - ITR por se tratar de imóvel rural:

DESAPROPRIACAO

00.00.84558-2 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A X GERALDO TAVARES DE ALMEIDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). EDUARDO ROCHA VIRMOND

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:

"Intime-se o exequente Antonio Fernandes da Silva para se manifestar a respeito de eventual litispendência / coisa julgada em relação aos autos de nº 99.20.15565-9, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara Federal de Londrina, no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de indeferimento.":

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.053819-9 - CARLOS FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDISON DE MELLO SANTOS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:

"Ao exequente para efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição.":

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.050896-1 - CESAR PIRES CODOVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JUTAI TABORDA DE MORAES

2002.70.00.055276-7 - VALDEVINO GULA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALBERTINA DA SILVA CABRAL

2002.70.00.055758-3 - VANDERLEI FURLANETTO BOMFIM X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO PAULO BOMFIM

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:

"Ao exequente Joaquim Pedro Silva e Geraldo Fernandes para se manifestarem a respeito de eventual litispendência consoante informações de fls. 74. Prazo improrrogável de 10 dias sob pena de indeferimento.":

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.055050-3 - ANTONIO SANTOS CARRETAS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LINCO KCZAM

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando o espólio de Edison Bastos Paes para trazer aos autos procurações outorgadas por todos os herdeiros do de cujus, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento:

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.055635-9 - EDISON BASTOS PAES - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO RODRIGO STINGHEN ALVARENGA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:

"Abra-se vista dos autos aos exequentes pelo prazo de 15 dias, conforme requerido.":

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.015501-0 - OSMAR CERUTTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando os exequentes para que apresentem declaração de pobreza firmada de próprio punho, juntem procuração em que constem os necessários poderes em favor de seu advogado ou promovam o pagamento das custas processuais no prazo de 30 dias:

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.055897-6 - EURIBERTO GENTIL ZANATTA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JONAS BORGES

Curitiba, 16/01/03

Leandro José da Silva  
Diretor de Secretaria - 7ª Vara

#### SECRETARIA DA 8ª VARA FEDERAL

#### Boletim de Intimação nº 0010/2003

#### DESPACHOS e DECISÕES

**Juíza Federal Titular: Dra. Vera Lúcia Feil Ponciano**

**Juíza Federal Subst.: Dra. Danielle Perini Artifon**

----- No processo abaixo intimase da baixa dos autos, para que requeiram o que lhes cou-

ber, em 15 dias, apresentando os cálculos de liquidação,e comprovante de recolhimento da diferença de custas, se for o caso.

#### MANDADO DE SEGURANCA

97.00.11886-0 - WORKFLEX INFORMATICA LTDA E OUTROS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). WILSON BARROSO FILHO, (baixa autos)

97.00.18932-5 - LECABEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). WILSON BARROSO FILHO, (baixa autos)

#### ACAO ORDINARIA

97.00.20966-0 - ENGEVIDROS ENGENHARIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS, (baixa dos autos)

#### MANDADO DE SEGURANCA

97.00.26175-1 - CLAUDINEI VAZ DA SILVA E OUTRO X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). MITSUYO FUGIMOTO, (baixa autos)

#### DECLARATORIA

97.00.27886-7 - CONSTRUTORA ROLPI LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE, (baixa autos)

#### ACAO ORDINARIA

99.00.08689-9 - JOAO THEOFILO CHAGAS FILHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS DA ROCHA, (baixa autos,planilha,custas)

2000.70.00.025385-8 - CONTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ, (baixa autos)

----- No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho recebendo os embargos, suspendendo o curso da execução, e determinando a intimação do(s) embargado(s)para apresentar impugnação, no prazo legal.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.066182-9 - UNIAO FEDERAL X CELIA RABELLO BARRETO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA, (desp fl 196)

2002.70.00.066183-0 - UNIAO FEDERAL X CELIA RABELLO BARRETO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA, (desp fl 226)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Defiro o pedido formulado pelo autor na fl.216 (prazo de mais 15 dias).

#### ACAO ORDINARIA

95.00.02447-0 - LOURENCO ALBERTO BUZATO E OUTROS X BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK, (desp fl 217)

----- No processo abaixo intimase a parte autora para apresentar contrafé para citação do Estado do Paraná.

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.042148-0 - ODONTOMASTER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA X INSPETOR DA RECEITA FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MACAZUMI FURTADO NIWA, (Prov.22/99,art.3º,2), (apresentar contrafé p/citação Estado do Paraná)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Tendo em vista que o exequente é o Espólio de Jeferson Toniolo Bonczkosviski, três situações se apresentam: a) o necessário inventário não se encontra findo (caso em que o legitimado ad causam será o espólio, representado por seu inventariante); b) a partilha já foi feita, recebendo os herdeiros os bens que lhe tocaram (quando a legitimidade ad causam passa a ser do sucessor, que deverá postular a satisfação do crédito em nome próprio); c) ou, ainda, o crédito ora buscado não foi destinado especificamente para um dos herdeiros, situação em que se faz imperiosa a autorização dos demais, para postulação em juízo. II. Em qualquer das hipóteses, é necessária a apresentação da documentação pertinente, quer seja: compromisso de inventariante, formal de partilha ou a autorização devidamente comprovada dos demais

herdeiros para o subscritor da procuração da fl. 04, para que requeira e, se for o caso, levante eventual crédito relativo ao empréstimo compulsório. Ressalvo que se os respectivos inventários se encontrarem findos, a legitimidade não será mais do espólio, e sim do herdeiro que recebeu o bem, conforme mencionado no item I, letra "b", deste despacho, devendo, se for o caso, ser emendada a inicial no prazo de 10 (dias), retificando-se inclusive os instrumentos de mandato. III. Dessa forma, intime-se Elizabete Angélica Bonczkosviski para emendar a inicial, juntando aos autos a documentação necessária, no prazo de 10 (dez) dias.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.030066-3 - JEFERSON TONIOLO BONCZKOSVISKI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, (desp fl 20)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Requer a exequente a concessão do benefício da Assistência Judiciária Gratuita, alegando que não possui condições de arcar com as custas processuais, tendo em vista que é pessoa carente. Indefiro o pedido, tendo em vista o baixo valor referente às custas processuais, não justificando o seu não pagamento, bem como ser a exequente proprietária de veículos, o que afasta a sua condição de necessitada. II. Intime-se a exequente para recolher as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias. III. Tendo em vista que a exequente figura como representante do Espólio de Nelson Silva de Lima, três situações se apresentam: a) o necessário inventário não se encontra findo (caso em que o legitimado ad causam será o espólio, representado por seu inventariante); b) a partilha já foi feita, recebendo os herdeiros os bens que lhe tocaram (quando a legitimidade ad causam passa a ser do sucessor, que deverá postular a satisfação do crédito em nome próprio); c) ou, ainda, o crédito ora buscado não foi destinado especificamente para um dos herdeiros, situação em que se faz imperiosa a autorização dos demais, para postulação em juízo. IV. Em qualquer das hipóteses, é necessária a apresentação da documentação pertinente, quer seja: compromisso de inventariante, formal de partilha ou a autorização devidamente comprovada dos demais herdeiros para o subscritor da procuração da fl. 07, para que requeira e, se for o caso, levante eventual crédito relativo ao empréstimo compulsório. Ressalvo que se o respectivo inventário se encontrar findo, a legitimidade não será mais do espólio, e sim do herdeiro que recebeu o bem, conforme mencionado no item I, letra "b", deste despacho, devendo, se for o caso, ser emendada a inicial no prazo de 10 (dias), retificando-se inclusive os instrumentos de mandato. V. Dessa forma, intime-se Paulina Macoski de Lima para emendar a inicial, juntando aos autos a documentação necessária, no prazo de 10 (dez) dias. VI. Intime-se a exequente para apresentar o original da certidão fornecida pela 4.ª Vara Federal, referente aos autos da Ação Civil Pública n.º 93.0013933-9, que originaram a presente ação, no prazo de 10 (dez) dias.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.027612-0 - PAULINA MACOSKI DE LIMA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SANDRA REGINA FIGUEIREDO, (desp fl 15)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Intimem-se os embargantes para se manifestarem acerca da impugnação, no prazo de dez dias.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.029076-1 - POLAN SKOWRONSKI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). DIANA DE LIMA E SILVA, (desp fl 47)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:....intimem-se as partes para se manifestarem sobre o Laudo Pericial (fls.105-110), cientificando-lhes que os Assistentes Técnicos deverão apresentar seus pareceres no prazo de dez dias, nos termos do parágrafo único, do art.433,do CPC, com redação dada pela Lei n.10.358, de 27-12-01. Considerando ser o autor beneficiário da assistência judiciária gratuita, os honorários periciais deverão ser pagos na forma disposta na Resolução n.227,da Presidência do COncelho da Justiça Federal, ou seja, após o término do prazo para que as partes se manifestem sobre o laudo pericial, ou, havendo solicitação de esclarecimentos a serem prestados às partes, logo depois desses.

#### ACAO ORDINARIA

99.00.26747-8 - EMERSON LUIZ TAVARES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIANA CECILIA A. DE. S. RIBEIRO, LAURO ARTHUR GUIMARAES DE SA RIBEIRO, (desp fl 111,I,II)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Requerem os exequentes a concessão do benefício da Assistência Judiciária Gratuita, de acordo com o previsto em lei. Indefiro o pedido, tendo em vista o baixo valor referente às custas processuais, não justificando o seu não pagamento, bem como serem os exequentes proprie-

tários de veículos, o que afasta a sua condição de necessitados. II. Intimem-se os exequentes para recolherem as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.037362-9 - OSVALDO SILVEIRA DE AVILA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS, (desp fl 25,I,II)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:I.Em relação aos Espólios de LUDWIG LORENZ NATTER e JOÃO MOCELIN três situações se apresentam: a) o necessário inventário não se encontra findo (caso em que o legitimado ad causam será o espólio, representado por seu inventariante); b) a partilha já foi feita, recebendo os herdeiros os bens que lhe tocaram (quando a legitimidade ad causam passa a ser do sucessor, que deverá postular a satisfação do crédito em nome próprio); c) ou, ainda, o crédito ora buscado não foi destinado especificamente para um dos herdeiros, situação em que se faz imperiosa a autorização dos demais, para postulação em juízo.Em qualquer das hipóteses, é necessária a apresentação da documentação pertinente, quer seja:compromisso de inventariante,formal de partilha ou a autorização devidamente comprovada dos demais herdeiros para os subscritores das procurações das fls. 09 e 13, para que requeiram e, se for o caso,levantem eventual crédito relativo ao empréstimo compulsório. Ressalvo que se os respectivos inventários se encontrarem findos, a legitimidade não será mais do espólio, e sim do herdeiro que recebeu o bem, conforme mencionado no item I, letra "b", deste despacho, devendo,se for o caso, ser emendada a inicial no prazo de 10 (dias), retificando-se inclusive o instrumento de mandato. II.Dessa forma, intimem-se os espólios para emendarem a inicial, juntando aos autos a documentação necessária, no prazo de dez dias.Intimem-se os espólios de ANTONIO FERREIRA DA SILVA, GASTÃO VINHAS HECKE, JOÃO FERRO, LUIZ JOB DE SOUZA, CARLOS VIEGAND OSWALD, LUIZ GONZAGA BRECAILO e JOÃO MUCELIN para que autenticquem, ou apresentem os originais dos documentos das fls. 25-26,28,34-35,46,55,66-83 e 100. A representação processual do exequente Luiz Job de Souza se encontra irregular, tendo em vista que na procuração (FL.52) outorgada a Sra. DORACINA PEREIRA DE SOUZA, do lar, não consta poder para constituir advogado. Portanto, a procuração outorgada ao advogado Walter Bruno Cunha da Rocha(fl.10), encontra-se irregular. Assim, intime-se o espólio de Luiz Job de Souza para, no prazo de quinze dias, regularizar a representação processual, juntando aos autos procuração outorgada a advogado legalmente habilitado, nos termos do artigo 36, do CPC.E, por fim, intimem-se os exequentes para esclarecerem a inclusão do documento da fl.84, uma vez que é estranho aos autos.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.033099-0 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA, (desp fl.151)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:.... Aguarde-se a regularização da representação do Espólio de Norberto Carlos Trusta.

#### ACAO ORDINARIA

97.00.01430-4 - NORBERTO CARLOS TRUSTA - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RODRIGO LUIZ SILVESTRI, FRANCO COSTANTINI, (desp fl 179,IV)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:....aguarde-se a regularização da representação de Luiz Ferreira Gomes Molinari.

#### ACAO ORDINARIA

96.00.08955-8 - LUIZ FERREIRA GOMES MOLINARI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO JURACI BONATTO, (desp fl. 209,III)

----- No(s) processo(s) abaixo intimase a partepara manifestação a respeito da satisfação de seu crédito, em 15 dias.

#### ACAO ORDINARIA

94.00.08726-8 - ANTONIO DOMINGOS RAMINA X BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Adv. : Dr(s). VICTOR A. A. BOMFIM MARINS, GRACIELA YURK MARINS, (desp fl 187,II)

Curitiba, 13/01/03

José Penia  
Diretor de Secretaria da 8ª Vara.

## Varas Federais de Cascavel

1ª VCRC"FGFGRCN"FE CASCAVEL/PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N. 08/2003.

Despachos e sentenças proferidas pelo MM. Juiz Substituto Dr. ENRIQUE FELDENS RODRIGUES, da 1a. Vara Federal de Cascavel/PR.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"...este processo foi suspenso, por ordem do MM. Juiz, nos termos da Portaria n.º 01/2002, de 09/12/2002, deste Juízo."

JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.007012-4 - IVONE APARECIDA FARIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). KATYA MARIA ALVES HERMISDORFF

2002.70.05.007404-0 - VALTER LIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTHE DE ANDRADE KARIGYO

2002.70.05.008730-6 - MIGUEL ANTAO DE ALMEIDA RIBEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.008984-4 - LEONCIO DA GAMA TORRES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.009199-1 - ALY GRAFFUNDER EBERT X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). EDUARDO OLEINIK

2002.70.05.009215-6 - DANILO DOMINGOS SCANAGATA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). EDUARDO OLEINIK

2002.70.05.009247-8 - JOAO MARIA JULIER FARIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2002.70.05.009249-1 - FRANCISCO ALVES DE ANDRADE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2002.70.05.009250-8 - MOACIR MARCONDES CARNEIRO COELHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2002.70.05.009253-3 - SEVERINO AUGUSTO DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2002.70.05.009257-0 - MARIO ANTONIO GRECCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2002.70.05.009259-4 - OSNI PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2002.70.05.009281-8 - OTAVIO OTACILIO DOMINGO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.009299-5 - BERTHOLDO DIEMER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO

2002.70.05.009300-8 - HERBERT TRENNEPOHL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.05.009355-0 - TERESINHA FIABANE ZANATTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). VILMAR COZER

2002.70.05.009451-7 - NELSON MARCA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). VILMAR COZER

2002.70.05.009655-1 - ALFREDO PEREIRA DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2002.70.05.009702-6 - CARLOS COVALSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). RONIR IRANI VINCENSI

2002.70.05.010135-2 - PEDRO DE ARAUJO CABRAL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010228-9 - ANTONIO GONCALVES TORRES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.010229-0 - JORDANO GONCALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.010230-7 - EGON WERLE KERBER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.010231-9 - ARMANDO BAZEI X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.010232-0 - IRMA ALLEBRANDT FULBER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.010233-2 - VITORIO MOTTER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.010234-4 - THEREZINA PASTRE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.010235-6 - WILLIAN SEEHAGEN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.010236-8 - ADERVAL VITORINO DA SOLEDADE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.010237-0 - ANTONIO PASTRE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.010244-7 - DORILDE TEREZINHA LAZZARI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2002.70.05.010245-9 - ROQUE KRESSIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2002.70.05.010246-0 - JOSE ACIR VALE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2002.70.05.010247-2 - NICANOR DAROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2002.70.05.010248-4 - JAIME RODRIGUES DE CAMPOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.010249-6 - JOAO MARIA ALVES DE LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOBEL KUSS

2002.70.05.010250-2 - OSVALDO QUADROS GALVAO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOBEL KUSS

2002.70.05.010252-6 - FLORIANO PLAKITQEN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOBEL KUSS

2002.70.05.010253-8 - LOURIVAL DO AMARAL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOBEL KUSS

2002.70.05.010256-3 - INACIO VITAL PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOBEL KUSS

2002.70.05.010283-6 - GEREMIAS MIGUEL REDOLFI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NILVA ANTONIA KIRCHEKEIN

2002.70.05.010296-4 - JOSE LARA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SANDRO AUGUSTO FADANELI

2002.70.05.010305-1 - ROSALINA MOROBIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010306-3 - GENECI ELITA SOARES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010307-5 - ALAOR RODRIGUES DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010308-7 - JOSE OSANO DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010309-9 - JOAQUIM DE OLIVEIRA PINTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010311-7 - JOCILIO ALVES DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010312-9 - MATEUS PINTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010313-0 - LEON BLASKOWSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010314-2 - MAMORINA GUIMARES LEITE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010316-6 - TANIA ROSA CAPRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010317-8 - SILVINO CORSO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010318-0 - RAULINO JOSE DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010319-1 - NEREU GONCALVES LEMES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010320-8 - NANCY JOSEFINA ANDRIGHETTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010321-0 - NEILOR JOSE BERGAMINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010322-1 - LURDES DRANKA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010323-3 - LEONIDAS ALVES DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010324-5 - JOAO HENRIQUE RIVIERI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010325-7 - IVO JOSE CONTE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010326-9 - IRACI DE FATIMA NUNES DE FREITAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010327-0 - HILARIO AGOSTINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010328-2 - FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010329-4 - FAUSTINO EDSON SILVA LEMOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010330-0 - ERNESTO WINTER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010331-2 - DIONYSIO LUIZ FERRARESE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010332-4 - DEODATO DORVALINO CAVALLI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010333-6 - ANTONIO PATERNO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010335-0 - ANDREAS SAFFANOUER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010336-1 - ADAO FAUSTINO DE PRUENCIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010337-3 - OSMAR BARBOSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

2002.70.05.010340-3 - NORBERTO SPELLMEIER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.05.010341-5 - MARIA RENNER NOLL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.05.010355-5 - NELSI SCHNEIDER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARCELO MANOEL

2002.70.05.010356-7 - JACINTA ZIENTARSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010359-2 - JOAO PEREIRA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010360-9 - AMADEU GUIMARAES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010361-0 - ANTONIO CEZARIO DO CARMO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010362-2 - LEOLINO JOAO GIUSTI X INSTITU-

TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010363-4 - MARIA GESSI DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010364-6 - NAHYR ARGENTON DE ALMEIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010365-8 - PLINIO ANTONIO SCHMITZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010366-0 - TEREZINHA DA SILVA TAVARES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010406-7 - ANA MARLI SIQUEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2002.70.05.010408-0 - OSVALDO ROCHA FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2002.70.05.010410-9 - OSVALDO BEDETTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2002.70.05.010411-0 - CIRO LUIZ CORBARI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2002.70.05.010412-2 - ANTONIO DOMINGOS SEVERINO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2002.70.05.010413-4 - ANTONIO DA CRUZ NETO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2002.70.05.010414-6 - ANGELO MARIANI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2002.70.05.010415-8 - RUI CAPELAO CARDOSO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CAMARGO MASCARELLO

2003.70.05.000029-1 - ELZA JUSTINO YOKOMIZO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2003.70.05.000030-8 - OSCAR FULBER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2003.70.05.000031-0 - AMERICA COLOMBO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2003.70.05.000032-1 - LIDEMAR FRANCISCO BORZIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2003.70.05.000033-3 - JOSE WALDOMIRO DA FONTOURA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2003.70.05.000034-5 - APARECIDO FERREIRA PIMENTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2003.70.05.000035-7 - NAZARETH JULIO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2003.70.05.000036-9 - MARIA DE FATIMA BENTO DE SOUZA LEME X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2003.70.05.000037-0 - ANNITA HILLESHEIM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2003.70.05.000038-2 - LUIZ ISABEL DIAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2003.70.05.000039-4 - ODERMO FRUHAUH X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2003.70.05.000040-0 - MANUEL ARENHART X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2003.70.05.000041-2 - TEREZA BOTTIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2003.70.05.000164-7 - ANTONIO BARRETO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). GILBERTO FRANZEN

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: "Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para restituírem, em 05 dias, processo não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz - Portaria nº 01/2000, item 39."

## ACAO ORDINARIA

94.60.10324-3 - ORTIZ ANDRADE X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO RONALDO RODRIGUES PINTO

94.60.11174-2 - ZEFERINO MERLO E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). SOLANGE DA SILVA

## EXECUCAO DIVERSA

96.60.11235-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CONSTRUFORTE GALPOES PRE MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOAO DOMINGOS TONELLO

## ACAO ORDINARIA

96.60.12523-2 - JACOB LEBKUCHEN E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). LAERCION ANTONIO WRUBEL

97.60.10020-7 - INEZ LUIZA CAMPAGNOLO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ORLANDO NEVES TABOZA

97.60.10219-6 - NELSON ANTONIO KLEIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DARIO GENARI, DAYRO GENARI

97.60.11750-9 - RAIMUNDO BONOTTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROBERTO CHIMANSKI

97.60.11751-7 - JOAO GODOI DE LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROBERTO CHIMANSKI

98.60.10258-9 - TEODORO DORFSCHMIDT E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA

## EXECUCAO DIVERSA

98.60.12239-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X HELIO MARTINS TEIXEIRA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOAO DOMINGOS TONELLO

## AÇÃO MONITÓRIA

99.60.12265-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AUTO POSTO IPOJUCA LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOAO DOMINGOS TONELLO

## ACAO ORDINARIA

2000.70.05.005164-9 - ADELAR JOSE HOLSBACH E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.001134-0 - UNIAO FEDERAL X ORTIZ ANDRADE  
Adv. : Dr(s). ANTONIO RONALDO RODRIGUES PINTO

## CONSIGNATORIA

2002.70.05.003695-5 - JANICI PAGANI X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A - CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). EDUARDO GUELFY PEREIRA DA CRUZ

## ACAO ORDINARIA

2002.70.05.004243-8 - GILBERTO RUBENS WACHHOLTZ E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A - CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). EDUARDO GUELFY PEREIRA DA CRUZ

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.004896-9 - AFONSO GARCIA FILHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MARCIA LORENE GUND

2002.70.05.005192-0 - DIVONZIR CORDEIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JALCEMIR DE OLIVEIRA BUENO

2002.70.05.005568-8 - OLMIRO DA SILVA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MARCIA LORENE GUND

2002.70.05.005778-8 - PEDRINHO ALMEIDA ROSA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JALCEMIR DE OLIVEIRA BUENO

2002.70.05.005782-0 - ARTINO DE RAMOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO STABILE

2002.70.05.005784-3 - DONIZETE ALVES MARTINS E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO STABILE

2002.70.05.005958-0 - VALNEY APARECIDO VICENTINO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO STABILE

2002.70.05.005962-1 - IDILIA MOREIRA DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO STABILE

2002.70.05.005975-0 - REMI PEGORARO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). NIUCEIA MARIA CORREA

2002.70.05.005976-1 - ALBINO ELIAS BORSATO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). NIUCEIA MARIA CORREA

## JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.006034-9 - IRIA CHIOCCA CORTINA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MAGDA REGINA HECK

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006170-6 - MILTON ROBERTO ROSS E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ROSANGELA KOPPENHAGEN GUILHERME

2002.70.05.006891-9 - MIRO TIMM E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). LUCIANO MARCIO DOS SANTOS

2002.70.05.006893-2 - ANDRE DALANHOL X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). LUCIANO MARCIO DOS SANTOS

2002.70.05.006894-4 - GEMA CASSANELLI MACEDO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). LUCIANO MARCIO DOS SANTOS

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.008544-9 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X ANDRE DALANHOL  
Adv. : Dr(s). LUCIANO MARCIO DOS SANTOS

## JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.008559-0 - JOAO PEC OLEINIK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). NEUSA MARIA LEMOS

Cascavel, 16 de janeiro de 2003.

MIRIAM ZIMERMANN  
Diretora de Secretaria Em Exercício

**SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL  
DE CASCAVEL - PR  
BOLETIM DE INTIMAÇÃO 127/2002**

**DRA. ELISÂNGELA SIMON CAUREO  
JUIZA FEDERAL**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Converto o julgamento em diligência. 2. Revejo meu posicionamento quanto ao disposto nos despachos de fls. 18 e 20, ou seja, quanto à exigência constante do inciso V do artigo 12, do Código de Processo Civil, ante ao teor da Lei n. 6.858/1980. 3. Retifique-se a autuação, fazendo constar no pólo ativo o espólio de Pedro Nascimento, o qual será representado pela viúva Susana Lopes Nascimento, na forma autorizada pela lei civil. 4. Recebo a emenda à inicial, para o fim de excluir da presente execução o veículo inscrito no Renavam sob n. 51.186351-9, conforme pedido formulado a f. 17, desentranhando-se a planilha constante de f. 13 para ser entregue à advogada do exequente. 5. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 7. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, especia-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.003434-0 - SUSANA LOPES NASCIMENTO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JANAINA ARIADNE MORETO FORNAZARI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
1. Por estar concluído o arrolamento dos bens deixados por Adolar Linzmeier (f. 67), cabe a cada um dos beneficiários defender direito próprio sobre o monte herdadado. 2. Considerando que a viúva meeira só pode executar o crédito correspondente à meação, com base no princípio da economia processual, oportunizo-lhe a emenda da inicial com o ingresso dos demais credores, caso em que deverá apresentar cálculo individualizando o crédito, com observância da meação e dos respectivos quinhões. ...

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.002195-2 - ADOLAR LINZMEIER - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se o procurador da parte autora para que cumpra o item 1 do despacho de fl. 157, trazendo aos autos procuração por instrumento público. ...

## ACAO ORDINARIA

97.60.10546-2 - FRANCISCO DA CONCEICAO AMARAL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Renove-se a intimação do procurador do exequente para que cumpra o despacho de fl. 97.

## EXECUCAO DIVERSA

99.60.10183-5 - AURACELES BONZANINI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NIUCEIA MARIA CORREA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Indefiro a petição de fl. 89. Intime-se a parte exequente para apresentar planilha de cálculo com os valores atualizados para uma só data. ...

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.05.000847-1 - DISSORVET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCO TULIO MACHADO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Indefiro o pedido de devolução de custas, visto que estas já foram reembolsadas, conforme se observa na cópia da requisição de pagamento juntada na fl. 65. 2. Quanto aos honorários, deixo de arbitrá-los em razão da Medida Provisória n. 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. 3. Intime-se. ...

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.05.003957-5 - IDUINO LUIZ ZORZETTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). AVERALDO FRANCISCO P. DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se a CEF para, no prazo de 30 dias, trazer aos autos planilha atualizada do débito exequendo. ...

## EXECUCAO DIVERSA

95.60.10773-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RENAN AUGUSTO DOS SANTOS S. MENEZES  
Adv. : Dr(s). EDSON RUBENS ANDRADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Revejo meu posicionamento em face do disposto no art. 2o., da Lei 6.858/80. Intime-se. 2. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória n. 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se. ...4. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, especia-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.004347-9 - EUCLIDES ABITANTE - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Revejo meu posicionamento em face do disposto no art. 2o., da Lei 6.858/80. Intime-se. 2. Intime-se, ainda, o procurador da parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar procuração por instrumento público de Rafael Atilio Garcia. 3. Tendo em vista que as procurações de fls. 15 e 17 encontram-se irregulares, intime-se o procurador da parte autora para apresentar novas procurações. ...

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.004462-9 - ALVARO MANTUANI - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2. Posteriormente, dê-se vista às partes do cálculo e informações prestadas pela Contadoria pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias. ...

## ACAO ORDINARIA

97.60.10022-3 - CAMILO BOFF E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ORLANDO NEVES TABOZA

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.60.11748-0 - CARLOS SPECIA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO

## EXECUCAO DIVERSA

99.60.12946-2 - GUILHERME DUARTE DA SILVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DAYRO GENARI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Deferindo o pedido (carga dos autos após a inspeção).

## EXECUCAO DIVERSA

98.60.12537-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X OSVALDIR SIMOES DOS SANTOS E OUTRO  
Adv. : Dr(s). LYSLAINE CRUZ DE MOURA REIJRINK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):  
Julgando procedente(s) o(s) embargos à execução. A seguir extinguindo o processo com julgamento do mérito, na forma prevista pelo inciso I do artigo 269, do Código de Processo Civil.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.001379-7 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X NELSON KAVA JOSEFI  
Adv. : Dr(s). ANTONIO AMADO ELIAS FILHO

2002.70.05.003465-0 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X AIRTON HILLESHEIM  
Adv. : Dr(s). RONALDO DA FONSECA

2002.70.05.004029-6 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X DAGOBERTO SARTORI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). EMILIANO HUMBERTO DELLA COSTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):  
Julgando procedente(s) o(s) embargos à execução.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.008017-8 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X IRINEU FALKEVICZ E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

2002.70.05.008260-6 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X OTACILIO JUSTO  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

2002.70.05.008270-9 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X IRINEU JOSE KROTH E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ORLANDO NEVES TABOZA

2002.70.05.008762-8 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X DANIEL GOMES MARTINS - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). DANIEL NUNES MARTINS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):  
Julgando improcedentes o(s) embargos à execução. A seguir extinguindo o processo com o julgamento do mérito, com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.001947-7 - DEFENTECNICA COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IVETE GARCIA DE ANDRADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):  
Julgando parcialmente procedente(s) o(s) embargos à execução. A seguir extinguindo o processo com julgamento do mérito, na forma prevista pelo inciso II do artigo 269, do Código de Processo Civil.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.007539-0 - MADEBOM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOAO DOMINGOS TONELLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):  
Julgando procedente(s) o(s) embargos à execução, reconhecendo a litispendência existente para decretar a extinção da execução de sentença em relação a Silmar Rezzadori, que deverá ser excluído da lide. Com fundamento no inciso II do artigo 269 e inciso V do artigo 267, ambos do Código de Processo Civil, decreto a extinção dos presentes embargos com julgamento do mérito, bem como a extinção da execução nº 2002.70.05.004024-7 em relação ao embargado.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.008122-5 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X SILMAR REZZADORI  
Adv. : Dr(s). MIGUEL LUCIANO PEZZINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Dê-se vista dos cálculos elaborados pela contadoria às partes, pelo prazo sucessivo de 5 dias. ...

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.004055-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LAYRES BASEGGIO  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se o embargante para, no prazo de 05 dias, comprovar que cumpriu o item 1 do despacho de fl. 101, sob pena de indeferimento da prova. 2. Intime-se-o, ainda, para comprovar o recolhimento da multa arbitrada no despacho de fl. 103, no mesmo prazo. ...

## EMBARGOS A EXECUCAO

97.60.13154-4 - LUIZ ANGELO CERILLO BARBOSA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JONAS ADALBERTO PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):  
Julgando procedente(s) o(s) pedido(s). Acolhendo a presente impugnação para o fim de fixar em R\$ 33.805,80 (trinta e três mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos) o valor da causa na Ação Ordinária de Cobrança nº 2002.70.05.002208-7.

## IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2002.70.05.007619-9 - UNIAO FEDERAL X MOHAMAD ALI

KADDOURA  
Adv. : Dr(s). RONALDO DA FONSECA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:

Nos termos do PROVIMENTO nº 22, de 29/11/99, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, art. 3º, item 6, a Secretaria íntima a parte embargada para manifestar-se sobre a petição de fls...

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.001929-5 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X VERNO GASPAS GEBAUER E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCELO RENE REINHARDT

2002.70.05.001930-1 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X OSMAR COSTA  
Adv. : Dr(s). RONALDO DA FONSECA

2002.70.05.005530-5 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X MASTIR CALIXTO ZIBETTI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ORLANDO NEVES TABOZA

2002.70.05.005533-0 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X LEONIDIO SCHREINER  
Adv. : Dr(s). LIANA M. GOBO NOGUEIRA

2002.70.05.005534-2 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X ANTONIO VOLPIANO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

2002.70.05.005668-1 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X GERALDO FERNANDES BRAGA  
Adv. : Dr(s). ANDERSON PAULO DE LIMA

2002.70.05.005930-0 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X CLEONICE BARBOSA COUTO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CARLOS WALTER MOREIRA

2002.70.05.005931-1 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X MINUANO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA  
Adv. : Dr(s). IVON PANCARO DA CUNHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):  
Julgando improcedente o pedido dos autores.

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.05.003097-3 - ADELIR CAPISTRANO FERREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO TANURI MENDES

2001.70.05.004530-7 - IVAN SOMARIVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO TANURI MENDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Ante a concordância dos embargados, defiro o pedido formulado na fl.27. Quando da expedição da requisição de pagamento, deduzam-se os honorários advocatícios fixados nestes embargos em favor da Fazenda Nacional. Intime-se. 2. Traslade-se cópia das petições de fl. 27 e 29, bem como deste despacho, para os autos de Execução de Sentença nº 2002.70.05.000562-4. 3. Em seguida, arquivem-se estes autos. Intimem-se.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.003302-4 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X NARCISO GUILHERME JUNIOR E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ROSANGELA KOPPENHAGEN GUILHERME

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):  
Não vislumbrando qualquer hipótese de omissão, contradição ou obscuridade no julgado, rejeitando os presentes embargos de declaração.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.007134-7 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X ADMAR GRIGOLO  
Adv. : Dr(s). DENISE KROHLING

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Aguarde-se o trânsito em julgado da decisão do agravo de instrumento, posto que é requisito para expedição de requisição de pagamento, nos moldes da Resolução nº 258/2002 do Conselho da Justiça Federal. Intime-se.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.000276-3 - VALDENIR DA ROSA DORADA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). IVON PANCARO DA CUNHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Indefiro o pedido das fls. 95/102. Mantenho a decisão da fl. 81, item 02. Intime-se...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.000800-5 - ERNI EDDI ELLWANGER E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JAIME AIRTON HANAUER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Deixo de receber o agravo retido posto que incabível em Execução de Sentença. Intime-se...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006482-3 - ELMA PIETSCH ELSNER X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ORLANDO PAGNUSSATTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. recebo o petitório retro como emenda à inicial. 2. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 4. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006292-9 - JOSE NEIVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SILVIA ALBARELLO

2002.70.05.006487-2 - JANDIR MAXIMINO ZENI E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). NEUSA MARIA LEMOS

2002.70.05.006552-9 - ARLETE DEMARCO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). WASCISLAU MIGUEL BONETTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Desentranhe-se a certidão do DETRAN da fl. 33, posto que consta em duplicidade, entregando-a ao procurador dos exequentes mediante certidão nos autos. 2. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 4. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006705-8 - LUIZ MIRANDA DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ADRIANO SERGIO SCHNEIDER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Homologo o pedido de desistência formulado à fl.38. Exclua-se o Espólio de Fridolino Kilian Meurer do pólo ativo. 2. Desentranhem-se os documentos relativos ao desistente, entregando-os ao advogado mediante certidão nos autos. Intime-se... 4. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 6. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.005195-6 - FRIDOLINO KILIAN MEURER - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JALCEMIR DE OLIVEIRA BUENO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Revogo o item 4 do despacho de fl. 128. 2. Arquivem-se os presentes autos, intimando-se previamente as partes.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1999.70.05.004240-1 - ADEMIR PESSI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RONALDO LUIZ BARBOZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Nos autos de Ação Ordinária nº 99.00.02404-0, Adenir Trevisan pleiteou a restituição do empréstimo compulsório, sobre os mesmos veículos que efetiva a cobrança nestes autos, sendo aqueles mais antigos. Não há escusa para tal comportamento, porquanto aquele autor outorgou procuração para mais de um advogado a fim de pleitear o mesmo direito, promovendo assim, seu enriquecimento ilícito, em detrimento da verdade e da licitude que subjugam as demandas. Deve, portanto, receber reprimenda em razão da conduta, forte na disciplina do artigo 17, incisos II e III do Código de Processo Civil. Assim, condeno Adenir Trevisan a pagar multa de 0,5% do valor executado, a favor da União, com fundamento nos artigos 17,18 e 35 do CPC. Intimem-se...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.05.005035-9 - ADAO DE CARLI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AUGUSTINHO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Por estar concluído o arrolamento dos bens deixados por Antonio Ponzio (f. 93) cabe a cada um dos beneficiários defender direito próprio sobre o monte herdado. 2. Considerando que a viúva mecirá só pode executar o crédito correspondente à meação, com base no princípio da economia processual, oportunizo-lhe a emenda a inicial com ingresso dos demais credores, caso em que deverá apresentar cálculo individualizando o crédito, com observância da meação e dos respectivos quinhões...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.002180-0 - ANTONIO MOACYR FERRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita, com fundamento na Lei nº 1.060/50. 2. A parte requerer antecipação de tutela, a fim de impedir que os bancos Banestado S/A e Caixa Econômica Federal incluíssem ou mantivessem seu nome junto a cadastros de inadimplentes. 3. Estando a causa submetida a exame judicial, ficam os credores impedidos de promover a inclusão do nome do devedor em cadastros de inadimplentes pela dívida gerada pelo contrato a que se referem os autos. 4. A inversão do ônus da prova enseja as seguintes considerações:... A rigor, o que normalmente pretendem os autores, quando em casos semelhantes, pleiteiam o reconhecimento de sua hipossuficiência, é transferir ao réu eventuais encargos de honorários periciais, para o que definitivamente não serve a invocação da norma de defesa dos consumidores. Nestes termos, indefiro o pedido de inversão do ônus da prova. Intime-se...

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.05.010294-0 - ILTO CARLOS FRIGERI E OUTRO X BANCO BANESTADO S/A E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARCIA REGINA FRASSON

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita, com fundamento na Lei nº 1.060/50. 2. A parte autora requerer antecipação de tutela, a fim de impedir que os bancos Banestado S/A e Caixa Econômica Federal incluíssem ou mantivessem seu nome junto a cadastros de inadimplentes e o deferimento dos depósitos das prestações vincendas em Juízo. 3. Estando a causa submetida a exame judicial, ficam os credores impedidos de promover a inclusão do nome do devedor em cadastros de inadimplentes pela dívida gerada pelo contrato a que se referem os autos. 4. Quanto ao pedido de depósito das parcelas vincendas, este poderá ser feito nestes autos, à conta e risco do depositante... 5. A inversão do ônus da prova enseja as seguintes considerações:... A rigor, o que normalmente pretendem os autores, quando, em casos semelhantes, pleiteiam o reconhecimento de sua hipossuficiência, é transferir ao réu eventuais encargos de honorários periciais, para o que definitivamente não serve a invocação da norma de defesa dos consumidores. Nestes termos, indefiro o pedido de inversão do ônus da prova. Intime-se...

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.05.010292-7 - MARILI BIRCK X BANCO BANESTADO S/A E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARCIA REGINA FRASSON

2002.70.05.010293-9 - ALFREDO DALLMANN E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCIA REGINA FRASSON

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Tendo em vista que já houve a publicação do despacho da fl. 169, aguarde-se o decurso de prazo. 2. Após, encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça conforme requerido no ofício juntado à fl. 170. Intime-se.

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

1999.70.05.003294-8 - MOACIR FONTANA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). EDGARD CORTES DE FIGUEIREDO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Intime-se a requerente para emendar a petição inicial, juntando aos autos, no prazo de 5 dias, instrumento de mandato outorgando poderes ao subscritor da inicial, sob pena de extinção do feito, conforme disposto no art.283, c/e art.284, ambos do Código de Processo Civil.

#### ACAO CAUTELAR

2003.70.05.000173-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RUBEM JOSE ROHL  
Adv. : Dr(s). LYSLAINE CRUZ DE MOURA REIJRINK

Cascavel, 16 de janeiro de 2003

Josáurea Katzenwadel  
Diretora de Secretaria

## Varas Federais de Foz do Iguaçu

SECRETARIA DA PRFOZ01

BOLETIM DE INTIMAÇÃO NR. 012/2003

Sentenças proferidas pela MM. Juíza Federal SILVIA REGINA SALAU BROLLO e pelo MM. Juiz Federal MARCOS ROBERTO DE ARAUJO DOS SANTOS, ambos da 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu-Pr e sentenças proferidas por Juízes de acordo com a Resolução nº 52/2002 TRF/ 4º Região.

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença concluindo:

"(...) extingo a presente execução, na formado art.794,I,do CPC,eis que já satisfeita a obrigação. Passada em julgado a presente sentença, arquivem-se, com baixa na distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#### ACAO ORDINARIA

87.10.13393-3 - JOAO EVANGELISTA MOREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO E MOREIRA

96.10.11198-0 - MAURO SIQUEIRA DONHA E OUTROS X

UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

97.10.11403-4 - GUILHERMAN PEREIRA DE BRITO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDEVAL BUENO, SANDRA JUSSARA RICHTER

97.10.11980-0 - HEDIO STREY E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ATAIDES KIST

1999.70.02.003092-5 - DEPOSITO DE MADEIRAS PALOTINA LTDA E OUTRO X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

1999.70.02.003953-9 - COMERCIAL DE TECIDOS BIDANI LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

99.10.12003-8 - SIDNEI NUNES DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ, JOAO ANTONIO DA CRUZ

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença concluindo:

"(...) julgo improcedente o pedido da parteautora, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art.269,I, do CPC.Condeno, a parte autora a arcar com as custas processuais e os honorários advocatícios,estes fixados em 10% sobre o valor da causa para cada réu, em atenção ao que dispõe o artigo 20,§ 4º do CPC.Não são devidos honorários advocatícios ao patrono do SEBRAE-PR,poiseste não foi chamado a responder à lide em nome próprio."

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.02.002666-5 - VIACAO ITAIPU LTDA X SEBRAE - SERVICIO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ANGÉLICA SANSON ANDRADE, GENICY HELENA REZENDE NARCISO, JOSE MARCIO CATALDO DOS REIS, MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença:

Em virtude do exposto, rejeito a prejudicial de mérito argüida e julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento de mérito, com fulcro no art. 269, I do Código de Processo Civil.

Condeno a parte vencida a suportar os encargos processuais e os honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor dado à causa, atualizado desde a propositura da ação, a ser rateado igualmente entre os réus. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.02.004137-0 - VIACAO ITAIPU LTDA X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ANGÉLICA SANSON ANDRADE

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença concluindo:

"(...) julgo improcedente o pedido e condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios,fixados em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa."

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.02.004168-0 - SERGIO BRIZUELA CACERES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PEDRO ORIDES DI DOMENICO

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença:

2. Fundamentação  
Atendido o devido processo legal, o procedi Assim, a previsão legal contida no artigo 1 Da análise dos autos depreende-se a seguint Na data de 17/11/2000 os agentes da Receita Os atos administrativos gozam de presunção Em virtude da presunção de veracidade, há a No caso em exame, persistem as presunções d De outro lado, é de se dizer que está corre Eventual boa-fé do atuado ou ausência de d Por último, vale consignar que, na forma da 3. Dispositivo  
Diante do exposto, rejeito o pedido formula Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.02.001922-7 - LEOMAR IMPORT E EXPORT X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JAIRO MOURA

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença concluindo:

"(...) rejeito a preliminar arguida,declaro as parcelas anteriores a 16.11.96, e, no mérito, julgo improcedente o pedido, nos termos do art.269,I, do CPC,condenando os Autores a pagarem honorários advocatícios no total de R\$ 1.000,00(mil reais). A execução só poderá ser iniciada quando se provar que não subsis-

tem os motivos que ensejaram o deferimento da justiça gratuita (Lei nº 1060/50, art. 7º). Custas pelos autores, cujo pagamento fica suspenso em razão do deferimento da justiça gratuita (Lei nº 1060/50, art. 12)."

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.02.004077-0 - ANTONIO SILVA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença:

#### 2.3. Mérito

O § 4º do artigo 201 da Constituição Federal de 1988 tem o mesmo texto do antigo § 2º, vigente na época dos fatos, do seguinte teor: É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

A Constituição é clara. O reajuste para preservação do valor real é garantido diretamente pela Carta Magna. O que depende de definição em lei são apenas os critérios.

Esses critérios existiam no período imediatamente anterior à conversão para URV. Havia um reajuste quadrimestral, que reunia integralmente a defasagem passada, com base no IRSM, nos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano. Nos outros meses, também se reajustava o benefício com base no IRSM, mas com um expurgo de 10% no índice mensal. Ou seja, como o IRSM na época sempre era superior a 10%, acumulava-se uma defasagem de 10% no primeiro mês após o reajuste integral, 20% no segundo e 30% no terceiro, que era corrigida no quarto. Apenas este continha a reposição integral da inflação anterior, e isso ocorria, como já dito, nos meses de janeiro, maio e setembro, por isso chamados "mês-base". Então, ao somar o valor dos quatro meses (novembro a fevereiro), três deles estavam defasados (novembro, dezembro e fevereiro), o que, evidentemente, influencia na média.

Na época, essa sistemática não foi considerada inconstitucional sob o argumento de que, a cada quatro meses, o reajuste integral era concedido. Quando da conversão para URV, porém, a defasagem perpetuou-se, pois fazendo-se a média aritmética simples do valor de quatro meses, dos quais três estavam defasados, essa defasagem invariavelmente influencia no resultado. Esse resultado, já em URV, foi posteriormente convertido para real, colocando-se uma pedra sobre as defasagens anteriores. Agora, com a nova moeda, não mais se discute a inflação passada. Assim, aquela defasagem foi realmente expurgada dos benefícios. A expectativa que o beneficiário tinha de ter reposta à inflação passada desapareceu relativamente àquele período. Nesse momento, ao perpetuar a defasagem, a Lei nº 8.880/94 tornou-se inconstitucional.

Ao fazer tal raciocínio, o Juiz não está legislando. Não está criando uma regra nova para o reajuste do benefício previdenciário, o que é certamente reservado à lei, como manda o atual § 4º do artigo 201 da Constituição Federal de 1988, mas apenas aproveitando os critérios que já existiam na época da conversão (o benefício era reajustado pela variação integral do IRSM) e retirando a eiva de inconstitucionalidade da nova lei, que contém um expurgo inflacionário implícito em suas normas. Essa parte da lei, repito, é inconstitucional.

Todavia, o Supremo Tribunal Federal, em julgamento proferido pelo Plenário, na data de 26.09.2002, no Recurso Extraordinário nº 313.382, Relator Ministro Maurício Corrêa, entendeu pela constitucionalidade das alterações produzidas pelo art. 20, I, da Lei nº 8.880/94.

Do voto do Eminentíssimo Relator extrai-se:

"Nota que o artigo 10 da Lei 8.542/92 se constituía em cláusula aberta, visto que não especificava o percentual em que se fariam as antecipações. Sobreveio a Lei 8.700/93, que deu nova redação ao citado dispositivo, estabelecendo que, a partir de agosto de 1993, inclusive, as antecipações se dariam em percentual correspondente à parte da variação do IRSM que excedesse a 10% no mês de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro. Manteve, porém, a periodicidade quadrimestral do reajuste, prevista no artigo 9º da Lei 8.542/92, a partir de maio de 1993.

Inferir-se daí que o índice de inflação somente seria devido nas datas de reajustamento dos benefícios, ao final de cada quadrimestre, quando se faria a compensação das antecipações eventualmente realizadas. Por isso mesmo, afigura-se incabível o argumento deduzido na inicial, de que o beneficiário tem direito adquirido a reajustes integrais nos meses de novembro e dezembro de 1993 e janeiro e fevereiro de 1994, por cuidar-se de hipótese que configura mera expectativa de direito.

A propósito do sistema de antecipações, impõe-se assinalar que, no caso em exame, tal regra somente teria aplicação no mês de fevereiro de 1994, porque, embora o direito estivesse assegurado a partir de agosto de 1993, data da edição da Lei 8.700, o § 1º do artigo 9º é expresso quanto aos meses em que essas se fariam (fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro), destinando-se os meses de janeiro, maio e setembro ao reajustamento dos benefícios.

(...)

Tenho, portanto, que não se verifica ofensa ao princípio constitucional que assegura o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes o valor real (CF, artigo 201, § 4º), dado que o Instituto Nacional do Seguro Social observou as regras estabelecidas na legislação então vigente.

Ademais, é de ver-se que o legislador, considerando que em janeiro de 1994 os benefícios previdenciários teriam os seus valores reajustados e que em fevereiro de 1994 dar-se-ia a antecipação correspondente à parcela que excedesse a 10% da variação da inflação do mês anterior, houve por bem determinar que, por ocasião da conversão em unidades reais de valor, fosse observada a média aritmética das rendas nominais referentes aos meses de novembro e dezembro de 1993 e janeiro e fevereiro de 1994, período que antecedeu a implantação do Plano Real, dado que a URV traduzia a inflação diária.

Portanto, não vislumbro inconstitucionalidade alguma no vocábulo "nominal", constante do inciso I do artigo 20 da Lei 8.880/94, que apenas traduz a vontade do legislador de que nos meses de novembro e dezembro de 1993 e janeiro e fevereiro

de 1994, tomados como base para o cálculo da média aritmética do valor a ser convertido para a nova moeda, fossem considerados quaisquer reajustes ou antecipações efetivamente concedidos nesse período."

Nada obstante entendimento pessoal desta magistrada sobre a inconstitucionalidade da redução do valor real dos benefícios, acato a decisão proferida pela Corte incumbida de reconhecer, em última instância, a (in)constitucionalidade de atos normativos, ainda que não esteja vinculada ao julgamento proferido em controle difuso de constitucionalidade.

#### 3. Dispositivo

Pelo exposto, rejeito a preliminar argüida, declaro prescritas as parcelas anteriores a 15/01/1997, e, no mérito, julgo improcedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil, condenando os Autores a pagarem honorários advocatícios no total de R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução só poderá ser iniciada quando se provar que não subsistem os motivos que ensejaram o deferimento da justiça gratuita (Lei nº 1060/50, art. 7º).

Custas pelos Autores, cujo pagamento fica suspenso em razão do deferimento da justiça gratuita (Lei nº 1060/50, art. 12).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Não há reexame necessário.

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.02.000160-4 - APARECIDA SHIRLEY DE PAULA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença concluindo:

"(...) denego a segurança pleiteada, e revogo a liminar anteriormente deferida. Custas pelo impetrante. Sem honorários advocatícios."

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.02.003173-6 - DILBERTO LEONARDI SILVA X CHEFE DA 5ª DELEGACIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR.

Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO K. GALICIO

2002.70.02.003233-9 - OLIVEIRA E FASSBINDER LTDA X CHEFE DA 5ª DELEGACIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR.

Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO K. GALICIO

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença:

Busca-se a anulação do ato administrativo que reteve a carteira de identidade de estrangeiro (CIE) da autora, motivado na constatação de que ela estivera autenta do Brasil por mais de dois anos, implicando no cancelamento de seu registro, nos termos do art. 49, IV, da Lei nº 6.815, de 19.8.80. A autora alega que: ao contrário do que constou do Termo de Retenção juntado às fls. 14, ela nunca se ausentou do Brasil por mais de dois anos, apenas fez viagens ao Paraguai, de um ou dois meses, em visita a seus filhos; o equívoco ocorreu porque o agente público que reteve o documento interrogou a filha da autora, e não esta; segundo o art. 51, parágrafo único, da Lei nº 6.815/80, a prova da data de saída do estrangeiro do território nacional deve ser feita por anotação, em seu documento de vigem, aposta pelo órgão competente do Ministério da Justiça; o cancelamento do registro, na forma realizada, atenta contra o devido processo legal, pois não se observou o direito de ampla defesa; também restou vulnerado o disposto no art. 96, IV, da Lei nº 6.964, de 9.12.81, quando determina que, na hipótese versada, o agente público deve tomar declarações do estrangeiro em termo próprio.

Foi requerida a antecipação da tutela jurisdicional, cuja análise postergou-se para depois da resposta da ré.

Na contestação, a ré argumenta que: na petição inicial consta expressamente que a autora, para justificar a demora na renovação do documento de permanência no país, alegou ter-se mudado para o Paraguai; o agente que lavrou o termo de retenção de fls. 14, instado a prestar informações, declarou que a retenção baseou-se nas informações fornecidas pela autora (fls. 26-27); o termo de retenção constitui ato inicial de um eventual procedimento administrativo destinado à regularização do estrangeiro que teria prosseguimento com a solicitação de desembarque condicional de cinco dias, o que não ocorreu porque a autora não manifestou interesse na regularização, sendo descabida a reclamação nesse sentido.

Não foram levantadas questões preliminares, nem fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da autora, que não tivessem sido abordados na inicial, o que torna dispensável a tréplica (arts. 326 e 327 do Código de Processo Civil).

Os autos vieram-me conclusos em 7 de outubro de 2002.

É o relatório. Decido.

#### 2. Fundamentação

##### 2.1. Julgamento antecipado da lide

A lide comporta julgamento antecipado, pois o aspecto jurídico da causa de pedir é suficiente à análise da pretensão, dispensando a produção de prova em audiência.

##### 2.2. Mérito

Merece guarida o argumento da autora, quanto à ofensa ao art. 51, parágrafo único, da Lei nº 6.815/80, que assim dispõe: Art. 51. O estrangeiro registrado como permanente que se ausentar do Brasil poderá regressar, independentemente de visto, se o fizer dentro de dois anos.

Parágrafo único. A prova da data da saída, para fins deste artigo, far-se-á pela anotação aposta, pelo órgão competente do Ministério da Justiça, no documento de viagem do estrangeiro, no momento em que o mesmo deixar o território nacional. Vê-se que o dispositivo invocado prevê o modo pelo qual se afere a prova da ausência do estrangeiro do território nacional por mais de dois anos, qual seja, pela data de saída aposta pelo órgão competente do Ministério da Justiça no documento de viagem. Essa previsão visa a conferir segurança e legitimidade

ao ato que considera automaticamente cancelado o registro do estrangeiro e culmina com a retenção da sua carteira de identidade.

No caso, de acordo com o documento das fls. 26-27, o agente público responsável pela retenção admitiu ter adotado forma diversa da prevista em lei para aferir a situação fática. Em lugar de observar o documento de viagem da autora, alega tê-la interrogado, efetuando a retenção da CIE com base nas informações por ela prestadas.

A autora, por sua vez, afirma que apenas sua filha, Lindau Hong, teria sido ouvida pelo agente, a qual disse ter-se mudado para o Paraguai, mas referindo-se a si própria e não à autora, que somente passou curtos períodos de visita na casa da filha, no país vizinho.

Esse quadro mostra por quê o legislador elegeu, como meio de prova para a aferição do tempo de ausência do país, a data aposta no documento de viagem do estrangeiro, pelo órgão competente do Ministério da Justiça, buscando evitar descentendimentos como esse.

Afinal, não é de se esperar que um estrangeiro que seja capaz de representar algum perigo à segurança nacional, ao ser interrogado durante seu regresso ao Brasil, revele ao agente público, espontaneamente e sem um mínimo de perspicácia, que permaneceu fora do país por mais de dois anos. Procedimentos como o que foi adotado pelo agente público, embora na intenção de bem cumprir o seu mister, não atingem à finalidade pretendida pelo ordenamento jurídico pátrio.

Portanto, a despeito de qualquer discussão quanto à eventual culpa da autora ou de sua filha no episódio, é de se observar que o ato administrativo desbordou da forma prevista em lei para a sua prática, ofendendo, assim, ao princípio da legalidade estrita. Em vez de pautar-se pela prova documental que a lei exige, o agente público usou de outros meios de prova para fundamentar seu ato, interrogando a autora ou sua filha. Desse modo, ainda que a finalidade do ato esteja direcionada ao atendimento do interesse público, a inobservância da forma legal denota vício de nulidade formal, impondo-se a sua invalidação.

Ressalto que não se trata de questionar a fé pública e a presunção de legitimidade que tem, o agente público, nos atos que pratica, pois a ilegalidade da retenção depreende-se mesmo diante do quadro fático narrado pelo próprio agente.

#### 2.3. Da antecipação da tutela jurisdicional

As razões já expostas denotam a verossimilhança necessária ao deferimento do pedido de antecipação da tutela jurisdicional. Quanto ao risco de dano irreparável ou de difícil reparação, também está presente, na medida em que a apresentação do documento de identidade é essencial para a realização dos mais corriqueiros atos da vida cotidiana, de forma que, a continuar privada de sua CIE, a autora sofrerá inúmeros danos de penosa comprovação e compensação.

#### 3. Dispositivo

Em virtude do exposto: a) julgo procedente o pedido, declarando a nulidade do ato de retenção da carteira de identidade de estrangeiro da autora, representado pelo termo de retenção juntado às fls. 14; e b) defiro a antecipação da tutela jurisdicional, determinando a imediata restituição da Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) da autora.

Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor da causa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Oficie-se desde logo ao Sr. Chefe do Núcleo de Polícia de Fronteiras da Polícia Federal de Foz do Iguaçu, para cumprimento da antecipação de tutela ora deferida.

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.02.003263-7 - OK HYUN CHOI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANDRIELE KARINE PEDRALLI

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença concluindo:

"(...) rejeito a preliminar e a prefacial de prescrição arguidas pela ré e julgo procedente o pedido para condenar a Caixa Econômica Federal a a creditar na conta vinculada, nas datas dos respectivos vencimentos e com reflexo nos rendimentos dos períodos subsequentes, a correção monetária relativa ao índice IPC dos meses de janeiro/89(42,72%) e abril/90(44,80%), na forma da fundamentação. Os valores devidos serão atualizados monetariamente até o momento do crédito ou do pagamento com base nos índices próprios do FGTS (JAM). Caso não mais exista conta do FGTS, em virtude de saque, as diferenças deverão ser pagas diretamente ao titular ou seus sucessores, acrescido de juros de mora à base de 0,5% ao mês, incidentes a partir da citação (saque anterior à propositura da ação) ou da data do saque (se posterior à propositura da ação, mas antes de satisfeito o crédito). Condeno a CEF ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que, com fundamento no art. 20, § 4º, do CPC, fixo em 10% sobre o valor da condenação."

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.02.003991-7 - HELIO ELOI TENTE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). TELMAR CARLOS SHOSSLER

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença concluindo:

"(...) extingo o processo sem análise de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas pelo impetrante. Sem honorários advocatícios, conforme súmula 512 do STF e 105 do STJ."

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.02.004061-0 - CENTURYAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA X CHEFE DA 5ª DELEGACIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR.

Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO K. GALICIO

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença:

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.02.005666-6 - NASSER AHMAD SATI X DIRETOR DAS FACULDADES UNIFICADAS DE FOZ DO IGUAÇU-PR.  
Adv. : Dr(s). RODRIGO TAGLIARI HELBLING, FABIOLA BUNGETAB LAVINICK

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença concluindo:

"(...) concedo a segurança pleiteada, confirmando a liminar anteriormente concedida, para o fim de determinar à autoridade impetrada que outorgue o grau de bacharel em Direito ao impetrante. Custas pela Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu-UNIFOZ. Sem honorários advocatícios, conforme sumulas 512 do STF e 105 do STJ."

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.02.005666-6 - NASSER AHMAD SATI X DIRETOR DAS FACULDADES UNIFICADAS DE FOZ DO IGUAÇU-PR.  
Adv. : Dr(s). RODRIGO TAGLIARI HELBLING

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença:

Nessas condições, julgo parcialmente procedente o pedido para reconhecer a violação das cláusulas contratuais pela ré, no que se refere à forma de reajuste das prestações; bem como a cobrança de juros de forma capitalizada - isto pela contabilização mensal ao saldo devedor, quando não pagos pela prestação - durante toda a vigência do primeiro contrato. Condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao cômputo dos juros, mensalmente, em separado, para que ao final de cada 12 meses, a contar da data do contrato, sejam incluídos, então, no saldo devedor; nessa apuração em separado dos juros, incidirá correção monetária pelos índices oficiais (IPC, INPC etc.), não do contrato. Condeno, ainda, a ré, a recalcular todas as prestações do contrato, restituindo ao autor os valores cobrados indevidamente, que devem ser apreciados em liquidação de sentença. Em face da sucumbência recíproca, as custas devem ser rateadas e cada parte deve arcar com os honorários de seu patrono.

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.02.003534-8 - ARMINDO BELLE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença:

#### II.b - MÉRITO

Inconstitucionalidade e irregularidade da execução

Afastadas as demais matérias aventadas na exordial, a questão de mérito a ser decidida diz respeito, unicamente, à alegada irregularidade e inconstitucionalidade do rito da execução adotado pelo Decreto-Lei nº 70/66.

Verifico, entretanto, que não há insurgência específica dos autores quanto ao procedimento adotado ou quanto aos atos praticados pelo agente fiduciário. Apenas alegam, em emenda à inicial, que querem discutir a regularidade e constitucionalidade do rito adotado pelo Decreto Lei nº 70/66 (fl. 50), mas não impugnaram, especificamente, nenhum dos atos executórios.

Como bem percebeu o DD Juiz José Carlos Fabri, que primeiro despachou o feito, "a inicial não é clara quanto ao fato dos autores terem ou não conhecimento da execução extrajudicial promovida contra eles" (fl. 48). Assim, nada há a decidir acerca da regularidade procedimental.

No que tange à constitucionalidade ou não do Decreto-Lei nº 70/66, em que pese o entendimento pessoal de diversos julgadores e doutrinadores, no Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região a jurisprudência é pacífica quanto à constitucionalidade de referido Diploma Legal. Também nesse sentido tem se posicionado o C. STJ.

Por seu turno, o Supremo Tribunal Federal, a quem cabe a última palavra em matéria constitucional, entendeu que o Decreto-lei nº 70/66 foi recepcionado pela atual ordem constitucional, afastando a tese da inconstitucionalidade.

Desta forma, proferir julgamento contrário a esses expostos fere a racionalidade do sistema judicial, não obstante o caráter não-vinculante das decisões acima mencionadas.

Decidir contrariamente a esses entendimentos, quando já se sabe de antemão a decisão final, que deverá refletir a jurisprudência referida, após o julgamento de eventuais recursos, implica laborar de forma contrária à celeridade da prestação jurisdicional. Isto porque a matéria aqui referida foi tema de amplo debate em todas as instâncias jurisdicionais, culminando no entendimento, se não uniforme, consideravelmente majoritário por parte da jurisprudência. Mormente em razão do pronunciamento do STF favorável à constitucionalidade.

Falta de provas

Ainda que adotássemos a corrente minoritária, que entende possível a discussão das cláusulas do contrato após a alienação do imóvel, os mutuários não teriam êxito em sua pretensão. Explico.

O contrato de mútuo hipotecário foi celebrado entre as partes em 09 de maio de 1995, elegendo-se o Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional (PES/CP) para o reajuste das prestações (cláusula décima). A categoria profissional indicada no contrato é a dos Servidores Públicos Estaduais de Força Auxiliar (item A, fl. 21).

Referido contrato teve validade plena até 23 de agosto de 1997, quando os mutuários celebraram Termo de Confissão e Renegociação da Dívida (fls. 39-45), optando pelo Plano de Comprometimento de Renda - PCR. Naquele Termo ficou acordado que o encargo mensal (parcela de amortização e juros e parcela de seguros) seria reajustado pelo mesmo índice e na mesma periodicidade do saldo devedor, tendo como limitador o percentual de renda comprometida (30%) .

Alegando descumprimento dessas disposições, competia aos autores fazer prova de seu direito. Se queriam a aplicação do Plano de Equivalência Salarial deveriam juntar aos autos documento hábil indicando todos os índices de reajuste salarial obtidos pela categoria profissional indicada no contrato, até a data da renegociação.

Já para comprovar o desrespeito ao PCR, deveriam, necessariamente, ter juntado aos autos comprovantes mensais de todos os rendimentos que auferiram, desde agosto de 1997 até a data da extinção do contrato.

Porém, além de não apresentarem os documentos necessários, quando intimados a especificar provas, quedaram-se inertes, desrespeitando a regra processual que estabelece ser ônus do autor a prova do fato constitutivo do seu direito (art. 333, I do CPC) .

Frise-se que não há se falar em inversão do ônus da prova, nos moldes do artigo 6º, inciso VIII da Lei 8.078/90 (CDC), vez que ambos os autores são funcionários públicos, o que afasta qualquer alegação de hipossuficiência.

### 3. DISPOSITIVO

Nessas condições, nos termos da fundamentação, reconheço a carência de ação com relação à discussão das cláusulas contratuais (art. 267, I e 295, III, do CPC) e julgo improcedentes todos os demais pedidos formulados na inicial (art. 269, I). Condeno os autores nas custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da ação.

Revogo a tutela antecipada deferida, parcialmente, às fls. 52-53.

### ACAO ORDINARIA

2001.70.02.003797-7 - ROSINALDO MORAN DE SOUZA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ALLAN WESTON DE LIMA WANDERLEY

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença:

3. DISPOSITIVO - Pelos fundamentos acima expendidos, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado por Laurita Souza Dias, em face da União.

Condeno a requerente a pagar a totalidade das custas processuais.

Nos termos do artigo 20, §4º, do CPC e considerando o zelo com que o ente federal foi defendido, mas também o médio grau de dificuldade enfrentado pela sua Procuradoria para contestar a demanda, não havendo outro ato processual significativo além da contestação, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor corrigido da causa (f. 11) e condeno a autora a pagá-los em favor da União.

Comunique-se ao Juízo da 1ª Vara Federal Criminal da Circunscrição de Foz do Iguaçu, remetendo-se cópia da presente sentença.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

### ACAO ORDINARIA

2000.70.02.003344-0 - LAURITA SOUZA DIAS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEDY GONCALVES SOARES DOS SANTOS

FOZ DO IGUAÇU, 16/01/2002

Wagner Caetano Bruginski  
Diretor de Secretaria

1a Vara Federal de Foz do Iguaçu/PR

### SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 0006/2003

### JUIZ FEDERAL: RONY FERREIRA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: CRISTINA DE ALBUQUERQUE VIEIRA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido despacho deferindo o prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias para total cumprimento da sentença, prazo este IMPROPRORROGÁVEL, ficando ainda ciente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nas pessoas de seus advogados, os Drs. Gerson Schwab, OAB/PR nº 17605, Maurício Pioli, OAB/PR nº 19335-B e Renato Luiz Ottoni Guedes, OAB/PR nº 13054, que, se ao seu término não houver integral satisfação do julgado, incidirá automaticamente multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), montante este que reverterá, pro-rata (se for o caso), em favor do(s) autor(es).

### ACAO ORDINARIA

97.10.10318-0 - ADIR RUPPENTHAL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

97.10.11764-5 - MARIA DA GLORIA REINSTEIN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

97.10.11767-0 - ELZENIRA KURTZ E OUTROS X CAIXA

### ECONOMICA FEDERAL - CEF

97.10.11774-2 - ALCIDO ROHSLER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

97.10.14074-4 - LUIZ CARLOS SCHWAAB E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

97.10.14088-4 - OSMAR DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

97.10.14089-2 - GERALDO GONCALVES DE JESUS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

97.10.14096-5 - GERSON DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

97.10.14137-6 - MARIA VALENTINA DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

97.10.14148-1 - LOURIVAL CARLOS PEIXOTO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10069-8 - CARLOS DA COSTA RIBEIRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10131-7 - DONATO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10276-3 - PEDRO WEBBER DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10465-0 - IVO PEREIRA COELHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.11208-4 - NELSON ANTONIO RODRIGUES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.12642-5 - CARMEM SOLANGE KRAEMER SPELMEIER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.12644-1 - ARLINDO LUTZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15561-1 - CRISTIANO GUERREIRO DA COSTA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15632-4 - CELSO KIPPER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15684-7 - ADWIN ZIMMERMANN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15775-4 - HARRY TYDERCKE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15941-2 - VONI WOLF BILERT X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.16048-8 - AVELINO PATERA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1999.70.02.003972-2 - CIRLEI MARIA BOGDANOVICZ DLUGOSZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000082-2 - ADEMIR ALBERTO DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000083-4 - SIRLEY LUCIANA ZART DELLA GIUSTINA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000183-8 - ERNO ALOISIO KERKHOFF X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000462-1 - CLARICE SALETE MARQUIORO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000476-1 - NESTOR JOAO MENEGAZZO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000592-3 - JOAO CARLOS DAL MORA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000597-2 - ALICIO CARDOSO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000759-2 - TEREZINHA RAIMANN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000765-8 - VILSON FERREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000951-5 - RAIMUNDO ANTONIO GONCALVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.001414-6 - NILSON ANTONIO SQUINZANI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.002030-4 - ROSANE ELENA HERMES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.002052-3 - CLAIR TERESINHA RUGERI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.003706-7 - FRANCISCA VIEIRA DE AQUINO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.004161-7 - JOSE DE GOES BARBOSA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2001.70.02.002275-5 - GILMAR MERTING E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

FOZ DO IGUAÇU, 16 de janeiro de 2003.

DANIEL JANUÁRIO  
DIRETOR DE SECRETARIA

## Varas Federais de Guarapuava

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ VARA FEDERAL DE GUARAPUAVA EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2003

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2001.70.06.000435-1  
CITANDO: PEDRO MARCHIORI, devedor que se encontra em lugar incerto e não sabido.  
CPF: 389.804.289-87  
PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias.  
CREDORA: União Federal  
OBJETO: pagar em 05 (cinco) dias a quantia de R\$ 37.153,96 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), em 02.07.2002, devendo ser acrescido as demais cominações legais, neste Juízo, situado na Rua Saldanha Maranhão, 1321, Guarapuava (PR), ou no mesmo prazo, garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto em tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito exequendo.  
NATUREZA DA DÍVIDA: DO/1999 (Contribuição social sobre o lucro presumido), PIS/1999, DO/1999 (COFINS) e IRPJ/1999.  
NÚMEROS DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA: 90 6 99 040596-22, 90 7 99 008347-50, 90 6 99 040595-41 e 90 2 99 016345-11.  
DATA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 01.10.1999  
PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias.  
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital.  
EXPEDIDO nesta cidade de Guarapuava, aos treze (13) dias do mês de janeiro (1) do ano dois e três (2003). Eu, (MLD), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, (Gisele Quintão Paschoal Pucinelli), Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

original assinado  
Valkiria Kelen de Souza  
Juíza Federal Substituta

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ VARA FEDERAL DE GUARAPUAVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2003

INTIMANDO: DARNEI DE FREITAS, na pessoa de seu titular, e DARNEI DE FREITAS, na qualidade de responsável tributário, executado que se encontram em local incerto e não sabido.  
CNPJ/CPF: 77.001.139/0001-84 e 150.512.509-04  
EXECUÇÃO FISCAL: 98.4010522-1  
PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias.  
CREDOR: Caixa Econômica Federal.  
OBJETO: intimação dos executados supracitados da penhora efetivada no rosto dos autos de Execução de Sentença nº 2001.70.00.041126-2, em trâmite na 10ª Vara Federal de Curitiba (PR), relativo aos valores pretendidos pelo executado Darnei de Freitas à título do empréstimo compulsório sobre combustíveis, cientes que têm o prazo de trinta dias para oporem embargos à execução, contados na forma do art. 16 da Lei nº 6.830/80. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital.  
EXPEDIDO nesta cidade de Guarapuava, aos treze (13) dias do mês de janeiro (1) do ano dois mil e três (2003). Eu, (MLD), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, (Gisele Quintão Paschoal Pucinelli), Diretora de Secretaria, o reconferi e subscrevo.

original assinado  
Valkiria Kelen de Souza  
Juíza Federal Substituta

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ VARA FEDERAL DE GUARAPUAVA EDITAL DE CITAÇÃO nº 003/2003

EXECUÇÕES FISCAIS Nº 97.4010553-0 e 97.4011162-9  
CITANDO: GERMANO FRANCISCO STALBAUM, devedor que se encontra em lugar incerto e não sabido.  
CPF: 015.927.939-91  
PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias.  
CREDORA: União Federal  
OBJETO: pagar em 05 (cinco) dias a quantia de R\$ 94.002,49 (noventa e quatro mil e dois reais e quarenta e nove centavos), em 26.12.2002, devendo ser acrescido as demais cominações legais, neste Juízo, situado na Rua Saldanha Maranhão, 1321, Guarapuava (PR), ou no mesmo prazo, garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto em tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito exequendo.  
NATUREZA DA DÍVIDA: DO/96 (COFINS), DO/96 (COFINS), DO/96 (COFINS), PIS/97, PIS/97 e PIS/97.  
NÚMEROS DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA: 90 6 96 017693-05, 90 6 96 017694-96, 90 6 96 017695-77, 90 7 97 000168-68, 90 7 97 000169-49 e 90 7 97 000597-53.  
DATAS DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 12.11.1996, 12.11.1996, 12.11.1996, 10.03.1997, 10.03.1997 e 10.03.1997, respectivamente.  
PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias.  
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital.  
EXPEDIDO nesta cidade de Guarapuava, aos treze (13) dias do mês de janeiro (1) do ano dois e três (2003). Eu, (MLD), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, (Gisele Quintão Paschoal Pucinelli), Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

original assinado  
Valkiria Kelen de Souza  
Juíza Federal Substituta

### BOLETIM DE Nº 73/2002.

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELAS MM. JUÍZAS FEDERAIS, DRª FLAVIA DA SILVA XAVIER E

### DRª VALKIRIA KELEN DE SOUZA.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "ACOLHO O PARECER MINISTERIAL DE FL. 352 E CONCEDO AO SENTENCIADO LUIZ DOS SANTOS BATISTA O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI 1060/50. OBS. DESPACHO DE FL. 353.

### ACAO PENAL

99.40.10786-2 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X NERI JOSE DE SOUZA, JOCELIO CORDEIRO BERNARDINO, ANTONIO PADILHA DA SILVA, IVANIR DA SILVA, LUIZ DOS SANTOS BATISTA  
Adv. : Dr(s). LIDIO DIAS DELGADO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... DEPREEQUE-SE À CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE JOAO APARECIDO DA SILVA, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS, NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS, OS ORIGINAIS DE TODOS OS DOCUMENTOS FOTOCOPIADOS OU ENVIADOS VIA FAX, INCLUSIVE INICIAL E PROCURAÇÃO. INTIMEM-SE.

### PEDIDO DE FIANCA

2002.70.06.002347-7 - JOÃO APARECIDO DA SILVA X Adv. : Dr(s). MIRIAN PADILHA

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS ENCONTRAM-SE PARA VISTA OBRIGATORIA AO(A) PROCURADOR(A) DO AUTOR/REQUERENTE/EMBARGANTE/EXEQUENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 162, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

### ACAO ORDINARIA

95.40.10801-2 - STANDART ESCRITORIO CONTABIL S/C X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a parte expropriada para que, em dez dias, se manifeste sobre a manifestação da autarquia fundiária de fls. 635/637. Após, voltem-me conclusos."

### DESAPROPRIACAO

95.40.10765-2 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X L. SOVIERZOSKI E CIA. LTDA.  
Adv. : Dr(s). IVONE PRESTRIDGE GREINER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "1. Preliminarmente, determino a verificação in loco, através de Oficial de Justiça, sobre o atual morador do imóvel penhorado à fl. 77 dos autos de execução em apenso, devendo certificar, inclusive, a época em que o mesmo se mudou para o referido imóvel. 2. Após, intimem-se as partes."

### EMBARGOS DE TERCEIRO

2001.70.06.001408-3 - SUN YONG JO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS SUNG IL JO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "1. Converto o julgamento do feito em diligências. 2. Especificuem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, declinando a sua finalidade, no prazo de dez dias. 3. Intimem-se."

### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.06.001317-0 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LOSSO LTDA. X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). HELENA LANZINI LOSSO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando extinta a execução com fulcro no art. 794, I do CPC, bem como declarando levantada a penhora e desobrigando o depositário do encargo. (fl. 74)

### EXECUCAO FISCAL

2000.70.06.000477-2 - UNIAO FEDERAL X FERROZ COMERCIAL DE CEREAIS LTDA  
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO BIANCO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a parte embargante para efetuar o pagamento, no juízo deprecado, das custas relativas à audiência de instrução a ser realizada na Vara Cível da Comarca do Pinhão-PR, nos termos do ofício juntado à fl. 74 destes autos."

### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.06.000778-9 - MAX ANI MENDES X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO FARAH

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "...3. Cumprida a determinação supra, intime-se a empresa executada para efetuar o recolhimento do saldo remanescente informado pela exequente." OBS: R\$ 185,14 em 17.10.2002

### EXECUCAO FISCAL

97.40.11207-2 - UNIAO FEDERAL X WUN MAN JO  
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO BETTEGA, MARCOS

## SUNG IL JO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Diante do decurso do prazo legal para oposição de embargos à execução pela Caixa Econômica Federal, deve essa instituição financeira ser intimada para proceder à movimentação da conta Garantida de Embargos, transferindo o valor nela depositado para conta judicial a ser aberta em nome do advogado constituído pelos autores, na agência da Caixa Econômica Federal vinculada a este Juízo, ou seja, agência nº 3937-3. Prazo de quinze dias. Intime-se. Cumprida a determinação supra, voltem-me conclusos."

## ACAO ORDINARIA

97.40.11966-2 - IRINEU PRETKO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCELO MARTINS

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS ENCONTRAM-SE PARA VISTA OBRIGATÓRIA AO(A) PROCURADOR(A) DO AUTOR/REQUERENTE/EMBARGANTE/EXEQUENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 162, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

## ACAO ORDINARIA

98.40.12185-5 - JOAO MARIA PICHURSKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre o teor da petição da parte autora carreada à fl. 296, no prazo de dez dias."

## ACAO ORDINARIA

97.40.11852-6 - MANOEL AIRTON CORDEIRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Renove-se a intimação da parte requerente a fim de regularizar o pólo ativo da demanda, com relação ao autor GILBERTO JOSÉ DALLAGO, em dez dias, sob pena de extinção do processo em relação ao autor acima mencionado, nos termos do art. 267, § 1º, do CPC."

## ACAO ORDINARIA

2001.70.06.000343-7 - ALCIERA SCHINDLER CESCINETO E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOAO HENRIQUE DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Eventual distância existente entre a sede deste Juízo e o domicílio do causídico subscritor da peça de fl. 376 constitui fator extraprocessual, que não deve interferir na celeridade prestação da tutela jurisdicional e que deveria ser levado em consideração pelo advogado quando este aceitou o compromisso de reivindicar judicialmente os direitos de seu cliente, não sendo a distância um motivo plausível para uma concessão de prazo de 60 dias, como pleiteia a parte autora. Diante do exposto, defiro parcialmente o pedido de fl. 376, concedendo o prazo de 10 dias para o aparelhamento da execução, findo o qual deverá o presente feito ser arquivado, em caso de ausência de manifestação. I."

## DECLARATORIA

97.40.11651-5 - IND. DE MADEIRAS BASQUERA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RUBIO EDUARDO GEISSMANN

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS ENCONTRAM-SE PARA VISTA OBRIGATÓRIA AO(A) PROCURADOR(A) DO AUTOR/REQUERENTE/EMBARGANTE/EXEQUENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 162, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

## ACAO ORDINARIA

98.40.12055-7 - TRANSPORTADORA JAIR LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). OSNI CARLOS RAULIK, DANIEL LOUREIRO LIMA

O(s) processo(s) abaixo relacionado(s) encontram-se para vista aos procuradores das partes, nos termos do art. 162, § 4º do CPC.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.06.001615-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RONALDO DA SILVA  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO, MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "1. Recebo o recurso de apelação da parte requerida nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. À parte apelada para contra-razões, no prazo de quinze dias. 3. Após, remetam-se os presentes autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região."

## ACAO CAUTELAR

2000.70.06.001036-0 - MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL, PABLO ANDREZ PINHEIRO GUBERT

## ACAO ORDINARIA

2000.70.06.001340-2 - MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GILBERTO LUIZ DO AMARAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença (parte dispositiva): "...Diante do exposto, julgo improcedentes os presentes embargos, nos termos da fundamentação, extinguindo o feito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, prosseguindo-se a execução em seus ulteriores termos..."  
Fls. 114/122

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.06.001146-3 - TRAJANO & CIA LTDA FL 04 X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO GUIMARAES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Considerando que a sentença proferida às fls. 212/213 extinguiu o feito sem julgamento do mérito, decisão esta confirmada pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região (acórdão de fl. 238), indefiro o pedido de fl. 254 e determino o retorno dos presentes ao arquivo. I."

## ACAO ORDINARIA

98.40.12675-0 - JOSE AYRTON BLASQUIEVIS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SANDRA REGINA DE M BERTOLETTI

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS ENCONTRAM-SE PARA VISTA OBRIGATÓRIA AO(A) PROCURADOR(A) DO AUTOR/REQUERENTE/EMBARGANTE/EXEQUENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 162, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

## DECLARATORIA

95.40.10602-8 - W. CHRUSCIAK & CIA. LTDA. X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "1. Ciência às partes da baixa dos presentes autos, para requererem o que de direito em quinze dias. 2. Após, cumpra-se o acórdão de fls. 517/523, encaminhando-se estes autos para a Justiça Estadual."

## ACAO ORDINARIA

95.40.10631-1 - IND. E COM. DE MAD. KAMINSKI LTDA. X CIA. FORCA E LUZ DO OESTE E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ANTONIO IVANIR GONCALVES DE AZEVEDO, PAULO CEZAR GRUBER, CARLOS ALBERTO BITTENCOURT CAGGIANO, LEONARDO SPERB DE PAOLA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "1. Ciência às partes da baixa dos presentes autos. 2. Nada sendo requerido, em quinze dias, arquivem-se com as baixas necessárias."

## MANDADO DE SEGURANCA

98.40.12873-6 - HELIO BARBOSA RIBAS X CHEFE DO POSTO DE SEGURO SOCIAL DO INSS EM GUARAPUAVA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MANOEL BORBA DE CAMARGO

1999.70.06.001955-2 - AFFONSO DITZEL & CIA. LTDA. X CHEFE DE FISC. E ARREC. DO INSS EM GUARAPUAVA - PR. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

99.40.11393-5 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE X CHEFE DO POSTO II DO INSS EM GUARAPUAVA PR. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS BINI

2000.70.06.001547-2 - DIPOL - POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA X CHEFE DO POSTO DE ARREC.E FISC.DO INSS EM LARANJ.DO SUL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO ROTUNNO, RICARDO ROTUNNO

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS ENCONTRAM-SE PARA VISTA OBRIGATÓRIA AO(A) PROCURADOR(A) DO AUTOR/REQUERENTE/EMBARGANTE/EXEQUENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 162, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

## DECLARATORIA

96.40.10666-6 - IMPOPEL INDUSTRIAS PODOLAN DE PAPEL LTDA. X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES

98.40.11199-0 - VANDERLEI SEBASTIAO EIDT X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RUBIO EDUARDO GEISSMANN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Defiro o pedido."

## DECLARATORIA

94.40.10771-5 - GELINSKI & CIA. LTDA. X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JANETE ILIBRANTE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte

despacho: "Defiro o pedido de vista pelo prazo requerido. I."

## EXECUCAO FISCAL

93.40.10561-3 - FAZENDA NACIONAL. X COMERCIO DE FRANGOS LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). LUIZ A BIANCO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "1. Preliminarmente, intime-se a executada Mercedes Miranda Boese para, no prazo de cinco dias, juntar aos autos extratos bancários ou documentos idôneos que comprovem que as contas bancárias de onde foi efetivada a constrição de numerário servem apenas para o recebimento de aposentadoria e pensão. 2. Após, voltem-me conclusos."

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.06.000814-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AGROPECUARIA BOESE LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO BETTEGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: JULGO PROCEDENTE A DENUNCIA, PARA CONDENAR O REU EDILSON ARAUJO MARTINS COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 19 DA LEI Nº 7492/86, PELOS MOTIVOS APONTADOS NESTA DECISÃO. EM FUNÇÃO DISTO, FICA O REU CONDENADO A PENA RETRITIVA DE LIBERDADE DE 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, NA FORMA EM QUE FOI EXPOSTO NA FUNDAMENTAÇÃO DA DOSIMETRIA IGUALMENTE FICA O REU CONDENADO AO PAGAMENTO DE 10(DEZ) DIAS-MULTA, FIXADO O VALOR DE CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES À ÉPOCA DOS FATOS PARA CADA DIA-MULTA, TAL COMO EXPOSTO NA MOTIVAÇÃO. FIXO O REGIME ABERTO PARA INICIO DO CUMPRIMENTO DA PENA RESTRITIVA DE LIBERDADE, A TEOR DO DISPOSTO NO ART.33,PARAGRAFO 2º DO CÓDIGO PENAL, CUJAS CONDIÇÕES SERÃO IMPOSTAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO DA PENA. DEIXO DE APLICAR A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO DA PENA PREVISTA NO ARTIGO 77 DO CP, POIS É ADMISSÍVEL A SUA SUBSTITUIÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 44 DO CP, O QUE É MAIS BENÉFICO AO RÉU. EM SENDO ASSIM, A TEOR DO ARTIGO 44, PARAGRAFO 2º DO CP. SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE, NA FORMA COMO DISPUSER O JUÍZO DA EXECUÇÃO, E UMA PENA DE MULTA NO VALOR DE 10( DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, A SER REVERTIDA A ENTIDADE ASSISTENCIAL A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. RESSALTO QUE A PENA PECUNIÁRIA FIXADA NÃO SUBSTITUI A MULTA ANTERIOR, HAJA VISTA QUE É FRUTO DA CONVERSÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, POSSUINDO, PORTANTO NATUREZA DIVERSA, CONCEDO AO REU A POSSIBILIDADE DE APELAR EM LIBERDADE, POIS É PRIMÁRIO E TEM BONS ANTECEDENTES, ALÉM DE NÃO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA, NA FORMA DO ARTIGO 594 DO CP. CONDENO, FINALMENTE, O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E AO LANÇAMENTO DO SEU NOME NO LIVRO ROL DOS CULPADOS, TUDO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA. APOS O TRÁNSITO EM JULGADO OFICIE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL PARA OS FINS DO ARTIGO 15,III DA CF.

## ACAO PENAL

2000.70.06.000230-1 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X EDILSON ARAUJO MARTINS  
Adv. : Dr(s). BENO BRANDAO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
1.Recebo o recurso adesivo da parte autora de fls. 109/113, nos efeitos devolutivo e suspensivo.  
2.À parte apelada para apresentar contra-razões, no prazo de quinze dias.  
(3...). 4.Após, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

## ACAO ORDINARIA

2000.70.06.000543-0 - RENE SERGIO RUSZKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO FARAH, ANESIO ROSSI JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
2.Intime-se a subscritora da petição das fls. 68/72 de que, pela exequente, foi acatada a ilegalidade de Hilton Alves dos Santos, inscrito no CPF sob nº 404.382.289-87.

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.06.000746-3 - UNIAO FEDERAL X ZAMARCHI & SANTOS LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARIA DA GRAÇA DA COSTA DIAS

O Processo abaixo relacionado encontra-se com VISTA ao Procurador da parte Autora.

## ACAO ORDINARIA

93.40.10130-8 - ANTONIO SOARES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO TESSEROLI DE SIQUEIRA

O Processo abaixo relacionado encontra-se com VISTA ao Procurador do requerente nos termos do art. 162, § 4º do CPC.

(GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL DO TRF4).

## ACAO ORDINARIA

2000.70.06.000127-8 - CASA LOSSO LTDA-MATRIZ E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JANETE ILIBRANTE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
Intime-se a parte embargante para, no prazo de dez dias, regularizar a sua representação processual, juntando aos autos cópia da ata de eleição do representante que firmou o instrumento da fl. 09,....  
Despacho de fl. 31.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.06.003974-6 - SANTIAGO IATE CLUBE X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
Adv. : Dr(s). IBERE EDUARDO SASSO

O Processo abaixo relacionado encontra-se com VISTA ao Procurador da executada acerca dos cálculos apresentados pela exequente, no prazo de cinco dias.

## EXECUCAO FISCAL

98.40.13030-7 - UNIAO FEDERAL X ZANELLA AGRO MAQUINAS LTDA  
Adv. : Dr(s). ALENCAR LEITE AGNER

2000.70.06.000553-3 - UNIAO FEDERAL X MECANICA INDUSTRIAL BONSUCESO LTDA (MASSA FALIDA)  
Adv. : Dr(s). ALENCAR LEITE AGNER

O Processo abaixo relacionado encontra-se com VISTA ao Procurador do requerente nos termos do art. 162, § 4º do CPC. (GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL DO TRF4).

## ACAO ORDINARIA

1999.70.06.002281-2 - VALDECY SCHON E CIA LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VALDECY SCHON

2000.70.06.000235-0 - MECÂNICA INDUSTRIAL MATHIAS LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS SCHURMIAK

2000.70.06.000345-7 - AGIBERT MADEIRA E DERIVADOS S/A X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANGÉLICA SANSON ANDRADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
Intimem-se a parte exequente para se manifestar acerca do prosseguimento do feito.

## EXECUCAO DIVERSA

2000.70.06.001624-5 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF X FRANCISCO DA SILVA LIMA  
Adv. : Dr(s). RODRIGO MENEZES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
2.Após, dê-se ciência às partes da baixa dos presentes autos da superior instância e intime-se a parte vencedora para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito. Nada sendo requerido, aguarde-se julgamento, pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos de agravo de instrumento.  
3.Intime-se.

## ACAO ORDINARIA

2000.70.06.000956-3 - ALBARY ANTONIO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). OSEAS AGUIAR, SANDRA REGINA DE M BERTOLETTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
1.Recebo o recurso de apelação das fls. 206/218 no efeito devolutivo.  
2.As contra-razões já foram apresentadas às fls. 221/244.  
3.Após, certificado o decurso do prazo para oposição de recurso pelo embargado, desansem-se os autos e remetam-se estes ao egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.06.001480-0 - TRAJANO E CIA LTDA - FILIAL 6 X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO GUIMARAES, RODRIGO MENEZES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
Primeiramente, intime-se a parte embargante para, no prazo de cinco dias, providenciar o pagamento do porte e remessa do recurso de apelação apresentado, sob pena do mesmo ser declarado deserto, nos termos do artigo 511 do Código de Processo Civil.

## EMBARGOS A EXECUCAO

98.40.11261-9 - VICENTE ARISTEU REPULA - DPINUS MADEIRAS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). VALDECY SCHON

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

2.Retornados os autos da contadoria, intimem-se as partes a se manifestarem.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.40.13391-8 - HENRIQUE BLASZAK E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MONICA MARIA PEREIRA BICHARA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:

JULGO EXTINTA, por sentença, para que produza os efeitos jurídicos, a presente Execução Fiscal,...  
Sentença de fl. 203.

#### EXECUCAO FISCAL

93.40.10790-0 - FAZENDA NACIONAL. X GUILHERME NICHESKI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). TANIA NUNES DE ROCCO BASTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

2.Considerando que o texto do despacho proferido à fl. 205 faz crer que o agravo de instrumento cuja decisão transitou em julgado em 04/03/2002 (fl. 204) foi interposto pela Caixa Econômica Federal, quando na verdade foi interposto pelo Banco Central do Brasil, revogo o referido pronunciamento judicial e determino sejam as partes novamente intimadas para requererem o que entenderem de direito, no prazo de quinze dias.  
3.Na ausência de pedidos formulados pelas partes, arquivem-se.

#### ACAO ORDINARIA

95.40.10098-4 - REGINA MARIA BIZARRO ZANDONAI E OUTRO X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). OSVALDY IVAN BUDAL, SANDRA REGINA DE M BERTOLETTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1.Primeiramente, considerando que para fins de posterior expedição de requisição de pagamento ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, é necessária a informação do número de CPF dos exequentes, deve a advogada constituída nos autos ser intimada para, em dez dias, trazer aos autos cópia do CPF dos exequentes.

2.Na mesma oportunidade, a parte exequente deverá apresentar contrafé para citação.

#### ACAO ORDINARIA

97.40.10956-0 - NAIR SAMPAIO DE MIRANDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELAINE CRISTINA PORTELINHA

97.40.11431-8 - CLAUDIO CONRADO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELAINE CRISTINA PORTELINHA

97.40.11432-6 - ELCIO ANTONIO KRUGER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELAINE CRISTINA PORTELINHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1.Primeiramente, intime-se a parte exequente para, em dez dias, instruir a presente execução com contrafé para citação. (2...). 3.Decorrido o prazo legal sem interposição de embargos, expeça-se requisição de pagamento, nos termos da Resolução nº 258, de 21 de março de 2002, do Conselho da Justiça Federal.

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.06.000809-1 - COMERCIAL DE VIDROS GUARAPUAVA LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO ANTONIO DA CRUZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

Diante do teor da petição de fl. 280, intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de dez dias, trazer aos autos cópia do Termo de Adesão firmado com o autor João Forteski.

#### ACAO ORDINARIA

97.40.11295-1 - JOAO FORTESKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SANDRA REGINA DE M BERTOLETTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

À parte requerente para, no prazo de dez dias, regularizar a representação processual, sob pena de indeferimento da petição inicial.

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.06.003970-9 - CATARINA DOMINGUES RAMOS DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). NEMORA PELLISSARI LOPES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

2.Ciência às partes da baixa dos presentes autos...  
Despacho de fl. 108

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.06.001466-2 - JOÃO ELOI DE FARIAS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES, SANDRA REGINA DE M BERTOLETTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

Primeiramente, intime-se a parte exequente para, em dez dias, instruir a presente execução com contrafé para citação. (2...). 3.Decorrido o prazo legal sem interposição de embargos, expeça-se requisição de pagamento, nos termos da Resolução nº 258, de 21 de março de 2002, do Conselho da Justiça Federal.

#### ACAO ORDINARIA

1999.70.06.002012-8 - ERVATEIRA 81 X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ

2000.70.06.000288-0 - E PILATI E CIA LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ

2000.70.06.000349-4 - AUTO POSTO WOUK LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO ANTONIO DA CRUZ

2000.70.06.000808-0 - ROYAN COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOAO ANTONIO DA CRUZ

2000.70.06.001492-3 - HIROSE & HIROSE LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). OSNI CARLOS RAULIK

O Processo abaixo relacionado encontra-se com VISTA a parte Autora.  
(manifestação fls. 249/259)

#### DECLARATORIA

95.40.10537-4 - DIPOL POSTO DE SERVICOS OESTE LTDA. X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FERNANDO RODRIGUES DE BAIRROS

O Processo abaixo relacionado encontra-se com VISTA ao Procurador da CEF.  
(Cópia da sentença - embargos à execução)

#### ACAO ORDINARIA

98.40.12202-9 - ADROALDO MACHADO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Depreque-se a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa Miguel Horban e vulgo "waligura", com prazo de 60 ( sessenta dias), a Comarca de Palmital/PR." Obs.: Foi expedida carta precatória para o cumprimento do item acima mencionado.

#### ACAO PENAL

2000.70.06.000163-1 - JUSTICA PUBLICA X NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES  
Adv. : Dr(s). IVAN LAURO SIMIANO

GUARAPUAVA, 10 DE JANEIRO DE 2003.

GISELE Q. P. PUCINELLI.  
DIRETORA DE SECRETARIA.

## Varas Federais de Londrina

SECRETARIA DA PRLON01

Boletim de Intimação nº 006/2003

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LONDRINA-PR.

No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Ao Impetrante para que esclareça a divergência entre as informações constantes do formulário acostado a fl.18 dos autos e do relatório de situação histórico/funcional (fls. 16/17) acerca dos cargos por ele ocupados no período de novembro/1979 a 20 de dezembro de 1992, no prazo de 10(dez) dias".

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.023882-6 - AURELINO BALDOINO DA SILVA X GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv. : Dr(s). HELEN KATIA SILVA CASSIANO

No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "(...) Assim, devera a Impetrante, no prazo de 10(dez) dias, comprovar que adquire matérias-primas sujeitas a isenção, redução a alíquota zero ou não tributadas, bem como que fabrica produtos sujeitos a incidência de IPI, apresentando as notas fiscais respectivas, sob pena de caracterizar impetração contra lei em tese".

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.021461-5 - REBOUCAS - INDUSTRIA DE

PLASTICOS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA

Adv. : Dr(s). BRUNO PEDALINO

No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "(...) Dessa forma, tenho por bem apreciar o pedido de tutela antecipatória após o oferecimento da contestação, quando propiciado o contraditório e estabelecido amplo panorama da relação processual. (...)"

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.01.030008-8 - CLAUDIO GASPARI E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

No processo(s) abaixo foi proferida a seguinte decisão: "(...) Assim, ausentes a prova inequívoca e a verossimilhança da alegação, INDEFIRO o pedido liminar antecipatório. (...)"

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.01.029747-8 - MARCOLINO FRANCISCO DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCIA TESHIMA

No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "(...) Sendo assim, o presente processo deve ter em seu polo ativo LUIZ CARLOS GARCIA DE SOUZA e sua mulher MIRIAN BORGES KOTINDA DE SOUZA, em cujos nomes foi proposta a ação. Considerando que os Autores não deram atendimento a determinação judicial para regularizar sua representação processual, registre-se o processo para sentença.(...)"

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.01.025532-0 - LUIZ CARLOS GARCIA DE SOUZA E OUTRO X BANCO ITAU S.A CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JERONIMO FRANCISCO NETO

No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Preliminarmente, a Autora para comprovar, no prazo de 10(dez) dias, que esta sujeita ao recolhimento das contribuições ao SESI e SENAI, a fim de demonstrar seu interesse processual, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito".

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.01.030057-0 - EMPRESA DE TRANSPORTES ATLANTIDA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS  
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES

No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Preliminarmente, anet o contido nas informações e documentos das fls.62/67 e na decisão de fl.74, a Impetrante para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, indicando corretamente a autoridade coatora".

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.029741-7 - CTO CONSTRUTORA TECNICA DE OBRAS CIVIS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA  
Adv. : Dr(s). GIULIANO PALUDO

No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- A Autora PLANOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. para, em 10 dias, regularizar sua representação processual, fazendo-se representar no instrumento de mandato conjuntamente pelos sócios-gerentes, em consonância com o estabelecido na cláusula oitava, parágrafo 1o., da vigésima segunda alteração de contrato social (fl.370).

2 - Devera, no mesmo prazo, providenciar a inclusão do SESI e SENAI no polo passivo da relação processual.

3 - Devera, ainda, no referido prazo, atribuir a causa valor compatível com o benefício econômico perseguido, uma vez que, versando a matéria sobre declaração ao direito a restituição das contribuições sociais destinadas ao SESI e SENAI, cabe a parte autora providenciar o cálculo das contribuições pagas sob esta rubrica no período requerido, com base nas guias de recolhimento a Previdência Social, a fim de auferir os valores que pretende ver compensados, alcançando-se, assim, o conteúdo econômico da demanda que, por sua vez, deve traduzir-se no benefício almejado pela parte com o ajuizamento da ação. Conseqüentemente, devera, em igual prazo, recolher as custas complementares, sob pena de indeferimento da inicial. (...)"

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.01.029456-8 - DINARDI ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUCOES LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCELO DE LIMA C DINIZ

No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) ciente do que segue: "Autorizada pelo Prov. 22/99, aart. 3o., inciso IX, do TRF da 4a. Região, c/c o art. 162, parágrafo 4o. do CPC, intimo a parte exequente acerca do ofício juntado a fl.60"

#### EXECUCAO DIVERSA

98.20.14624-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ELIANE ALVES GONCALVES E OUTRO  
Adv. : Dr(s). DELY DIAS DAS NEVES

No processo(s) abaixo foi proferido

o seguinte despacho: "Intime-se a impetrante para, no prazo de 15(quinze) dias, proceder a complementação das custas iniciais em consonância com o valor dado a causa, bem como efetuar o recolhimento da totalidade de referidas custas na forma do artigo 2o. da Lei n.9.289/96, quer seja, em agência da Caixa Econômica Federal, eis que existente tal instituição financeira nesta Circunscrição Judiciária".

#### MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.01.000078-4 - SELMI E CIA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA  
Adv. : Dr(s). OTTO WILLY GUBEL JUNIOR

No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "(...) Dessa forma, declaro este foro incompetente para conhecer o presente feito de jurisdição voluntária. (...)"

#### DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.01.030118-4 - ARLINDO PELISSER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCIA MARIA LISBOA

No processo(s) abaixo foi proferida a seguinte decisão: "(...) Assim, indefiro os pedidos de antecipação da tutela. (...)"

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.01.024742-6 - NIVALDO BRAZ MARCATO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ALMIR RODRIGUES SUDAN

No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Não havendo nos autos notícia de que esteja a autoridade apontada como coatora na iminência de efetuar a inscrição do débito em dívida ativa ou de promover qualquer medida tendente a exigir concretamente o pagamento da multa questionada, tenho por bem apreciar o pedido de liminar após o oferecimento das informações, quando estabelecido amplo panorama da relação processual. (...)"

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.026982-3 - BELGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA X DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANA  
Adv. : Dr(s). WOLNEY CESAR RUBIN

No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.  
2 - Apesar de haver menção na petição da fl.125, não foi formulado na inicial pedido de liminar.  
3 - Dessa forma, notifique-se a autoridade impetrada para prestar as informações que entender cabíveis, no prazo legal. (...)"

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.030004-0 - LOURIVAL MENDES DE OLIVEIRA X CHEFE DO POSTO DE BENEFICIO DO INSS  
Adv. : Dr(s). CARLOS ANTONIO STOPPA

No processo(s) abaixo foi proferida a seguinte decisão: "(...) Diante do exposto, presentes os requisitos autorizadores de sua concessão, defiro o pedido de antecipação de tutela para determinar ao INSS que se abstenha de proceder a cobrança dos valores indevidamente pagos ao Autor, ate decisão final.  
Sobre a contestação, manifeste-se a parte autora no prazo de 10(dez) dias. (...)"

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.01.002224-6 - CLESIO ALVES RIBEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "A Requerente para, em 10(dez) dias, regularizar sua representação processual, demonstrando que o subscritor da procuração da fl.14 detém poderes para representá-la em juízo, visto que não há identificação no instrumento de mandato. Deve, no mesmo prazo, esclarecer se a representação em juízo e feita conjuntamente por ambos os sócios-gerentes ou isoladamente, juntando, para tanto, fotocópia do contrato social. Caso a representação seja conjunta, devera ser aposta a assinatura do outro sócio na referida procuração. (...)"

#### ACAO CAUTELAR

2002.70.01.030293-0 - JOGIL- INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PINCELI

No processo(s) abaixo foi proferida a seguinte decisão: "(...) Diante do exposto, ausentes os requisitos autorizadores de sua concessão, indefiro a liminar pleiteada. (...)"

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.026504-0 - M E GONCALVES E CIA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS O. DE ARAUJO

No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, regularizar sua representação processual, eis que no documento acostado as fls.75/77 (cláusula oitava) consta

que a representacao da sociedade deveser exercida sempre por dois socios, sendo que a procuracao de fl. 66 foi outorgada por apenas um deles".

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.01.029223-7 - SAGAE - ORGANIZACAO FOTO-GRAFICA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- Intime-se a Impetrante para, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial: 1.a) Providenciar seja a peticao inicial subscrita por seu representante legal; 1.b) Atribuir valor a causa; 1.c) Regularizar sua representacao processual, indicando o nome do outorgante da procuracao de fl.33, bem como demonstrando que o subscritor do mandato acima aludido detem poderes para, isoladamente, representar a sociedade em Juizo, eis que o documento de fls.34/35 nao faz tal prova".

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.030292-9 - JOGIL- INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PINCELI

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferida a seguinte decisao: "(...) Em face do exposto, ausentes os requisitos autorizadores da concessao da medida, INDEFIRO A ANTECIPACAO DE TUTELA PRETENDIDA. A parte autora para manifestar-se sobre a contestacao da CEF no prazo legal".

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.01.025894-1 - EDILSON DE SOUZA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO EMILIO ROMANO CAMACHO

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1 - (...) Assim, em nome da seguranca das relacoes juridicas, oficie-se ao DETRAN, com a maxima urgencia, para que informe a este Juizo a propriedade do caminhao marca Ford/F-4000, ano 1984, placa GLY-9538, RENAVAM 27.535714-7, descrito a fl.225 dos autos e, em caso de ainda pertencer ao Executado, para que faca constar dos registros cadastrais de tal veiculo o bloqueio a sua transferencia. (...)  
Sendo assim, defiro a penhora sobre os direitos (valor das parcelas ja pagas) do Executado em relacao aos veiculos adquiridos com reserva de dominio, dela devendo ser intimado o devedor.  
(...)

2 - (...) Desta feita, indefiro o pedido da Exequente de penhora do boxe da garagem pertencente ao Executado, localizado no Edificio Independencia, onde reside.  
(...)"

#### EXECUCAO DIVERSA

95.20.13380-1 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA X JOAO FAVORETO  
Adv. : Dr(s). CARLOS MARÇAL DE LIMA SANTOS, MAURO ROBERTO DE ANDRADE AGUILERA

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferida a seguinte decisao: "(...) Isto posto, REVOGO a liminar deferida as fls.77/79. (...)"

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.022597-2 - MINERACAO PORTO CAMARGO LTDA. X CHEFE REGIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Concedo o prazo de 30(trinta) dias para a parte autora fornecer provas documental e/ou testemunhal acerca da atividade autonoma de costureira antes de 24/07/1991, como requerido a fl.45.  
No mesmo prazo acima consignado deveser providenciada a extração de copias do processo administrativo que se encontra apenas aos presentes autos, conforme requerido pelo INSS a fl.44. (...)"

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.01.001946-2 - MARIA DE LOURDES TOLARDO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ORLANDO RIBEIRO

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria, uma vez que nao sao devidos honorarios advocatícios pela Fazenda Publica nas execucoes nao embargadas (...).  
2 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente, nos termos do art. 14, par. 4o., 'in fine', da Lei n. 9.289/96, o qual determina que as custas processuais serao suportadas por quem tiver dado causa ao procedimento judicial.  
3 - A Secretaria para desentranhar o documento da fl.70, conforme pleiteado a fl.72, entregando-o ao Advogado, mediante recibo nos autos. (...)"

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.010499-8 - ANDERSON ALVES DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDMILSON LUIZ SERGIO BOANCHE

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- Homologo o pedido de desistencia formulado pelo Autor Yokio Asafu a fl.69, para que surtam os devidos efeitos legais. (...)  
2 - Apos, desentranhem-se os documentos referentes ao Autor supramencionado que acompanharam a inicial (fls.44/47), como requerido pela parte autora a fl.69, os quais deveser substituidos por copias as expensas do Requerente, sendo que as procuracoes, caso desentranhadas, deveser substituidas por copias autenticadas, entregando-os ao procurador do Autor, mediante recibo nos autos.  
3 - Saliente que o desentranhamento deveser realizado pela Secretaria do Juizo.  
4 - Recebo a peticao das fls.71/75 como emenda a inicial.  
5 - Em face da apresentacao da peticao das fls.76/77, reputo esclarecida a controversia a respeito do valor dado a causa. Assim, acolho a competencia deste Juizo para processar e julgar o feito. (...)"

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.01.007929-3 - ALVARO CLAUDIO AMORIM BROCHADO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "(...) Apos, decorrido o prazo, intime-se a CEF para se manifestar sobre o prosseguimento do feito".

#### EXECUCAO DIVERSA

2001.70.01.001238-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ROVIGO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC-COES LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Ante o contido na certidao da fl.93 - verso, intemem-se as partes para se manifestarem sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 10(dez) dias".

#### EMBARGOS A EXECUCAO

99.20.15576-4 - VALTER URBANO BENNEMANN E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIA JOSE FAUSTINO, OMAR ABES SALLE

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "(...) Decorrido o prazo de suspensao, a CEF para dar prosseguimento ao feito".

#### EXECUCAO DIVERSA

93.20.10239-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANGELO DE MARCHI NETO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). DELY DIAS DAS NEVES

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Baixo o feito em diligencia.  
(...)

Sendo assim, deveser o Autor, no prazo de 30(trinta) dias, apresentar calculo do valor da renda mensal inicial do beneficio de auxilio-doenca, de acordo com a regra inscrita no art. 256, inciso II, do Decreto n. 83.080/79, instruindo-o com seus comprovantes de pagamento de salario referentes aos 12(doze) meses imediatamente anteriores ao do acidente".

#### ACAO DIVERSA

99.20.13931-9 - ELOI MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ADUVALTER ERNANDES DE SOUZA

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1 - Baixo em diligencia.  
2 - Ao Autor Arlindo Cornetta para que, no prazo de 10(dez) dias, regularize sua representacao processual, haja vista que a procuracao 'ad judicium' foi outorgada em seu nome por pessoa que nao detem poderes para representa-lo (fl.14), considerando que o instrumento publico de mandato de fl.16 outorgou poderes a Lucia Montini Corneta para representacao da pessoa juridica Arlindo Corneta".

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.01.024526-0 - ARLINDO CORNETTA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FLORIANO TERRA FILHO

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- Tendo em vista que na sentenca das fls.43/51 declarou a sucumbencia reciproca, incabivel a pretensao formulada na peticao da fl.93, no sentido de ser a CEF citada para o pagamento de honorarios advocatícios em favor da parte autora.  
2 - Nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos com as baixas necessarias".

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.01.010360-2 - MESSIAS NUNES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Primeiramente, intime-se a CEF para apresentar saldo devedor e total da divida devidamente atua-

lizados, bem como certidao de onus do imovel expedida pela Prefeitura do Municipio, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 686, V, CPC".

#### EXECUCAO DIVERSA

98.20.10801-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FRANCISCA VERGINIO SOARES  
Adv. : Dr(s). ELIANE APARECIDA SETTE

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Vista a parte autora sobre a peticao da fl.244. Para tanto concedo o prazo de 10(dez) dias".

#### ACAO ORDINARIA

98.20.12299-6 - IVO DONANSAN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). IDEVAR CAMPANERUTI

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria, uma vez que nao sao devidos honorarios advocatícios pela Fazenda Publica nas execucoes nao embargadas (...).  
2 - Tendo em vista a juntada da Guia de Recolhimento das custas processuais a fl.22, resta prejudicado o pedido do beneficio da Assistencia Judiciaria Gratuita.  
3 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente, nos termos do art. 14, par.4o., 'in fine', da Lei n. 9.289/96, o qual determina que as custas processuais serao suportadas por quem tiver dado causa ao procedimento judicial. (...)"

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.011380-0 - SHINICHIRO INOUE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA AKEMI MITO FURTADO

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Em face da apresentacao do documento da fl.92, defiro os beneficios da Assistencia Judiciaria Gratuita ao Autor VITOR OLIVASTRO FILHO.  
Intime-se a Autora EDNA APARECIDA LAVAGNOLLI para cumprir o item IV do despacho de fl.90, no prazo de 10(dez) dias, apresentando declaracao de proprio punho ou procuracao com poderes especiais para requerer o beneficio da Assistencia Judiciaria Gratuita, assim como para adequar o valor dado a causa, adequando-se ao rito ordinario, nos termos do art. 275, inciso I, do CPC, observando-se a alteracao procedida pela Lei n. 10.444/02, sob pena de indeferimento".

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.01.013505-3 - VITOR OLIVASTRO FILHO e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outros  
Adv. : Dr(s). MARIA T. NAVARRO

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Renove-se a intimacao da parte autora para dar cumprimento integral ao item I do despacho de fl.53".

#### EXECUCAO DIVERSA

98.20.13291-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X WILSON DONIZETE ALVES DE SIQUEIRA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). DELY DIAS DAS NEVES

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria (...).  
2 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente, que deveser incluídas no oficio requisitorio a ser oportunamente expedido.  
3 - Ao Exequente Antonio Nilson Aleixo para adequar o valor executado, excluindo dos valores constantes nas planilhas de calculos as fls. 29/31, uma vez que os veiculos de placas FI-7180/PR, SW-0462/PR e BO-1876/PR, constantes nas certidoes das fls.25/26, foram de propriedade de pessoas estranhas a presente demanda. Para tanto, concedo o prazo de 10(dez) dias".

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.016583-5 - ANIBAL GALERANI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FERNANDO BASTOS ALVES

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- Defiro o pedid de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente, que deveser incluídas no oficio requisitorio a ser oportunamente expedido.  
(...)

3 - Deveser, por conseguinte, ser individualizado o montante do credito afeto a viuva-meieira e a cada um dos herdeiros (tendo em vista ulterior expedicao de requisicao de pagamento). Para tanto, concedo o prazo de 10(dez) dias.  
4 - Em relacao ao Espolio de Luis da Silva deveser comprovado que ainda persiste a condicao de inventariante de Analice Franca da Silva (...).  
5 - A parte exequente para efetuar o recolhimento das custas iniciais na forma do art. 2o. da Lei n. 9.289/96, qual seja, em agencia da CEF, eis que existente tal instituicao financeira nesta Circunscricao Judiciaria.  
6 - No mesmo prazo deveser a parte exequente se manifestar sobre a informacao do Setor de Distribuicao (fl.60) dando conta da possibilidade de eventual litispendencia em relacao as acoes nela mencionadas, como forma de evitar o recebimento em duplicidade dos creditos perseguidos nesta demanda".

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.016770-4 - DORACI APARECIDA BOTELHO

MENEGON e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FERNANDO CESAR MARTINS BORGES

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria (...).  
2 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente, que deveser incluídas no oficio requisitorio a ser oportunamente expedido.  
3 - A exequente Maria Galan Tchopko para adequar o calculo da fl.13, uma vez que o veiculo de placa DN-5135/PR, constante na certidao da fl.12, foi transferido em 13/11/1986.  
4 - Tendo em vista que o Decreto-Lei n. 2288, de 23 de julho de 1986, instituiu o emprestimo compulsorio sobre a aquisicao de combustiveis a partir de 24/07/86 ate 18/10/88, deveser o Exequente Alcides Aparecido Machadi emendar a inicial, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento, adequando o valor executado, excluindo a quota referente ao veiculo de placa DO-1711/PR, constante na certidao da fl.26, uma vez que o mesmo foi adquirido em 19/10/1988.  
5 - Concedo o prazo de 10(dez) dias para as emendas acima determinadas, devendo, ainda, a parte exequente proceder a respectiva adequacao do valor dado a causa".

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.016942-7 - MARIO GOMES ANASTACIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADRIANO JAMUSSE

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "(...) Assim, deveser a parte exequente emendar a inicial, substituindo o nome do Espolio pelos nomes de todos os herdeiros, individualizando o montante do credito afeto a viuva-meieira e a cada um dos herdeiros (tendo em vista ulterior expedicao de requisicao de pagamento). Para tanto, concedo o prazo de 15(quinze) dias".

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015823-5 - ANEZIO LIBERATTI - ESPOLIO e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEONICE CANGUSSU DANTAS

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria (...).  
2 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente, nos termos do art.14, par.4o., 'in fine' da Lei n. 9.289/96, o qual determina que as custas processuais serao suportadas por quem tiver dado causa ao procedimento judicial.  
3 - Resta cumprido o item II do despacho de fl.51.  
4 - A parte exequente para que, a teor do art. 1060 do CPC, emende a inicial, substituindo o nome do Espolio Angelo Chiavelli pelos nomes de todos os herdeiros, conforme constam em peticao inicial das fls.03 e 04; sendo individualizado o montante do credito afeto a viuva-meieira e a cada uma destas pessoas habilitadas, tendo em vista viabilizar a ulterior expedicao de requisicao de pagamento. Para tanto, concedo o prazo de 10(dez) dias".

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.008949-3 - FERNANDO HARITI SONOMIYA e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAQUEL SANTOS CHAMPE

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: fl.606: "(...) Por fim, intemem-se os Autores, por meio de seu procurador nos autos, para que individualmente encaminhem seus pedidos de levantamento de saldo de conta vinculada diretamente a uma das agencias da CEF, cabendo a Re a analise das condicoes de liberacao.  
Ressalvo que o levantamento dos valores creditados nas constas fundiarias podera ser realizado por intermedio do procurador judicial constituído nestes autos, desde que o instrumento de mandato contenha clausula expressa para receber a dar quitacao (...)"  
fl.613: "Verifico que assiste razao a CEF na peticao encartada as fls. 611/612, uma vez que a parte autora renunciou aos expurgos inflacionarios dos planos Bresser e Collor II, conforme peticao das fls.592/595.  
Assim, retifico o item I, do r.despacho da fl.606, homologando a renuncia dos creditos relativos ao plano Collor II".

#### ACAO ORDINARIA

96.20.13583-0 - CARLOS MACHADO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ LOPES BARRETO

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1 - Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria, uma vez que nao sao devidos honorarios advocatícios pela Fazenda Publica nas execucoes nao embargadas, conforme dispoe o art. 1o-D, da Medida Provisoria n.2180-35, de 24/08/2001, com vigencia prorrogada por forza do disposto no artigo 2o., da EC n. 32, de 11/09/2001.  
2 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente.  
3 - Conforme ja asseverado no expediente da fl.18, a regularizacao da representacao processual do Espolio de Paulo Augusto dos Santos depende da apresentacao de inventariante atualmente habilitado. Caso constrario, a teor do art. 1060 do CPC, deve-se emendar a inicial, substituindo o nome do Espolio pelos nomes de todos os herdeiros, sendo colacionadas as respectivas procuracoes e individualizado o montante do credito afeto a viuva-meieira e a cada um dos herdeiros indicados na certidao da fl.64 (tendo em vista expedicao de requisicao de pagamento). Para tanto, concedo o prazo de 15(quinze) dias".

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.011074-3 - DORIVAL DE SOUZA e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA T. NAVARRO

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Renove-se a intimacao da parte autora para dar cumprimento integral ao despacho de fl.57, sob pena de julgamento conforme o estado do processo. Para tanto fixo o prazo de 15(quinze) dias".

## ACAO ORDINARIA

2001.70.01.011472-0 - CLEIDE DAS GRACAS FREDIANE CUNHA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA REGINA B R TEIXEIRA

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "A materia em discussao versa exclusivamente sobre direito, dispensando-se outras provas, razao pela qual cabe o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I, do CPC, eis que presentes os pressupostos de existencia e validade do processo".

## ACAO ORDINARIA

2001.70.01.011243-7 - MARIA DE LOURDES TAMAGNINI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ LOPES BARRETO

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- Ante o teor da certidao da fl.18 - verso, indefiro os beneficios da Assistencia Judiciaria Gratuita. 2 - A parte autora para recolher, no prazo de 30(trinta) dias, as custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuicao, nos termos do art. 257, do CPC".

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.008416-1 - EDON TOLEDO DE SOUZA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO DOMINGUES DA LUZ

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1 - Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria, uma vez que nao sao devidos honorarios advocatícios pela Fazenda Publica nas execucoes nao embargadas, conforme dispoe o art. 1o-D, da Medida Provisoria n.2180-35, de 24/08/2001, com vigencia prorrogada por forza do disposto no artigo 2o., da EC n. 32, de 11/09/2001. 2 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente. 3 - Uma vez que houve a habilitacao de todos os herdeiros de Euclides Gomes de Toledo, considero-os legitimados para integrar o polo ativo da demanda. (...)

4 - Em relacao ao Espolio de Joao Goncalves Dias devere ser comprovada a condicao de inventariante de Dirce Correa de Farias. 5 - Observo, ainda, que nao houve a habilitacao de todos os herdeiros de Anisio Bufalieri, uma vez que na certidao de obito encartada a fl.24 verifica-se que o 'de cujus' deixou 7(sete) filhos, sendo que houve a habilitacao de apenas uma filha. 6 - Devere, ainda, a parte exequente apresentar calculo discriminado por autor de seus creditos, nos termos do art. 604 do CPC. 7 - Para as providencias acima concedo prazo de 15(quinze) dias".

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- (...) 2 - Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria (...). 3 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente, que deverao ser incluídas no ofício requisitorio a ser oportunamente expedido, inclusive em relacao as custas iniciais que ora foi determinada a juntada. (...)"

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.016926-9 - EUCLIDES GOMES TOLEDO - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RONALDO DE FREITAS PEREIRA

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- (...) 2 - Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria (...). 3 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente, que deverao ser incluídas no ofício requisitorio a ser oportunamente expedido, inclusive em relacao as custas iniciais que ora foi determinada a juntada. (...)"

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.012926-0 - JOSE ODAIR FIORI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Preliminarmente, intime-se o BACEN para requerer o que de direito, em 10(dez) dias, haja vista que nao foram depositados voluntariamente seus honorarios advocatícios, conforme determinado no despacho de fl.219".

## DECLARATORIA

92.20.13298-2 - RUTH COSTA MEIRA X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). LILIANE MARIA BUSATO BATISTA

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "(...) Elaborado o calculo, de-se vista as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 5(cinco) dias, iniciando-se pelo Autor".

## CONSIGNATORIA

98.20.14752-2 - SIDNEI NOIVO FERREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS LUCCA, LUIZ CARLOS DO

NASCIMENTO, JOSE CARLOS MARTINS PEREIRA, HELIO FRANCISCO FREITAS

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- Homologo, para que produza seus efeitos juridicos, o pedido de desistencia da presente execucao, formulado por DARIO VILLAR (art. 158, par.unico, CPC). (...)

3 - Desentranhem-se os documentos relativos ao referido litisconsorte, entregando-os ao Advogado mediante recibo nos autos. 4 - Ante de promover a citacao da Uniao Federal, a parte autora para adequar o valor da execucao, em virtude da exclusao acima deferida, em 10(dez) dias".

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.005113-1 - ELETRO PECAS DRAGAO LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA CARLOTA DE ALMEIDA

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1 - Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria, uma vez que nao sao devidos honorarios advocatícios pela Fazenda Publica nas execucoes nao embargadas, conforme dispoe o art. 1o-D, da Medida Provisoria n.2180-35, de 24/08/2001, com vigencia prorrogada por forza do disposto no artigo 2o., da EC n. 32, de 11/09/2001. 2 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente. (...)"

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.017292-0 - ALCINDO USIFATI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DALVA APARECIDA DOS S INOCENTE

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1 - Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria, uma vez que nao sao devidos honorarios advocatícios pela Fazenda Publica nas execucoes nao embargadas, conforme dispoe o art. 1o-D, da Medida Provisoria n.2180-35, de 24/08/2001, com vigencia prorrogada por forza do disposto no artigo 2o., da EC n. 32, de 11/09/2001. 2 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente. 3 - Defiro, ainda, o pedido de restituicao dos valores recolhidos indevidamente, como requerido as fls.58/59, consoante guia DARF da fl.45. (...)"

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.007451-9 - ALTAMIR PAVAO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RENATO CRUZ DE OLIVEIRA

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Tendo em vista o peticionado a fl.151, suspendo o presente feito, nos termos do art. 791, inciso III, do CPC pelo prazo de 180 dias".

## EXECUCAO DIVERSA

2002.70.01.011868-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LIRAL LIVRARIA REUNIDAS APUCARANA LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "(...) Apos, intime-se a parte embargada para requerer o que de direito, no prazo de 10(dez) dias".

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.011870-5 - LIRAL LIVRARIA REUNIDAS APUCARANA LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Tendo em vista o peticionado a fl.394, suspendo o presente feito, nos termos do art. 791, inciso III, do CPC pelo prazo de 180 dias".

## EXECUCAO DIVERSA

2002.70.01.011869-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LIRAL LIVRARIA REUNIDAS APUCARANA LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "A parte exequente para esclarecer a necessidade de desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, conforme requerido a fl.93, uma vez que o presente feito ainda nao esta encerrado".

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.01.005282-5 - CLORIVALDO VICENTE ALVES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SAVIO CEMBRANELI

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1 - Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria, uma vez que nao sao devidos honorarios advocatícios pela Fazenda Publica nas execucoes nao embargadas, conforme dispoe o art. 1o-D, da Medida Provisoria n.2180-35, de 24/08/2001, com vigencia prorrogada por forza do disposto no artigo 2o., da EC n. 32, de 11/09/2001. 2 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente. 3 - Aos Exequentes Jose Pedro Fernandes e Carlos Alberto da

Silva para apresentarem calculo discriminado de seu credito, nos termos do art. 604, do CPC. Devere, ainda, a parte exequente informar a data de atualizacao de seus calculos.

4 - No que pertine ao veiculo de placa TM-628/PR, constante na certidao da fl.43, devere ser adequado o calculo da fl.45, observando-se a correta data da transferencia do veiculo.

5 - Em relacao ao Espolio de Pedro da Costa Soares devere ser comprovada a condicao de inventariante de Ivanir Maria Soares ou providenciada a inclusao da procuracao dos demais herdeiros, para a regular representacao no presente feito.

6 - Devere, ainda, a parte exequente se manifestar acerca do contido na certidao da fl.59, bem como sobre a informacao do Setor de Distribuicao (fl.71) dando conta da possibilidade de eventual litispendencia em relacao as acoes nela mencionadas, como forma de evitar o recebimento em duplicidade dos creditos perseguidos nesta demanda.

7 - Para as providencias acima, concedo o prazo de 15(quinze) dias".

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.013317-2 - ZILDA MARIA ZUCOLOTO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA AKIKO YOSHIDA

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Preliminarmente, intime-se a parte autora para, querendo, depositar voluntariamente o valor devido a titulo de honorarios advocatícios a favor da parte adversa, no prazo de 10(dez) dias, conforme requerido a fl.345".

## ACAO ORDINARIA

2000.70.01.001674-2 - FREITAS E OLIVEIRA S/C LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS

\_\_\_\_\_ No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1 - Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria, uma vez que nao sao devidos honorarios advocatícios pela Fazenda Publica nas execucoes nao embargadas, conforme dispoe o art. 1o-D, da Medida Provisoria n.2180-35, de 24/08/2001, com vigencia prorrogada por forza do disposto no artigo 2o., da EC n. 32, de 11/09/2001. 2 - Concedo os beneficios da Assistencia Judiciaria Gratuita, nos termos da Lei n. 1060/50 e alteracoes. 3 - No que atine ao 'de cujus' AGENOR VODOTTI, nao foram coligidos aos autos quaisquer informacoes e/ou documentos passíveis de comprovar a existencia da figura processual do Espolio, conforme consta da peticao inicial. 4 - Ao continuo, para que seja regularizada a representacao processual apresentando inventariante atualmente habilitado em processo de inventario ou sobrepartilha. (...)

5 - Ademais, devere a Exequente APARECIDA AUDILIA DOLCI VIDOTTI regularizar a sua representacao processual apresentando procuracao publica (original) outorgada a seu Advogado, nos termos do art. 1289 e par. 3o. do CC (...).

6 - Concedo o prazo de 30(trinta) dias para o cumprimento da diligencia acima determinada.(...)"

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015585-4 - AGENOR VODOTTI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

Londrina, 14 de janeiro de 2003.

RODRIGO DACCACHE  
Diretor da Secretaria  
da 1a. Vara Federal de Londrina em exercicio

## SECRETARIA DA PRLO01

## Boletim de Intimação nº 007/2003

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LONDRINA-PR.

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) ciente do que segue: "Autorizada pelo Prov. 22/99, aart. 3o., inciso 27, do TRF da 4a. Região, c/c o art. 162, parágrafo 4o. do CPC, intimo as partes sobre a baixa dos autos do E. TRF, bem como, para que requeiram o entenderem de direito, no prazo de 15(quinze) dias".

## CONSIGNATORIA

88.10.04011-2 - D QUINTA DECORACOES LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CLAUDETE CARVALHO CANEZIN

## ACAO ORDINARIA

91.20.12905-0 - ROSANA MADI X BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Adv. : Dr(s). SHEALTIEL L PEREIRA FILHO, LILIANE MARIA BUSATO BATISTA

## ACAO CAUTELAR

92.20.11661-8 - AURELIO DOS SANTOS TEIXEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE, LILIANE MARIA BUSATO BATISTA

## ACAO ORDINARIA

93.20.10017-9 - VALENTINA ROSSI DA SILVA E OUTROS X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). GERALDO HENRIQUE GUARIENTE, LILIA-

NE MARIA BUSATO BATISTA, JURANDIR VENANCIO DE OLIVEIRA

95.20.10503-4 - FUNDACAO FACULDADE DE AGRONOMIA LUIZ MENEGHEL X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS KRZYZANOWSKI

95.20.11103-4 - IVONE MAXIMO E OUTRO X BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO NEI DOS SANTOS, LILIANE MARIA BUSATO BATISTA

95.20.11133-6 - KEIKO TSUGE E OUTRO X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). LILIANE MARIA BUSATO BATISTA, MOACI MENDES LEITE, ATSUSHI TANIGUCHI, EDUARDO TANIGUCHI

96.20.10117-0 - MIGUEL JOSE MARTINELLI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RODOLFO CESAR DE OLIVA

96.20.12949-0 - SEBASTIAO DAS DORES REIS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO, LUIZ FABIANI RUSSO

96.20.14815-0 - IMPERMEX - COMERCIO DE TINTAS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO DE LIMA C DINIZ

## DECLARATORIA

97.20.12581-0 - EMISA ENGENHARIA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). FREDERICO DE MOURA THEOPHILO

## ACAO ORDINARIA

97.20.16010-1 - JOSE BONFANTE FILHO- ESPÓLIO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). WALTER PADEIGIS, DALVA VERNILLO

98.20.14485-0 - CECILIA MARIA CORDEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA, MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

2000.70.01.000342-5 - PEDREIRA JOSE IGNACIO NETTO LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE, LUIZ FABIANI RUSSO

2000.70.01.001377-7 - JOAO MAXIMO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA, WEBER ATOS VANZO

2000.70.01.003625-0 - PEDRO FERREIRA SOARES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA, WEBER ATOS VANZO

## MANDADO DE SEGURANCA

2000.70.01.008196-5 - FLAVIO GILIARD MIQUELIN X REITOR DA UNOPAR - UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA  
Adv. : Dr(s). JOAO APARECIDO MICHELIN, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, LEILA VELASQUE CRUZ

2000.70.01.013034-4 - JABUR PNEUS S/A E OUTRO X GERENTE DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM LONDRINA  
Adv. : Dr(s). EMERSON GARCIA PEREIRA

2000.70.01.013942-6 - TRANSPORTADORA FALCAO LTDA X CHEFE DO SERVICO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Adv. : Dr(s). MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.000201-2 - UNIAO FEDERAL X ITAMIARU HOTEL LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). LUIS H FERNANDES HIDALGO

## ACAO SUMARIA

2001.70.01.002068-3 - JOAO SIMPLICIO DUARTE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

## ACAO ORDINARIA

2001.70.01.002469-0 - LOTERICA LOTOPREMIO LTDA. E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCELO DE LIMA C DINIZ

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.003115-2 - UNIAO FEDERAL X ESTER DOS SANTOS E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA AKIKO YOSHIDA

## ACAO ORDINARIA

2001.70.01.003733-6 - SOFTCENTER CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUIZ LOPES BARRETO, WEBER ATOS VANZO

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.005092-4 - UNIAO FEDERAL X IVO COMAR E OUTROS  
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA ANTONIASSI VERONEZ

2001.70.01.006230-6 - UNIAO FEDERAL X AIRTON GABRIEL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). SIDINEI CANDIDO DE ALMEIDA

2001.70.01.006235-5 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO LUIZ LOPES BAZZO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ANTONIO ESTEVES DA SILVA

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.001820-6 - PAULO RICARDO RIBEIRO Malmegrin X GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA JOSE FAUSTINO

Londrina, 14 de janeiro de 2003.

RODRIGO DACCACHE

Diretor da Secretaria

da 1a. Vara Federal de Londrina em exercicio

**SECRETARIA DA PRLON01**

**Boletim de Intimação nº 008/2003**

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LONDRINA-PR.

No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) ciente do que segue: "Autorizada pelo Prov. 22/99, aart. 3o., inciso 27, do TRF da 4a. Região, c/c o art. 162, parágrafo 4o. do CPC, intimo as partes sobre a baixa dos autos do E. TRF, bem como, para que requeiram o entenderem de direito, no prazo de 15(quinze) dias".

#### ACAO CAUTELAR

91.20.10137-6 - COOPERATIVA AGROPECUARIA ROLANDIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIO CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR, WEBER ATOS VANZO

#### ACAO ORDINARIA

91.20.10354-9 - COOP AGROP ROLANDIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIO CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR, WEBER ATOS VANZO

#### ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

96.20.12627-0 - JAIR GENEROSO GONCALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS, DALVA VERNILLO

97.20.10938-6 - MARIA DAS DORES DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA MANELLA CORDEIRO, MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

#### ACAO ORDINARIA

97.20.11312-0 - NELSON PEREIRA DA COSTA E OUTRO X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). DIRCEU ROSA JUNIOR, LILIANE MARIA BUSATO BATISTA, EDER GORINI

#### ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

97.20.13482-8 - JAMEIR SOARES DA PAIXAO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). VALKIRIA A. LOPES FERRARO, WEBER ATOS VANZO

#### EXECUCAO DIVERSA

97.20.15225-7 - 86 X ERNESTO JOAO RAMPAZZO NETO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). DELY DIAS DAS NEVES

#### MANDADO DE SEGURANCA

98.20.14166-4 - M E. GOCALVES E CIA LTDA E OUTROS X GERENTE DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS E OUTRO  
Adv. : Dr(s). EMERSON GARCIA PEREIRA

#### EXECUCAO DIVERSA

98.20.14396-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE FELIX DA SILVA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS MARTINS PEREIRA

#### ACAO ORDINARIA

1999.70.01.007689-8 - CHIYOKO SAITO CHIBA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA, DALVA

#### VERNILLO

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.001063-6 - ELONIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA, OMAR ABES SALLE

2000.70.01.001483-6 - M.A. OLIVEIRA FERNANDES E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GILBERTO GOMES DO AMARAL, JOSE CARLOS DIAS NETO, ODAIR MARTINS

#### EXCECAO DE SUSPEICAO

2000.70.01.006514-5 - FABIO APARECIDO FRANZ E OUTRO X JUIZ FEDERAL DA 1 VARA EM LONDRINA  
Adv. : Dr(s). FABIO APARECIDO FRANZ

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.01.008116-3 - CELIO LEITE E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES, DALVA VERNILLO

#### MANDADO DE SEGURANCA

2000.70.01.010441-2 - INDUSTRIA TEXTIL APUCARANA LTDA X GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM LONDRINA  
Adv. : Dr(s). NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.01.014005-2 - SEBASTIÃO BOTURI E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES, DALVA VERNILLO

#### MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.01.001960-7 - COMERCIAL PAULISTA DE MOVEIS LTDA E OUTROS X CHEFE DA ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM LONDRINA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). LUIS CARLOS DE SOUSA

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.01.002099-3 - FAZENDA CALIFORNIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PAULO ROGERIO TSUKASSA DE MAEDA

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.002288-6 - UNIAO FEDERAL X ADALBERTO FRACARO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CABRERA JUNIOR

2001.70.01.004733-0 - UNIAO FEDERAL X GENTIL ANGELO SPIASSA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). SEMIFREDO CARLOS MOIOLI

2001.70.01.007400-0 - UNIAO FEDERAL X WINDALVA PEREIRA DOS SANTOS  
Adv. : Dr(s). APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.01.007936-7 - NELSON DA SILVA LEMES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB, DALVA VERNILLO

#### MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.01.010904-9 - TYCO SERVICES LTDA X SUPERINTENDENTE DO AEROPORTO DE LONDRINA DA INFRAERO  
Adv. : Dr(s). MARIA VIRGINIA GALVAO PAIVA, RICARDO NEGRAO, FABIO LUIS DE A RODRIGUES, ROBSON MARCELO ANTUNES MARTINS

Londrina, 15 de janeiro de 2003.

RODRIGO DACCACHE

Diretor da Secretaria

da 1a. Vara Federal de Londrina em exercicio

**SECRETARIA DA PRLON03**

**Boletim de Intimação nº 11/2003**

"DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de embargos, entretanto, a verba advocacia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... "

#### EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.01.017160-4 - RANULFO SANTANA DE CASTRO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALTENAR APARECIDO ALVES

2002.70.01.017205-0 - ANTONIO BARBARA DIAS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AURASIL IANICELLI RODINI

2002.70.01.017348-0 - CLAUDETE MARI CLEMES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SUSANA DE FATIMA KALEID JOVTEI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes formularam pedido de fixação de honorários advocatícios ... indefiro o referido pedido ... à parte exequente para que, no prazo de dez dias, autentique o documento de fls. ...., ou junto aos autos cópia autenticada da Ação Civil Pública nº 93.0013933-9 ... Aos exequentes, para que no prazo retro, juntem aos autos cópias de seus documentos pessoais (RG/CPF) ... "

#### EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.01.018732-6 - RICARDO PAULO RIIHMANN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VERONICA RIIHMANN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de embargos, entretanto, a verba advocacia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... À parte exequente para que, no prazo de dez dias, autentique o documento de fls. ...., ou junto aos autos cópia autenticada da Ação Civil Pública nº 93.0013933-9 ... assim, ao procurador da parte exequente para que, no prazo de dez dias, esclareça a situação, trazendo aos autos documentos hábeis a comprovar se há inventários ainda em trâmite (certidões, etc.) ou se já foram encerrados (formais de partilha, cartas de adjudicação, etc.), emendando a inicial no que for necessário ... "

#### EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.01.018842-2 - OSVALDO MACACARI - ESPOLIO e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de embargos, entretanto, a verba advocacia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... ao procurador da parte autora para que, no prazo de dez dias, junte aos autos cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) dos exequentes ... "

#### EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.01.019335-1 - AFONSO ADEMIR SOARES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS ALVES FERREIRA E SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de embargos, entretanto, a verba advocacia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... À parte exequente para que, no prazo de dez dias, autentique o documento de fls. ...., ou junto aos autos cópia autenticada da Ação Civil Pública nº 93.0013933-9 ... "

#### EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.01.018752-1 - PEDRO KRUCZEVESKI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LILIAN CRISTINA RIBEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"À exequente Petroflexa Comércio de Combustíveis Ltda, para que, no prazo de dez dias, traga aos autos cópia do contrato social e/ou alterações contratuais, contendo cláusula dispondo sobre os poderes para a representação judicial ... "

#### EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.01.019032-5 - PETROFLEXA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO CELIO DE MOURA BERTHE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Ao exequente Marcos Kasuyuki Honda para que, no prazo de dez dias, junte aos autos cópia de seus documentos pessoais (RG e CPF) ... "

#### EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.01.018529-9 - ADALBERTO RUBENS STABENOW e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADILSON VENDRAME

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a fixacao de honorarios advocaticios ... indefiro o pedido ... intime-se o advogado da parte autora para que, no prazo de dez dias, esclareça se referido inventário ainda se encontra em trâmite (trazendo aos autos certidão pública ou termo de nomeação de inventariante), ou se o mesmo já se encontra encerrado (caso em que deverá trazer o respectivo formal de partilha) ... "

#### EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.01.018827-6 - MOISES MOREIRA DOS SANTOS - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURO LUIZ TABORDA ROCHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de

embargos, entretanto, a verba advocacia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... ao procurador da parte autora, para que, no prazo de dez dias, honre a inicial ... "

#### EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.01.019184-6 - VALFRI DE OLIVEIRA CORDEIRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA PAULA LIMA BRAGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de embargos, entretanto, a verba advocacia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... ao procurador da parte autora, para que, no prazo de dez dias, emende a inicial, incluindo o nome do autor Paulo Sérgio de Paula ... "

#### EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.01.017299-2 - ADEMAR SHOJI TANNO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE DE OLIVEIRA PAES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de embargos, entretanto, a verba advocacia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... em relação aos exequentes Antonio Donato Pereira e Azaury Bueno de Lima, intemem-se para que comprovem a hipossuficiência através da juntada da última declaração de renda, ou promovam o recolhimento das custas correspondentes, no prazo de dez dias ... "

#### EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.01.017304-2 - ADAO RAYMUNDO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"À embargante sobre a petição e documentos de fls. 29/48. Após registrem-se para sentença ... "

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.01.005973-7 - LUCILIA MARIA ALVES PEREIRA KOSLIK X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CIRINEU DIAS, ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"À Dra. Vera Regina Escudeler para esclarecer os cálculos que instruem o pedido de fls. 36/39, porquanto a sentença condenou a Fazenda Nacional no pagamento de honorários fixados em 10% do valor da causa, e observa-se que nestes autos o valor da causa é de R\$ 100,00."

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.010410-2 - FAZENDA NACIONAL. X ADELRI CO LEOPOLDO UHLMANN  
Adv. : Dr(s). VERA REGINA ESCUDELER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... determino, no entanto, seja intimada a parte contrária, para que aguarde o cumprimento, pela instituição bancária, ou execute, se assim desejar, o título executivo judicial obtido ... "

#### ACAO ORDINARIA

94.20.10785-0 - MANOEL JOSE PEREIRA e Outros X UNIAO FEDERAL e Outro  
Adv. : Dr(s). RICARDO RAMALHO CARDOSO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"À CEF sobre a certidão de fl. 55 e para requerer o que mais for de direito."

#### AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.01.003031-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALEXANDRE APARECIDO TROMBETTA  
Adv. : Dr(s). OSMAR VIEIRA DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Ao autor para esclarecer o pedido de fls. 101/102, porquanto a execução foi processada e extinta com baso no procedimento previsto no art. 128 da Lei 8.213/91. Ou seja, ao optar por aquela forma de pagamento o autor renunciou aos créditos porventura remanescentes ... "

#### ACAO ORDINARIA

91.20.12663-8 - JOAO FONSECA DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Defiro o pedido referente à produção de prova pericial para apuração das condições do trabalho exercido pelo Autor. Em cinco dias, indiquem as partes assistentes técnicos e formulem quesitos ... "

#### ACAO ORDINARIA

1999.70.01.008928-5 - CARLOS ROBERTO GIAROLA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO, DALVA VERNILLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Aos autores para requererem o que for de direito. Saliento desde logo que, em nada sendo requerido, o Juízo reputará integralmente satisfeito o crédito referente à presente ação."

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.20.15991-3 - JOSE BENICIO DE FREITAS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GLAUCO LUCIANO RAMOS

2000.70.01.006169-3 - ADELINO CANDEO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADELINO CANDEO

2001.70.01.001454-3 - ANTONIO DAMASIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... ante o exposto, não havendo, pelos documentos que dos autos constam, elementos suficientes para antecipar a tutela, indefiro o pedido de liminar ... determino seja adotado trâmite prioritário para o processo ... "

#### ACAO SUMARIA

2003.70.01.000118-1 - SYDNEY CAMPOS DE PAIVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RUBENS CESAR ALVES DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Intime-se a impetrante para que, no prazo de cinco dias, junte aos autos o comprovante de recolhimentos das custas processuais iniciais."

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.030305-3 - ROSA RODRIGUES MAGRO X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA  
Adv. : Dr(s). MARCIO BARBOSA ZERNERI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"O impetrado é a autoridade coatora e não a pessoa jurídica ou órgão a que pertence e ao qual o seu ato é imputado em razão do ofício. Desta forma deverá a impetrante emendar a inicial, no prazo de dez dias, fazendo constar a autoridade que entende responsável pelo ato imputado nos presentes autos."

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.030534-7 - JULIENE WAGNER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ADRIANA ROSSINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Aguardem suspensos por 90 dias, como requerido pela CEF."

#### AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.01.007238-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUIZ FERNANDO NOGUEIRA  
Adv. : Dr(s). DELY DIAS DAS NEVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:"... isto posto, em face do pedido de desistência, julgo extinta a presente execução em relação à autora Roseli Ferreira Lima ... "

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.01.009217-3 - BENEDITO ALVES DA COSTA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CONCEICAO APARECIDA VERONEZE DA LUZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 3º, V, do Provimento nº 22, de 29/11/99, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, fica a parte autora intimada, independentemente de despacho, para manifestar-se sobre a contestação.

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.01.006363-3 - D K S - COMERCIO E INDUSTRIA DE BICICLETAS LIMITADA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro  
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Evidenciando-se a existência de litispendência, dê-se vista à parte autora ... "

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.013056-0 - BRAULIO CORREA DA SILVA e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... intime-se o advogado da parte autora para que, no prazo de dez dias, esclareça a situação, ou seja, se o inventário encontra-se em trâmite (trazendo aos autos certidão pública ou termo de nomeação de inventariante), ou se não foi aberto ou já foi encerrado (caso em que deverá trazer o respectivo formal de partilha) ... "

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.013363-9 - JOAO CORONADO e Outros X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). MARIA NEUZA MANOEL OLÍMPIO DE PAULA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a fixação de honorários advocatícios ... indefiro o pedido ... defiro os benefícios da justiça gratuita ... ao autor Ademir Granzotti para que, no prazo de dez dias, esclareça a respeito da planilha de fls. 15 .. intime-se o advogado da parte autora para que, no prazo de dez dias, esclareça se referidos inventários ainda se encontram em trâmite ... "

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015001-7 - ADEMIR GRANZOTTI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REMY DYONISIO HUSZCZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... ao procurador da parte autora para que, em dez dias, regularize a representação processual nos autos ... "

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.018509-3 - ADAIR ROSA DA SILVA MURGE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ILMO TRISTAO BARBOSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenação da Fazenda Nacional no pagamento de honorários sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorários na execução. Em havendo oposição de embargos, entretanto, a verba advocatícia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... evidenciando-se a existência de litispendência, dê-se vista à parte autora ... "

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015435-7 - ANTONIO FEITOSA NETO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADAO OPENHEIMER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes formulam pedido de fixação de honorários advocatícios ... indefiro o referido pedido ... aos exequentes, para que, no prazo de dez dias, juntem aos autos cópias de seus documentos pessoais (RG/CPF) ... "

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015646-9 - CARLOS GAIGNER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... Posto isso, reconhecida a existência da coisa julgada, indefiro a petição inicial ... "

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.010310-6 - DIONISIO HERNANDES SANCHES e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LEONEL EDUARDO DE ARAUJO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"À autora Elza de Lima para que, no prazo de dez dias, esclareça a divergência encontrada entre os números de CPF ... "

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.016511-2 - ROMILDO INACIO DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO CESAR MACHADO MORENO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... Ao procurador da parte autora, para que esclareça se há outros herdeiros do de cujus ... ao procurador da parte exequente para que, no prazo de dez dias, esclareça a situação, trazendo aos autos documentos hábeis a comprovar se citados inventários ainda estão em trâmite (certidões, etc.) ou se já foram encerrados (formais de partilha, cartas de adjudicação, etc.) ... exequentes requerem a condenação da Fazenda Nacional no pagamento de honorários sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorários nestes autos. Em havendo oposição de embargos, entretanto, a verba advocatícia será fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos)."

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.014943-0 - CLAUDINEU ARTEN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO APARECIDO VICENTINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a fixação de honorários advocatícios ... indefiro o pedido."

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.016081-3 - RENATO MARQUES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SIDERLEY BOLONHEZE

2002.70.01.017885-4 - ALDEVINO ALVES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS ALVES FERREIRA E SILVA

2002.70.01.017927-5 - JOAO BOSCO BOMEDIANO NOGUEIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA

2002.70.01.018513-5 - ALMIR FERRARI X UNIAO FEDE-

RAL

Adv. : Dr(s). LUCIANA VEIGA CAIRES

2002.70.01.018536-6 - HILARIO BEDENDO PRICINATO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). TERUO JORGE HIRANO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... A decisão que indeferiu a liminar deve ser mantida. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, no prazo de cinco dias."

#### ACAO CAUTELAR

2002.70.01.013452-8 - WALTER MACARINI X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). NEILAR TEREZINHA LOURENCON MARTINS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a fixação de honorários advocatícios ... indefiro o pedido ... ao exequente Antonio Martins de Oliveira para que, no prazo de dez dias, junte aos autos cópia de seu CPF ... ao procurador da parte autora para que, no prazo de dez dias, esclareça a respeito da planilha de cálculo de fl. 09 ... "

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.018355-2 - ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ ROSA COELHO

Londrina, 16/01/2003.

ENIO BUTZKE  
Diretor de Secretaria

#### SECRETARIA DA PRLON03

#### Boletim de Intimacao 12/2003

"DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Defiro o pedido de reserva dos honorários advocatícios..., porém somente até o limite que não venha a atingir a parcela penhorada...."

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.007811-9 - OLIVIO CANDIDO DA SILVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:" ... intime-se para que comprove a hipossuficiência através da juntada da última declaração de renda, ou promova o recolhimento das custas correspondentes, no prazo de dez dias ... ao procurador da parte autora, para que, no prazo de dez dias, esclareça a divergência de nomes encontrada de nomes encontrada entre a petição inicial e os documentos de fls. 09 ... "

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.01.014261-6 - SEBASTIAO DOS REIS PAULO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GIOVANI PIRES DE MACEDO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... convertendo-o em diligência para a realização de prova pericial ... "

#### ACAO CAUTELAR

1999.70.01.007563-8 - RICARDO CORDEIRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). WOLNEY CESAR RUBIN

#### CONSIGNATORIA

99.20.14733-8 - RICARDO CORDEIRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). WOLNEY CESAR RUBIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... em cinco dias, indiquem as partes assistentes técnicas e formulem quesitos ... "

#### DECLARATORIA

99.20.15730-9 - RICARDO CORDEIRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). WOLNEY CESAR RUBIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... aos exceptos para se manifestar em dez dias."

#### EXCECAO DE INCOMPETENCIA

2002.70.01.015874-0 - UNIAO FEDERAL X BRUNO FLAVIO BERTIN  
Adv. : Dr(s). MARINO SILVA

2002.70.01.017829-5 - UNIAO FEDERAL X DAVID VALLES  
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... Após a juntada do laudo da Contadoria, dê-se vista às partes. Por fim registrem-se para sentença e voltem conclusos."

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.006824-2 - UNIAO FEDERAL X EUGENIO LOPES E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

2001.70.01.009819-2 - UNIAO FEDERAL X LUIZ CARLOS CARTOLARI  
Adv. : Dr(s). APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS

2002.70.01.000167-0 - UNIAO FEDERAL X JOEL BERNARDINO DE CARVALHO  
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

2002.70.01.001617-9 - UNIAO FEDERAL X ROSA MARIA QUERUBIM AMORIELI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ROBERTO CHINCEV ALBINO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Recebo o recurso de apelação em ambos os seus efeitos. Aos apelados para contra-razões no prazo legal. Apos, remetam-se os autos ao Eg. TRF da 4ª Região com as nossas homenagens".

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.01.008974-9 - ANTONIO CARLOS SANTIM X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... determino, no entanto, seja intimada a parte contrária, para que aguarde o cumprimento, pela instituição bancária, ou execute, se assim desejar, o título executivo judicial obtido ... "

#### ACAO ORDINARIA

98.20.10883-7 - MANOEL CANDIDO DOS SANTOS e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). RONALDO DE FREITAS PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art.3º, V, do Provimento nº 22, de 29/11/99, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, fica a parte autora intimada, independentemente de despacho, para manifestar-se sobre a contestação, e do seguinte despacho: "Intime-se a CEF, com urgência, para que, no prazo de 48 horas, se manifestes sobre a petição e documento de fls. 143/145 ... "

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.01.021625-9 - WILMAR OCTAVIANO BUENO DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). VALDONY PORTO CESTARI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 3º, inciso 5, do Provimento nº 22, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s), independentemente de despacho, para especificar as provas que pretendem produzir, com objetividade."

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.01.007274-9 - RAIMUNDO MACIEL DE ALENCAR X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA, JOSE VALDEMAR JASCHKE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: Julgo parcialmente procedente a ação.

#### CONSIGNATORIA

98.20.12584-7 - CLOVIS TAMURA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). WOLNEY CESAR RUBIN

#### DECLARATORIA

98.20.12686-0 - CLOVIS TAMURA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). WOLNEY CESAR RUBIN

#### ACAO CAUTELAR

99.20.10825-1 - CLOVIS TAMURA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). WOLNEY CESAR RUBIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 3º, inc. 27, do Provimento nº 22, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s), independentemente de despacho, para requerer o que entender de direito, em 15 dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso.

#### ACAO ORDINARIA

97.20.14171-9 - ALDIVINO COSTANZI ESPOLIO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSINALDO DA SILVA VEIGA

1999.70.01.006964-0 - AVENICIO ORTIZ DE OLIVEIRA E CIA LTDA X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ROSA REGINA MEHL

#### MANDADO DE SEGURANCA

1999.70.01.008776-8 - INSTITUTO LONDRINENSE DE IDOMAS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA  
Adv. : Dr(s). JOSE PASCOAL P MACIEL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), nos termos do Pro-

vimentonº 22, art. 3º, inc. 1, fica a parte autora intimada,independentemente de despacho, para recolher custas complementares de adjudicação.

## EXECUCAO DIVERSA

94.20.10312-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VALMIR RODRIGUES RIBEIRO  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS MARTINS PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) fica a parte intimada da informacao que noticia a ausencia de CPF e RG do procurador para expedicao de alvara.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.002543-0 - MILTON MARREGA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE RICARDO MARUCH DE CASTILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de embargos, entretanto, a verba advocatícia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015698-6 - ZILDA MARIA SANTOS KUBOTA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SAVIO CEMBRANELI

2002.70.01.015785-1 - AMELIO FRANCISCO DOMINGOS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOEL GARCIA

2002.70.01.015866-1 - WALMIR DA FONSECA VEIGA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GIANE LOPES TSURUTA

2002.70.01.015880-6 - ARTUR JOSE DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO FERREIRA

2002.70.01.016225-1 - LUIZ HENRIQUE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALICIO DIAS DE OLIVEIRA

2002.70.01.016318-8 - HELIO TREVISAN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO DE A. CAMPANELLI

2002.70.01.016355-3 - KATIA APARECIDA TEIXEIRA SIMEI e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO RENATO DALLA COSTA

2002.70.01.016759-5 - APARECIDO SANTO BARDUCO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SANDRA A SILVA ANTONIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a fixacao de honorarios advocatícios ... indefiro o pedido."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.013919-8 - ANTONIO MOIZES FILHO e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO SERRA ZANETTE

2002.70.01.014792-4 - CARMO GILMAR LUCHINI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAUL BARBI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios nestes autos ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.010754-5 - PAULO ROBERTO MOITA DA SILVA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NILTON ROBERTO DA SILVA SIMAO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... intime-se o advogado da parte autora para que, no prazo de dez dias, esclareça a situação, ou seja, se o inventário encontra-se em trâmite (trazendo aos autos certidão pública ou termo de nomeação de inventariante), ou se não foi aberto ou já foi encerrado (caso em que deverá trazer o respectivo formal de partilha) ... os exequentes formulam pedido de fixação de honorários advocatícios ... indefiro o referido pedido ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.014139-9 - JOSE MORALES GODOY e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAQUEL SANTOS CHAMPE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de embargos, entretanto, a verba advocatícia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... ao procurador da parte exequente para que, no prazo de dez dias, esclareça se Roberto Rocha é autor da presente demanda ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015354-7 - ARNALDO ALTAFINI e Outros X

UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO DALLER FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... ao procurador da parte exequente para que, no prazo de dez dias, esclareça a situação, trazendo aos autos documentos hábeis a comprovar se citados inventários ainda estão em trâmite (certidões, etc.) ou se já foram encerrados (formais de partilha, cartas de adjudicação, etc.) ... ao exequente Wladimir Aparecido Gomes da Silva para que, no prazo de dez dias, se manifeste sobre a informação de fls. 36 ... cópia de seus documentos (CPF/RG) ... os exequentes requerem a condenação da Fazenda Nacional no pagamento de honorários sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorários nestes autos. Em havendo oposição de embargos, entretanto, a verba advocatícia será fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos)."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.013646-0 - IRACEMA DA SILVEIRA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RENATO CRUZ DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a fixacao de honorarios advocatícios ... indefiro o pedido ... ao procurador da parte autora para que, no prazo de dez dias, manifeste-se sobre a observação contida na Certidão de óbito de fl. 18 ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015788-7 - SIRLEI MARIA SOARES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOEL GARCIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de embargos, entretanto, a verba advocatícia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... intime-se o procurador da parte autora para que, no prazo de dez dias, emende a inicial e jutne aos autos a documentação devida ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015431-0 - ONDINA CAMILO DAMASCENO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PRISCILA MEZZADRI BASSANI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de embargos, entretanto, a verba advocatícia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... À parte exequente para que, no prazo de dez dias, autentique o documento de fls. .... ou junte aos autos cópia autenticada da Ação Civil Pública nº 93.0013933-9 ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015795-4 - IDELFONSO SANTOS JUNIOR X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIO ROCHA FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de embargos, entretanto, a verba advocatícia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... ao exequente Mauro Pelogia, para que, no prazo de dez dias, se manifeste sobre a informação de fl. 34 ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.014486-8 - LAERCIO DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de embargos, entretanto, a verba advocatícia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... ao exequente Celso Cornelio para que, no prazo de dez dias, se manifeste sobre a informação de fl. 32 ... intinem-se para que comprovem a hipossuficiência ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015586-6 - AMERICO REINALDIN FILHO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:" ... intime-se para que comprove a hipossuficiência através da juntada da última declaração de renda, ou promova o recolhimento das custas correspondentes, no prazo de dez dias ... os exequentes formulam pedido de fixação de honorários advocatícios ... indefiro o referido pedido."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.014548-4 - VANDERLEI BAZONI GAMBÌ e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... Ao procurador dos exequentes para que, no prazo de dez dias, esclareça a divergência do número de CPF ... a

exequente Benedita Oliba Santoro Benelli para que, no prazo retro, esclareça a respeito da Certidão expedida pelo DETRAN as fls. 22 ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.012927-2 - ROSITA EMILIA PEREIRA FODRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

Londrina, 16/01/2003.

ENIO BUTZKE  
Diretor de Secretaria

## Varas Federais de Paranavaí

**VARA FEDERAL DE PARANAÍ-PR**  
**Boletim nº 0001/2003**

JUIZ FEDERAL, DR. ADRIANO JOSÉ PINHEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DR. MATHEUS GASPAR

=====  
Nos execuções fiscais abaixo fica a parte executada intimada para, no prazo de 10 dias, recolher as custas judiciais.

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.11.003879-0 - FAZENDA NACIONAL. X RENATO B FRATA E CIA LTDA  
Adv. : Dr(s). RENATO BENVINDO FRATA

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.11.003062-5 - FAZENDA NACIONAL. X PRODUTO INTERNO RÓUPAS LTDA ME  
Adv. : Dr(s). ODECIO TREVISAN

## EXECUCAO FISCAL

2002.70.11.000699-8 - FAZENDA NACIONAL. X TEXTIL-PAR TECELAGEM PARANAÍ LTDA  
Adv. : Dr(s). MAMORU FUKUYAMA

## EXECUCAO FISCAL

=====  
Nos processos abaixo fica a parte embargante intimada do retorno dos autos da Instância Superior, bem como para requererem o que entenderem de direito, em quinze dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.11.003281-6 - AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LAERCIO ALCANTARA DOS SANTOS

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.11.001601-0 - KINJI MASSUDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MAMORU FUKUYAMA

## EXECUCAO FISCAL

=====  
Nos processos abaixo foi indeferido o requerimento de produção de prova pericial contábil realizado pela embargante.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.11.000664-0 - DISTRIBUIDORA NOROESTE DE BEBIDAS LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). ALBERTO JOSE ZERBATO

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.11.000957-4 - D VITRO CONFECÇÕES LTDA - ME X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANDERSON DAQUILA GONCALVES

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.11.001027-8 - MINI MERCADO MILAGI LTDA ME X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). ANDERSON DAQUILA GONCALVES

## EXECUCAO FISCAL

=====  
No(s) processo(s) abaixo fica a parte embargante intimada para/ sobre:

=====  
Especificar as provas que pretende produzir, justificando-as. Prazo de cinco dias.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.11.000663-9 - TORNEARIA PARANAÍ LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). PATRICK FRANCO

## EXECUCAO FISCAL

=====  
Manifestar-se sobre a impugnação e documentos que a acompanham. Prazo de dez dias.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.11.003089-7 - IVO PNEUS LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). NEIMAR BATISTA

Apresentar os documentos indispensáveis a propositura da ação, sob pena de serem rejeitados liminarmente os presentes embargos. Prazo de dez dias.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.11.003361-8 - MAGRIL COMERCIO DE MAQUINAS AGRO INDUSTRIAIS LTDA E OUTRO X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA

-----  
O indeferimento do pedido de prova oral formulado pela embargante.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.11.001405-3 - ILZE MARIA ESTEVES TANGERINO X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). ORLANDO GONTIJO DE OLIVEIRA

-----  
Manifestar-se sobre a certidão de fl. 35, no tocante à testemunha Maria Aparecida dos Santos. Prazo de dez dias.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.11.004686-4 - L A MASCHIO E CIA LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ

## EXECUCAO FISCAL

=====  
No(s) processo(s) abaixo fica a parte executada intimada para/ sobre:

=====  
Manifestar-se acerca da alegação de fraude à execução, nomeando, no mesmo prazo, bens capazes de garantir a execução, afastando, desta forma, o seu presumido estado de insolvência.

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.11.003061-3 - FAZENDA NACIONAL. X PEDRO TREVISANUTO E FILHO LTDA ME  
Adv. : Dr(s). JOSE PAULO DIAS DA SILVA, CLAUDIO EVANDRO STEFANO

-----  
O deferimento parcial das exceções de pré-executividade argüidas pelos executados, apenas para o fim de reconhecer a ilegitimidade passiva, quanto a Wilson Carlos Colombari, pelas obrigações tributárias referentes ao período posterior a 27 de junho de 1995, e quanto a Wilibaldo Romão Guedes, pelas obrigações tributárias referentes ao período anterior a 27 de junho de 1995 e posterior a 11 de julho de 1996.

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.11.001040-7 - FAZENDA NACIONAL. X EXATUS CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS PRAXEDES

-----  
O não recebimento da nomeação de fls. 121/125.

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.11.001292-1 - FAZENDA NACIONAL. X CELMAR COMERCIO E PNEUS LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). LUCIANO JOAO TEIXEIRA XAVIER

-----  
Fornecer cópia atualizada da matrícula do imóvel nomeado a penhora. Prazo de dez dias.

## EXECUCAO FISCAL

2002.70.11.001581-1 - FAZENDA NACIONAL. X COMERCIAL DE AUTOMOVEIS PARANAÍ LTDA  
Adv. : Dr(s). ISABEL CRISTINA SZULCZEWSKI

-----  
A declaração de ineficácia da penhora realizada à fl. 94.

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.11.003712-7 - FAZENDA NACIONAL. X UNIMED DE PARANAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA  
Adv. : Dr(s). FABIO ARTIGAS GRILLO

-----  
O indeferimento da exceção de pré-executividade argüida pela executada.

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.11.000606-4 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF X CLAUDEMIR SALATA - ME  
Adv. : Dr(s). DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR

=====  
No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença de rejeição dos embargos.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.11.003579-2 - ELETRO MOVEIS IMPERIAL LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). NEIMAR BATISTA

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.11.003824-0 - PISTOFARMA COM PROD FARM LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF Adv. : Dr(s). TELSON J.FERNANDES

Na execução abaixo foi proferida sentença de extinção face a satisfação do crédito.

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.11.001349-4 - FAZENDA NACIONAL. X JOAO BAPTISTA FIRMIANO Adv. : Dr(s). HELEN MARIA FERREIRA

No processo abaixo foi proferida sentença de TOTAL IMPROCEDÊNCIA do pedido.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.11.002963-5 - FRIGORIFICO NOVO PARANAVAI LTDA X FAZENDA NACIONAL. Adv. : Dr(s). ALCINDO DE SOUZA FRANCO

No processo abaixo foi exarada decisão julgando PROCEDENTE a vertente impugnação ao valor da cauxa, e fixando à ação de Embargos de Terceiro (autos nº 2001.70.11.004842-3) em R\$ 30.000,00.

## IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2002.70.11.001853-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA Adv. : Dr(s). ALVARO MANOEL FURLAN, JULIO CESAR PIUCI CASTILHO

No processo abaixo ficam as partes intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as. Prazo de cinco dias.

## EMBARGOS DE TERCEIRO

2001.70.11.004842-3 - RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JULIO CESAR PIUCI CASTILHO, ALVARO MANOEL FURLAN

PARANAVÁI, 13 de janeiro de 2003

SÉRGIO RICARDO FIAES  
DIRETOR DE SECRETARIA  
(Assinado no original)

**VARA FEDERAL DE PARANAVÁI-PR**  
**Boletim nº 0002/2003**

JUIZ FEDERAL, DR. ADRIANO JOSÉ PINHEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DR. MATHEUS GASPAR.

No(s) processo(s) abaixo foi exarada decisão declinando da competência.

## DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.11.003578-0 - ELY JOSE DE FREITAS - ESPOLIO DE X Adv. : Dr(s). CARLOS A. MAZZIN VANTINI

## DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.11.003577-9 - FRANCISCO FIRMINO - ESPOLIO X Adv. : Dr(s). CARLOS A. MAZZIN VANTINI

No processo abaixo fica a parte ré int imada para apresentar as provas que pretendem produzir.

## AÇÃO CIVIL PÚBLICA

2002.70.11.000517-9 - MUNICIPIO DE PARANAVAI X TELEPAR BRASIL TELECOM S/A E OUTROS Adv. : Dr(s). CLAUDIA FERRAZ DE MOURA, LUIZ RODRIGUES WAMBIER

No(s) processo(s) abaixo fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimada para/sobre:

Realizar o cálculo dos valores a que têm di reito os autores. Prazo de noventa dias.

## ACAO ORDINARIA

2002.70.11.000490-4 - OLESIO GONCALVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO Adv. : Dr(s). ADENILSON CRUZ

Apresentar cálculo atualizado do débito, no prazo de dez dias.

## AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.11.003072-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X THALITA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTROS Adv. : Dr(s). AMILTON LUIZ AUGUSTI

Realizar o cálculo dos valores a que têm direito os autores. Prazo de sessenta dias.

## ACAO ORDINARIA

2002.70.11.000407-2 - AILTON IZIDORO PEREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). AGNALDO MURILO A BEZERRA

Juntar aos autos extratos da conta do autor, no período que movimentou sua conta, no prazo de 15 dias, bem como indicar assistente técnico e apresentar quesitos no prazo de 05 dias.

## ACAO ORDINARIA

2001.70.11.004267-6 - MARCELINO JOSE DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). FABIANE TORRES MARIA HEREDIA

Deferimento do prazo de 120 dias para o cumprimento voluntário da obrigação.

## ACAO ORDINARIA

2001.70.11.004165-9 - JAIME AGOSTINI e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). CLAUDIA DENISE SCHMID

No(s) processo(s) abaixo fica a parte autora intimada para/sobre:

Especificar as provas que pretende produzir, justificando-as. Prazo de cinco dias.

## ACAO ORDINARIA

2002.70.11.002388-1 - JOSE DE SOUZA DOURADO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAURO LUCIO RODRIGUES

## ACAO ORDINARIA

2002.70.11.002389-3 - JOAO DIAS SANTIAGO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAURO LUCIO RODRIGUES

Manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.

## ACAO DIVERSA

2002.70.11.001710-8 - ALCIDES FERNANDES E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ABEL DE SOUZA MORANGUEIRA

## ACAO ORDINARIA

2001.70.11.000138-8 - MURILLO VIANA E CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS PRAXEDES

Efetuar o depósito dos honorários periciais, sob pena de indeferimento do pedido de produção da prova pericial. Prazo de cinco dias.

## ACAO ORDINARIA

2002.70.11.000406-0 - LAIRTON DIAS NEVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro Adv. : Dr(s). LAERTE DIAS NEVES

A determinação de expedição de alvará em nome dos Drs. Edilson Jair Casagrande e Magály Trentini Knapp, cujo depósito deverá ser levantado por ambos.

## ACAO ORDINARIA

2001.70.11.000153-4 - CORREIA E FRANCHIN LTDA-ME E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAGALY TRENTINI, EDILSON JAIR CASAGRANDE

Retirar a Carta Precatória.

## ACAO ORDINARIA

2002.70.11.003566-4 - COMERCIAL AMAZONAS DE CAFE LTDA X CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A ELETTROBRAS E OUTRO Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

O deferimento do pedido de levantamento dos depósitos, e a determinação do prosseguimento da ação, quanto à parcela controvertida, bem como o apensamento destes autos aos autos de Ação Revisional nº 2001.70.11.003321-3.

## CONSIGNATORIA

2001.70.11.000954-5 - CARLOS POMBALINO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). SERGIO PAVESI FIGUEROA

No processo abaixo fica a parte requerente intimada da designação de audiência para o dia 11.02.2003, às 14:30 horas, para oitiva das testemunhas arroladas e em cumprimento ao ato deprecado.

## CARTA PRECATORIA NAO GRAVOSA

2002.70.11.003642-5 - LOURIVAL PEDRO DE ANDRADE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SERGIO RICARDO FONTOURA MARIN

No processo abaixo fica a parte expropriada intimada para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre as respostas aos quesitos complementares.

## DESAPROPRIACAO

2001.70.11.001016-0 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X ANTONIO DAMETO E OUTROS Adv. : Dr(s). ALCINDO DE SOUZA FRANCO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença rejeitando liminarmente a petição inicial.

## ACAO ORDINARIA

2001.70.11.005138-0 - GILBERTO DUTRA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SUELI ANTUNES CAETANO, ADRIANA APARECIDA MARTINEZ

No processo abaixo foi proferida sentença de extinção sem julgamento do mérito.

## ACAO DIVERSA

2001.70.11.001724-4 - DIRCE BRITO GONCALVES PINTO X JOSE ADELINO DOS SANTOS E OUTRO Adv. : Dr(s). HUGO FRANCISCO GOMES, MARINO ELIGIO GONCALVES

PARANAVÁI, 14 de janeiro de 2003

SÉRGIO RICARDO FIAES  
DIRETOR DE SECRETARIA  
(Assinado no original)

**VARA FEDERAL DE PARANAVÁI-PR**  
**Boletim nº 0003/2003**

JUIZ FEDERAL, DR. ADRIANO JOSÉ PINHEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DR. MATHEUS GASPAR.

No(s) processo(s) abaixo fica a parte embargada intimada do recebimento dos embargos, bem como para, querendo, impugnar no prazo legal.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.11.003348-5 - UNIAO FEDERAL X MARIO HELIO LOURENCO DE ALMEIDA E OUTRO Adv. : Dr(s). ANDERSON DONIZETE DOS SANTOS

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.11.003354-0 - UNIAO FEDERAL X JOAO DOS SANTOS LIMA Adv. : Dr(s). EDSON ISAO SUGAWARA

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.11.003353-9 - UNIAO FEDERAL X LUCIANO GONCALVES VALENTE Adv. : Dr(s). EDSON ISAO SUGAWARA

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.11.003352-7 - UNIAO FEDERAL X MASAIOKI ONISHI Adv. : Dr(s). EDSON ISAO SUGAWARA

No(s) processo(s) abaixo fica a parte autora/exequente intimada para/sobre:

Manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça.

## AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.11.004180-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA JOSEFA DE JESUS Adv. : Dr(s). AMILTON LUIZ AUGUSTI

## EXECUCAO DIVERSA

2002.70.11.001235-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LORENNIA ROGERIA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). FABIANE TORRES MARIA HEREDIA

Manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.11.002435-6 - ANTONIO VITORINO DA SILVA E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SHIRLEY OLIVETTI DOS SANTOS

## EXECUCAO DIVERSA

2001.70.11.000752-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FABRICA DE MOVEIS COMETA LIMITADA E OUTROS Adv. : Dr(s). JOSE FRANCISCO PEREIRA

## ACAO ORDINARIA

2001.70.11.000021-9 - MARTA EUGENIA DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JUAREZ LOPES FRANÇA

Juntar aos autos, no prazo de 10 dias, cópia do termo de compromisso de inventariante do Sr. APARECIDO JORGE AZOIA.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.11.002705-9 - JOSE PEREIRA GOMES AZOIA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SONIA MARIA ALONSO S. COSTA

Juntar aos autos, no prazo de 10 dias, fotocópia autenticada do CPF do exequente ACÁCIO FERREIRA DA SILVA, bem como cópia do termo de compromisso de inventariante da Sra. MARIA INÊS ERENO DA SILVA, ou, em igual prazo, providenciar a inclusão no pólo ativo dos herdeiros informado na certidão de óbito de fl. 09, sob pena de exclusão dos valores pertencentes ao espólio.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.11.001963-4 - MARIO TARCISIO GUABIRABA BASILIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). HEIDIMARY ERENO DA SILVA CHIAPPIN

Comprovar, no prazo de 10 dias, que o outro proprietário do veículo de RENAVAM 52.153276-0 é o Sr. MARCOS MARTINEZ.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.11.002505-1 - LAZARO GALINARI E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RODNEI RENE MARCHIORO

Providenciar, em duplicidade, cópias para instrução da Carta Precatória.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.11.003574-3 - JOSEPHA LOPES GIMENES E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). PRISCILA DE SOUZA

O recebimento do recurso de apelação no duplo efeito, bem como para apresentar contra-razões no prazo legal.

## ACAO ORDINARIA

2001.70.11.004329-2 - ARISTIDES RODRIGUES RIBEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOSE ANTONIO DUMAS

Manifestar-se acerca da petição do perito, bem como, em caso de concordância com a proposta de honorários do Sr. Perito, depositar o valor complementar para a realização do laudo pericial. Prazo de 10 dias.

## ACAO ORDINARIA

2001.70.11.003880-6 - ADEMIR ALEXANDRE DA COSTA X BANCO BRADESCO S.A. CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO Adv. : Dr(s). JOSUE CARDOSO DOS SANTOS

Informar o nº do CPF/MF e CIRG do procurador, Dr. José Carlos Tedeschi.

## ACAO ORDINARIA

2001.70.11.002225-2 - VALDEMAR FRANCISCO DE LIMA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS TEDESCHI

Ponderar, no prazo de 10 dias, sobre a possibilidade de apresentação dos cálculos pela CEF, sendo que será concedido o prazo de 180 dias.

## ACAO ORDINARIA

2001.70.11.003835-1 - ADELINO ANDELO CORREIA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES

ACAO ORDINARIA

2001.70.11.000017-7 - FRANCISCO DO NASCIMENTO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROBERTO FERREIRA FILHO

-----

O retorno dos autos da Instância Superior, bem como para manifestar-se requerendo o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

ACAO SUMARIA

2001.70.11.000958-2 - CECILIA SETSUKO SHIRAHIGE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIA ISABEL WATANABE DE PAULA

=====

No processo abaixo foi proferida sentença rejeitando os embargos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.11.003460-0 - MARCELINO JOSE DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROGERIO GUEDES PEREIRA

=====

No(s) processo abaixo foi proferida sentença de extinção:

Apenas com relação ao exeqüente Izidoro Borges da Silva, condenando-o ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 200,00.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.11.000543-0 - IZIDORO BORGES DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALECIO TREVISAN

-----

Apenas em relação ao exeqüente MIGUEL ANTÔNIO ZARUR NETO, devendo o advogado regularizar o valor da causa no prazo de 10 dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.11.002216-5 - OSVALDO CONSALTER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUCILIO DA SILVA

-----

Apenas em relação ao exeqüente IVANILDE APARECIDA SEVILA FRANCO, devendo o advogado retificar o valor da causa no prazo de 10 dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.11.002310-8 - ODONEL CLAREANO DA SILVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NILSON G. COSTA

=====

PARANAÍ, 14 de janeiro de 2003

SÉRGIO RICARDO FIAES  
DIRETOR DE SECRETARIA  
(Assinado no original)

## Varas Federais de Ponta Grossa

SECRETARIA DA 2ª VF. DE PONTA GROSSA/PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N°0003/2003

Despacho(s) e ou sentença(s) proferido(s) pelo MM. Juiz Federal, Dr. Danilo Pereira Júnior, da 2ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR.

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando vista à parte embargante para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre a impugnação e documentos apresentados pela Embargada.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.007951-5 - E J SCHWAB E CIA LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). JORGE LUIZ ROSKOSZ

2002.70.09.008850-4 - CARLOS DIRCEU DE OLIVEIRA WEINGARTNER X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE ALMEIDA ROCHA

2002.70.09.008979-0 - SUPERMERCADO SUPER MAX LTDA X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
Adv. : Dr(s). OSEAS SANTOS

2002.70.09.009093-6 - TRANSPORTADORA NELSON FERREIRA LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). WALTER TOFFOLI

2002.70.09.009717-7 - JOAO IENKE X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). RAULI GROSS JUNIOR

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação das partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, especifiquem as provas que efetivamente pretendem produzir, declinando sua finalidade.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.007537-6 - SHIRO TAKAKUSA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). LUCAS KENSHI TAKAKUSA

2002.70.09.007914-0 - TERRA BRASILIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MAURO CZELUSNIAK

2002.70.09.008792-5 - TRANSPORTES RODOVIARIOS FRATELLI LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). LUIZ SEBASTIÃO FAVERO

[------ O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manifestação da parte executada quanto à petição de fls. 38 apresentada pela Fazenda Nacional (Portaria 09/99 d. Juízo).

EXECUCAO FISCAL

2002.70.09.008412-2 - FAZENDA NACIONAL. X ALPHA LABORATORIOS S/L LTDA  
Adv. : Dr(s). AMAURI PAULO CONSTANTINI

[------ No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferida(s) sentença(s) acolhendo os embargos de terceiro.

EMBARGOS DE TERCEIRO

2001.70.09.003566-0 - ROSILDA KOSSATZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PAULO REUSING JUNIOR

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando vista à parte executada acerca do contido na petição de fls. 54/55.

EXECUCAO FISCAL

2000.70.09.002036-6 - FAZENDA NACIONAL. X CONFEC-COES CHAMAGUI LTDA  
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE DE S HILGENBERG

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando vista à parte embargante para que se manifeste acerca da impugnação apresentada.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.008640-4 - MONTESUL MONTAGEM DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). JOAQUIM ALVES DE QUADROS

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferida(s) sentença(s) rejeitando os embargos à execução e, oportunamente, determinando o arquivamento dos autos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.09.001255-6 - MARIO NOGUEIRA NETO X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
Adv. : Dr(s). DANILO LEAL NOGUEIRA

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) indeferindo o pedido da fl. 114.

EXECUCAO FISCAL

99.90.10606-1 - FAZENDA NACIONAL. X ROBERTO VOIGT E CIA LTDA, FERNANDO VOIGT

[------ No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferida(s) sentença(s) acolhendo os embargos à execução e despacho(s) recebendo o recurso de apelação interposto no seu duplo efeito e determinando a intimação da Embargante para que apresente contra-razões.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.09.002664-6 - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PINUS LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). JOAQUIM ALVES DE QUADROS

2002.70.09.003103-8 - D M G MATERIAIS DE CONSTRU-

COES LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). JOAQUIM ALVES DE QUADROS

2002.70.09.003791-0 - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PINUS LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). JOAQUIM ALVES DE QUADROS

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) indeferindo a produção da prova pericial e demais provas requeridas às fls. 30/31 e determinando que se registrem os autos para sentença.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.002735-7 - RODOCEREAL TRANSPORTES LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA FILHO

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferida(s) sentença(s) declarando extinta a execução e, oportunamente, determinando o arquivamento dos autos.

EXECUCAO FISCAL

99.90.10659-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARCONATO TRANSPORTES MECANICA E PECAS LTDA e Outros  
Adv. : Dr(s). LEOPOLDO LOPES SOBRINHO

99.90.12584-8 - FAZENDA NACIONAL. X CIDADE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA  
Adv. : Dr(s). DANILO PORTHOS SCHRUT

2000.70.09.002569-8 - FAZENDA NACIONAL. X AGROPECUARIA LIBADA LTDA  
Adv. : Dr(s). SIRIANE GEMI FOGACA DE ALMEIDA

2000.70.09.002595-9 - FAZENDA NACIONAL. X PINO PREMOLDADOS LTDA  
Adv. : Dr(s). MAURO CZELUSNIAK

2000.70.09.002909-6 - FAZENDA NACIONAL. X SUPER-TERRA TERRAPLENAGENS LTDA  
Adv. : Dr(s). SILVANE ERDMANN BUCZAK

2001.70.09.002401-7 - FAZENDA NACIONAL. X CEREALISTA CAMPINA BELA LTDA  
Adv. : Dr(s). AMAURI PAULO CONSTANTINI

EMBARGOS A ARREMATACAO

2001.70.09.002553-8 - CESAR ROBERTO DIMBARRE X FAZENDA NACIONAL. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). OSNILDO DE ALMEIDA

EXECUCAO FISCAL

2002.70.09.004036-2 - FAZENDA NACIONAL. X VESTIL MODAS E CONFECOES LTDA  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS DERBLI BITTENCOURT

----- O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) a retirada da petição em secretaria por sua subscritora. (Portaria 09/99 d. Juízo).

EXECUCAO FISCAL

99.90.10109-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS CARVEI LTDA - MASSA FALIDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARISTELA SILVA FAGUNDES RIBAS

----- [O(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação do procurador judicial da executada para que, no prazo de quinze dias, junte aos autos procuração conferindo-lhe poderes para receber e dar quitação.

EXECUCAO FISCAL

2002.70.09.008095-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X F SLAVIERO E FILHOS S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS  
Adv. : Dr(s). OSIRIS JURRASZEK, MARCELO MARQUES MUNHOZ

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferida(s) decisão(ões) conhecendo dos embargos de declaração e a eles dando parcial provimento.

EMBARGOS A ARREMATACAO

2000.70.09.003214-9 - CAWE GALPOES PRE MOLDADOS LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). RENY ANGELO PASTRE, ALEXANDRE AUGUSTO DEVICCHI

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação da Embargante para que, no prazo de quinze dias, requeira o que entender necessário ao prosseguimento do feito e, em nada sendo requerido, determinando o arquivamento dos autos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.09.002448-7 - CENTRO MEDICO HOSPITALAR DE IRATI LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). AFRANIO MAYER FERNANDES DE SOUZA

2001.70.09.001353-6 - PONTRAC MAQUINAS AGRICOLAS S/A X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). JORGE LUIZ MARTINS

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) deferindo a produção da prova pericial; nomeando como perito judicial Sergio Henrique Miranda De Souza e determinando que as partes indiquem assistente técnico e formulem os quesitos em cinco dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.007208-9 - ISOPAR - ISOLAMENTOS TERMICOS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE DE S HILGENBERG

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação da Embargante para que, no prazo de dez dias, promovam a emenda à inicial, tendo em vista a necessidade de formação de litisconsórcio passivo entre exeqüente e executado.

EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.09.006842-6 - RUBENS SCOSS E OUTRO X FAZENDA NACIONAL. E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MILTON SERGIO BOHATCH

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação da Embargante para que, no prazo de cinco dias, efetue o depósito da segunda parcela dos honorários periciais (R\$ 500,00).

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.09.002417-0 - VILA VELHA HOTEIS E TURISMO S/A X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO ZANKOSKI

PONTA GROSSA, 16 de janeiro de 2003

Gelson Pacheco  
Diretor de Secretaria  
da 2ª Vara Federal

## Varas Federais de Umuarama

2ª VARA FEDERAL - CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA

**DECISÕES E DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JAIL BENITES DE AZAMBUJA E PELA MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DRA. MÔNICA DOROTÉA BORA**

BOLETIM 155/2002

----- NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO/DECISÃO.

Defiro o pedido de f. 168-196. Expeça-se certidão explicativa.

DECLARATORIA

99.50.11539-6 - NELSON ANTONIO ZANIN ESPOLIO X COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA COOPERVALE E OUTROS  
Adv. : Dr(s). EDSON EMILIO SPAGNOLLO

----- DESPACHO: (...) 2- Tendo em vista o abandono da causa pelo autor por mais de 30 (trinta) dias, manifeste-se a ré no prazo de 5 (cinco) dias (...)

ACAO ORDINARIA

94.50.10390-9 - JOSE ANTONIO LEMES X ITAIPU BINACIONAL S/A  
Adv. : Dr(s). LUCIANO EURICO DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS

94.50.10503-0 - JOSE LUIZ DE ARAUJO X ITAIPU BINACIONAL S/A  
Adv. : Dr(s). LUCIANO EURICO DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS

----- DESPACHO: 1. Recebo o recurso de apelação interposto pelo réu (...)

2. Ao apelado para apresentar resposta, no prazo legal.

ACAO ORDINARIA

98.50.11914-4 - TRANSMEDIROS TRANSPORTES LTDA.

E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO

Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

2001.70.04.000281-6 - SEBASTIAO DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). FABIO FERREIRA BUENO

2001.70.04.001466-1 - ANTONIO SANTOS DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MAURILIA BONALUMI SANTOS

2001.70.04.002812-0 - MANOEL FRANCISCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE TADEU SILVA

\_\_\_\_\_ DESPACHO: (...) Ante o exposto, diante da incompetência absoluta deste Juízo, declino a competência para a vara cível desta Comarca para processamento e julgamento da ação, determinando a remessa dos autos.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.04.007398-0 - SONIA MARIA DINIZ MACHADO E OUTROS X Adv. : Dr(s). AHMAD ABDALLAH

\_\_\_\_\_ DESPACHO: 1- Defiro ao requerente os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1060/50.

2- Intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, adequar o pedido inicial requerendo a citação da Caixa Econômica Federal como interessada e do Ministério Público, bem como regularizar a representação processual. Ainda, deverá comprovar a condição de cônjuge da Sra. Braselina da Costa Munhoz.

ACAO DIVERSA

2002.70.04.005124-8 - PEDRO MUNHOZ X Adv. : Dr(s). JOSE ANTONIO TRENTO

\_\_\_\_\_ DESPACHO: Intimem-se as autoras WANDERLEA DANTAS CORREA e ANA MARIA GONFIO para, no prazo de dez dias, manifestarem-se sobre a petição e documentos de f. 127-129 e 131-133.

DESPACHO: Em face ao contido na petição e documento de f. 137-139, manifeste-se a autora LUZIA REGINATO DEMENCIANO sobre o prosseguimento do feito, no prazo de dez dias.

ACAO ORDINARIA

98.50.10157-1 - APARECIDA OZILIERI DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO MARIANI

\_\_\_\_\_ DESPACHO: Aguarde-se julgamento simultâneo ao da ação principal.

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

99.50.10869-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EDIMILSON GOMES RODRIGUES E OUTRA  
Adv. : Dr(s). DELFER DALQUE DE FREITAS, CATANDUVA SERPA SA

\_\_\_\_\_ DESPACHO: Mantenho a decisão de f. 152-156 por seus próprios fundamentos.

Reitere-se a intimação dos autores, para que cumpram os itens 4 e 7 do despacho de f. 152-156, no prazo de 10 (dez) dias.

DECLARATORIA

99.50.10531-5 - EDINILSON GOMES RODRIGUES E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA, DELFER DALQUE DE FREITAS

\_\_\_\_\_ DESPACHO: Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, sobre o contido na carta precatória de f. 144-151, oportunidade na qual poderão apresentar alegações finais.

ACAO ORDINARIA

2000.70.04.002634-8 - ETSUE KONNO SZMANSKI E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JANE CASTANHA

\_\_\_\_\_ DESPACHO: (...) Defiro a produção de prova testemunhal (...)

Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 11/02/2003, às 15:00 horas.

Intime-se o autor para que informe o nome, profissão e residência das testemunhas a serem arroladas, no prazo de 15 dias antes da audiência (...)

Intime-se o advogado da autora da audiência designada e de

que fica responsável pelo comparecimento da parte e das testemunhas a serem arroladas.

ACAO ORDINARIA

2002.70.04.000346-1 - LAURINDO DE LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). NAJLA M. Z. DA COSTA PEREIRA

\_\_\_\_\_ DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as.

ACAO ORDINARIA

2002.70.04.000623-1 - VINIVALDO CAMARGO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MAURILIA BONALUMI SANTOS, JANE CASTANHA

DESPACHO: 1) Desnecessária audiência preliminar, uma vez que sobre o conteúdo da lide não há hipótese de conciliação. Passo, pois, a sanear o feito

2) PRELIMINARES

a) inépcia da inicial:

A preliminar de inépcia da inicial, argüida pela Caixa Econômica Federal, não merece prosperar (...)

b) Ilegitimidade passiva do BACEN e da União:

Tem razão os réus quando alegam que o BACEN e a União carecem de legitimidade para figurar no pólo passivo da relação processual...

...Assim sendo, excluo do processo o Banco Central do Brasil e a União, por serem partes ilegítimas, extinguindo o processo quanto a eles sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Em consequência, condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios em favor da União e Bacen, que fixo em 100,00 (cem reais) para cada parte, consoante art. 20, §4º, do CPC.

3) A discussão dos autos adstringe-se em determinar o correto desenvolvimento das relações contratuais, tendo por objeto contrato afeto ao Sistema Financeiro da Habitação. Nesse aspecto, defiro a produção da prova pericial contábil pretendida pelo(a) autor(a).

4) A fim de possibilitar a realização da perícia, determino: - ao agente financeiro responsável pelo financiamento que apresente, no prazo de 15 dias, as seguintes documentos e/ou informações:

a) demonstrativo de evolução do financiamento, atualizado;  
b) listagem dos indexadores de atualização monetária utilizados para a evolução do débito e

- a parte autora, que traga aos Autos, no mesmo prazo acima, demonstrativos de sua evolução salarial e respectivas declarações de imposto de renda, se houver, desde a data do financiamento.

7) Para a realização da PROVA PERICIAL CONTÁBIL nomeio o Dr. HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO... Ultrapassado o prazo para juntada dos documentos referidos no item 4 acima, intime-se o perito para que apresente proposta de honorários.

8) Faculto às partes a formulação de quesitos, bem como, a indicação de Assistentes Técnicos, no prazo de 5 dias.

ACAO ORDINARIA

98.50.10561-5 - CARLOS AUGUSTO DO CARMO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE PENTO NETO, DELFER DALQUE DE FREITAS, CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FAIAS

\_\_\_\_\_ DESPACHO: Aguarde-se a realização da prova pericial nos autos de ação ordinária em apenso.

EXECUCAO DIVERSA

97.50.15412-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CARLOS AUGUSTO DO CARMO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). DELFER DALQUE DE FREITAS, JOSE PENTO NETO

\_\_\_\_\_ Processo para intimar o INSS a fim de que se manifeste sobre LAUDO PERICIAL de f. 151-153, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso VI, da Portaria nº 06, de 10/07/2000 do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Umuarama

ACAO ORDINARIA

2001.70.04.001301-2 - DONILIO SOUZA DE FREITAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JANE CASTANHA

\_\_\_\_\_ Processo

para intimar o INSS a fim de que se manifeste sobre documento de f. 159-164, bem como especificar as provas que que pretende produzir, justificando-as, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso VI e X, da Portaria nº 06, de 10/07/2000 do MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Circunscrição Judiciária de Umuarama.

ACAO ORDINARIA

2002.70.04.001350-8 - LUIZ MORO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JANE CASTANHA

\_\_\_\_\_ Processo para intimar o INSS a fim de que se manifeste sobre documento de f. 127-129, bem como sobre carta precatória parcialmente cumprida de f. 132-138, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso VI, da Portaria nº 06, de 10/07/2000, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Circunscrição Judiciária de Umuarama.

ACAO ORDINARIA

2001.70.04.000059-5 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS VISSOCI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JANE CASTANHA

\_\_\_\_\_ Processo para intimar o INSS a fim de que se manifeste sobre documento de f. 96, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso VI, da Portaria nº 06, de 10/07/2000 do MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Circunscrição Judiciária de Umuarama.

documento de f. 96: de que foi designado o dia 12/02/2003, às 14:15 horas, para a inquirição das testemunhas JOAQUIM ARNO RODRIGUES e BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS na Comarca de Formosa do Oeste-PR.

ACAO ORDINARIA

2001.70.04.001416-8 - BRIGIDA CARRILLO GASPAR X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA, JANE CASTANHA

Umuarama - PR, 03 de dezembro de 2002

CLAUDIA APARECIDA FRANCO  
Dir. de Secretaria - 2ª Vara em exercício

**2ª VARA FEDERAL DE UMUARAMA/PR**

**BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 165/2002**

DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDAS PELO MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL, CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA/PR, DR. JAIL BENITES DE AZAMBUJA, E PELA MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DRª MÔNICA DOROTÉA BORA

.....  
NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

" Reitere-se a intimação do(s) exequente(s) para, no prazo de dez dias, manifestar(em)-se quanto à satisfação do crédito, dando ciência de que a ausência de manifestação implicará a extinção da execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC.

ACAO ORDINARIA

94.50.10465-4 - LOTHARIO HERMES KOBER X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LOTHARIO HERMES KOBER

96.50.11197-2 - ALVINO DOS SANTOS FANECO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JACYRA DE MORAIS

96.50.11198-0 - GUIDO RICCITELLI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JEFERSON CRAVOL BARBOSA

96.50.11202-2 - ANILDO RONILDO SCHIRMANN X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CLAUDIO NUNES LOURENÇO

96.50.11426-2 - LUIZ AKIYOSHI NAKANO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). KOOHITI KUSSIMA

96.50.11431-9 - REINALDO HENRIQUES FERNANDES e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WILLIAN SERGIO DE MELO

96.50.12311-3 - GEOZEMIRO CORREA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). TEREZINHA DIAS DOS SANTOS

96.50.12460-8 - BENEDITO MORANDO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AHMAD ABDALLAH

96.50.12463-2 - DIONISIO GALERANI e Outros X UNIAO

FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AHMAD ABDALLAH

96.50.12615-5 - ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

96.50.12631-7 - JOAQUIM DO CARMO PAULINO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

96.50.12673-2 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). KOOHITI KUSSIMA

96.50.12960-0 - VALTENOR DIAS e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE MARIA COUTO

96.50.13009-8 - ALCIDES PORTILHO PEDROCHE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AHMAD ABDALLAH

96.50.13124-8 - ANTONIO DE JESUS SANCHES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

96.50.13148-5 - MITSUO MANO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

96.50.14192-8 - VALDEVINO DE SOUZA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). OVIDIO HELMER FRIGERI

96.50.14526-5 - JOSE BALBINA CASSEMIRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NATALINO BARIVIERA

96.50.14553-2 - GERALDO MORINI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NATALINO BARIVIERA

96.50.14949-0 - VALDEMAR DA SILVA MELATO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

96.50.14964-3 - SERGIO PAULO MUSSATO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

96.50.14999-6 - ALMERINDO TAVARES DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANDREA GRASSETTI PACHECO

96.50.15167-2 - JUSCELINO DE PAULA PEREIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

96.50.15303-9 - JOSE LULU X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NATALINO BARIVIERA

96.50.15369-1 - DULCELINO BORTOT X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

96.50.15419-1 - JOSE LOPES GARCIA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NATALINO BARIVIERA

96.50.15457-4 - LUIZ CARLOS DE PAULA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NATALINO BARIVIERA

96.50.15631-3 - ROBERTO PORFIRIO DA SILVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

96.50.15783-2 - ORIVALDO FRANCISCO DA COSTA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

96.50.15797-2 - JOAO CARLOS PASCOTTO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SANDRA HELENA VERONA DI BENEDETTO

96.50.16648-3 - JOSE GELLI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE TADEU SILVA

.....  
NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA AOS EMBARGOS:

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.04.000317-1 - UNIAO FEDERAL X MANOEL SOARES DE LIMA e Outro

2001.70.04.000347-0 - UNIAO FEDERAL X NILSON DIAS

Umuarama - PR, 13 de dezembro de 2002.

CLÁUDIA APARECIDA FRANCO  
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO-2ªVARA

## Editais Judiciais

### Capital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Comarca de Curitiba - Estado do Paraná  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO  
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 18º ANDAR - FONE: 233-4107 -  
FAX: 224-8606  
ITALO CONTI JÚNIOR - OFICIAL - CIC N.º 004056559/91

#### EDITAL



ITALO CONTI JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição desta Comarca de Curitiba-PR. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados em seu Cartório, na Rua José Loureiro n.º 133, 18º Andar, nesta Capital, como determina o Art. 19 da Lei 6766, de 18 de dezembro de 1979, os Autos, contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da citada Lei, referente ao loteamento denominado "MORADIAS SÍTIO CERCADO IX-X-B" na Gleba Sítio Cercado, nesta Capital, conforme Planta aprovada pela Prefeitura Municipal local, sob n.º 2213, em data de 03/05/2002 Decreto 258/02, de propriedade de HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA., os quais ficam franqueados ao exame

dos interessados, na conformidade de com o citado Art. 19.

Curitiba, 17 de dezembro de 2002.

(a) ITALO CONTI JUNIOR - TITULAR

#### EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA ODETE DE SOUZA SILVA - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O DR. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório se processam os termos dos autos registrados sob n.º 576/2002 de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, em que é requerente FINÁUSTRIA - CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e requerida ODETE DE SOUZA SILVA, tendo o presente a finalidade de CITAR a requerida ODETE DE SOUZA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 016.444.399-13, atualmente em lugar incerto, para que, fique ciente dos termos da ação em referência, bem como, da apreensão do veículo abaixo descrito, e para que, querendo, conteste-a no prazo legal de três (03) dias, ou ainda, no mesmoprazo, requeira a purga da mora, caso tenha pago 40% do financiamento, sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285 do CPC), tudo em conformidade com a resenha da inicial a seguir transcrita: "O Suplicante é credor da Suplicada em razão de operação consubstanciada no Contrato de Crédito Direto a Consumidor Final ou Crédito Pessoal n.º 60514000022, firmado em 30 de Agosto de 2001, no valor de R\$ 17.462,52 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para ser pago na forma e condições contratualmente estabelecidas, com vencimento final previsto para 31/08/2004. Como garantia ao fiel cumprimento do avençado a Suplicada financiou ao Suplicante o bem abaixo descrito, permanecendo na posse do mesmo a saber: 01 VEÍCULO MARCA SEAT, MODELO CORDOBA GLX, ANO FAB/MOD 1995, COR BRANCA, PLACAS BUQ - 1138 e CHASSI N.º VSSNAZGKZSR003082. Ocorre que a Suplicada não cumpriu com a sua obrigação de pagamento, estando a prestação vencida de 01/02/02 a 01/05/02. Assim, o Suplicante esgotado todos os meios para resolver a questão amigavelmente e estando o bem supra descrito em poder da Suplicada, a título precário, com fundamento no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 911/69, o Suplicante propõe a presente ação de Busca e Apreensão". OBS: O veículo supra descrito e objeto da ação em referência, foi apreendido em data de 29/11/2002, na Comarca de Curitiba, conforme se verifica de fls. 44, dos autos. DESPACHO DE FLS. 49: "Defiro (fl. 48). Expeça-se edital, com prazo de 30 dias. Em, 03 de dezembro de 2002". (a) Rui Portugal Bacellar Filho - Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 04 de dezembro de 2002. Eu, (a) (Jaqueline Bourscheidt) Auxiliar Juramentada que o fiz digitar e subscrevo.

(a) RUI PORTUGAL BACELLAR

#### JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

Cartório da 7ª Vara Cível Dra. Katya de Araújo Carollo - Escrivã Av. Cândido de Abreu, 535 - 9º andar Eduardo Mattana Carollo - E. Juramentado Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Ezequiel Teixeira da Silva - E. Juramentado

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA METRATON TELECOMUNICAÇÕES LTDA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Edital de Citação da requerida METRATON TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 084.881.481/0001-81, atualmente em lugar incerto, para contestar, querendo, por intermédio de advogado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital, sob pena de revelia, a ação ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, sob nº 583/2000, que tramita na 7ª Vara Cível de Curitiba, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 9º andar, Edifício Montepar, Centro Cívico, movida por BANCO CIDADE LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, a qual na inicial, em síntese, diz: "A requerente, vem por meio desta propor a

presente ação, tendo em vista que foi pactuado no denominado "Contrato de Arrendamento Mercantil", sob nº 9917599-0, formalizado pelas partes na data de 19.10.99, a Requerente deu à Requerida, sob regime de arrendamento mercantil, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, os seguintes bens, estes descritos na Nota Fiscal nº 268, emitida em 27.10.99 por MICROLINE COMPUTERS: 15 (QUINZE) microcomputadores celeron, 366 Intel, 32 MB Dimm, drive 1.44, teclado, HD 6.4 GB, monitor AOC, Placa de rede NE 2000, mouse genius; 2 (duas) Impressoras Laser Jet HP 1100 A; 2 (dois) HUB 16 Portas Encore. A requerida confirmou a entrega dos bens acima descritos, de acordo com as especificações e em perfeitas condições de funcionamento. A requerida em contraprestação ao uso e aquisição dos bens, obrigou-se ao pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, bem como do valor residual garantido, nos termos estipulados contratualmente. A requerida injustificadamente, deixou de cumprir com suas obrigações contratuais, deixando de efetuar o pagamento das parcelas do contrato a partir da de nº 03/24 e do VRG de nº 03/24, no importe de R\$894,87 e R\$139,66, respectivamente. Até a data de 11.05.2000 a Requerida não efetuou a liquidação do débito, pelo que a Requerente tornou-se credora do saldo devedor em aberto, no valor de R\$19.312,19 (dezenove mil, trezentos e doze reais e dezenove centavos). A requerente procedeu a notificação da ré através do Cartório de Títulos e Documentos, via correio, para que efetuasse a liquidação do débito existente, acrescido dos encargos legais e contratuais aplicáveis contudo, manteve-se inerte, constituindo-se via de consequência, em mora para todos os efeitos de direito, legitimando a Requerente a aforar a presente medida judicial. E após feita a citação do requerido pessoalmente nos endereços constantes dos autos, o que não ocorreu após efetivadas diligências do Sr. Oficial de Justiça, e após esgotados todos os meios possíveis para sua localização, estando portanto, atualmente, em lugar incerto e não sabido, conforme despacho de fls. 109 foi convertida a presente ação em 04.11/2002, determinando a citação da requerida por meio de edital, com prazo de trinta dias. (CPC arts. 285 e 319)". ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, observando o prazo legal, presumir-se-ão aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. (art. 285 Segunda parte do Código de Processo Civil). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedio o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume (art. 232, II e III). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, (a) Katya de Araújo Carollo, Escrivã, o fiz digitar e subscrevo. Curitiba, 18 de dezembro de 2002. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - Juiz de Direito

#### JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ Avenida Cândido de Abreu, 535, 9º andar, Edifício Montepar, Centro Cívico.

Fone (41) 253-3521 - fax (41) 254-3869 ELENITA YASNI SANTOS DA SILVA - Escrivã ASSITÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DE ESPÓLIO DE DORALICE FARIAS GONÇALVES, ou seus herdeiros e sucessores, bem como de todos os interessados incertos e não sabido, por estarem em lugar incerto ou não sabido. O Dr. Naoir Ribeiro de Macedo Neto, MM. Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Cível, desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este meio cita o espólio de DORALICE FARIAS GONÇALVES e/ou seus herdeiros, por esta(em) em lugar incerto, para no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, querendo, sendo que não o fazendo inclusive por não Ter advogado, importará na presunção, de que admitiram como verdadeiros e aceitos os fatos articulados pela requerente na inicial, referente aos autos sob n.º 328/97 de ação Adjudicatória Compulsória que ARLINDO QUIRINO promove contra ESPÓLIO DE DORALICE FARIAS GONÇALVES, cujo teor da petição inicial, em seu resumo, é do seguinte teor: "Preliminarmente faz-se necessário explicar a questão dos sucessivos compromissos de compra e venda feitos a partir da requerida até chegar ao requerido, até porque para explicar a dificuldade da transferência junto ao Registro do Imóvel. Em 1962 Waldir de Jesus Gonçalves, legítimo herdeiro de Doralice Teixeira de Freitas, proprietária do imóvel sito na Rua Professor Luiz Aníbal Calderari, 70, Portão, terreno este constituído de parte do lote de n.º 492 da Planta Vila Araçá, transcrito no livro das transmissões sob n.º de ordem 16.436 - através de instrumento de cessão de direitos hereditários cedeu seus a Juvenal Isidoro Martins. O então adquirente Juvenal Isidoro Martins em 09.01.1973, por instrumento particular de cessão, cedeu seus direitos a Arlindo Quirino, ora requerente, o qual cumpriu devidamente com o ajustado. Ocorre que, não obstante Ter o requerente satisfeito todas as obrigações do contrato, este se viu limitado no direito proceder à averbação junto ao registro competente, um vez que a proprietária do referido imóvel já faleceu e seus herdeiros se encontram em local incerto e não sabido. Logo Ter outorgada para seu nome a competente escritura pública representa uma tarefa quase impossível, exceto pela via judicial. Desta forma o requerente se socorre da tutela jurisdicional adequada, de modo que se proceda à adjudicação direta do espólio de Doralice Teixeira de Farias para o requerente, objetivando assim fazer em seu nome a averbação junto ao Registro de Imóveis. Ademais o diploma processual civil é claro neste sentido, senão vejamos: "Art. 639. Se aquele que comprometer a concluir um contrato não cumprir a obrigação, a outra parte, sendo isso possível e não excluído pelo título, poderá obter uma sentença que produza o mesmo efeito do contrato a ser firmado." O entendimento é o mesmo na jurisprudência - "A obrigação do promitente vendedor à outorga da escritura definitiva do imóvel ocorre do contrato quer ou não sido ele registrado, e independe da regularidade ou não do loteamento. A eventual falta de domínio para transmitir, do promitente-vendedor, em nada impede a adjudica-

ção compulsória" (JB, 151.239/ª "A promessa de venda gera efeitos obrigacionais não dependendo, para sua eficácia e validade, de ser formalizada em instrumento público. O direito à adjudicação compulsória é de caráter pessoal, restrito ao contratantes, não se condicionando a 'obrigação facienda' à inscrição no Registro de Imóveis. "(STJ, RTP n.º 89/0008165-9, DJ 18.09.89 - pg. 14663, dec. 15.08.89, 3ª turma). Logo, outro meio não vê o requerente senão a proposição da competente ação de adjudicação compulsória, uma vez que não lhe foi outorgada sequer a escritura pública para que fizesse a transferência perante o Registro de Imóveis. Requer: a.a citação dos réus, nos termos do art. 231, II do CPC, por edital para responderem à presente, sendo seus herdeiros intimados a comparecer na audiência inaugural, a qual será designada por Vossa Excelência b.a. observância do procedimento sumário, conf. arts. 275 a 281 do CPC; c.a. a adjudicação por sentença do imóvel supra descrito, por ser de direito e justiça; d.a. procedência da presente em todos os seus termos com a consequente condenação da requerida ao ônus da sucumbência, conforme honorários advocatícios que Vossa Excelência arbitrar, e o benefício da justiça gratuita conforme a Lei n.º 1060/50 combinada com alterações da Lei n.º 7510/86, por se tratar de pessoa excessivamente carente, a qual não tem condições de arcar com as custas do processo judicial, sem prejudicar a manutenção da família; f. provar o alegado por todos os meios de prova e direito admitidos, especialmente prova documental. Atribui-se à causa o valor de R\$ 2240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), somente para efeitos fiscais. Pede deferimento. p.p. Kelyn Medeiros da Silveira. DADO E PASSADO, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu (a), (Elenita Yasni Santos da Silva) Escrivã, o subscrevi.

(a) Naoir Ribeiro de Macedo Neto  
Juiz de Direito substituto

#### JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL - COMARCA DE CURITIBA - PR

Av. Cândido de Abreu, 535, 10º Andar, Ed. Fórum Cível, Centro Cívico - CEP: 80.530 - 906  
Fone/Fax: 041-254-7870/254-6811

EDITAL DE CITAÇÃO DE METATRON TELECOMUNICAÇÕES LTDA., na pessoa de seu representante legal PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Edital de Citação de Metatron Telecomunicações Ltda., inscrita no CGC/MF sob nº 084.881.481/0001-81, na pessoa de seu representante legal, estabelecida atualmente em lugar incerto e não sabido, e eventuais terceiros interessados, dos termos da AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, em trâmite perante a 16ª Vara Cível de Curitiba, autos nº 776/2000, onde é autor BANCO CIDADE LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., qualificada nos autos, e ré, a empresa acima nominada, cuja petição inicial, em síntese, aduz o seguinte: "O requerente, *propôs a ação, tendo em vista que foi pactuado no denominado "Contrato de Arrendamento Mercantil", sob n.º 9917474-4, formalizado pelas partes na data de 24.09.99, a Requerente deu à Requerida, sob regime de arrendamento mercantil, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, os seguintes bens, estes descritos nas Notas Fiscais emitidas por Distribuidora de Automóveis Firenze, 28 (vinte e oito) Veículos Marca Fiat, Modelo Uno Mille EX, ano de fabricação/modelo 199/2000, a álcool, cor branca. A requerida confirmou a entrega dos bens acima descrito, de acordo com as especificações e em perfeitas condições de funcionamento. A requerida em contraprestação ao uso e aquisição dos bens, obrigou-se ao pagamento de 36 (trinta e seis) parcelas mensais, bem como do valor residual garantido, nos termos estipulados contratualmente. A requerida manifestou-se no sentido de não mais possuir interesse em dar continuidade ao referido contrato em relação a todos os veículos, razão pela qual a mesma efetuou a entrega de 27 dos 28 carros arrendados, permanecendo na posse de apenas 1 (um) qual seja: Veículo Marca Fiat, Modelo Uno Mille EX, ano de fabricação/modelo 1999/2000m a álcool, cor branca, chassi sob n.º 9BD158011Y4103398, Placa AIY-9185, injustificadamente, a requerida deixou de cumprir com suas obrigações contratuais, deixando de efetuar o pagamento das parcelas contratuais referente ao veículo remanescente, bem como o das parcelas do VRG correspondentes, ambas vencidas nas mesmas datas, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), e que até a presente data de 19.07.2000 não foram liquidadas. A requerente procedeu em 15.06.2000 a intimação da requerida através do 4º Ofício de Protesto de Títulos e Documentos desta Capital, via edital, publicado no Jornal Gazeta do Povo, de 20.06.00, para que efetuasse a liquidação do débito existente, acrescido dos encargos legais e contratuais aplicáveis, contudo, manteve-se inerte, constituindo-se via de consequência, em mora para todos os efeitos de direito, legitimando a Requerente a aforar a presente medida judicial, de modo a resguardar seus direitos sobre o bem arrendado." Esgotados todos os meios possíveis de localização da ré, restando todas as tentativas infrutíferas, foi deferida a citação editalícia na forma da decisão de fls. 205/209. Assim, fica a requerida, na pessoa de seu representante legal, devidamente CITADA dos termos da presente ação, para que, querendo apresentar defesa que julgar ter direito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação deste edital, ou, no mesmo prazo emendar a mora, caso em que os autos deverão baixar à Contadoria para apuração do débito na forma e índices previstos no último parágrafo do item "2" do despacho de fls. 205/209, sob pena de não o fazendo presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte requerente na exordial, conforme os arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil. O presente Edital é expedido e será afixado no local de costume e publicado. Curitiba, 03 de Janeiro de 2003. Eu, \_\_\_\_\_ Taka Sonchana, Escrivã, o subscrevi.*

Fernando César Zeni  
Juiz De Direito Substituto

#### JUIZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE CITAÇÃO CITANDOS: VIRGILIO CESCHIN, ARTUR CESCHIN, ORLANDO CESCHIN BORDIGNON, GENOVEVA FOGGIATO CESCHIN INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA CESCHIN, os réus ausentes, incertos e desconhecidos e demais interessados. PRAZO: 30 dias.

PROCESSO Nº 995/2002 de USUCAPIÃO REQUERENTE: DANIELE CRISTINE BARCANAL OBJETIVO: Para querendo contestar a presente ação em 15 dias, a contar do término do prazo deste edital., aduzindo a autora que comprou os direitos possessórios dos terrenos abaixo descritos da Sra. Maria Barbosa que viveu maritalmente com Arthue Pedro Cesquin, então filho do falecido proprietário dos imóveis usucapidos. A Sra. Maria Barbosa, adquiriu a posse dos lotes em meados de 1968, usando e dispondo como proprietária. Que a posse nestes mais de 34 anos sempre foi exercida de forma mansa e pacífica, pois tal área encontrava-se abandonada, portanto o tempo de posse totaliza mais de 20 anos, somando-se a posse do antecessor e da requerente. Todos estes anos a cedente possuiu os imóveis sem interrupção nem oposição de quem quer que seja".

IMÓVEL: "1) Lote de terreno nº 106, da Planta Vila Parolin, situado no bairro Prado Velho, nesta Capital, com as seguintes características de quem da rua olha: frente - para a rua Iapó com 14,00m; fundos - mede 15,14m., e confronta com a rua Professora Regina Casagrande Marinoni, onde se localiza o coletor geral de esgotos da Sanepar; lado esquerdo - fazendo esquina, mede 6,50m., e confronta com a rua Thomas Edison; lado direito - mede 12,95m., e confronta com o lote nº 107, totalizando desta forma a área de 136,50m2. 2) Lote de terreno nº 107, indicação fiscal nº 44.018.003.000-0, da Planta Vila Parolin, situado no bairro Prado Velho, nesta cidade, com as seguintes características de quem da rua olha: frente - para a rua Iapó com 12,00m., fundos - mede 12,93m., e confronta com a rua Professora Regina Casagrande Marinoni, onde se localiza o coletor geral de esgotos da Sanepar; lado esquerdo - fazendo esquina, mede 12,95m., e confronta com o lote nº 16; - lado direito - mede 18,47m e confronta com o lote nº 108; totalizando desta forma a área de 175,50m2. 3) Lote de terreno nº 108, indicação fiscal nº 44.018.004.000-3, da Planta Vila Parolin, situado no bairro Prado Velho, nesta cidade, possui as seguintes características de quem da rua olha: frente - para a rua Iapó com 12,00m.; fundos - mede 12,93m., e confronta com a rua Professora Regina Casagrande Marinoni, onde se localiza o coletor geral de esgotos da Sanepar; lado esquerdo - mede 18,47m, e confronta com o lote nº 107; lado direito - mede 24,00m. e confronta com o lote nº 109, cujo proprietário é Romualdo Walger; totalizando desta forma a área de 268,00m2."

ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Curitiba, 20 de dezembro de 2002. Eu, (a) (Davi Moreira) Empregado Juramentado, o digitei e subscrevi.

(a) PEDRO LUÍS SANSON CORAT - Juiz

#### JUIZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

CITANDO: LUIZ CARLOS MEIRA JUNIOR, portador do RG nº 9.270.925-6 e CPF/MF nº 531.744.889-15 e MARCELO ADRIANO SILVA, portador do RG nº 4.125.506-4 e CPF/MF nº 851.752.429-20.

PRAZO: 30 dias

PROCESSO Nº 945/02 de MONITÓRIA

EXEQUENTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - BANSICREDI

EXECUTADOS: LUIZ CARLOS MEIRA JUNIOR e MARCELO ADRIANO SILVA

OBJETIVO: Para no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.366,03 mais os acréscimos legais, atualizado até 04/07/2002, referente ao saldo devedor dos contratos de abertura de crédito em conta corrente - cheque especial, firmadas em 18/09/2001 sob nº 13102/01 e 13110/01, através dos quais o requerente abriu limite de crédito na conta corrente nº 1310-2 do primeiro requerido e com garantia de aval e solidária do segundo, ou oferecer embargos sob pena de se constituir em favor do autor título executivo judicial. Curitiba, 26 de dezembro de 2002. Eu (Davi Moreira) Empregado Juramentado, o digitei e subscrevi.

PEDRO LUÍS SANSON CORAT

Juiz de Direito

#### JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JORGÉ SILVA SANTOS NETO

O Dr. CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente JORGÉ SILVA SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, filho de Paulo Santos e de Ilda Fátima Fagundes sem endereço fixo, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum Criminal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 672, 10 andar, Curitiba/PR no dia 25 de fevereiro de 2003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhado(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171, caput (10 vezes); c.c.art.71, do Código Penal, Autos nº 1999.7082-8

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano 2003 de Eu, Escrivão, o subscrevi.

(assinado)

CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO  
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ  
 EDITAL DE CITAÇÃO DO RÊU ALEXANDRE BARTOSKINETO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS  
 AÇÃO PENAL: Nº 1999.3327-2  
 O DOUTOR TELMO ZAIONS ZAINKO A TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..  
 FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITA pessoalmente o réu ALEXANDRE BARTOSKI NETO, filho de ANTONIO BARTOSKI e ISELDE BARTOSKI, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente CITA-Oe chama-o a comparecer perante este Juízo, sito Av. Mal. Floriano Peixoto nº 672, 6º andar / Centro, no dia 11/03/2003, às 13:15, a fim de ser interrogado nos referidos autos, a que responde como incurso nas sanções do ART 157-ROUBO, PAR. 2, I DO CP.  
 DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 15 de janeiro de 2003, Estado do Paraná. Eu, (ELIZABETH DE BARROS DO EGITO), Escrivã o subscrevi.  
 TELMO ZAIONS ZAINKO  
 JUIZ DE DIREITO

JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO  
 COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 INDICIADO: EZEQUIEL DE OLIVEIRA SANTOS  
 O Dr. Carlos Henrique Licheski Klein, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara De Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, etc.  
 FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a **EZEQUIEL DE OLIVEIRA SANTOS**, filho de Airon Moreira dos Santos e Pedrina de Oliveira Santos, natural de Quatro Barras -Pr, nascido aos 04/10/1975, portador do Rg.nº. 6.048.403 /IIPR, pelo presente **intima-o e chama-o** a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum (Varas de Trânsito), sito Av. João Gualberto, nº. 1740, 8º. Andar, Bairro Juvevê, no dia 17 de março de 2003, às 14:15 horas, a fim de participar da audiência de Preliminar de Transação Penal, nos autos de Inquérito Policial nº. 2001.4089-6, que responde por infração as sanções do artigo 306 e 309, do Código de Trânsito Brasileiro  
 Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2003. Eu, .....(Mara Lucia Couto) Escrivã designada, o digitei e assinou.

**CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN**  
 Juiz de Direito Designado

JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO  
 COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 INDICIADO: FLAVIO DEL MONTE  
 O Dr. Carlos Henrique Licheski Klein, MM. Juiz de Direito Designado da Segunda Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, etc.  
 FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a **FLAVIO DEL MONTE**, filho de Lauriano Del Monte e Clarisse Martins de Oliveira, natural de São Paulo - Sp, nascido aos 12/01/1976, portador do Rg.nº. 25235697-4/SP, pelo presente **intima-o e chama-o** a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum (Varas de Trânsito), sito Av. João Gualberto, nº. 1740, 8º. Andar, Bairro Juvevê, no dia 14 de março de 2003, às 14:30 horas, a fim de participar da audiência de Preliminar de Transação Penal, nos autos de Inquérito Policial nº. 2001.1521-2, que responde por infração as sanções do artigo 306, do Código de Trânsito Nacional.  
 Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2003. Eu, .....(Mara Lucia Couto) Escrivã designada, o digitei e assinou.

**CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN**  
 Juiz de Direito Designado

## Comarcas do Interior

## Assaí

### 1º EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

A Excelentíssima Senhora Doutora, **Sonia Leifa Yeh Fuzinato**, Juíza de Direito do Foro Extrajudicial da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, e de conformidade com o Regulamento do Concurso de Ingresso (e de Remoção) às Atividades Notariais e de Registro, Acórdão nº 8510 do Conselho da Magistratura, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os interessados que se encontra(m) aberta(s), na Secretaria da Direção do Fórum desta Comarca pelo prazo de dez (10) dias, contados da última publicação do edital, que se dará por três vezes no Diário da Justiça, nos termos do art. 1º § 2º, do Acórdão nº 8.510-CM, de 22 de novembro de 1999, as inscrições para provimento de Cargo de Ofício Distrital em São Sebastião da Amoreira - PR., nesta Comarca de entrância intermediária de Assaí - Estado do Paraná.  
**DAS INSCRIÇÕES:**  
 Os interessados deverão dirigir requerimento ao Doutor Juiz de Direito do Foro Extrajudicial, Presidente do Concurso, indicando, no mínimo, três fontes de informações pessoais e juntando, desde logo, fotocópia autenticada de documento Oficial de Identidade, diploma de bacharel em direito ou documento comprobatório de que tenha completado, até a data de primeira publicação do Edital, 10 (dez) anos de exercício em serviço notarial ou de registro, instrumento de mandato, público ou

particular, no caso de inscrição realizada por procuração, anexando também declaração de que tem condições de apresentar provas a realização do concurso e, no caso de vir a ser classificada, os seguintes documentos comprobatórios de:

- I) nacionalidade brasileira;
- II) capacidade civil;
- III) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV) conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça, certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 (dez) anos;
- V) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral;
- VI) capacidade física e mental para o exercício da função;
- VII) ser bacharel em direito ou ter exercido serviço notarial ou de registro por mais de 10 (dez) anos.

A comprovação dos requisitos exigidos no item VII será feita mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação; ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado, escrevente ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de dez (10) anos.

O Candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada em seu requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Conta vinculada ao Juízo na sede da Comarca).

Findo o prazo das inscrições, o Juiz Presidente fará expedir e afixar no local de costume do Fórum, edital contendo a relação nominal dos candidatos, para o fim de impugnação, com prazo de cinco (05) dias.

Havendo impugnação, dela será intimado o candidato impugnado para responder, querendo, em cinco (05) dias. Transcorrido esse prazo, o Juiz Presidente decidirá. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, interposto perante o Juiz Presidente, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado da intimação do interessado.

**DAS INTIMAÇÕES:**  
 Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, mediante edital afixado na sede do Juízo, e pelo Diário da Justiça, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**DA PROVA:**  
 O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização de prova, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitar. A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e conseqüente eliminação do concurso.

**DA AVALIAÇÃO:**  
 A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de título, assim discriminadas:

- I. concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (04) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas Código de Normas da Corregedoria da Justiça;
- II. concurso de Título.

O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas. As provas escritas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas.

Ultrapassada a fase da prova escrita e depois de publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de 05 (cinco) dias.

**DOS VALORES CONFERIDOS AOS TÍTULOS:**

- I. cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto;
- II. cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviços extrajudicial: um (1,0) ponto;
- III. cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;
- IV. aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;
- V. exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliados dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano, dois décimos (0,2) de ponto;
- VI. apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revistas especializadas. um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;
- VII Participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (1,0) de ponto, independente do número de participações.

A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios. I. as provas terão peso oito (8) e os títulos peso (2) dois. II. os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos. Às matérias constante na prova escrita, serão atribuídas, para cada uma delas notas de 1 (um) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima igual a 5 (cinco) da matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Será considerado aprovado o candidato que obtive, no mínimo, mé-

dia final 5 (cinco).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas das provas da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por 10 (dez).

Havendo empate entre os candidatos, a procedência na classificação será decidida da seguinte forma:

- I. o mais antigo na titularidade de serviços notarial ou de registro; II. o mais antigo no serviço público;
- III o mais idoso.

**DOS RECURSOS:**  
 As decisões do Juiz Presidente, relativamente à recusa da admissão de candidatos, ao cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física e mental e à classificação final dos aprovados serão passíveis de recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (05) dias.

O recurso, devidamente fundamentado, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em Juízo de retratação, fundamentando sua decisão. Mantida a decisão, o recurso subirá para Julgamento pelo Conselho da Magistratura.

Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de notas das provas escritas e de títulos.

Compete ao Conselho da Magistratura o julgamento, em caráter definitivo e final, dos recursos previstos pelo Regulamento. Havendo recurso pendente de julgamento, ficará assegurado ao candidato a participação nas provas.

**DA HOMOLOGAÇÃO:**  
 Apreciada a documentação do candidato classificado, o Juiz Presidente relatará o processo decidindo sobre a confirmação da inscrição e habilitação do candidato.

Decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas para a interposição de recurso, contado da publicação da sentença, será determinada a subida dos autos ao Conselho da Magistratura, nas vinte e quatro (24) horas seguintes.

Compete ao Conselho da Magistratura homologar o resultado do concurso.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**  
 A posse, perante o Juiz de Direito do Fórum será realizado no prazo de trinta (30) dias, após a publicação do ato de delegação no órgão oficial, prorrogável por igual período.

Não ocorrendo à posse no prazo marcado, será tornada sem efeito a delegação por ato do Presidente do Tribunal de Justiça. O exercício da atividade de registro terá início dentro de trinta (30) dias, contados da posse.

Se o exercício não ocorrer no prazo legal, o ato de delegação será declarado sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Dado e passado na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dois (27.12.2002).

**SONIA LEIFA YEH FUZINATO**  
 Juíza de Direito do Foro Extrajudicial

## Campo Mourão

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**  
**A DOUTORA BRANCA BERNARDI - MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

**VENDA EM 1ª PRAÇA:** No dia 31 de março de 2003 às 15:20 horas, pelo maior lance oferecido, cima do preço da avaliação

**VENDA EM 2ª PRAÇA:** No dia 14 de abril de 2003 às 15:20 horas, a quem mais der, não aceitando-se lance vil.

**OBS:** Em caso de feriados nas datas acima designadas, os atos realizar-se-ão, no primeiro dia subsequente.

**LOCAL:** Átrio do Edifício do Fórum da Comarca de Campo Mourão-Pr, sito à Av. José Custódio de Oliveira nº2065, Campo Mourão-PR.

**AUTOS:** Autos nº 13/1999 de EXECUÇÃO FISCAL promovida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO contra CASTURINA ORTIS

**BENS:** LOTE DE TERRAS Nº 10 QUADRA Nº 07 com área de 362,50m2, situado no Jardim Modelo, nesta cidade, Município e Comarca de Campo Mourão -PR, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE - 14,50ms. confrontado com a Av. Josueis Gonçalves, FUNDOS LATERAIS - 25,00ms. de um lado confrontando com o lote nº09 e de outro lado com o lote nº 11 e FUNDOS - 14,50ms, confrontando como lote nº 12.

**AVALIAÇÃO:** Que os bens acima encontram-se avaliados em R\$ 2.260,98 (dois mil duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) valor atualizado em 06/01/2003.

**DEPÓSITO:** Que o bem acima encontra-se depositado em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca.

**ÔNUS:** Que nada consta além da penhora na presente execução.

**VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO:** R\$ 2.829,69 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) em 08/12/2001.

**INTIMAÇÃO:** Que pelo presente edital, fica devidamente intimada a Executada **CASTURINA ORTIS, e seu marido se casada for**, para acompanharem, querendo.

Campo Mourão, 07 dias do mês de janeiro de 2003.

Eu, \_\_\_\_\_ (Maria Geilsa Nunes de Andrade da Silva), Escrevente Juramentada que digitei e subscrevi

**BRANCA BERNARDI**  
 Juíza Substituta

**R\$ 270,00**

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**  
**A DOUTORA FABIANA LEONEL AYLES BRESSAN - MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens

penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

**VENDA EM 1ª PRAÇA:** No dia 31 de março de 2003 às 15:10 horas, pelo maior lance oferecido, cima do preço da avaliação

**VENDA EM 2ª PRAÇA:** No dia 14 de abril de 2003 às 15:10 horas, a quem mais der, não aceitando-se lance vil.

**OBS:** Em caso de feriados nas datas acima designadas, os atos realizar-se-ão, no primeiro dia subsequente.

**LOCAL:** Átrio do Edifício do Fórum da Comarca de Campo Mourão-Pr, sito à Av. José Custódio de Oliveira nº2065, Campo Mourão-PR.

**AUTOS:** Autos nº 172/1997 de EXECUÇÃO FISCAL promovida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO contra IBBA VEICULO CONSIGNAÇÕES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

**BENS:** EDIFICAÇÃO Nº 01 - Sala em alvenaria dimensões 5,10m x 19,00m. área construída de: 96,90m2 - Piso cerâmico - forro Paulista - Revestimento emboco e reboco - Esquadrias Metálicas - Cobertura de Cimento amianto, 6mm - Contém três sanitários

**EDIFICAÇÃO Nº 02** - Área coberta em eternit de 6mm. sem forro, piso em concreto desempenado - destina-se a garagem estado de conservação regular - dimensões 10,08m x 5,10m. área coberta = 51,408m2.

**EDIFICAÇÃO Nº 03** - Em alvenaria - atualmente sala de costura - forro paulista - piso de concreto desempenado - cobertura de cimento amianto, 6mm - formato em "L"

**EDIFICAÇÃO Nº 04** - Área coberta - cobertura de cimento amiantado 6mm. piso de concreto desempenado - construção improvisada para garagem - dimensões: 7,63 x 5,10m = 38,91m2.

**EDIFICAÇÃO Nº 05** - Salão para depósito em alvenaria - piso em concreto simples - esquadrias metálicas - dimensões; 9,80m x 4,00m =39,20m2

**EDIFICAÇÃO Nº 06** - Edificação construída na lateral do barracão - (08) sanitários - depósitos - escritórios - pré direito 3,5m., piso concreto simples - portas internas de madeira fiação elétrica externa - esquadrias metálicas externas (Janelas e Basculantes) - estado regular e precário cobertura de cimento amianto. Dimensão: 4,00m x 15,60m = 62,40m2.

**EDIFICAÇÃO Nº 07** - Construção edificada com finalidade para lavador de carro - pé-direito 4 metros - estrutura da cobertura em madeira - telhas de cimento amianto 6mm. necessita de reforma completa, dimensões: 9,00m x 13,00m = 117,00m2.

**EDIFICAÇÃO Nº 10** - Prédio estruturado em pilares de concreto que recebe cobertura com estrutura metálica - telhas de cimento amianto. O talhamento necessita de reparos - piso em concreto desempenado - foi projetado para oficina mecânica. Atualmente esta improvisado para atividades de lavagem de roupas. Dimensões: 19,70 x 15,78 = 310,86m2.

**EDIFICAÇÃO Nº 08** - Galpão em alvenaria, todo estruturado. Pilares de concreto armado com 4,50m., de altura. Cobertura, vão de 21,00m., construído de estrutura metálicas com 04 arcos atrintado e apoiado nos pilares. As telhas são de cimento amianto. O fechamento dos oitões é com telhas de cimento amianto. Porta em chapas raíadas - piso de concreto desempenado área construída - dimões: 21,00 x 31,30m = 657,30m2.

**GRUPO "C"** - Consta um prédio conforme projeção da locação nº 11, da planta em anexo. Construção toda estruturada contendo pavimento térreo e três pavimentos superiores. Área de todo o prédio = (Térreo + pavimentos superiores = 833m2). A parte térrea foi projetada tendo a parte central como base de entrada para a edificação, (11) oficina e nas laterais escritórios. Esta área foi adaptada para funcionamento de uma loja.

**Primeiro pavimento:** Existe duas unidades Unoidade locada a esquerda tomado como referencia subindo a escada, com área de 100,00m2, está em reforma. Está sendo adaptada para apartamento. Necessita construção de Paredes Internas, colocação de portas, de piso e sanitários (Hidráulica e Elétrica). Unidade locada à direita - funciona escritório - área útil de 53,00m2. Área de circulação do 1º pavimento (projeção) 15,00m2.

**Segundo pavimento:** Contém a mesma área do 1º pavimento que é constituído de 02 apartamentos. O apartamento locado à direita, no sentido subindo a escada, necessita de reforma geral. O apartamento locado a esquerda está em reforma

**Terceiro pavimento:** Constituído de 2 apartamentos com as mesmas dimensões do anterior. O apartamento locado a esquerda esta habitado. O locado a direita no sentido subindo a escada necessita de reforma.

**GRUPO "D"** - Neste grupo conforme numeração 12-13-14 da planta em anexo, estão locados com frente para a Av. Capitão Índio Bandeira três lojas comerciais cujas edificações se encontram em ótimo estado físico. Em função disso vamos considerar, o fato de obsolescência k = 1 e conseqüentemente a idade física e funcional é igual a zero. Descrições das Lojas:

**Edificação nº 12 conforme planta de locação em anexo:** Dimensões da loja: 14,40m x 25,90m = 372,96m2 - Are de Mic-tório: 24,48m2. Características: Cobertura com calhatão de cimento e amianto - Pilares de concreto armado - Piso de cerâmica de 1º qualidade - Luminárias fluorescentes embutidas no forro de fôrmica - Marquise em estrutura metálica - Levando em consideração a locação comercial do prédio, as condições físicas e também situada na zona comercial 01 da cidade.

**Edificação nº 13 conforme planta de locação em anexo:** Construção em alvenaria, piso de concreto simples com carpet, forro de eucatex, porta metálica, dimensões: 7,93 x 6,12=30,18m2

**Edificação nº 14 conforme planta de locação em anexo:** Prédio em alvenaria, todo estruturado onde funciona em sala comercial com as dimensões: 13,90m x 8,40m atingindo a área de 116,76m2. O forro é de laje piso - Marquise em concreto armado - Luminárias fluorescentes - No pavimento superior tem um escritório da loja nº 12, com ligação externa através de escada de concreto armado com área de 71,10m2. Área total da edificação nº 14= 116,70m2 + 71,10m2 = 187,80m2. Lavando em consideração as características da obra, situada na zona comercial 01.

**AVALIAÇÃO:** Que os bens acima encontram-se avaliados em R\$ 776.426,06 (setecentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e seis centavos) valor atualizado em 06/01/2003.

**DEPÓSITO:** Que o bem acima encontra-se depositado em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca.

**ÔNUS:** Que além da penhora na presente execução, o referido imóvel encontra-se em garantia hipotecária de 1º grau ao Banco Bradesco S/A, 2º grau Dairton Luiz Legnani, 3º grau Sul América Fomento Mercantil Ltda, 4º grau Dilair Wilmar Legnani, 5º grau Alix Fabiana Legnani, e penhorado junto ao Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca autos nº 39/96 de Execução de Título Extrajudicial autor Banco Bradesco S/A contra Ibbá Veículos Consig. e Repres. Com. Ltda, autos nº 276/95 de Execução de Título Extrajudicial autor Banco do Brasil S/A contra Ibbá Veículos Consig. e Repres. Com. Ltda, autos nº 200/99 de Execução Fiscal autor Fazenda Pública do Município de Campo Mourão contra Ibbá Veículos Consig. e Repres. Com. Ltda, autos nº 12/00 de Execução Fiscal autor Fazenda Nacional contra Ibbá Veículos Consig. e Repres. Com. Ltda, penhorado junto ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca autos nº 172/97 Execução Fiscal autor Fazenda Pública do Município de Campo Mourão contra Ibbá Veículo Consig. Repres. Com. Ltda, autos nº 291/99 de Execução Fiscal autor Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Ibbá Veículos Consig. Repres. Com. Ltda, autos 68/00 autor Banco Bradesco S/A contra Ibbá Veículos Consig. e Repres. Com. Ltda .

**VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO:** R\$ 28.987,42 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) em 01/04/2002.

**INTIMAÇÃO:** Que pelo presente edital, fica devidamente intimada a Executada **IBBA VEÍCULOS CONSIGNAÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, na pessoa de seu representante legal e os CREDORES HIPOTECÁRIOS: BANCO BRADESCO S/A, DAIRTON LUIZ LEGNANI, DILAIR WILMAR LEGNANI, ALIX FABIANA LEGNANI,** para acompanharem, querendo.

Campo Mourão, 30 dias do mês de dezembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi **FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN** Juíza de Direito

R\$ 810,00

## Capanema

**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA**  
**DIREÇÃO DO FÓRUM**  
**AV. PARIGOT DE SOUZA, 1212 – CEP 85760-000 – FONE (46) 552-1372**

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor MÁRCIO GERON, Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de CAPANEMA, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER,** a todos os interessados que se encontra aberta, na Secretaria da Direção do Fórum desta Comarca, por 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, as inscrições para preenchimento do cargo de ESCRIVÃO DISTRITAL DE CRISTO REI da Comarca de entrada intermediária de CAPANEMA.

### I - DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o candidato apresentará:

- I - Requerimento dirigido ao Juiz Presidente do Concurso, em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registro (Lei Estadual 12.358, de 18.12.1998, art. 4º - Acórdão nº 8.510-CM), bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de dez (10) anos.
- II - cópia autenticada de documento oficial de identidade;
- III - instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;
- IV - endereço completo para fim de intimações;
- V - indicação de três fontes de referências pessoais;
- VI - depósito da taxa de inscrição que for fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), junto às instituições bancárias, em favor do FUNREJUS. Código da Unidade Arrecadadora 027.4.01.01. Código da Receita 011.

Para inscrição definitiva o candidato deverá comprovar:

- I - nacionalidade brasileira;
  - II - capacidade civil;
  - III - ser bacharel em direito ou ter exercido serviço notarial ou de registro por mais de dez (10) anos.
  - IV - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
  - V - conduta condigna com o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedida nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez (10) anos;
  - VI - não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral;
  - VII - capacidade física e mental para o exercício da função.
- O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações.
- Local de inscrição: Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Capanema – PR, Av. Parigot de Souza, 1212, Vara Cível – Centro – Capanema – PR – CEP 85.760-000 – de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone (0xx)-46-552-1372.

### II - DA PROVA

O candidato deverá exibir documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas, bem como em

qualquer fase do concurso, sempre que for solicitado. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua conseqüente eliminação do concurso.

### III - DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminados:

I - O concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (4) horas, versará sobre questões teóricas e práticas programadas nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil. 2) Direito Processual Civil. 3) Direito Penal. 4) Direito Administrativo. 5) Direito Constitucional. 6) Lei de Registros Públicos; 7) Lei dos Notários e Registradores; 8) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná; 9) Regimento de Custas; e 10) Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Ultrapassada a fase da prova escrita e após publicada por edital a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de cinco (05) dias, para apreciação da banca Examinadora.

II - Concurso de títulos. Serão conferidos aos títulos os seguintes valores: a) cada período de cinco anos ou fração superior a trinta meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito; um (1,0) ponto. B) cada período de cinco anos ou fração superior a trinta meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto; c) cada período de cinco anos ou fração superior a trinta meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro; cinco décimos (0,5 pontos); d) aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5 pontos); e) exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um ano: dois décimos (0,2 pontos); f) apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1 ponto), independente do número de participações; g) participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) ponto, independente do número de participações.

Para cada disciplina constante do item I do art. 29 do Regulamento do Concurso, será atribuída nota de um (1) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

### III - DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos observará o seguinte critério: a) A prova escrita terá peso oito (8) e os títulos peso dois. b) Os títulos terão peso máximo de dez (10) pontos. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota final mínima igual a cinco (5). A nota final será obtida pela média aritmética das notas das provas escrita e soma dos pontos dos títulos, multiplicado por seus respectivos pesos e dividido por dez (10).

Havendo empate entre os candidatos a precedência na classificação será feita da seguinte forma:

I - o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro.

II - o mais antigo no serviço público.

III - o mais idoso.

Dado e passado na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de 2.002. Eu, (Aldo Antônio Pagani), Secretário da Direção do Fórum desta Comarca de Capanema, o digitei e subscrevo.

**MÁRCIO GERON**

Juiz de Direito Diretor do Fórum

## Carlópolis

**COMARCA DE CARLÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
**CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS**  
**VALERIA RODRIGUES M. PEREIRA – ESCRIVÃ DESIGNADA**  
**Rua Jorge Barros, 1767, fone 0xx43 566-1180, Carlópolis/PR CEP 86420-000**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Dr. Marcelo

de Resende Castanho, MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Carlópolis – Estado do Paraná. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente e em cumprimento ao despacho exarado nos autos **386/2002 DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO**, sendo Requerente: **Associação Beneficente Educacional e Cultural da Congregação das Irmãs de São João Batista e Santa Catarina de Sena- Medéias** e Requerido: **Juizo de Direito**, estando os Confinantes, em lugar incerto e não sabido, sendo este expedido para **CITACÃO** dos confrontantes, **JOÃO CAMILO DE OLIVEIRA, JOSÉ** e **LEONARDO TEODORO GAMA, ROQUE ADÃO DE ALMEIDA**, e **VALDEMAR GARBELOTTI**, sem qualificação nos autos, de todo o conteúdo do presente, e está em tramite neste Juizo os autos acima mencionados referentes ao Registro de uma área consistente de um terreno de forma retangular, medindo 1.881,00metros quadrados, sendo 41,80 metros de frente para a rua ou Praça Coronel Leite, por 45,00 metros de frente para os fundos, sem benfeitorias, dividindo ao lado esquerdo com Joaquim Teixeira da Luz e João Camilo de Oliveira, aos fundos com José e Leonardo Teodoro Gama, do Lado

direito com Roque Adão de Almeida e Valdemar Garbelotti, e a frente com a referida rua devidamente cadastrada na PM sob nº 01.01.061.0065.001-151, devidamente registrado no Cartório Imobiliário pela Matrícula 3.114, conforme documento anexo nos autos. Ficando ciente que se não contestada no prazo de (15) dias presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art 285 “in fine” e art 319 do Código de Processo Civil).

CUMPRADA e passado nesta cidade e Comarca de Carlópolis – Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro de 2003. Eu, \_\_\_\_\_ (Valéria Rodrigues M. Pereira) Escrivã designada, o digitei e subscrevi.

**MARCELO DE RESENDE CASTANHO**

JUIZ SUBSTITUTO

R\$ 162,00 - NF 69063

## Foz do Iguaçu

**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PR**  
**PRIMEIRA VARA CRIMINAL - EDITAL**  
**Endereço: Av. Pedro Basso, nº 1.001, 2º andar, Jd. Pólo Centro – CEP 85.863-756 – Tel. Nº (45)522-4800**

### EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 15 DIAS

CE. 2002.4225-7

PC nº308/2002 Autora:Justiça Pública Nome(s) da/o(s) ré/u(s): **JOSÉ ORLANDO MALIKOSKI**Qualificação da/o(s) Ré/u(s):**Brasileiro, casado, nascido aos 21/02/57, filho de Valfredo Malikoski e Elsa Gonçalves Malikoski, atualmente em lugar incerto.** Finalidade:**Citação do ré/u(s) para ser(em) interrogado(a/s) e se ver(em) processar até o final julgamento, sob pena de revelia.**

DATA DA AUDIÊNCIA07/03/2003 ÀS 14:00 HORAS

O Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, Pr, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo acima mencionado, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a/o(s) sentenciada/o(s) inominada/o(s) e qualificada/o(s) inicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **cita-a/o(s)** e chama-a/o(s) para comparecer(em) perante este juízo da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu - Pr., sito à **Av. Pedro Basso, nº 1001, Jardim Polo Centro**, na data e hora acima mencionados, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m), sob pena de revelia.

**Advertência:** Caso a/o(s) citada/a(o)s deixar(em) de comparecer(em), sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo processante, o processo seguirá sem a sua presença (art. 366 e seguintes, do Código de Processo Penal, modificadas pela Lei nº 9.271, de 17/04/96 - “Art. 366 - Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, **decretar a prisão preventiva**, nos termos do art 312.”).

E, para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de (15) dias.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Pr., aos 02/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_ (Ester Maia Dorneles) Escrivã Designada, o subscrevo.

**José Ricardo Alvarez Vianna**

Juiz de Direito Substituto

### EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 15 DIAS

CE. 2002.4239-7

PC nº 309/2002 Autora: Justiça Pública Nome(s) da/o(s) ré/u(s):**ROSÂNGELA OLIVEIRA DOS REIS**

Qualificação da/o(s) Ré/u(s):**Brasileira, nascida aos 09/05/79, filha de Geraldo Elídio dos Reis e Lidinalva de Oliveira dos Reis, atualmente em lugar incerto.**

Finalidade:**Citação do ré/u(s) para ser(em) interrogado(a/s) e se ver(em) processar até o final julgamento, sob pena de revelia.**

DATA DA AUDIÊNCIA07/03/2003 ÀS 14:00 HORAS

O Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, Pr, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo acima mencionado, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a/o(s) sentenciada/o(s) inominada/o(s) e qualificada/o(s) inicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **cita-a/o(s)** e chama-a/o(s) para comparecer(em) perante este juízo da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu - Pr., sito à **Av. Pedro Basso, nº 1001, Jardim Polo Centro**, na data e hora acima mencionados, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m), sob pena de revelia.

**Advertência:** Caso a/o(s) citada/o(s) deixar(em) de comparecer(em), sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo processante, o processo seguirá sem a sua presença (art. 366 e seguintes, do Código de Processo Penal, modificadas pela Lei nº 9.271, de 17/04/96 - “Art. 366 - Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, **decretar a prisão preventiva**, nos termos do art 312.”).

E, para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de (15) dias.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Pr., aos 02/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_ (Ester Maia Dorneles) Escrivã Designada, o subscrevo.

**José Ricardo Alvarez Vianna**

Juiz de Direito Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SETENÇA - PRAZO: 90 DIAS CE.**

PC nº **09/2001** Autora: Justiça Pública

Nome(s) da/o(s) ré/u(s):**ANDERSON DE OLIVEIRA**

Qualificação da/o(s) Ré/u(s):**Brasileiro, solteiro, nascida/o aos 18/04/82, filha/o de Maria Andrade de Oliveira, atualmente em lugar incerto.**

Data da Sentença condenatória: **010/10/02** Artigo da condenação:**Art. 155, caput, § 2º, cc., art.14, II, do CP.**

Pena Imposta:**04 (quatro) meses de reclusão e 10 (dez) dias-multa.**

Regime: **Aberto.**

Local de Cumprimento: **Foz do Iguaçu/Pr.**

Finalidade:**Intimação do ré/u(s) da Sentença.**

O Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, Pr, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo acima mencionado, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a/o(s) ré/u(s) nominada/o(s) e qualificada/o(s) inicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-o(s) para comparecer(em) na data e hora acima mencionados, na sala das audiências desta Vara de Execuções Penais, sito à Av. Pedro Basso, nº 1.001, 2º andar, em frente à TV Cataratas, Jardim Pólo Centro, a fim de ser procedida a audiência admostratória, em virtude de ter lhe sido concedido o benefício do regime aberto, nos supracitados autos, em trâmite nesta Vara.

E, para que chegue ao conhecimento da/o(s) mesma/o(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, iniciando-se a fluência do prazo após o término da afixação no Edifício do Fórum local, no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/Pr, aos 02/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_ (Ester Maia Dorneles) Escrivã Designada, o subscrevo.

**José Ricardo Alvarez Vianna**

Juiz de Direito Substituto

## Londrina

**JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA COMARCA DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES EDUARDO AMANO - CPF/MF nº659.142.95-04 e SILVANA KIMIE MATSUSHITA AMANO - CPF/MF nº700.691.589-91, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juizo e Cartório da 4ª Vara Cível, tramitam os autos nº 697/2000, de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE HIPOTECA, que o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A move contra EDUARDO AMANO e SILVANA KIMIE MATSUSHITA AMANO, desta forma, como se encontram em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO dos devedores EDUARDO AMANO e SILVANA KIMIE MATSUSHITA AMANO, da penhora incidente sobre: “Apartamento nº 203, do Bloco B, localizado no 2º pavimento superior, parte integrante do edifício Residencial Jennifer, situado na Rua Paes Leme, nº 459, nesta cidade, com a área privativa de 74,6100 m2., área de estacionamento de 10,8000m2., referente à vaga simples nº 50, situada no pavimento térreo, sob cobertura fora do prédio, para um veículo de passeio tamanho médio, área bruta de 122,17833 m2., área ideal do terreno de 26,54716 m2., correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 1.746% da data de terras sob nº16, da quadra nº 08, da subdivisão do lote nº 123, da Gleba Patrimônio Londrina, com as seguintes divisas e confrontações: na frente ao Norte divisa com a Rua Paes Leme com extensão de 37,20m, na lateral direita a Leste divisa com a data nº 19, com extensão de 36,70m, e com parte da data nº 15, com extensão de 3,20m, e mais 9,80m, nos fundos ao Sul com parte da data nº 03 com extensão de 18,50m, e na lateral esquerda a Oeste com as datas nº02 e 23, numa extensão de 46,00m, perfazendo a área de 1.520,70m2. Objeto da matrícula nº22.487 junto ao 3º Cartório de Registro de Imóveis local.”, para que os mesmo, querendo, no prazo de dez (10) dias, apresentem defesa mediante a oposição de Embargos, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total satisfação do crédito exequendo e acessórios, tudo em conformidade com o seguinte despacho: “Defiro (fls., 49). Intimem-se. Em 22/08/2002 - (a) Álvaro Rodrigues Júnior \* Juiz de Direito em exercício”. DADO E PASSADO nesta Comarca de Londrina-Pr, aos 17/09/2002. EU, (a), (ELZA MARTINS OLIVEIRA EMP. JURAMENTADA), fiz digitar e subscrevi.- (a) ÁLVARO RODRIGUES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO EM EXERCICIO

**JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA/PR.**

Cartório do 5º Ofício Cível e Anexos. Edital de Citação do Réu: Ademar Fazolli, bras., inscrito no CPF/MF sob n. 017.722.679-02 e CI/RG n. 27.730.610-3 SSP/Pr, ora em local desconhecido com prazo de 30 dias. Faz saber a todos quantos o presente virem e dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu, supra mencionado e qualificado, que perante este juízo e respectivo cartório da 5ª Vara Cível tramitam os autos n. 757/00, de Ação de Busca e Apreensão, movida por Fináustria Cia de CFI, alegando a requete em síntese, o fato de ter celebrado com o réu um contrato de crédito a consumidor final através do qual alienou fiduciariamente a este o “Veículo marca e mod. Chevrolet/Kadet GL, ano e mod. 1.995/95, cor branca, placas BXH 0889, chassi n. 9BGKZ08GSSB408592”, o qual foi apreendido, estando o referido bem depositado em mãos do autor. Ficando o mesmo devedor acima nominado, nesta oportunidade devidamente Citado no prazo de 3 dias, querendo, oferecer contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285 e 319, ambos do CPC) expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Londrina/PR, aos 21/09/01.

**JUIZÓ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA/PR.**

Edital de Citação do reço Wagner de Carvalho, com prazo de 20 dias. Reço: Wagner de Carvalho, bras., portador da Cédula de Identidade RG n. 80420838-Pr e inscrito no CPF/MF sob n. 037.690.359-76, ora em lugar incerto e não sabido. Proc.: de n. 000390/01 de Ação de Busca e Apreensão Convertida em Ação Depósito movida por Fináustria Cia de CFI Contrato n. 051.007243. Objetivo: para no prazo de 5 dias, contados do prazo de dilação do presente edital, entregar o bem objeto do contrato de alienação fiduciária, ou seja: "Veículo Chevrolet mod. Monza SL/E ano de fabricação 1.987, chassi 9BGJK11YHHB033447, cor verde, placas ATV 0602", ou em igual prazo consignar seu equivalente em dinheiro, ou ainda contestar a ação, sob pena de revelia, bem como de se presumir aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (Artigos 285 e 319 do CPC). Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Londrina/PR, aos 25/07/02.

**JUIZÓ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA/PR.**

Edital de Citação de Angela Maria Marchelli Leme, com prazo de 30 dias. Edital de Citação de Angela Maria Marchelli Leme, bras., casada, do comércio, inscrita no CPF/MF n. 045.849.308-21, atualmente em lugar ignorado, para que no prazo de 3 dias, pague a mora ou apresente contestação à ação, atuada sob n.88/01 do Busca e Apreensão movida pela Fináustria Cia de CFI, através da qual alega a autora em síntese, ter celebrado com a reque um contrato de crédito a consumidor final, do qual alienou fiduciariamente a esta um automóvel marca Volkswagen, mod. Kombi Furgão, chassi 9BWZZZ21ZEP007468, ano/mod. 84/84, cor branca, placa BTJ 4906, o qual foi apreendido na Comarca de Ourinhos/SP, ficando sob o fiel depósito da autora, na pessoa de seu preposto, Sr. Walmir Moura Glangiacomo. O débito da ré computado até o dia 12/02/01 era de R\$ 3.420,72, sem a inclusão das custas processuais honorários advocatícios Advertência: Decorrido o prazo supra citado, sem a apresentação de defesa, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pela parte autora, decretando-se a sua completa revelia. Londrina 15/05/02.

**Manoel Ribas****JUIZÓ DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS – PARANÁ**  
**Ofício do Cível, Família e Anexos**  
**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO**

A Doutora Adriana Marques dos Santos Ossipi, Juíza de Direito da Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, FAZ S A B E R - a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a praça o(s) bem(ns) de propriedade da(s) executada(s) Livino Ribeiro dos Santos Lanchonete, na seguinte forma: LEILÃO ÚNICO: dia 10 de março de 2.003, às 13:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: átrio do Fórum desta Comarca de Manoel Ribas-PR, sito a Av. Brasil, nº 1.101, pelo Sr. Porteiro de Auditórios. PROCESSO: Execução Fiscal nº 14/2001, em que é exequente Fazenda Publica do Estado do Paraná e executado Livino Ribeiro dos Santos Lanchonete.

**BENS:** a) 01 (um) armário de cerejeira, avaliado em R\$ 150,00; 01 (um) fogão a gás, quatro bocas, cor vermelha, avaliado em R\$ 120,00; 01 (uma) geladeira de 280 litros, cor bege, avaliado em R\$ 200,00; 01 (uma) pia em fôrmica, com bacia inox, cor bege, avaliado em R\$ 150,00; 01 (uma) mesa em fôrmica, cor bege, avaliado em R\$ 100,00; 07 (sete) cadeiras de madeira, avaliado em R\$ 120,00; 02 (duas) camas de casal, sendo uma de madeira e a outra de tubo, avaliadas em R\$ 150,00; 02 (duas) camas de solteiro, em madeira, avaliadas em R\$ 110,00; 01 (um) guarda roupa de compensado, com 03 portas, avaliado em R\$ 180,00; 01 (um) guarda roupa de compensado avaliado em R\$ 200,00; 01 (um) jogo de sofá de curvim, 3, 2 e 1 lugares, avaliado em R\$ 250,00.\*\* Todos os imóveis estão em bom estado de conservação.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 1.744,19 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), atualizado até dezembro de 2.002. **DEPÓSITO:** em mãos do executado Sr. Livino Ribeiro dos Santos. **ÔNUS:** nada consta nos autos.

**VALOR DO DÉBITO:** R\$- 1.172,00 (um mil, cento e setenta e dois reais)atualizado até dezembro de 2.002. **INTIMAÇÃO:** não sendo encontrado pessoalmente o representante legal do executado, considera-se-a intimado para todos os atos ora designados, e caso incorra expediente forense nos dias mencionados, fica, desde já, transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de novo aviso.

**DESPESAS DE ARREMATACÃO:** Pelo presente edital ficam cientes todos os interessados que o arrematante arcará com todas as despesas de arrematação; do valor da arrematação serão deduzidas as custas processuais.

**ADA MAIS.** Do que para constar, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aos (09) nove dias do mês de (12) dezembro do ano de (2002) dois mil e um. Eu, \_\_\_\_\_ (Andressa Edvirgen Guarnieri Ferreira Regalio-Escrivã).

**Adriana Marques dos Santos Ossipi**  
Juíza de Direito

**Maringá****REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: **RONNEY RAMOS HATANO**, com prazo de trinta dias. FAZ SABER a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, processam-se perante este Juízo e

Cartório os termos dos autos nº691/2001 de Divórcio, em que é requerente Marina Keiko Horaguti Hatano, requerido Ronney Ramos Hatano, e como consta nos autos que o requerido encontra-se em lugar ignorado, é o presente edital para a sua CITAÇÃO, nos termos da petição inicial, que segue transcrita em sua síntese. A Autora alega em síntese o seguinte: que o requerido está em lugar ignorado, que não possuem bens e não possuem filhos; que pretende a decretação do divórcio. Ficando o requerido ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial que não forem contestados no prazo de quinze (15) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente do requerido e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com cópias de igual teor, que será publicado na forma da lei, CUJA PUBLICAÇÃO SERÁ GRATUITA EM RAZÃO DE TRATAR-SE DE JUSTIÇA GRATUITA, e afixado neste fórum no local de costume. Maringá, 06 de dezembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_, (Jefferson Xavier dos Santos), E. designada, o digitei e subscrevi.

**JOSÉ CAMACHO SANTOS**  
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS AUSENTES E INTERESSADOS, COM PRAZO DE 20 DIAS O DOUTOR BELCHIOR SOARES DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER**, aos ausentes, terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício Cível, processam-se os autos de **INTERDIÇÃO**, sob n.º 232/2001, em que são: OSVALDO TRINTIM requerente -e- JOÃO TRINTIM requerido(a). E o presente Edital expedido para **CONHECIMENTO dos mesmos da decretação da interdição do requerido JOÃO TRINTIM**, por sentença, na forma do artigo 5º, II do Código Civil e de acordo com o artigo 454 parágrafo primeiro do referido "Codex", tendo sido nomeada para o "munus" da curatela o requerente OSVALDO TRINTIM. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determino o MM Juiz a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dois. Eu \_\_\_\_\_ (Sérgio Roberto Cabral Krauss),

**Escrivão que o fiz digitar, subscrevo e assino, por ordem do MM Juiz de Direito.**  
PORTARIA 002/2000  
**SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS**  
ESCRIVÃO

**Matelândia****EDITAL DE CITAÇÃO, AUTOS N.º 94/01DE AÇÃO DE-MARCATÓRIA**

**COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS ESTADO DO PARANÁ** Edital de CITAÇÃO dos requeridos: MARCOS CESAR LEMKE, brasileiro, presumivelmente solteiro e MARGIT ELFRIED LEMKE, brasileira, casada, ambos, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca, atualmente em lugar incerto, nos autos de Ação Demarcatória sob n.º 94/01, em que são requerentes: ABILIO BOTESINI E OUTRA e requeridos: GERSON ANGELO LEMKE E OUTROS, para querendo, CONTESTAR a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: " Autos n.º 94/01 - 1. Citem-se os Requeridos Marcos Cezar Lemke e Margit Elfried Lemke, através de edital. 2. Após, intemem-se as partes para apresentarem as provas que efetivamente pretendem produzir, no prazo de 05 dias. 3. Int. Matelândia-Pr, 03 de maio de 2002. (ass.) LUCIANE BORTOLETO - Juíza de Direito". "ADVERTÊNCIA: Em conformidade com o disposto pelo art. 285 e 319 do C.P.C., fica V.S., advertido que, não sendo contestado a ação, se presumir-se-ão aceito pela Ré, como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor."- Matelândia, 16 de agosto de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Mabel Simões) - Escrivã, que o digitei e subscrevi.

**BEL. MABEL SIMÕES - ESCRIVÃ**

Assinado por determinação do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria n.º06/99, de 13/05/1999

**Ortigueira****ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ORTIGUEIRA**  
**CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS**

**EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.** **Processo** n.º 000216/2002 de RESCISÃO DE CONTRATO **Requerente:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR **Requeridos:** VALDECIR RIBAS MACHADO e PAULO **Objeto:** CITAÇÃO do Demandado VALDECIR RIBAS MACHADO, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG n.º 6.251.758-1-PR e inscrito no CPF/MF. sob n.º 906.344.039-15, residente em lugar incerto, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar o pedido inicial, sob pena de presumir-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, tudo nos termos e de acordo com o despacho proferido nos autos acima referidos. Alegações da Autora: "A COHAPAR é entidade incumbida da execução do Plano Estadual de Habitação e como tal construiu no Município de Ortigueira o Conjunto Habitacional 1868; A autora em 17/05/1996, firmou com o primeiro requerido, contrato de mútuo e promessa de compra e venda, acerca do imóvel integrante conjunto residencial, constituído pelo lote 010

da quadra 006, mediante o pagamento de prestações mensais e consecutivas. Todavia o primeiro requerido, desde dezembro 2000 não paga as prestações referentes ao financiamento. Por diversas vezes empregados da autora tentaram solucionar administrativamente a situação de inadimplência, sem nunca encontrar disposição do réu para tanto, o atraso hoje atinge o importe de 19 prestações. Em 23/05/2002 tentou-se notificar o primeiro réu, formalizando a necessidade dos pagamentos que já estavam vários meses atrasados, inócuo a notificação, uma vez que o requerido sequer encontrava-se no imóvel. Cumpre ressaltar, que o primeiro requerido, em total afronta ao contrato de mútuo e promessa de compra e venda, simplesmente ceceu a posse que detinha sobre o imóvel, para terceiro, qual seja, o segundo requerido e atual ocupante do imóvel o Sr. Paulo, o que de forma alguma pode prosperar. Estão presentes à toda evidência, as violações às cláusulas contratuais." Ortigueira, em 06 de dezembro de 2002. Eu (a) MARIA JULIA DE OLIVEIRA LOYOLA, Escrivã Designada, a subscrevi.

**MAURICIO BOER**  
Juiz de Direito

**Paranaguá****JUIZÓ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL**  
**Paranaguá – Pr.**

**Rua: Marechal Deodoro – 162 – fone – 0XX41-423-2799**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU: MANOEL CEZARINO GONÇALVES FILHO** Com o prazo de 15 dias

O Doutor ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO – Juiz de Direito Designado da 1ª Vara Criminal da comarca de Paranaguá – Pr., na forma da lei.

Faço saber a todos quantos o presente Edital de citação, com o prazo de (15) quinze dias, virem ou deles notícias tiverem, que, pelo Ministério Público desta comarca foi oferecida denúncia contra: MANOEL CEZARINO GONÇALVES FILHO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, filho de Manoel Cezarino Gonçalves e de Ana do Rosário Gonçalves, nascido aos 24/11/1947 como incurso no art.312, caput, c/c o art.29 todos do C.Penal, e como, em cumprimento ao Mandado de citação, tenha o Sr. Oficial de Justiça certificado não tê-lo encontrado, mandei passar o presente edital, pelo qual cito Manoel Cezarino Gonçalves Filho, para comparecer perante este Juízo no dia 19/março/2003, às 13:50 horas, na sala de audiência, a fim de ser interrogado e se ver processar nos autos de processo crime n.º 107/02 incurso no art.312, caput, c/c o art.29 todos do Código Penal. Prazo de 15 dias, ficando advertido que a contagem do prazo iniciara a partir da publicação, sob pena de revelia, que será afixado na porta do edifício do fórum criminal e publicado na imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade e sede da comarca de Paranaguá – Pr., aos 15 (quinze) dias do mês de 01 (janeiro) de 2003 (dois mil e três).

Eu, \_\_\_\_\_, Aristoteles Coelho Rosa Junior, Escrivão Criminal que digitei e subscrevi.

**ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO**  
Juiz de Direito Designado

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU: RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA** Com o prazo de 15 dias

O Doutor ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO – Juiz de Direito Designado da 1ª Vara Criminal da comarca de Paranaguá – Pr., na forma da lei.

Faço saber a todos quantos o presente Edital de citação, com o prazo de (15) quinze dias, virem ou deles notícias tiverem, que, pelo Ministério Público desta comarca foi oferecida denúncia contra: RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, desquitado, pedreiro, filho de Manoel Candido da Silva e de Joana Candido da Silva, nascido aos 02/07/1952 em Pacuti-Ce, como incurso no art.16 da Lei nº 6.368/76, e como, em cumprimento ao Mandado de citação, tenha o Sr. Oficial de Justiça certificado não tê-lo encontrado, mandei passar o presente edital, pelo qual cito Raimundo Candido da Silva, para comparecer perante este Juízo no dia 14/fevereiro/2003, às 14:00 horas, na sala de audiência, a fim de ser interrogado e se ver processar nos autos de processo crime n.º 08/02 incurso no art.16 da Lei nº 6.368/76. Prazo de 15 dias, ficando advertido que a contagem do prazo iniciara a partir da publicação, sob pena de revelia, que será afixado na porta do edifício do fórum criminal e publicado na imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade e sede da comarca de Paranaguá – Pr., aos 16 (dezesseis) dias do mês de 01 (janeiro) de 2003 (dois mil e três).

Eu, \_\_\_\_\_, Aristoteles Coelho Rosa Junior, Escrivão Criminal que digitei e subscrevi.

**ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO**  
Juiz de Direito Designado

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU: ERENILTON SOUZA DE OLIVEIRA**  
**PRAZO DE 90 dias.**

O Doutor ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO - Juiz de Direito Designado da 1ª Vara Criminal da comarca de Paranaguá – Pr., na forma da lei etc.

Faço saber ao réu: ERENILTON SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, natural de Teófilo Otoni-MG, filho de Geraldo de Souza Oliveira e de Matilde Caetano da Silva, sabendo-ler e escrever, que no Processo Crime nº 188/97 a que responde, foi, por sentença data de 04/outubro/2002, com base art. 171, caput do Código Penal, foi condenado a 01 (um) ano, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, em regime ABERTO, onde deverá o réu obedecer as seguintes condições: a) comparecer bimestralmente neste Juízo, e comprovar a sua atividade lícita; b) não se ausentar da comarca sem autorização deste Juízo; c) não cometer crime ou contravenção; d) comunicar este Juízo sempre que houver alteração de endereço; e) comparecer mensalmente ao programa do pró-egresso. Respalçado no art.44 e seguintes do Código Penal substituo a pena privativa de liberdade por restritiva de direito de prestação de serviço comu-

nitário, junto ao Abrigo dos Velhos, desta cidade, uma hora por dia, sem prejuízo de seu trabalho. Aplico a Multa, fixo em 30 dias-multa e estabelecimento em R\$6,00 o dia-multa, totalizando-se a multa em 180,00, em razão da situação econômica do réu. Aplico ainda a pena multa pelo crime de estelionato em 30 dias-multa e fixo em R\$6,00 o dia-multa, totalizando-se a pena multa em R\$180,00. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, fica, pelo presente edital, intimado com o prazo de 90 dias, que correrá em cartório, a ver passar julgada a sentença condenatória, ou dela impor, no mesmo prazo, o recurso que a lei lhe faculta. Dado e passado nesta cidade e sede da comarca de Paranaguá – Pr, aos (16) dezesseis dias do mês de (01) janeiro do ano de (2003) dois mil e três. Eu, ARISTOTELES COELHO ROSA JUNIOR, Escrivão Criminal que digitei e subscrevi.

**ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO**  
Juiz de Direito Designado

**Paranavai****JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVAI – PR.**  
**ESCRIVANIA DA SEGUNDA VARA CÍVEL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA: TOMIE YAZAWA, COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor Guilherme Cubas Cesar MM. Juiz Substituto da Segunda Vara Cível da Comarca de Paranavai, Estado do Paraná, na forma da lei.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e especialmente a devedora TOMIE YAZAWA, e seu marido se casada for, atualmente em lugar incerto e não sabido, que nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, autuado sob o n. 059/01, no valor de R\$ 1.289,76, movido por DESTRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, para querendo embargarem a ação no prazo de 10 dias, ficando cientes de que foi penhorados os seguintes bens:1) lote n. 16-A, da subdivisão do lote n. 16, da quadra 106, Jardim São Jorge, com área de 262,50 m2 com as confrontações constantes da matrícula n. 18.178 do 1º CRI, 2) lote n. 33, com 862,50 m2, oriundo da fusão dos lotes 16-B, este da subdivisão do lote 16 e 17 da quadra 106, Jardim São Jorge, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 15.355 do CRI desta comarca. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegarem ignorância, mandou o MM. Dr. Juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavai, Estado do Paraná, aos onze (11) dias do mês de setembro(09) do ano de 2002. Eu, Adroaldo Bellanda, Escrivão que digitei e subscrevi.

**Guilherme Cubas Cesar**  
Juiz Substituto

**EDITAL DE LEILÃO Nº 177/2002.**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo Leilão, o bem de propriedade do devedor INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS ARTESANATOS CAIUÁ LTDA, na pessoa de seu representante legal, na seguinte forma;

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 05/02/2003, às 14:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação;

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 19/02/2003, às 14:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

LOCAL Avenida Paraná nº 1422, Edifício do Fórum local. **PROCESSO** Autos nº 115/1997 de EXECUTIVO FISCAL, movida por FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, exequente e INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS ARTESANATOS CAIUÁ LTDA, executado.

**BENS:** — 20 (vinte) cadeiras giratórias, estofadas, recobertas em curvim, avaliado cada em R\$ 40,00, num total de R\$ 800,00.

**DEPÓSITO:** Em mãos do Depositário Fiel, Sr. Sandoval Batista de Jesus.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 800,00 (oitocentos reais), em 16/07/2001, que será atualizado no dia da arrematação.

**VALOR DA DIVIDA:** R\$ 927,07 (novecentos e vinte e sete reais e sete centavos), em 13/05/1997, que será corrigida na data da arrematação.

**ÔNUS:** Nada consta nos autos.

**INTIMAÇÃO** Fica desde logo intimado o devedor **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS ARTESANATOS CAIUÁ LTDA, na pessoa de seu representante legal**, se por ventura não for encontrado para a intimação pessoal.

Paranavai, 07 de novembro de 2002.

Eu, \_\_\_\_\_, Roberta Lourenço Guimarães Bezerra, Empregada Juramentada, o digitei.

**Renato Augusto Platz Guimarães**  
Escrivão

(Assino por determinação do MM. Juiz por força da portaria nº 01/99).

**EDITAL DE LEILÃO Nº 185/2002.**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, os bens de propriedade do devedor PANIFICADORA LUSO BRASILEIRA LTDA, na pessoa de seu representante legal, na seguinte forma;

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 12/03/2003, às 14:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação;

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 26/03/2003, às 14:00 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, assim considerando o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.

LOCAL Avenida Paraná nº 1422, Edifício do Fórum local. **PROCESSO** Autos nº 38/2001, de EXECUTIVO FISCAL, movida por FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, exequente e PANIFICADORA LUSO BRASILEIRA LTDA, executada.

**BENS:** — 01 (um) forno de Pão, marca Ultra Vulcão, modelo Brasília, com 12,15 metros de lastro (Boca de Assar o pão), encontra-se chumbado no chão, feito de alvenaria e revestido de azulejo amarelo, estando em bom estado de conservação e

uso, avaliada em R\$ 30.000,00.

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Fiel, Sr. Eduardo J. de Oliveira. AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 06/12/2000, que será atualizado no dia da arrematação.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.837,83 (hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), em 31/08/2001, que será corrigida na data da arrematação.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

INTIMAÇÃO Fica desde logo intimado o devedor PANIFICA-DORA LUSO BRASILEIRA LTDA, na pessoa de seu representante legal, se por ventura não for encontrado para a intimação pessoal.

Paranavai, 29 de novembro de 2002.

EU \_\_\_\_\_ Roberta Lourenço Guimarães Bezerra, Empregada Juramentada, o digitei.

**Renato Augusto Plat Guimarães**  
Escrivão

(Assino por determinação do MM. Juiz por força da portaria nº 01/99),  
R\$ 198,00

## Pato Branco

COMARCA DE PATO BRANCO/PR  
ÚNICA VARA CRIMINAL  
EDITAL DE CITAÇÃO

Endereço: Travessa Goiás, n.º 55 - Centro - CEP 85505-001  
Telefone: (46) 225-4036 / Fax: (46) 225-1990 - r. 33

**EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) ACUSADO(S) FÁBIO ANDRÉ PADILHA**

Processo Crime n.º 191/2001

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Sayonara Sedano, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu abaixo nominado e qualificado, que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, que fica pelo presente **CITADO(S)** a comparecer (em) perante este Juízo no Edifício do Fórum, **no dia 20 de março de 2003, às 10:00 horas**, a fim de ser (em) interrogado(s) e acompanhar (em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) **Art(s) 155, §5º, c/c art. 14, inc. II do Código Penal**.

**ACUSADO: FÁBIO ANDRÉ PADILHA**, RG sob o n.º 8.862.932-9/PR, brasileiro, solteiro, desempregado, filho de Maria Eva Padilha, atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, (26/12/2002). Eu \_\_\_\_\_, Faustino Elias dos Santos Filho, Escrivão que o digitei e Subscreevo.

**SAYONARA SEDANO**  
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

Endereço: Travessa Goiás, n.º 55 - Centro - CEP 85505-001  
Telefone: (46) 225-4036 / Fax: (46) 225-1990 - r. 33

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S)

**ACUSADO(S) PAULO SÉRGIO DE VARGAS**

Processo Crime n.º 237/02.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Sayonara Sedano, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu abaixo nominado e qualificado, que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, que fica pelo presente **CITADO(S)** a comparecer (em) perante este Juízo no Edifício do Fórum, **no dia 10 de março de 2003, às 10:00 horas**, a fim de ser (em) interrogado(s) e acompanhar (em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) **Art(s) 10 da Lei n.º 9437/97**.

**ACUSADO: PAULO SÉRGIO VARGAS**, RG sob o n.º 3.965.251/SC, brasileiro, casado, vendedor de carros, nascido em 15/05/1973, natural de Dionísio Cerqueira/SC, filho de Eugênio Silvestre de Vargas e de Iracema Alves de Vargas, atualmente em local incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, (26/12/2002). Eu \_\_\_\_\_, Faustino Elias dos Santos Filho, Escrivão que o digitei e Subscreevo.

**SAYONARA SEDANO**  
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S)

**ACUSADO(S) CIPRIANO PADILHA**

Processo Crime n.º 100/97

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Sayonara Sedano, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu abaixo nominado e qualificado, que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, que fica pelo presente **CITADO(S)** a comparecer (em) perante este Juízo no Edifício do Fórum, **no dia 10 de março de 2003, às 10:00 horas**, a fim de ser (em) interrogado(s) e acompanhar (em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) **Art(s) 121, "caput" do Código Penal Brasileiro**.

**ACUSADO: CIPRIANO DOS SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, realizador de serviços gerais, natural de São Domingos/SC, filho de Pedro Padilha e Maria do Carmo Maciel, atualmente em local incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Esta-

do do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, (26/12/2002). Eu \_\_\_\_\_, Faustino Elias dos Santos Filho, Escrivão que o digitei e Subscreevo.

**SAYONARA SEDANO**

JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S)

**ACUSADA(S) ROSELI GODOI DE ALMEIDA**

Processo Crime n.º 123/02.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Sayonara Sedano, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ré abaixo nominada e qualificada, que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, que fica pelo presente **CITADA(S)** a comparecer (em) perante este Juízo no Edifício do Fórum, **no dia 10 de março de 2003, às 10:00 horas**, a fim de ser (em) interrogada(s) e acompanhar (em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) **Art(s) 16 da Lei n.º 6.368/76**.

**ACUSADA: ROSELI GODOI DE ALMEIDA**, brasileira, separada, dançarina, nascida em 05/03/1971, natural de Pato Branco/PR, filha de Irineu Godoi de Almeida e Pierina Manoel Inácio, atualmente em local incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, (26/12/2002). Eu \_\_\_\_\_, Faustino Elias dos Santos Filho, Escrivão que o digitei e Subscreevo.

**SAYONARA SEDANO**  
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S)

**ACUSADO(S) JOÃO CARLOS DA SILVA LIMA**

**E ANTONIO ENOIR DA SILVA LIMA**

Processo Crime n.º 70/2001.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Sayonara Sedano, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu abaixo nominado e qualificado, que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, que fica pelo presente **CITADO(S)** a comparecer (em) perante este Juízo no Edifício do Fórum, **no dia 10 de março de 2003, às 10:00 horas**, a fim de ser (em) interrogado(s) e acompanhar (em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) **Art(s) 129, §1º, inc. I e §2º, inc. IV, c/c art. 29 todos do Código Penal**.

**ACUSADO(S): JOÃO CARLOS DA SILVA LIMA, vulgo "Joãozinho"**, RG sob o n.º 6.378.815-5/PR, brasileiro, solteiro, sergente de pedreiro, nascido em 27/01/1976, natural de Dois Vizinhos/PR, filho de Sebastiana da Silva Lima, atualmente em local incerto e não sabido; **JOÃO CARLOS DA SILVA LIMA**, RG sob o n.º 7.088.839-4/PR, brasileiro, casado, vendedor, natural de Dois Vizinhos/PR, filho de Sebastiana da Silva Lima, atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, (26/12/2002). Eu \_\_\_\_\_, Faustino Elias dos Santos Filho, Escrivão que o digitei e Subscreevo.

**SAYONARA SEDANO**  
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S)

**ACUSADO(S) JEAN VALENDORF ANTUNES**

Processo Crime n.º 80/2001.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Sayonara Sedano, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu abaixo nominado e qualificado, que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, que fica pelo presente **CITADO(S)** a comparecer (em) perante este Juízo no Edifício do Fórum, **no dia 10 de março de 2003, às 10:00 horas**, a fim de ser (em) interrogado(s) e acompanhar (em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) **Art(s) 10 da Lei n.º 9.437/97**.

**ACUSADO(S): LUIZ CORDEIRO DHEIN**, RG sob o n.º 7.181.422-6/PR, brasileiro, casado, nascido em 11/03/1976, natural de Manguierinha/PR, filho de Didi Guilbardo Mattos Dhein e Mariana Cordeiro Dhein, atualmente em local incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, (26/12/2002). Eu \_\_\_\_\_, Faustino Elias dos Santos Filho, Escrivão que o digitei e Subscreevo.

**SAYONARA SEDANO**  
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) **CELSO RODRIGUES DE ANDRADE**

Processo Crime nº 08/2002

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Sayonara Sedano, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, com o

prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu abaixo nominado e qualificado, que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, que fica pelo presente **INTIMADO(S)** a comparecer perante o Juízo de Direito da Vara Criminal no dia 31/03/03, as 10:00 horas, a fim de ser realizada audiência de proposta de suspensão processual - Lei 9.099/95, nos autos de Processo Crime n.º 08/02, que lhe move a Justiça Publica desta comarca por infração ao art. 155, §4º, inc. IV e art. 180, "caput" do Código Penal.

**ACUSADO: CELSO RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, sergente, filho de Valdomiro Andrade de Almeida e Maria Joana Rodrigues de Andrade, natural de Pato Branco/PR, atualmente em local incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, (26/12/2002). Eu \_\_\_\_\_, Margaret Regina Wolf Fernandes, Auxiliar de Cartório, que o digitei e Subscreevo.

**SAYONARA SEDANO**  
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S)

**ACUSADO(S) JOSÉ DUARTE**

Processo Crime n.º 110/2000

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Sayonara Sedano, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu abaixo nominado e qualificado, que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, que fica pelo presente **CITADO(S)** a comparecer (em) perante este Juízo no Edifício do Fórum, **no dia 10 de março de 2003, às 10:00 horas**, a fim de ser (em) interrogado(s) e acompanhar (em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) **Art(s) 168, do Código Penal**.

**ACUSADO: JOSÉ DUARTE, vulgo "Zé do Boné"**, brasileiro, amasiado, RG sob o n.º 3.130.239-0/PR, natural de Cleveândia/PR, filho de Manoel Bratz Duarte e Divercinda Müller, atualmente em local incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, (26/12/2002). Eu \_\_\_\_\_, Faustino Elias dos Santos Filho, Escrivão que o digitei e Subscreevo.

**SAYONARA SEDANO**  
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S)

**JARDELINO ALVES DE OLIVEIRA**

Processo Crime n.º 60/98

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Sayonara Sedano, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu abaixo nominado e qualificado, que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, que fica pelo presente **INTIMADO(S)** de que foi designado o **DIA 10/03/2003, ÀS 10:00 HORAS**, para realização da audiência admonitória nos autos supra citados.

**ACUSADO: JARDELINO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, natural de Liberato Salzano/RS, motorista, filho de João Antonio Alves de Oliveira e Oceres de Almeida de Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, (26/12/2002). Eu \_\_\_\_\_, Margaret Regina Wolf Fernandes, Escrivão que o digitei e Subscreevo.

**SAYONARA SEDANO**  
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S)

**ACUSADO(S) MANOEL ANTONIO SERAFIM**

Processo Crime n.º 290/01

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Sayonara Sedano, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu abaixo nominado e qualificado, que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, que fica pelo presente **CITADO(S)** a comparecer (em) perante este Juízo no Edifício do Fórum, **no dia 10 de março de 2003, às 10:00 horas**, a fim de ser (em) interrogado(s) e acompanhar (em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) **Art(s) 10 da Lei n.º 9.437/97**.

**ACUSADO: MANOEL ANTONIO SERAFIM**, brasileiro, separado, RG sob o n.º 2.150.882-SC, pintor de veículos, natural de Criciúma/SC, filho de Antonio Manoel Serafim e Maria Terezinha Simão Serafim, atualmente em local incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, (26/12/2002). Eu \_\_\_\_\_, Faustino Elias dos Santos Filho, Escrivão que o digitei e Subscreevo.

**SAYONARA SEDANO**  
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

**FAZ SABER**: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação, os bens do(s) executado(s): A. L. PARIZOTTO & CIA LTDA E ANTONIO LUIZ PARIZOTTO.

VENDA EM (Leilão): dia 25/02/2.003, às 14:00 horas, por valor não inferior à importância da avaliação.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, Travessa Goiás, n. 55 - desta cidade e comarca de Pato Branco-Pr.

PROCESSO: Autos sob número 132/2000 de Ação de Execução Fiscal em que é exequente(s): Fazenda Nacional e executado(s): A. L. Parizotto & Cia Ltda e Antonio Luiz Parizotto.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

Uma motocicleta marca Honda tipo XLR 125, modelo 1997, chassi n° JD17E-VO22217, placas AHM-9718, cor vermelha, 124cc, movida à gasolina, está em regular estado de conservação e funcionamento.

AVALIAÇÃO: Perfaz(em) o(s) bem(ns) um total de avaliação de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em 27/08/2002, valor sujeito a atualização.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.594,26 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), em 30/10/2002, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a Executada A. L. PARIZOTTO & CIA LTDA E ANTONIO LUIZ PARIZOTTO, da data designada, caso não sejam encontrados para suas intimações pessoais.

Ônus: não consta nos autos.

DEPOSITO: Em mãos do Executado Antonio Luiz Parizotto, podendo ser encontrado na Rua Guarani, n. 352, sala, em Pato Branco - Pr.

OBS: Caso seja feriado na(s) data(s) supra marcada(s), fica designado o primeiro dia útil subsequente.

Pato Branco, 06/01/2.003. Eu, .....(Paulo Cesar Caruso), titular, o fiz digitar e subscrevi.

**Fernanda Karam de Chueiri Sanches**  
Juíza Substituta

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

**FAZ SABER**: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação, os bens do(s) executado(s): METALÚRGICA SOEIRO LTDA E FLÁVIO SOEIRO NETO.

VENDA EM (Leilão): dia 25/02/2.003, às 14:30 horas, por valor não inferior à importância da avaliação.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, Travessa Goiás, n. 55 - desta cidade e comarca de Pato Branco-Pr.

PROCESSO: Autos sob número 44/97 de Ação de Executivo Fiscal em que é exequente(s): Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado(s): Metalúrgica Soeiro Ltda e outro.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

ØUm (01) fogão a gás, quatro bocas, marca continental, cor Bege, avaliado em R\$ 80,00.

ØDuas (02) bancada de ferro, com dois metros de comprimento, em ferro viga U, avaliado em R\$ 95,00 cada, totalizando R\$ 190,00.

ØUma (01) mesa de ferro, chapa 14, 1x1m, avaliada em R\$ 130,00.

ØUma (01) morsa, marca Forjasul s/número de série, avaliada em R\$ 65,00.

ØUm (01) facão nº 05, para corte de chapa, marca Schults, avaliado em R\$ 260,00.

ØUma (01) centrífuga, marca Muller, cor Branca, estado de funcionamento, avaliado em R\$ 145,00.

AVALIAÇÃO: Perfaz(em) o(s) bem(ns) um total de avaliação de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em 20/11/2002, valor sujeito a atualização.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.640,30 (hum mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos), em 10/04/2002, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimados os Executados METALÚRGICA SOEIRO LTDA E FLÁVIO SOEIRO NETO, da data designada, caso não seja encontrado para sua intimação pessoal.

Ônus: não consta nos autos.

DEPOSITO: Em mãos do Executado Flavio Soeiro Neto, podendo ser encontrado na Rua Ararigibóia, s/n, Bairro La Salle, Pato Branco - Pr.

OBS: Caso seja feriado na(s) data(s) supra marcada(s), fica designado o primeiro dia útil subsequente.

Pato Branco, 08/01/2.003. Eu, .....(Paulo Cesar Caruso), titular, o fiz digitar e subscrevi.

**Fernanda Karam de Chueiri Sanches**

Juíza Substituta

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

**FAZ SABER**: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação, o(s) bem(ns) do(s) executado(s): IRMÃOS BAGGIO LTDA.

VENDA EM PRIMEIRA (Praça): dia 06/03/2003, às 14:45horas, por valor superior à importância da avaliação.

VENDA EM SEGUNDA (Praça): dia 17/03/2.003, às 14:45horas, pelo maior lance, observando o disposto no artigo 692 do Código de Processo Civil (Não será aceito lance que, em segunda praça ou leilão, ofereça preço inferior "61%" ou seja preço vil).

LOCAL DA ARREMATACÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, Travessa Goiás, n. 55 - desta cidade e comarca de Pato Branco-Pr.

PROCESSO: Autos sob n. 73/97 de Ação de Executivo Fiscal em que é exequente(s): Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado(s): Irmãos Baggio Ltda.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

Lote n. 11 da quadra n. 696, com três mil metros quadrados, o qual, confronta-se ao Norte com os lotes 10 e 12, com 69,60m, ao Sul, com a Rua Parzianello, com 74,70m; ao Leste com a Rua Joaquim Nabuco, com 32,10m e ao Oeste, com a Rua Veríssimo Rizzi, com 54,10m, contendo sobre o referido lote, duas casas de madeira muito velha e antigas, feitas de madeiras largas, cobertas de eternit e uma casa com caixão de alvenaria, muito antiga, coberta de eternit 4mm, passando dentro do terreno um córrego onde tem uma rampa que era utilizada para lavar carros, no limite com a Rua Luiz Parzianello, esta Rua não está aberta por causa desse córrego que corta o terreno.

AValiação: Perfaz(em) o(s) bem(ns) um total de avaliação de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), em 13/05/2002, valor sujeito a atualização.

VALOR DA DÍVIDA: parcelamento em 85 vezes, R\$. 2.218,57 (dois mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), em 23/05/2002, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado(a)(s) o(a)(s) Executado(a)(s): IRMÃOS PETRYCOSKI & CIA LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, das datas designadas, caso não seja encontrado para sua intimação pessoal.

ÔNUS: junto ao Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A, e nos autos sob n. 13/98, 574/96, 152/99, 32/97 da 1ª Serventia Cível e nos autos 116/97 e 144/97 desta Serventia e nos autos 190/99 da Junta de Conciliação e Julgamento desta Comarca.

OBSERVAÇÃO: Quanto aos débitos fiscais os interessados em arrematar o bem deverão verificar junto a esta Serventia.

DEPOSITO: Em mãos da Executada Irmãos Petrycoski & Cia Ltda, na pessoa do Sr. Florentino Petrycoski, o qual pode ser encontrado na Avenida Tupi, 1871, Centro, Pato Branco – Pr.

OBS: Caso seja feriado nas datas supra marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente.

Pato Branco, 08/01/2.003. Eu, .....(Paulo Cesar Caruso), titular, o fiz digitar e subscrevi.

**Fernanda Karam de Chueiri Sanches**  
Juíza Substituta

#### EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER: A todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação, o(s) bem(ns) do(s) executado(s): ALTERIO ZANATTA POLETTO E SUA ESPOSA, se casado for.

VENDA EM PRIMEIRA (Praça): dia 06/03/2003, às 14:15horas, por valor superior à importância da avaliação.

VENDA EM SEGUNDA (Praça): dia 17/03/2.003, às 14:15horas, pelo maior lance, observando o disposto no artigo 692 do Código de Processo Civil (Não será aceito lance que, em segunda praça ou leilão, ofereça preço inferior “61%” ou seja preço vil).

LOCAL DA ARREMATACÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, Travessa Goiás, n. 55 - desta cidade e comarca de Pato Branco-Pr.

PROCESSO: Autos sob n. 62/98 de Ação de Execução Fiscal em que é exequente(s): Fazenda Nacional e executado(s): Alterio Zanatta Poletto.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

Apartamento de n. 1502 do Edifício Acapulco, encravado na parte do lote n. 09 da quadra n. 18, com a área construída de 219,66m², com a área útil de 133,05m², e é composto de uma cozinha, uma área de serviços, uma dependência de empregada, uma sala de estar/jantar, uma sala de TV, dois quartos, uma suíte com banheiro conjugado e banheira de hidromassagem, um banheiro social, três sacadas, o qual confronta-se ao Norte com o apartamento n. 1501; ao Sul com lote n. 18; ao Leste com o lote n.º 08 da quadra n. 18 e a Oeste com o lote n. 01 da quadra n. 18, tudo de conformidade com o contido na matrícula sob n. 26.857, prédio residencial novo, com toda a infra estrutura necessária, localizado na área central da cidade, com pintura nova e em perfeito estado.

AValiação: Perfaz(em) o(s) bem(ns) um total de avaliação de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em 10/09/2002, valor sujeito a atualização.

VALOR DA DÍVIDA: R\$. 17.485,41 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), em 30/10/2002, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado(a)(s) o(a)(s) Executado(a)(s): ALTERIO ZANATTA POLETTO E SUA ESPOSA, se casado for, das datas designadas, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBSERVAÇÃO: O bem acima descrito pode ser arrematado de forma parcelada em até 30 (trinta) vezes, sendo que os valores das parcelas serão reajustadas mensalmente pela taxa SELIC. Ressalta-se que o parcelamento circir-se-á ao débito exequendo, de maneira que valor excedente deverá ser depositado a vista pelo arrematante, para que possa ser levantado pelo executado. Observa-se que os bens ficarão gravados por hipoteca, alienação fiduciária ou penhor em favor da União. No ato da arrematação deverá ser depositado a primeira parcela, já como início de pagamento. Vencendo-se a segunda no dia correspondente do mês seguinte ao da expedição da carta de arrematação, e para o caso de inadimplência, será rescindo o parcelamento e acrescido de multa no valor de 50% do valor do saldo devedor, o qual será inscrito em dívida ativa.

ÔNUS: junto aos autos 78/95, 139/94, 79/96 e 95/97 da 1ª Serventia Cível desta Comarca.

OBSERVAÇÃO: Quanto aos débitos fiscais os interessados em arrematar o bem deverão verificar junto a esta Serventia.

DEPOSITO: Em mãos do Depositário Público, Sr. Dirso Antonio Veronese, o qual pode ser encontrado na Travessa Goiás, n. 55, Fórum, Pato Branco – Pr.

OBS: Caso seja feriado nas datas supra marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente.

Pato Branco, 08/01/2.003. Eu, .....(Paulo Cesar Caruso), titular, o fiz digitar e subscrevi.

**Fernanda Karam de Chueiri Sanches**  
Juíza Substituta

#### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação, os bens do(s) executado(s): INDÚSTRIA DE ARTEFATOS IRMÃOS AMBROSIO LTDA.

VENDA EM (leilão): dia 25/02/2.003, às 14:15 horas, por valor não inferior à importância da avaliação.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, Travessa Goiás, n. 55 - desta cidade e comarca de Pato Branco-Pr.

PROCESSO: Autos sob número 70/99 de Ação de Executivo Fiscal em que é exequente(s): Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado(s): Indústria de Artefatos Irmãos Ambrosio Ltda.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

Uma máquina do tipo Plaina Desengrossadeira IF – 400 MM, a qual é avaliada em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Um compressor de ar, modelo MSV 20/350, o qual é avaliado em R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

AValiação: Perfaz(em) o(s) bem(ns) um total de avaliação de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), em 10/07/2002, valor sujeito a atualização.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.330,18 (hum mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos), em 17/04/2002, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a Executada INDÚSTRIA DE ARTEFATOS IRMÃOS AMBROSIO LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, da data designada, caso não seja encontrado para sua intimação pessoal.

ÔNUS: não consta nos autos.

DEPOSITO: Em mãos da Executada Indústria de Artefatos Irmãos Ambrosio Ltda, na pessoa de seu Representante Legal, o qual pode ser encontrado na Rua José Virgílio Cantu, 165, Bancários, Pato Branco – Pr.

OBS: Caso seja feriado na(s) data(s) supra marcada(s), fica designado o primeiro dia útil subsequente.

Pato Branco, 08/01/2.003. Eu, .....(Paulo Cesar Caruso), titular, o fiz digitar e subscrevi.

**Fernanda Karam de Chueiri Sanches**  
Juíza Substituta

#### EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER: A todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação, o(s) bem(ns) do(s) executado(s): IRMÃOS BAGGIO LTDA.

VENDA EM PRIMEIRA (Praça): dia 06/03/2003, às 14:45horas, por valor superior à importância da avaliação.

VENDA EM SEGUNDA (Praça): dia 17/03/2.003, às 14:45horas, pelo maior lance, observando o disposto no artigo 692 do Código de Processo Civil (Não será aceito lance que, em segunda praça ou leilão, ofereça preço inferior “61%” ou seja preço vil).

LOCAL DA ARREMATACÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, Travessa Goiás, n. 55 - desta cidade e comarca de Pato Branco-Pr.

PROCESSO: Autos sob n. 73/97 de Ação de Executivo Fiscal em que é exequente(s): Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado(s): Irmãos Baggio Ltda.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

Lote n. 11 da quadra n. 696, com três mil metros quadrados, o qual, confronta-se ao Norte com os lotes 10 e 12, com 69,60m, ao Sul, com a Rua Parzianello, com 74,70m; ao Leste com a Rua Joaquim Nabuco, com 32,10m e ao Oeste, com a Rua Veríssimo Rizzi, com 54,10m, contendo sobre o referido lote, duas casas de madeira muito velha e antigas, feitas de madeiras largas, cobertas de eternit e uma casa com caixão de alvenaria, muito antiga, coberta de eternit 4mm, passando dentro do terreno um córrego onde tem uma rampa que era utilizada para lavar carros, no limite com a Rua Luiz Parzianello, esta Rua não está aberta por causa desse córrego que corta o terreno.

AValiação: Perfaz(em) o(s) bem(ns) um total de avaliação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 13/05/2002, valor sujeito a atualização.

VALOR DA DÍVIDA: R\$. 33.043,59 (trinta e três mil, quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), em 06/05/2002, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado(a)(s) o(a)(s) Executado(a)(s): IRMÃOS BAGGIO LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, das datas designadas, caso não seja encontrado para sua intimação pessoal.

ÔNUS: junto aos autos 501/96 e 567/96 da 1ª Serventia Cível e nos autos 595/96 desta Serventia desta Comarca.

OBSERVAÇÃO: Quanto aos débitos fiscais os interessados em arrematar o bem deverão verificar junto a esta Serventia.

DEPOSITO: Em mãos do Executado Irmãos Baggio Ltda, na pessoa do Sr. Aneri Florindo Baggio, o qual pode ser encontrado na Rod BR 158 22 KM 532, Trevo da Tupy, 85500-000, Pato Branco – Pr.

OBS: Caso seja feriado nas datas supra marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente.

Pato Branco, 08/01/2.003. Eu, .....(Paulo Cesar Caruso), titular, o fiz digitar e subscrevi.

**Fernanda Karam de Chueiri Sanches**  
Juíza Substituta

## Peabiru

**JUIZÓ DE DIREITO DA COMARCA DE PEABIRU ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS**  
Av. Dr. Didio Boscardim Bello, 487  
CEP. 87.250-000 - Fone (0xx44) 531-2144  
Alberto Augusto Espinola Helender  
Escrivão

#### “EDITAL DE LEILÃO”

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado à arrematação em primeiro e segundo leilão o bem móvel de propriedade do executado LIVINO VIEIRA DE ARAUJO, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 13:30 horas, por preço superior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 28 de fevereiro de 2003, às 13:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja por preço vil.

LOCAL: Vara Cível de Peabiru, sito a Av. Dr. Didio Boscardim Bello, 487 - Edifício do Fórum.

PROCESSO: Autos n.º 37/2001 de Executivo Fiscal, em que é exequente: Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada: Livino Vieira de Araujo.

BENS: 01 (uma) desengrossadeira, marca Omil, n.º 622, de Ibirama-SC., fabricada em 28-02-1968, em regular estado de conservação.

DEPÓSITO: Encontra-se depositado em mãos do Depositário Particular - Sr. Livino Vieira de Araujo.

AVALIAÇÃO: R\$. 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) em 05-11-2002.

VALOR DA DÍVIDA: R\$. 1.609,70 (hum mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos), em 06-11-2002.

ÔNUS: Não constam dos autos.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(s) LIVINO VIEIRA DE ARAUJO, na pessoa de seu representante legal, se porventura não for(em) encontrado(a)(s) para a intimação pessoal. Peabiru, 07 de novembro de 2002. Eu, Julia Keiko Sakuma, empregada juramentada o digitei e subscrevo.

**DIOCELIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO**  
Juiz de Direito

## Pinhais

**JUIZÓ DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Camilo di Lélis, n.º 633, 3.º Andar, fone: (041) 667-3170, Cep.: 83.323-

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Edital n.º 181/2002.

Edital de leilão e intimação de ASTRID APOLONIA VIDAL e JOSÉ CARLOS SPANO VIDAL, com prazo de dez (10) dias. A Doutora Tereza Cristina de Paula Espíndola, MM. Juiz de Direito Designada da Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais – Paraná, na forma da lei....

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em leilão único, o(s) bem(ns) de propriedade do(a)(s) requerido(a)(s) ASTRID APOLONIA VIDAL e JOSÉ CARLOS SPANO VIDAL, na seguinte forma: PRAÇA ÚNICA: designada para o dia 28/02/2003, às 13:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: Edifício do Fórum, Avenida Camilo di Lélis, n.º 633, 3.º andar, Centro, Pinhais/PR. Processo: CARTA PRECATÓRIA, sob o n.º 21/2001, em que é requerente MARIA CECILIA AMALFI VITOLA e requerido(a)(s) ASTRID APOLONIA VIDAL e JOSÉ CARLOS SPANO VIDAL. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): “Lote de terreno n.º 19, da quadra 49, da planta Bairro Weissópolis, com a área de 4.368,00 m², com 60,00 metros de frente para a rua 02, 110,00 metros, do lado direito, e confronta com os lotes n.º 09 e 18, 35,70 metros do lado esquerdo, e confronta com a rua 17, e 95,50 metros, para a avenida Canel 1, matrícula n.º 30009.” VALOR VENAL: R\$ 109.200, (cento e nove mil e duzentos reais) em data de 01/03/2001. ÔNUS: O referido imóvel encontra com Penhora e Depósito junto ao Cartório da Décima Segunda Vara Cível de Curitiba – autos 13.533/93. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o parte requerida ASTRID APOLONIA VIDAL e JOSÉ CARLOS SPANO VIDAL, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal. ADVERTÊNCIA: Não havendo expediente forense no(s) dia(s) supra mencionado(s) fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. Fica o executado intimado conforme parágrafo 5º do artigo 687 do CPC. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em especial ao Executado da(s) data(s) designada(s), que foi expedido o presente Edital de Leilão e Arrematação que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos dezoito (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2.002). Eu, \_\_\_\_\_ (Priscila Lisane Lopes), Escrevente Juramentada, o subscrevi.

**Tereza Cristina de Paula Espíndola**  
Juiz de Direito Designada

## Piraquara

**JUIZÓ DE DIREITO VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PIRAQUARA - ESTADO DO PARANÁ Av. Getúlio Vargas, 1417 - Edifício do Fórum Luiz Antonio Siqueira**  
Escrivão “ad hoc”

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE CYCERO LAZAROTTI**  
PRAZO: VINTE (20) DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório da Vara de Família e Anexos da Comarca de Piraquara/Pr, se processam os termos da ação de **DIVÓRCIO JUDICIAL**, tombada sob n.º **023/02**, requerida por **OLGA MARIA FERREIRA LAZAROTTI** e, em atendimento ao que dos autos consta, fica o Sr. **CYCERO LAZAROTTI**, atualmente residente em lugar incerto, **CITADO** para os termos da ação, cuja peça inicial, se vê abaixo transcrita, em resumo, bem como **INTIMADO** para comparecer a audiência designada para o dia **10/02/2003 às 10:00h**, a realizar-se na sede deste Juízo, endereço supra, ocasião em que fluirá o prazo de quinze dias para, querendo, apresentar defesa, através de advogado, devidamente habilitado, sob pena de não o fazendo presumirem-se aceitos como verdadeiros

os fatos articulados na inicial (arts. 285 e 319 do CPC). **INICIAL EM RESUMO**: “A autora encontra-se separada de fato do requerido há 29 (vinte nove) anos. O requerido abandonou o lar, deixando os filhos aos cuidados da requerente, e nunca mais voltou a procurar nem os filhos nem cônjuge. Como torno-se impossível a reconciliação do casal, e a virago contando com 70 (setenta) anos de idade, impossibilitada de trabalhar está requerendo junto ao INSS o benefício da aposentadoria por idade, e para tanto necessita comprovar que encontra-se separada de direito de seu marido e que não depende deste financiamento, razão pela qual requer o divórcio litigioso com a citação via edital, pleiteando pela procedência da ação.” Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “...*Redesigno audiência para o dia 10/02/2003 às 10:00 horas. Int. e dil. nec., inclusive mantendo se integralmente os demais tópicos do despacho de fl.14. Em, 21/10/2002. (as) Rosicler Maria M. Vigna Mandorlo- Juiz de Direito*”. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piraquara, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu \_\_\_\_\_ (Luiz Antônio Siqueira), Escrivão “ad hoc”, que o fiz digitar e subscrevi.

**Ivo Faccenda**

Juiz de Direito Designado.

## Porecatu

**JUIZÓ DE DIREITO DA COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ**  
“VARA CRIMINAL E ANEXOS”

Edital de Citação de: Joaquim Alves Godinho e Zilda de Assis Godinho

Assistência Judiciária - Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor Aurênio José Arantes de Moura, Meritíssimo Juiz Substituto da Vara Criminal e anexos da Comarca de Porecatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**F A Z S A B E R**

A todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e cartório, situado à rua Sidney Nino, 440, encontra-se em tramitação autos de *Destituição de Pátrio Poder c/c Adoção*, sob n.º *033/2002*, tendo como requerentes João Barbosa da Silva e Nilda Silvano de Assis, adolecente E.A.G. e como requeridos o genitor do adolescente Sr. Joaquim Alves Godinho, brasileiro, natural de Porecatu – PR, filho de Zacarias Godinho da Rocha e de Maria Madalena Godinho, e a genitora Sra. Zilda de Assis Godinho, natural de Porecatu – PR, filha de Camilo Silvano de Assis e Maria Augusta de Assis, estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, pelo presente *CITO-OS* da referida ação, ficando cientes de que poderão, no prazo de 10 dias, apresentar sua resposta ao pedido, sob pena de revelia. Ficam os genitores do menor E.A.G. advertidos das penas contidas no art. 285 do C.P.C.: “*Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor*”. **Resumo da inicial**: “Os requerentes postulam a presente ação tendo em vista que o adolescente E.A.G. encontra-se sob sua exclusiva responsabilidade desde os primeiros meses de vida e os genitores do referido adolescente não mais demonstraram interesse em reaver a guarda do filho. Os requerentes não dispõem de qualquer informação quanto ao paradeiro dos requeridos.” Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e três (09/01/2003). Eu, \_\_\_\_\_ (Carla Jaqueline Galego), Escrivã Designada que digitei e subscrevi.

**AURÊNIO JOSÉ ARANTES DE MOURA**

Juiz Substituto

## Terra Boa

**JUIZÓ DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA BOA – ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS.**  
Rua Manoel Pereira Jordão, 120, Centro – Telefax (0xx-44-641-1433)

#### Edital de Leilão

A Doutora Luzia Terezinha Grasso Ferreira, MM. Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na forma da lei etc, Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à hasta pública, em 1º e 2º leilão, o bem imóvel penhorado nestes autos, da seguinte forma:

1º Leilão: Dia 05 de fevereiro de 2003, às 14:45 horas, por lance superior ao valor da avaliação.

2º Leilão: Dia 26 de fevereiro de 2003, às 14:45 horas, pelo maior lance ofertado, ressalvada a hipótese de preço vil.

Local: Saguão do Fórum local, endereço supra impresso.

Processo: Ação de Execução Fiscal nº 05/96 em que é Exequente: A Fazenda Pública do Estado do Paraná e Executado: Irmãos A Dias Ltda. Bem: “50% (cinquenta por cento) de um imóvel com área total de 1.200 m2, constituído pelas datas de terras n.ºs. 19 e 20 da quadra 118 da planta urbana de Terra Boa – Paraná”.

Valor da dívida: no ajuizamento da ação 02/10/95: R\$ 11.589,69 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Face a concessão de anistia referente à certidão de dívida ativa n. 2004127-7, o valor do débito refere-se a certidão de n. 1998318-7 sendo de R\$ 7.421,95, conforme extrato apresentado pela Exequente, em 31/10/02.

Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 26/09/2002.

Depósito: O bem encontra-se depositado em mãos da Executada e do sócio da executada Sr. Antonio Alves Dias, na qualidade de Depositário Particular, sob as penas da lei.

Ônus: Conforme consta da Certidão de Construção de fls. 62, consta além da penhora realizada nestes autos, penhora nos autos de Execução Fiscal n. 01/96 em que é Exequente A Fazenda Pública do Estado do Paraná e Executada: Irmãos A Dias Ltda. Penhora realizada em 17/10/96, registrada no livro 001 sob n. 13/96 (certidão de Construção de fl.79).

Recurso: Foi interposto Embargos à Execução sob nº 048/97, o qual foi julgado improcedente, encontrando-se arquivado desde 28/11/01. Obs: Caso as datas acima coincidirem com dia no qual não haja expediente forense, ocorrerá a prorrogação automática, para o primeiro dia útil imediatamente após, no mesmo horário. O Arrematante do bem, arcará com as despesas de arrematação e comissão do leiloeiro.

Intimação: Pelo presente edital, ficam desde já intimada a Executada Irmãos A. Dias Ltda, na pessoa de seu Representante Legal, das designações supra e para acompanharem querendo tais atos, caso não seja possível sua intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa e principalmente do Executado acima nominado e para que no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na sede deste Juízo, no local de costume, na forma da lei. Terra Boa, Estado do Paraná, 30 (trinta) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2002 (dois mil e dois). Eu \_\_\_\_\_ (Suelene Cock Corrêa Carraro) Escrivã Cível, que digitei e subscrevi.

(a) **Luzia Terezinha Grasso Ferreira**  
Juíza de Direito

## Toledo

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE, FAMILIA E ANEXOS  
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA

O(A) EXMO(A). SR(A). DR(A). ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHO, M.M. JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE, FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente VANDERLEI SOARES DE ARAUJO, que por este Juízo e Cartório da Vara de Família, em que é(são) requerente(s) L.S.S.A., D.S.S.A. e T.S.S.A., neste ato representadas por sua genitora I.C.S.S.A., tendo este(a)(s), em síntese, alegado o seguinte: "Que as exequentes são filhas do executado e, em ação de alimentos, ficou estabelecido que este último pagaria a título de pensão alimentícia o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais. Ocorre que há mais de três meses o executado não vem pagando os alimentos, deixando as filhas no mais total abandono, sendo que a mãe vem mantendo as mesmas com ajuda de parentes e vizinhos, numa situação verdadeiramente constrangedora. Ante ao exposto, requer seja o executado citado para efetuar o pagamento de seu debito, em três dias, sob pena de ser-lhe decretada a prisão civil pelo prazo previsto em lei como também para que pague as custas processuais e honorários advocatícios; - A.J.G.". DESPACHO DE FLS. 20: "1. (...) Cite-se o executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias -, nos termos do despacho de fls. 06. (...)".

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e copias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na forma da lei para a CITAÇÃO DE VANDERLEI SOARES DE ARAUJO.

Fica a parte requerida advertida de que, se não apresentar resposta, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a presente ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados na inicial.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná se passou o presente edital e copias de iguais teores, que serão afixados no lugar noticia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e um.

Eu, \_\_\_\_\_ (Ana Paula Schmitt dos Santos), Auxiliar Juramentada, o digitei e subscrevi.

**EUGENIO GIONGO**  
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL -TOLEDO/PR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO de: TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, para, querendo, contestarem a ação de Usucapião sob n. 491/2002, que tramita na 2ª. Vara Cível de Toledo-Pr, movida por MARIA BATISTA DOS SANTOS, referente ao Lote Urbano n. 13, da quadra n. 17, sito à Rua Jacarandás n. 104, com área de 500m2, no Loteamento Paraíso, nesta cidade e Comarca de Toledo-Pr., matrícula n. 3040, do 1º RI desta Comarca. OBJETIVO: Para, querendo, contestarem a ação no prazo de 15(quinze) dias, por intermédio de advogado, sob pena de revelia. ADVERTÊNCIA: Art. 285 do CPC: "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor." Toledo-Pr, 06 de janeiro de 2003. Nada mais. \_\_\_\_\_, escrivã.

**Rodrigo Rodrigues Dias**  
Juiz Substituto

# ESCOLA

## É IMPORTANTE PRESERVAR

### Carteiras destruídas Janelas quebradas Pintura velha Piso estragado

São apenas alguns dos problemas que as Escolas do Paraná enfrentam.

A união de pais, alunos e comunidade para a preservação deste patrimônio que serve a todos é importante. Com o dinheiro economizado com a conservação, a escola pode investir em outras prioridades.

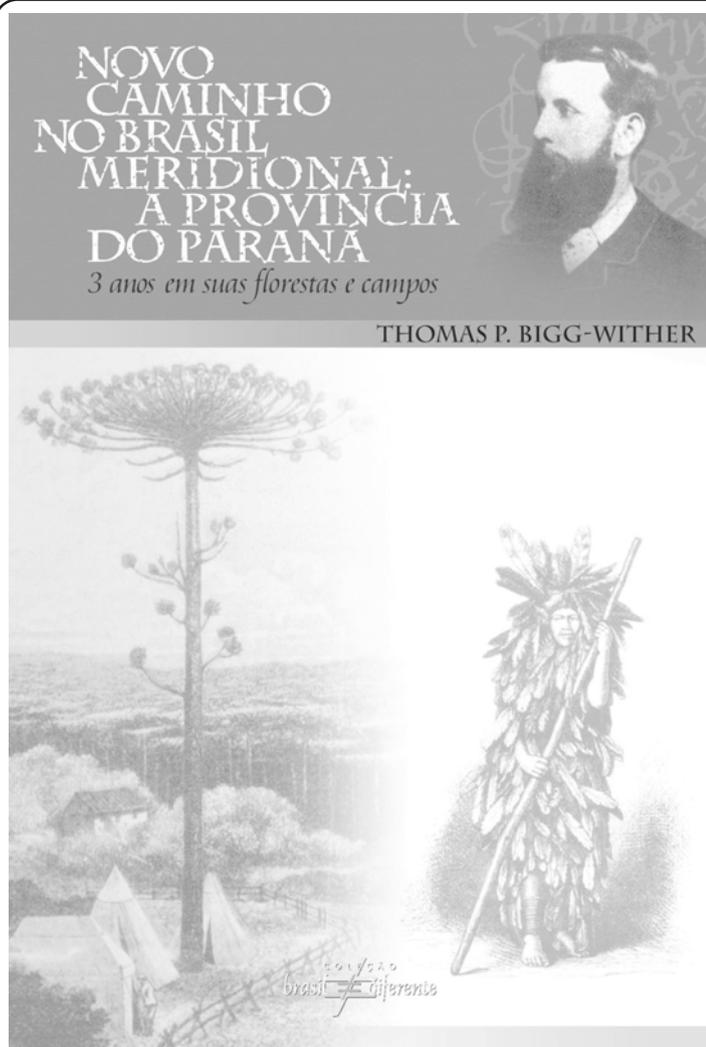
Todos os pais devem participar das Associações de Pais e Mestres das escolas de seus filhos, para que a educação seja estendida a toda a comunidade, com as escolas em boas condições de receberem os alunos.

## ESCOLA PÚBLICA

Ela é sua e merece o seu carinho



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



## Novo Caminho no Brasil Meridional

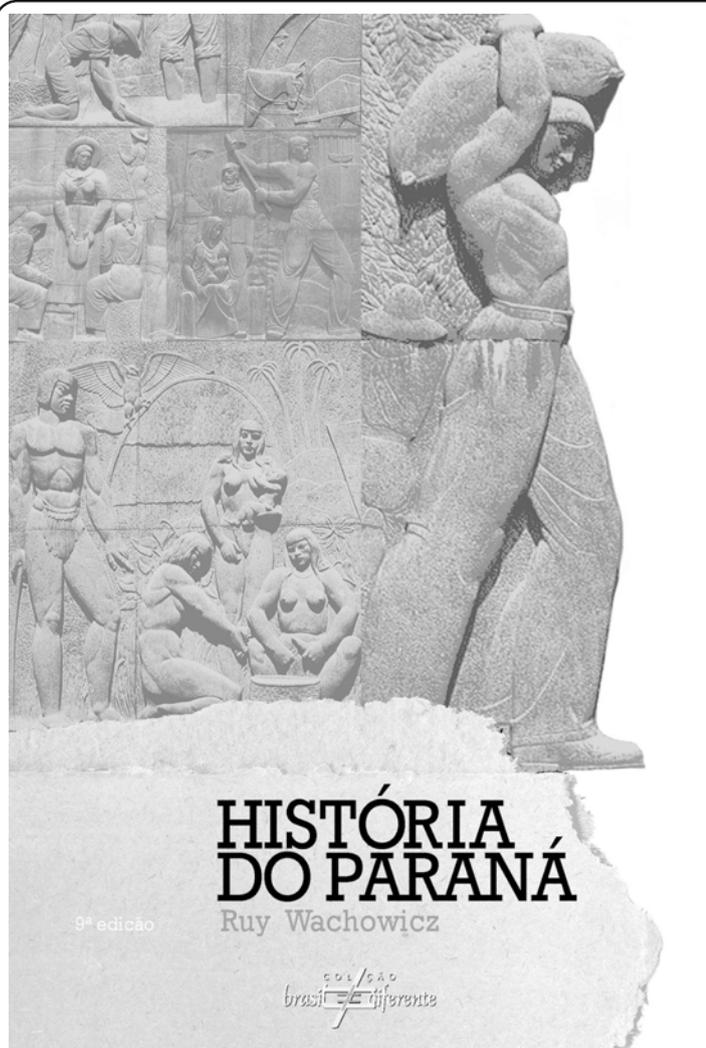
Thomas P. Bigg-Wither

Relato de viagem  
R\$ 30,00  
464 pp. — 23 cm

Este livro, dentro da tradição dos grandes relatos de viagem feitos por exploradores ingleses do século 19, aborda de maneira empolgante a exótica e rica região da 5ª Comarca de São Paulo, atualmente estado do Paraná. Valendo-se de uma linguagem fluente, mantida pela competente tradução do intelectual Temístocles Linhares, realiza um belo painel do que seria a flora, a fauna e a geologia da mata atlântica paranaense. Publicado originalmente em Londres, em 1878, com o título *Pioneering in south Brazil*, *Novo caminho no Brasil meridional: a província do Paraná*, foi editado no Brasil apenas em 1974 e agora retorna nesta bela reedição.

Thomas Plantagenet Bigg-Wither, engenheiro e escritor, nasceu em 1845, no castelo de Tangier Park, Inglaterra. Aos 26 anos, viajou para o Brasil, onde viveu por três anos expedicionando pelo Paraná. Ao retornar à Inglaterra, em 1875, engajou-se na construção da Estrada de Ferro Central de Bengala, Índia. Dois anos bastaram para chegar à líder do projeto. Em 1890, recebendo a notícia de que um de seus filhos estertorava, embarcou imediatamente no navio Assam que dirigia-se à velha Albion. No entanto, devido ao seu estado de saúde debilitado, não chegou vivo em Londres.

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da  
Imprensa Oficial do Paraná ou [editora\\_dioe@pr.gov.br](mailto:editora_dioe@pr.gov.br)



## História do Paraná

Ruy Wachowicz

História  
R\$ 30,00  
360 pp. — 23 cm

Este livro, mais que recontar os fatos que formaram o Estado do Paraná que temos hoje, defende a Teoria dos Três Paranás. Por meio da apresentação de três regiões distintas de sócio-cultura, explica as dificuldades da integração paranaense. Enquanto o norte é fundado por migrantes predominantemente mineiros e paulistas; o sudoeste traz a marca gaúcha; e Curitiba e litoral representam a colonização mais antiga, e também a mais influenciada por imigrantes europeus. A proposta do professor Ruy Wachowicz, além dos aspectos étnicos, abrange questões políticas, militares e econômicas, configurando um painel amplo e certamente de interesse não apenas a educadores e alunos, mas a todo cidadão paranaense.

O professor Ruy Cristovan Wachowicz nasceu em Itaiópolis, Santa Catarina, mas costumava afirmar-se natural da região do Contestado — o que lhe daria uma possível origem paranaense. Foi professor titular da Universidade Federal do Paraná, historiador e pesquisador de seu Estado de adoção e da imigração polonesa. Membro da Academia Paranaense de Letras, criou a Semana de Estudos da História do Paraná. Faleceu em 19 de agosto de 2000, em Curitiba.

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da  
Imprensa Oficial do Paraná ou [editora\\_dioe@pr.gov.br](mailto:editora_dioe@pr.gov.br)